



Banco Português
de Fomento

RELATÓRIO E CONTAS DE 2022

Banco Português de Fomento



www.bpfomento.pt



1 ÍNDICE

1	RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
1.1	Mensagens da Presidente do Conselho de Administração e da Presidente da Comissão Executiva.....	5
1.2	Acontecimentos em destaque em 2022.....	7
1.3	O Banco Português de Fomento: Quem somos.....	11
1.3.1	Missão e valores.....	11
1.3.2	Marca Banco Português de Fomento.....	12
1.3.3	Grupo BPF.....	13
1.3.4	Modelo de governo.....	16
1.4	Enquadramento macroeconómico.....	18
1.4.1	Economia mundial.....	19
1.4.2	Economia europeia.....	20
1.4.3	Economia portuguesa.....	21
1.4.4	Taxas de Juro.....	21
1.4.5	Principais riscos e incerteza para 2023.....	23
1.5	Desempenho BPF.....	24
1.5.1	Atividade comercial.....	24
1.5.2	Dinamização e Comunicação.....	34
1.5.3	Atividade Consolidada.....	36
1.5.4	Atividade Individual.....	41
1.5.5	Resumo da atividade das empresas que constituem o Grupo BPF.....	46
1.6	Sustentabilidade e <i>Environmental, Social and Governance (ESG)</i>	52
1.7	Pessoas.....	54
1.8	Gestão do risco.....	57
1.8.1	Sistema de Gestão de Risco.....	57
1.8.2	<i>Risk Appetite Framework (RAF)</i>	59
1.8.3	Taxonomia de Riscos.....	61
1.9	Proposta de aplicação de resultados.....	69
1.10	Negócios entre o Banco e seus administradores/as.....	69
1.11	Eventos subsequentes.....	69
1.12	Referências finais.....	70
1.13	Cumprimento das Orientações e Disposições Legais.....	72
1.13.1	Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE e Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro) e Plano de Atividades e Orçamento (PAO).....	72
1.13.2	Limite de crescimento do endividamento.....	75



1.13.3	Prazo Médio de Pagamentos (PMP).....	75
1.13.4	Atrasos nos pagamentos (<i>arrears</i>).....	75
1.13.5	Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas.	75
1.13.6	Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última Certificação Legal das Contas	76
1.13.7	Remunerações/Honorários	76
1.13.8	Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do EGP.....	90
1.13.9	Despesas não documentadas ou confidenciais	92
1.13.10	Relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	92
1.13.11	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	92
1.13.12	Contratação pública	92
1.13.13	Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).....	93
1.13.14	Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais.....	94
1.13.15	Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	96
1.13.16	Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado.....	96
1.13.17	Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos	96
1.13.18	Plano para a Igualdade	96
1.13.19	Demonstração não financeira	96
1.13.20	Divulgação de Informação no sítio da internet do SEE	96
1.13.21	Sistematização da informação quanto ao cumprimento das orientações legais	97
2	Demonstrações financeiras individuais e consolidadas.....	99
2.1	Em base individual.....	99
2.1.1	Balanço	99
2.1.2	Demonstração dos resultados.....	101
2.1.3	Demonstração do outro rendimento integral	103
2.1.4	Demonstração dos fluxos de caixa	106
2.1.5	Demonstração das alterações no capital próprio	106
2.2	Em base consolidada	108
2.2.1	Balanço	108
2.2.2	Demonstração consolidada dos resultados	111
2.2.3	Demonstração consolidada do outro rendimento integral	113
2.2.4	Demonstração consolidada dos fluxos de caixa	114
2.2.5	Demonstração consolidada das alterações no capital próprio	116
3	ANEXOS, relatórios e pareceres às contas	118
3.1	Anexo às demonstrações financeiras individuais	118



3.1.1	Introdução	118
3.1.2	Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas	119
3.1.3	Notas.....	144
3.2	Anexo às demonstrações financeiras consolidadas	185
3.2.1	Atividade e estrutura do grupo	185
3.2.2	Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas	187
3.2.3	Notas.....	222
3.3	Política de remuneração e prémios	263
3.3.1	Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização	263
3.3.2	Política de remuneração de colaboradores/as	267
3.4	Relatórios e Pareceres	270
4	Siglas, abreviaturas e unidades.....	271



1 RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1.1 Mensagens da Presidente do Conselho de Administração e da Presidente da Comissão Executiva

Mensagem da Presidente do Conselho de Administração:

Após dois anos marcados pela pandemia do COVID 19, o ano de 2022 surgia como um ano de retoma de normalidade e com isso, da atividade económica, quando em 24 de fevereiro eclodiu a invasão da Ucrânia pela Rússia, o maior conflito na Europa após a Segunda Guerra Mundial, e cujas consequências eram e são inimagináveis.

Esta situação teve graves consequências económicas na Europa, com a diminuição do seu crescimento económico, retração do investimento e uma crise inflacionista que já não era vivida há décadas, decorrente em especial do aumento do preço de matérias-primas, sobretudo alimentares e energia e, por último, de uma subida repentina das taxas de juro ditadas pelos bancos centrais, como medida de combate à inflação

Neste enquadramento, o papel de um Banco Promocional, como é o caso do Banco Português de Fomento, torna-se mais evidente, tendo presente, por um lado os estímulos à economia previstos no Plano de Recuperação e Resiliência, tendo em vista o relançamento, modernização e resiliência das empresas, após a crise do COVID 19, e por outro lado, a nova situação criada com a crise da Ucrânia e tensão inflacionista que, entretanto, foi desencadeada.

Assim, o Banco Português de Fomento, recentemente criado no final de 2020, teve, por um lado, de responder às exigências que lhe foram impostas pelo lançamento dos programas que lhe estão alocados no PRR para instrumentos de capital e quase-capital, no valor de 1,3 mil milhões e, por outro, de dar resposta às iniciativas do Governo na criação de novas linhas com garantia mútua para fazer face aos desafios surgidos com a conjuntura inflacionista.

O Banco Português de Fomento foi criado através da fusão de entidades públicas, tendo-lhe sido atribuído o estatuto de Sociedade Financeira. O BPF ficou, assim, sujeito ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), não tendo tido tempo de adaptar completamente a organização e cultura a este novo enquadramento, sendo este o principal desafio da nova equipa de gestão em 2023.

É importante referir que, mesmo assim, durante 2022, se verificaram grandes melhorias nesta área, o que levou a que as entidades europeias reconhecessem o Banco Português de Fomento como uma entidade promotora de programas que serão lançados ao abrigo do *InvestEU* (novo Plano *Junker*).

A nova equipa de gestão do Banco Português de Fomento entrou em funções em 14 de novembro de 2022, só tendo ficado completa no início de 2023. Assim, o Relatório e Contas agora apresentado é o reflexo da atividade liderada pela anterior equipa de gestão.



Gostaria de salientar que foi possível fechar e aprovar, pelo Conselho de Administração, as contas individuais e consolidadas do Banco Português de Fomento durante o mês de maio de 2023, agradecendo o grande esforço de todos os participantes do grupo BPF e dos colaboradores do Banco envolvidos para que este objetivo tenha sido alcançado, sendo de realçar o grande envolvimento da Presidente e dos restantes membros da Comissão Executiva, da Comissão de Auditoria, do Conselho de Administração e do Revisor Oficial de Contas.

O ano de 2023 vai ser o ano de grandes desafios de transformação do Banco Português de Fomento, para o que será necessário e indispensável continuar a contar com o apoio dos nossos acionistas e também do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Ministro da Economia.

Mensagem da Presidente da Comissão Executiva:

O ano de 2022 foi extremamente desafiante para a economia portuguesa. Apesar do elevado crescimento do PIB, alicerçado no desempenho do turismo e da procura interna, a retoma económica foi condicionada pelas disrupções das cadeias de abastecimento e pela invasão da Ucrânia, que suscitou escaladas nos preços da energia, bens alimentares e fertilizantes.

No cenário das múltiplas crises recentes, a implementação de políticas públicas e de programas de recuperação e resiliência são fundamentais para apoiar recuperação e fomentar desenvolvimento. Assim, em 2022, as soluções do jovem Banco Português de Fomento compensaram o aumento da inflação e apoiaram a recapitalização das empresas. O Banco complementou a oferta da banca comercial através do lançamento de 3 soluções suportadas em garantia mútua, que totalizaram €1.000 milhões e compensaram o aumento de custos e das necessidades de fundo de maneo. Na recapitalização o BPF lançou 2 instrumentos, financiados com verbas PRR, que totalizaram €900 milhões. Em paralelo, nos fundos sob gestão, manteve uma atividade de investimento e gestão de portfólio de capital de risco.

Foi um ano marcado pela instabilidade na gestão do Banco, tendo em junho sido anunciada a vinda de novas Presidentes do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, que asseguraram a obrigatória segregação destas funções.

A alteração concretizou-se apenas em meados de novembro, 5 meses após a comunicação pública, tendo os Colaboradores e os Administradores que permaneceram no âmbito do novo mandato assumido um papel decisivo na transição, sem ruturas, do Conselho que, na sua globalidade, apenas se completou em 2023.

Fragilidades em procedimentos de gestão e de controlo interno foram recentemente identificadas, afetando negativamente os resultados do ano. Processos de auditoria externa a Fundos sob Gestão evidenciaram situações que justificaram provisionamentos expressivos para a dimensão do Banco (€7,7 milhões associados a não elegibilidades de investimentos e despesas e €3,2 milhões de contingências fiscais).

Fruto destas provisões, os resultados líquidos individuais foram negativos em € 30 mil (vs. € 9,3 milhões em 2021). Ao nível consolidado estes impactos também se registam, tendo o resultado líquido consolidado de 2022 atingido os € 3 milhões (-87% face 2021).



Após início do mandato, a Comissão Executiva preparou o Plano Estratégico BPF 2023-25, que foi aprovado pelo Conselho de Administração em abril de 2023. O Plano prevê alterações expressivas na organização, alavancadas em digitalização, eficiência e capacitação, e visa reformular o BPF para gradualmente o transformar num forte Banco Promocional, reconhecido pelo seu impacto, qualidade e tempestividade de serviço.

Nesta reformulação do BPF, cuja implementação só poderá ter início após as devidas aprovações regulamentares, manter-se-á o foco na prossecução da Missão de cobertura de falhas de mercado (insuficiências no financiamento da economia portuguesa), assente nas transformadoras transições climática e digital, a par do permanente foco na resiliência da economia portuguesa. Manter-se-á uma crescente proximidade ao mercado, sem a qual seria difícil avaliar necessidades e impactos.

Olhando para o futuro, e garantida com brevidade a aprovação do Plano Estratégico, sem dúvida que o sucesso da Missão BPF irá alicerçar-se no inextinguível compromisso de todos os que integram o Grupo BPF, a quem pessoalmente agradeço.

1.2 Acontecimentos em destaque em 2022

Governo da sociedade:

Ao nível do governo societário, o ano foi marcado pelo anúncio, realizado em junho, da nomeação de um novo Conselho de Administração, que finalmente assegurou a segregação de funções entre Presidente de Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva.

O novo mandato teve início apenas em meados de novembro e, além da segregação mencionada, implicou a alteração de elementos Executivos, a par do reforço da Comissão Executiva em 1 elemento, mantendo, contudo, administradores executivos do mandato anterior para assegurar continuidade. Tal resultou num Conselho de 10 elementos (vs. 8 no anterior mandato), com experiência de gestão de Banca relevante, diversificada e complementar.

Soluções de apoio às empresas:

Nos instrumentos de garantia o Banco Português de Fomento (BPF) lançou 3 novas Linhas de Apoio no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) que totalizam mais de € 1.000 milhões. Nomeadamente, lançou-se em março, a Linha de Apoio à Produção, de apoio à indústria transformadora, transportes e armazenagem, que visou fazer face às necessidades adicionais de fundo de maneio resultantes da subida de custos das matérias-primas e energia e à disrupção nas cadeias de abastecimento, com uma dotação global de € 400 milhões. Em maio, a Linha IFAP Tesouraria, de apoio ao setor da produção suinícola e produtores de leite de vaca, que visou fazer face aos encargos de tesouraria resultantes da queda de preços da carne de suíno e do leite, a par de elevados custos de produção decorrentes do impacto da crise económica provocada pela COVID-19, com dotação global de € 8,5 milhões. Em dezembro, foi aberta a Linha de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção, apoio às empresas especialmente afetadas pelo aumento acentuado dos custos energéticos e das matérias-primas e pelas perturbações nas cadeias de abastecimento, com dotação global de € 600 milhões.



Ao nível das soluções de reforço de capitalização da economia portuguesa, o ano ficou ainda marcado pela abertura dos primeiros Programas de Investimento do Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR), fundo dotado com financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que totalizaram € 900 milhões. Estes programas têm como objetivo apoiar a capitalização do tecido empresarial português através de instrumentos de capital ou quase capital, via investimentos diretos (nas empresas beneficiárias) ou indiretos (através de Fundos de Capital de Risco que investem nas empresas beneficiárias). No Programa Consolidar foram selecionadas 14 entidades que irão gerir Fundos onde o FdCR investirá € 500 milhões. No Programa de Recapitalização Estratégica, que totaliza € 400 milhões, foram aprovadas operações em 13 empresas num valor total de investimento de € 43,6 milhões.

Num plano paralelo, mas fundamental no contexto da atuação do BPF enquanto sociedade gestora do FdCR, salienta-se o visto prévio do Tribunal de Contas ao contrato de empréstimo que suporta a dotação do FdCR (23 de setembro) e a realização da primeira dotação de fundos no FdCR (26 de outubro). Sem estes dois eventos não teria sido possível ao FdCR iniciar a sua atividade.

Em abril foi ainda lançado o primeiro Programa de Investimento do Fundo de Capitalização dos Açores, outro fundo dotado com financiamento do PRR e destinado a apoiar o tecido empresarial da Região Autónoma do Açores: lançamento do Programa Capitalizar Açores (€ 50 milhões). Entretanto este Instrumento, por decisão do Governo Regional, encontra-se a ser substituído por outro.

Na atividade internacional, no âmbito da Convenção Portugal-Angola, cujo apoio à gestão foi atribuída ao BPF em 2021, destaca-se o desembolso da primeira operação com o apoio do BPF, relativa ao projeto de requalificação da Base Naval do Soyo, datada de abril e totalizando € 211 milhões, dos quais € 23 milhões a título de comissão de garantia a favor do Estado Português e € 188 milhões relativos a utilizações subsequentes do financiamento.

Por último, é de destacar que, logo que rececionadas as dotações de financiamento necessárias, o BPF iniciou em dezembro as transferências relativas às subvenções não reembolsáveis das empresas, no âmbito das medidas da “Linha de Apoio à Economia Covid-19”. Estas quantias representam a conversão de até 20% do financiamento garantido em subvenções não reembolsáveis, uma vez cumpridos e documentalmente confirmados, entre outros, os critérios de manutenção de postos de trabalho exigidos na data do financiamento.

Aumento de capital:

O ano foi marcado pelo aumento de capital do BPF de € 255 milhões para € 505 milhões, suportado numa dotação de fundos aprovada em abril pela Comissão Europeia, de acordo com as regras europeias em matéria de auxílios de Estado, e disponibilizada através do PRR. Este reforço de capital, realizado em setembro, visa dotar o Banco de capacidade para maximizar os apoios à economia portuguesa, tendo sido base fundamental para a candidatura a instrumentos financeiros no âmbito do Programa Europeu *InvestEU*.

Alteração da lógica de Grupo:

Resultante de avaliação efetuada no final do exercício de 2022, em que se confirmou estarem reunidas condições para considerar que o BPF exerce influência significativa sobre as quatro Sociedades de Garantia Mútua (SGM), estas passaram a integrar o perímetro do Banco pelo método de equivalência patrimonial. Esta realidade acresce à já anteriormente apresentada no consolidado, pela integração das participadas Portugal Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A. e TF Turismo Fundos - SGOIC, S. A.

**Performance económico-financeira consolidada:**

O resultado líquido consolidado de 2022 atingiu os € 3 milhões (-87% face 2021).

Esta quebra reflete a redução das operações financeiras associadas à valorização das unidades de participação em fundos de capital de risco detidas pela Portugal Ventures (€ 2 milhões em 2022 vs € 11,6 milhões em 2021).

Muito relevante, decorre ainda de um aumento expressivo das Provisões Líquidas. Tratam-se de provisões decorrentes de auditorias externas diversas realizadas aos Fundos geridos pelo Banco e que identificaram investimentos e despesas que com probabilidade elevada poderão ser consideradas não elegíveis, sendo nesse caso imputável ao BPF o prejuízo, que totaliza cerca de € 7,7 milhões (ver nota 3.1.3.12). Esta penalização dos ativos do BPF resulta de um conjunto de transações efetuadas em momento anterior à constituição do BPF cujo valor não foi devidamente incorporado na avaliação inicial do BPF (entre 2017 e 2020).

Face a um número crescente de auditorias externas à atividade de gestão de fundos do BPF, sobretudo no final de 2022, nomeadamente a fundos com dotação europeia, o BPF conduziu uma análise aprofundada de impactos patrimoniais que pudessem resultar de situações identificadas nessas auditorias. Em 2023 será ainda desencadeada uma auditoria detalhada a cargo de auditor, a contratar, para escarpelizar a restante realidade ainda não avaliada.

Os rendimentos de serviços e comissões registaram uma quebra de 2,2%, ascendendo a € 30 milhões. Esta é a componente mais relevante do produto bancário, com um peso de 86%. Esta quebra ligeira não reflete uma tendência, mas apenas uma dinâmica específica de 2022 em termos de portfolio dos fundos sob gestão do BPF. Há um conjunto de fundos geridos que estão em fase de desinvestimento, a registar redução de ativos sob gestão e conseqüentemente uma redução de comissões de gestão. Este valor será compensado com o aumento dos ativos sob gestão associados ao Fundo de Capitalização e Resiliência, que iniciou a atividade em 2022, e ao Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores.

A margem financeira beneficiou do enquadramento de subida de taxas de juro, registou uma variação de 54% para € 1,4 milhões.

Destaque ainda para a solvabilidade do Banco com um rácio de capital de 187,7%, que posiciona o BPF para os próximos desafios relativamente ao lançamento de instrumentos financeiros utilizando o seu balanço. Esta métrica reflete o aumento de capital referido no ponto anterior e o facto de não se ter ainda iniciado o lançamento de instrumentos financeiros no âmbito do *InvestEU*.

Reconhecimento:

Em novembro, e após um intenso processo de auditoria transversal a métodos, sistemas e procedimentos, o BPF foi reconhecido pela Comissão Europeia como elegível para parceiro de implementação do Instrumento *InvestEU*, sucessor do Plano *Juncker*. Trata-se de um marco fundamental, na medida em que esta elegibilidade tem associada a aprovação de uma garantia global da União Europeia (via *InvestEU*) que totaliza € 210 milhões e permitirá o lançamento de 4 produtos com montantes globais de apoio à economia de € 3.110 milhões.

Ao BPF foi atribuído um prémio da Rede Ibéro-Americana de Garantias, designado "Reconhecimento REGAR Pablo Pombo 2022", na categoria "Instituições", datado de novembro de 2022. Este Prémio distingue anualmente pessoas, instituições e inovações, pela sua contribuição e impacto nas PME das regiões ibero-americanas.

Proximidade e transparência:



Em dezembro, para assegurar adequação dos instrumentos às necessidades da economia, o BPF realizou a sua primeira consulta pública, dedicada a auscultar características dos futuros instrumentos financeiros do FdCR, bem como de outros temas que os participantes entendessem relevantes. Foram recebidas quase 30 respostas, muitas das quais incorporadas nos referidos avisos de lançamento dos Instrumentos lançados em janeiro de 2023.

Salienta-se ainda a aprovação, em Assembleia Geral, das contas de 2020 e 2021, respetivamente em maio e outubro de 2022, recuperando o atraso decorrente do processo de fusão concretizado em plena crise COVID e garantindo a necessária e desejável transparência junto do mercado.

Principais indicadores:

Tabela 1 – Indicadores consolidados (€ mil)

BPF EM NÚMEROS			
RESULTADOS	2022	2021	2020
Margem financeira	1 351,70	876,4	920,5
Comissões e outros rendimentos	31 440,60	32 164,10	32 793,70
Operações Financeiras	2 058,40	11 649,90	-1 819,50
Produto da atividade bancária	34 850,70	44 690,40	31 894,70
Custos de estrutura	16 939,60	16 794,60	15 300,50
Resultado bruto da exploração	17 911,10	27 895,80	16 594,20
Imparidades e Provisões	9 959,90	407,5	2 745,80
Result. antes de impostos	7 951,30	27 488,30	13 848,40
Resultado líquido do exercício	3 031,30	22 856,60	9 701,90
BALANÇO			
Ativo líquido	848 225,30	412 476,60	386 847,30
<i>On-lending</i>	100 300,80	100 036,30	100 036,30
Participadas*	43 423,60	0	0
Capitais próprios	564 172,90	293 930,90	277 066,70
RÁCIOS DE RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA			
Rendibilidade dos capitais próprios - ROE	0,54%	7,78%	3,50%
Rendibilidade dos ativos - ROA	0,36%	5,54%	2,51%
<i>Cost-to-income</i>	46,04%	35,52%	46,05%
Produto de atividade / Ativo líquido médio	5,53%	11,18%	4,11%
RÁCIOS DE SOLVABILIDADE E DE ALAVANCAGEM			
<i>Common equity tier 1**</i>	187,66%	90,35%	91,37%
<i>Leverage ratio**</i>	64,76%	64,80%	66,18%
FUNDOS SOB GESTÃO			
Número de fundos	32	32	29
Capitais próprios	2 036 410	1 668 197	1 628 639
Empresas apoiadas	150 571	149 329	144 588
RECURSOS HUMANOS			
Banco Português de Fomento, S.A.	133	108	110
Portugal Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	36	36	36
TF Turismo Fundos - SGOIC, S. A.	8	7	8
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	44	43	43
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	80	76	74
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	91	88	82
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	100	103	101

* O BPF passou a exercer influência significativa nas SGM

** Em base individual



1.3 O Banco Português de Fomento: Quem somos

1.3.1 Missão e valores

O BPF visa apoiar o desenvolvimento económico e social de Portugal, através da criação e disponibilização de soluções inovadoras, competitivas e adequadas às necessidades e desafios do ecossistema empresarial, potenciando a capacidade empreendedora, o investimento e a criação de emprego, e promovendo a sustentabilidade e a coesão económica, social e territorial do país.

Na prossecução da sua missão, destinada a colmatar falhas de mercado, o BPF atua em 3 vertentes: crescimento, sustentabilidade e estabilidade.

Figura 1. Missão do BPF



A atividade do BPF foca-se no apoio a cinco áreas-chave da economia portuguesa:

- Empresas: PMEs, *Midcaps* e grandes empresas consideradas importantes para a economia nacional;
- Investigação e desenvolvimento: transição digital, empreendedorismo, inovação, entre outros;
- Financiamento verde: transportes e mobilidade, neutralidade carbónica, economia circular e outros
- Setor social: saúde, cuidados continuados, educação, habitação social e iniciativas similares;
- Infraestruturas: projetos de investimento a serem desenvolvidos a nível central, regional ou municipal.

A intervenção do Banco, com atuação “grossista” que visa essencialmente cobrir falhas de mercado e complementar a atuação de outros agentes pelo aportar de soluções de mitigação de risco e de financiamento, é efetuada por 3 vias:

- Soluções de Garantia, através de Linhas de Garantia criadas e geridas pelo BPF, e distribuídas pelo SNGM;
- Soluções de Capital, com instrumentos em que o Banco gere Fundos que assumem participações de capital. Também a participada Portugal Ventures atua nesta dimensão;
- Soluções de Dívida, no âmbito das quais o BPF financia as Instituições Bancárias para que estas concedam financiamentos à economia em condições mais favoráveis;
- Soluções de Cobertura de Riscos de Créditos à Exportação, nesta fase ainda exclusivamente no contexto da Convenção Portugal-Angola, em que o BPF atua como Agência de Créditos à Exportação.



Poderá ainda o BPF prestar consultoria a empresas em matéria de estrutura de capital, estratégia e de questões conexas, bem como a consultoria e serviços no domínio da fusão e compra de empresas, consultoria de empresas.

1.3.2 Marca Banco Português de Fomento

A marca BPF, criada pela fusão de 3 sociedades ocorrida em plena crise COVID (fusão, por incorporação, da PME Investimentos – Sociedade de Investimento S.A. e da IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento S.A., na SPGM – Sociedade de Investimento S.A.), é aspiracional, de ambição e positividade. “*Financiamos o Futuro*”; o impulso da mudança e o movimento; a energia e a agilidade do dinamismo empresarial; a atitude empreendedora; a escala do crescimento e a expansão.

O BPF traz no seu nome o “**fomento do País**”, com foco nas empresas, potenciadoras do desenvolvimento da economia e com o poder da inovação. Como banco promocional público, assegurar no seu *branding* um carácter institucional e que representa esse dinamismo de crescimento favorável às empresas, a par do foco no tema da portugalidade, visível nas cores (verde e vermelho, remetendo para a bandeira) presente no logótipo.

A atividade e a conduta BPF devem pautam-se pelos seguintes **valores fundamentais**:

- Criar relações de CONFIANÇA, com base na partilha de experiência e conhecimento;
- Ser ÁGIL no desenvolvimento e implementação de projetos;
- Financiar a construção de um futuro com foco na SUSTENTABILIDADE;
- TRABALHAR COM PROXIMIDADE na procura das melhores soluções.

Tendo como objetivo principal ampliar o conhecimento sobre a missão e a atividade do BPF e impulsionar uma atitude cada vez mais positiva em relação à marca BPF, potenciando o seu posicionamento como uma futura referência na promoção do desenvolvimento económico e financeiro de Portugal, em 2022 e nomeadamente a partir do último trimestre, a estratégia de comunicação do Banco foi sendo progressivamente ajustada, com foco em:

- criar **maior conhecimento e visibilidade** do propósito e a atividade do Banco;
- gerar um **ambiente informativo e uma promoção alargada** dos instrumentos financeiros ao dispor das empresas, apresentando-os com uma linguagem mais simples, clara e eficaz;
- reforçar o **compromisso com o princípio da transparência**, através de uma ampla divulgação dos resultados dos instrumentos financeiros;
- reforçar **relações de proximidade e rede** com os seus públicos;
- construir um **diálogo aberto com os seus parceiros principais** – designadamente, as empresas e entidades da economia social, os bancos e outras instituições financeiras, as instituições públicas e as associações empresariais.



1.3.3 Grupo BPF

1.3.3.1 Estrutura acionista

Após o aumento de capital de € 250 milhões, subscrito em 2022 pelo IAPMEI, o capital social do BPF ascende a € 505 milhões, representado por € 505 milhões de ações nominativas e escriturais com o valor nominal de € 1 cada. As ações representativas do capital social do BPF são detidas por:

Tabela 2. Estrutura acionista do BPF

Acionista	N.º de ações	% do capital social
Estado português (representado pela DGTF)	105 278 919	20,85%
IAPMEI	369 890 110	73,25%
Turismo de Portugal	20 211 564	4,00%
AICEP	9 619 407	1,90%
TOTAL	505 000 000	100,00%

1.3.3.2 Estrutura do Grupo BPF

O Grupo BPF é constituído pelo Banco e por 6 empresas: Portugal Ventures, Turismo Fundos (que está a redenominar-se Fomento Gestão de Fundos Imobiliários) e as 4 SGM (Norgarante, Lisgarante, Garval e Agrogarante).

O BPF tem participações maioritárias e consolida pelo método integral a Portugal Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A. e a Turismo Fundos - SGOIC, S.A.

A Portugal Ventures atua como parceiro no capital de risco em Portugal, desenvolvendo estratégias diferenciadoras de crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização para cada participada em que investe. Investe em *startups* com sede em Portugal.

A Turismo Fundos tem a sua atividade dedicada à gestão de fundos imobiliários, através dos quais adquire imóveis integrados no património das empresas, como forma de dotação de recursos financeiros imediatos, para subsequente arrendamento (normalmente acompanhado da opção/obrigação de recompra).

Resultante de avaliação efetuada no final do exercício de 2022, em que se confirmou estarem reunidas condições para considerar que o BPF exercia influência significativa sobre as quatro SGM, estas passaram a integrar o perímetro de consolidação pelo método de equivalência patrimonial.



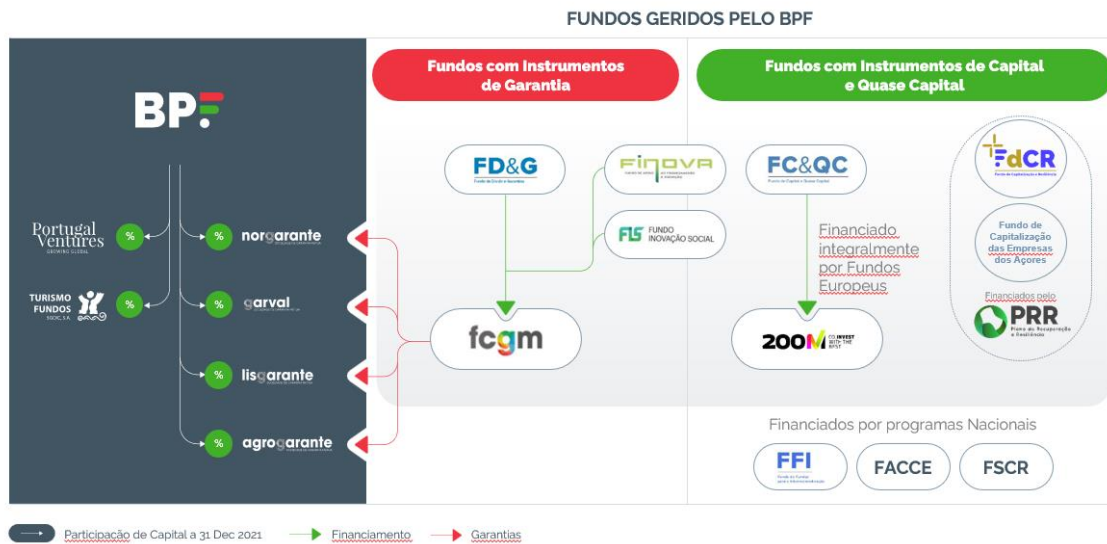
Tabela 3 – Investimentos em filiais e associadas

Participada	% de Capital
Turismo Fundos	53,2%
Portugal Ventures	79,90%
Garval	13,70%
Agrogarante	12,67%
Lisgarante	11,32%
Norgarante	9,61%

1.3.3.3 Grupo BPF

A principal atividade desenvolvida pelo Banco é a **gestão de fundos**, salientando-se o papel relevante que a gestão do SNGM assume para o BPF, no âmbito do qual o Banco gere Fundo de Contragarantia Mútuo que garante as operações das SGM. Adicionalmente o Banco gere um conjunto alargado de fundos, essencialmente instrumento de investimentos de quase-capital. Assim, a gestão de fundos é a atividade que mais contribui para o produto bancário com um peso de 85%.

Figura 2 – Visão do universo BPF, incluindo Fundos geridos pelo Banco (excluído geridos por Participadas)



Compõem o SNGM, o Fundo de Contragarantia Mútua (FCGM), maioritariamente, dotado por entidades públicas e as SGM (a Norgarante, a Garval, a Lisgarante e Agrogarante). O BPF integra o SNGM como gestor do FCGM e coordenador do sistema no lançamento e manutenção de linhas de apoio à economia.

O apoio do Estado ao SNGM, quer através de dotações financeiras, quer através de dotações na forma de garantia pessoal do Estado, permite ao FCGM contragarantir parte das exposições das SGM, que por sua vez garantem



parte da exposição creditícia da banca comercial a operar no mercado português. O SNGM potencia assim uma melhoria das condições de crédito para as empresas, em especial as PME.

A atividade do SNGM, em termos acumulados desde a sua criação e até 31 de dezembro de 2022, permitiu a concessão de apoio a mais de 150 mil empresas, responsáveis por cerca de 1,7 milhões de postos de trabalho. Financiou também estudos a mais de 23 mil estudantes do ensino superior.

Tal como já foi referido anteriormente, a principal atividade do BPF, em 2022, em termos de contributo para o produto bancário continuou a ser a gestão de fundos. O Grupo BPF gere um total de 32 fundos: o BPF gere diretamente 11 fundos autónomos que têm objetivos de apoio à economia definidos pelos seus dotadores, a Portugal Ventures gere 16 fundos de capital de risco e o Turismo Fundos gere 5 fundos imobiliários.

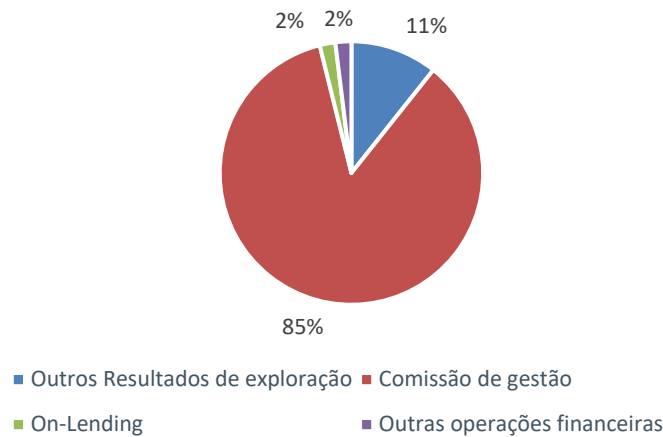
Esta descrição do “universo BPF”, em paralelo com a estrutura do Grupo, é relevante para a análise das fontes de receitas consolidadas do BPF, ao nível do produto bancário:

Tabela 4. Produto Bancário (€)

Descrição	Nº Fundos	Valor Líquido Global (€ milhões)	Comissões de Gestão (€ mil)	% Produto Bancário
Gestão de Fundos	32	2 036	29 743	85,40%
Geridos pelo BPF	11	1 415	22 150	63,60%
SNGM	2	270	16 762	48,13%
Fundos de capital	8	637	2 083	5,98%
Multi-instrumento	1	508	3 305	9,49%
Geridos pelas participadas	21	621	7 593	21,80%
Turismo Fundos	5	351	3 045	8,74%
Portugal Ventures	16	270	4 548	13,06%
Descrição	Nº Transações	Valor (€ milhões)	Margem	% Produto Bancário
Balanço BPF				
On-lending	2	100	668	1,92%
Balanço PV				
Operações financeiras - UP			2 058	5,91%
Produto bancário - Outros			2 359	6,77%
TOTAL - Produto bancário			34 829	100%



Figura 3. Produto Bancário (%)



1.3.4 Modelo de governo

Até novembro de 2022 o cargo de Presidente do Conselho de Administração encontrava-se por ocupar, tendo a função sido exercida cumulativamente com a de Presidente da Comissão Executiva. Em junho de 2022 foi anunciada a constituição de um novo Conselho de Administração que tomou posse em novembro do mesmo ano e que, entre outras características, assegurou a obrigatória segregação de funções entre Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (segregação esta exigida pelo Regulador e anteriormente não respeitada). Aportou uma alteração de elementos e reforço da Comissão Executiva em um elemento, resultando num Conselho de Administração composto por dez elementos, com experiência relevante, diversificada e complementar, designadamente no setor bancário, mantendo administradores executivos do mandato anterior por forma a assegurar a continuidade.

No que respeita ao modelo de governo do BPF, são atribuídos ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, com poderes de orientação efetiva da atividade da instituição. À Comissão Executiva está entregue a gestão corrente, nos termos da delegação de competências aprovada em reunião do órgão de administração do BPF realizada em 2021 e alterada dezembro de 2022, já pelo novo Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração do BPF são eleitos por deliberação acionista por um período de três anos. As regras legais aplicáveis às sociedades financeiras aplicam-se ao recrutamento, seleção e avaliação dos membros do órgão de administração do BPF, especificamente no respeitante a requisitos de adequação previstos no RGICSF, bem como as normas legais aplicáveis aos gestores públicos, em especial as previstas no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual (EGP). Os membros do órgão de administração e fiscalização do BPF devem respeitar as regras legais aplicáveis em



matéria de conflito de interesses e de divulgação de participações e interesses patrimoniais, nomeadamente dos deveres previstos na Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

O início de funções dos membros do Conselho de Administração bem como dos membros da Comissão de Auditoria está sujeito aos mecanismos de avaliação da adequação previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

Nos termos estatutários, o número de mandatos exercidos sucessivamente pelos membros do Conselho de Administração não pode exceder o limite de três, estando o número de mandatos da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas sujeito ao disposto na lei. No caso de ser alcançado o termo dos respetivos mandatos, os membros dos órgãos sociais manter-se-ão em funções até à eleição dos novos titulares, sem prejuízo dos requisitos e limites previstos na lei.

O estatutos do BPF estabelecem que compete à Comissão de Auditoria examinar, sempre que o julgue conveniente, a escrituração do BPF e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante da mesma, fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas do BPF e propor à assembleia geral a nomeação do revisor oficial de contas, fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designada pela Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Auditoria.

A KPMG, SROC, S.A. desempenha o cargo de Revisor/Auditor do BPF, tendo sido eleita para o mandato para os exercícios de 2021 a 2023.

Abaixo é apresentada a atual composição dos órgãos sociais do BPF, decorrente do mandato iniciado em novembro de 2022 para o período de 2022-2024:



Tabela 5 – Órgãos Sociais

Conselho de Administração	
Presidente	Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos	Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho
Administradores não Executivos	Administradores Executivos
António Joaquim Andrade Gonçalves	Pedro Miguel Nunes Ventaneira ¹
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	Sofia Maria Simões dos Santos Machado ¹
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida ²
Comissão de Auditoria	
Presidente	Presidente
António Joaquim Andrade Gonçalves ³	Paulo de Tarso Domingues
Vogais	Secretário
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	
SROC	
KPMG	
Sócio Responsável	
Miguel Pinto Douradinha Afonso, KPMG	

¹ Início de funções em 6 de janeiro de 2023.

² Renúncia de mandato a 30 de abril de 2023

³ Renúncia de mandato a 30 de maio de 2023

1.4 Enquadramento macroeconómico

No início de 2022 perspetivava-se um ano de forte crescimento económico, no rescaldo da uma pandemia que afetou profundamente a economia mundial em 2020 e no seguimento da recuperação verificada em 2021. No entanto, a invasão da Ucrânia pela Rússia (em fevereiro de 2022) veio acrescentar enormes riscos a um cenário já de alguma incerteza. De facto, a inflação que se seguiu ao impacto inicial da pandemia, devido ao aumento da procura e às dificuldades de fornecimento de diversos bens e materiais, conduziu os bancos centrais das principais economias mundiais a adotarem medidas de política monetária restritiva. O início da guerra além de acentuar os constrangimentos nas cadeias de distribuição, fez disparar o preço dos combustíveis (em especial do gás), dos cereais e fertilizantes



Estes fatores contribuíram para um ano de 2022 menos positivo do que se esperava. No entanto, os impactos negativos foram mitigados pela resiliência demonstrada pela economia a nível mundial e pelo forte crescimento verificado no início do ano.

1.4.1 Economia mundial

O combate à inflação, a guerra entre a Rússia e a Ucrânia e o reaparecimento da COVID-19 na China tiveram um significativo impacto na economia mundial em 2022. Apesar destas dificuldades, o PIB cresceu no terceiro trimestre de 2022, em resultado dos apoios públicos e ajustes dos mercados energéticos, mais rápidos do que antecipado.

No quarto trimestre de 2022, novo abrandamento. O crescimento global caiu de 6,2% em 2021 para 3,4% em 2022, com as economias desenvolvidas a apresentar um crescimento de 2,7% e as economias emergentes um crescimento de 4%. A Tabela 6 apresenta o crescimento para as principais economias mundiais.

Tabela 6 – Economia mundial: PIB

PIB		
	2022	2021
Economia mundial	3,40%	6,20%
Economias desenvolvidas	2,70%	5,40%
EUA	2,10%	5,90%
Zona Euro	3,50%	5,30%
Reino Unido	4,00%	7,60%
Japão	1,10%	2,10%
Economias emergentes	4,00%	6,70%
Rússia	-2,10%	4,70%
China	3,00%	8,40%

Fonte: FMI - World Economic Outlook - Abril/2023

As políticas monetárias restritivas começam a ter efeitos visíveis na procura e inflação, embora se espere que o impacto total destas políticas se manifeste apenas em 2024. A inflação global parece ter atingido o máximo no terceiro trimestre de 2022, com os preços dos combustíveis e outras matérias a começar a diminuir desde essa altura. No entanto, a inflação de base ainda não atingiu o máximo na maioria das economias e continua bem acima dos níveis pré-pandemia. Em resposta, os bancos centrais aumentaram as taxas de juro mais rapidamente do que o esperado, especialmente nos EUA e na Zona Euro, dando indicações de que as taxas de juro permanecerão elevadas mais tempo do que esperado. A inflação global foi de 8,7% em 2022, com as economias



desenvolvidas a apresentar uma inflação de 7,3% e as economias emergentes com um valor de inflação de 9,8% (Tabela 7).

Tabela 7 – Economia Mundial: Inflação

Inflação		
	2022	2021
Economia mundial	8,70%	4,70%
Economias desenvolvidas	7,30%	3,10%
Economias emergentes	9,80%	5,90%

Fonte: FMI - World Economic Outlook - Abril/2023

1.4.2 Economia europeia

Em 2022, apesar do choque energético e do consequente nível recorde de inflação, o abrandamento do crescimento no terceiro trimestre foi menos pronunciado do que o esperado, e o quarto trimestre não trouxe a recessão que se previa no Outono. Os mercados laborais continuaram resilientes, com a taxa de desemprego a manter-se no nível mais baixo de sempre (6,2% em 2022) e a EU cresceu 3,5% em 2022 (contra 5,4% de 2021). A Tabela 8 apresenta os valores do crescimento para a EU e a Zona Euro.

Tabela 8 – Economia europeia: PIB

PIB		
	2022	2021
UE	3,50%	5,40%
Zona Euro	3,50%	5,30%

Fonte: Comissão Europeia - Winter 2023 Economic Forecast - Fevereiro/2023

No que diz respeito à inflação, os valores dos últimos três meses de 2022 apontam para descidas consecutivas, confirmando que o pico já terá passado. Esta queda fica a dever-se, essencialmente, à moderação dos preços da energia. No entanto, as pressões inflacionárias mantêm-se elevadas na economia europeia, em larga medida devido aos preços dos bens alimentares. A inflação em 2022 foi de 9,2% na EU e de 8,4% na Zona Euro, valores muito acima do objetivo do Banco Central Europeu (BCE) de 2% (Tabela 9).



Tabela 9 – Economia europeia: Inflação

Inflação		
	2022	2021
UE	9,20%	2,90%
Zona Euro	8,40%	2,60%

Fonte: Comissão Europeia - Winter 2023 Economic Forecast - Fevereiro/2023

1.4.3 Economia portuguesa

A Tabela 10 apresenta os principais indicadores relativos ao crescimento económico, ao contributo das várias componentes e à evolução dos preços para Portugal, de acordo com o Boletim Económico de março de 2023 do Banco de Portugal. O crescimento para 2022 foi de 6,7%, acima do previsto no início de 2022 e da média da UE e da Zona Euro. Este crescimento foi onado pelo consumo privado e pelas exportações. No que diz respeito à inflação, Portugal apresenta valores para 2022 abaixo da EU e da Zona Euro, com 8,1%.

A taxa de desemprego em Portugal mantém-se baixa, com um valor para 2022 de 6%.

Tabela 10 – Economia Portuguesa

Indicador		
	2022	2021
PIB	6,80%	5,50%
Consumo privado	5,90%	4,70%
Consumo Público	2,00%	4,60%
Investimento (FBCF)	1,30%	8,70%
Exportações	17,70%	13,50%
Importações	11,10%	13,30%
Inflação	8,10%	0,90%
Taxa de Desemprego	5,90%	6,60%

Fonte: Banco de Portugal - Boletim Económico - Março/2023

1.4.4 Taxas de Juro

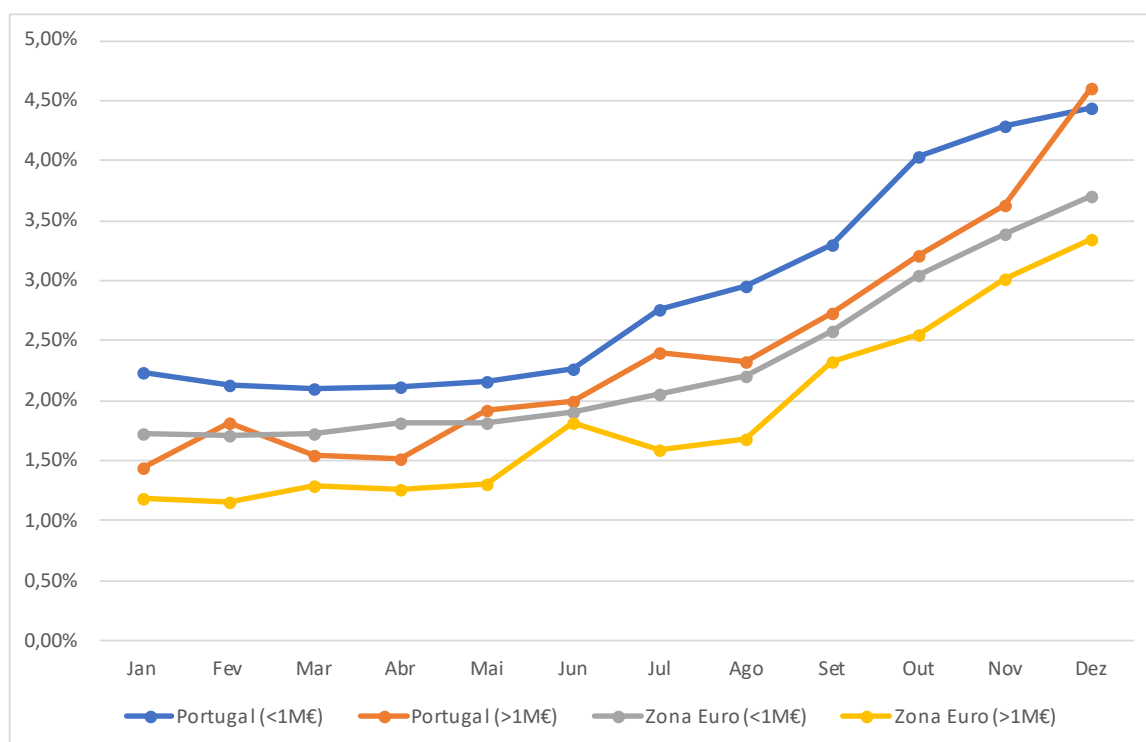
O BCE tem vindo a subir consistentemente a taxa de juro de referência, estando esta já nos 3,50%, o valor mais alto desde 2008. Da mesma forma, as taxas Euribor estão em forte subida, com a Euribor a 6 meses já nos



3,638% e a Euribor a 12 meses nos 3,799%¹. O impacto destas taxas de juro mais elevadas nas famílias e empresas é muito acentuado, provocando perda de poder de compra e diminuição da capacidade de investimento e de serviço da dívida

A taxa de juro média nos novos empréstimos concedidos às empresas mais do que duplicou em 2022, de 2% no final de 2021 para 4,44% em dezembro de 2022. A **Error! Reference source not found.** apresenta a evolução, ao longo do ano de 2022, das taxas de juro de novos empréstimos a empresas em Portugal e na Zona Euro, por escalão de montante (acima e abaixo de € 1 milhão). Como se pode ver claramente, não só as taxas de juro aumentaram muito significativamente durante este período, como as taxas em Portugal estão consistentemente acima das verificadas para a Zona Euro. De facto, mesmo os empréstimos de maiores montantes têm, em Portugal, taxas acima das verificadas na Zona Euro para empréstimos de menor montante.

Figura 4. Taxas de juro dos novos empréstimos a empresas em 2022 (%)



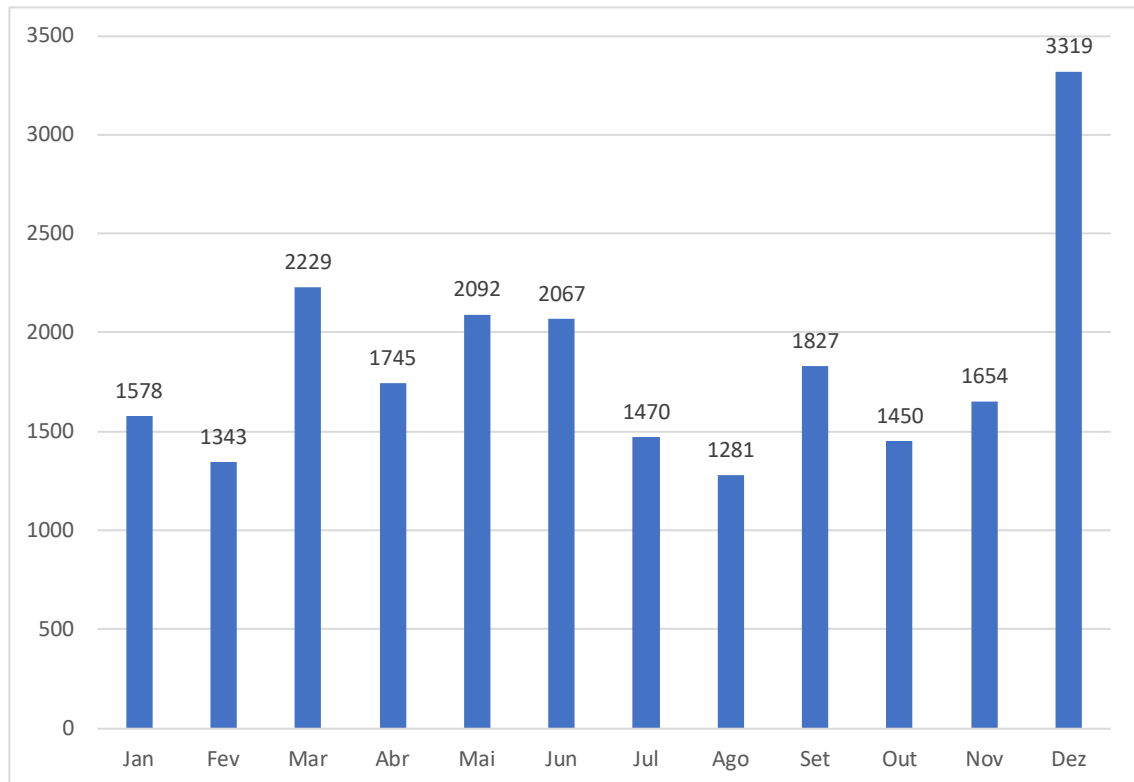
O montante de novos empréstimos concedidos a empresas não financeiras em 2022 (Figura 5**Error! Reference source not found.**) foi de €22.055 milhões, acima do valor registado em 2021 (€ 20.826 milhões), mas ainda muito abaixo do que se verificava antes da pandemia. Adicionalmente, pode verificar-se que os montantes de novos empréstimos concedidos a partir do verão foram significativamente mais baixos do que no primeiro semestre, com exceção do mês de dezembro, onde parece verificar-se um efeito sazonal. Esta redução de

¹ Taxas Euribor relativas ao dia 12 de maio de 2023.



volumes durante o outono pode refletir o impacto do aumento das taxas de juro e a menor procura de empréstimos por parte das empresas.

Figura 5. Montante de novos empréstimos às empresas não financeiras em 2022 (M€)



Neste cenário, o papel contra cíclico do BPF torna-se particularmente relevante, assegurando o acesso a financiamento a preços justos e acessíveis para as empresas viáveis que têm, neste contexto, ainda mais dificuldade em encontrar esse financiamento no mercado. Torna-se, também, mais apetecível o financiamento recorrendo a fontes alternativas, nomeadamente através de instrumentos de quase capital, cuja rentabilidade está dependente menos da evolução das taxas de juro e mais do desempenho da empresa.

1.4.5 Principais riscos e incerteza para 2023

De acordo com o Fundo Monetário Internacional, os desenvolvimentos macroeconómicos recentes na economia mundial apontam para um *soft-landing*. Abrandamento da inflação e o crescimento económico tem-se mantido estável, mesmo num contexto de redução do rendimento disponível e mais recentemente com perturbações no sector financeiro, nos EUA e na Europa.



Os efeitos colaterais da rápida subida das taxas de juro têm sido crescentes, com o setor financeiro a demonstrar vulnerabilidades, e receios de contágio a nos EUA e na Europa, obrigando já à intervenção dos regulador nos EUA e Europa.

Os preços das *commodities*, que subiram rapidamente após a invasão da Ucrânia pela Rússia, já caíram para níveis próximos aos anteriores à guerra. Na China, com o fim das políticas restritivas Covid, a economia começa a dar sinais de recuperação, no entanto as tensões geopolíticas mantem-se, afetando e distorcendo, fruto das opções políticas, o comércio internacional.

Para as economias desenvolvidas o FMI projeta uma queda do crescimento de 2,7% em 2022 para 1,3% em 2023, incorporando já o impacto da instabilidade financeira observada até à data e agravamento da Guerra na Ucrânia

Economia portuguesa

O Banco de Portugal no Boletim económico de março de 2023, estima que a economia cresça 1,8% em 2023, um ritmo superior ao esperado para a média dos países desenvolvidos. O crescimento continuará a ser sustentado sobretudo pelas exportações. Em termos de investimento, a expectativa é para uma redução ligeira em 2023, e uma recuperação nos anos subsequentes, apoiada pela entrada de fundos da União Europeia, em particular os associados ao Programa de Recuperação e Resiliência.

O Banco de Portugal estima que o investimento das empresas cresça menos em 2023 (0,9%, após 2,6% em 2022), refletindo as condições de financiamento mais severas e o abrandamento da atividade económica global. Espera-se que os fatores de incerteza para a economia mundial condicionem o investimento das empresas, com a manutenção da tendência recente dos preços da energia, associados à redução dos constrangimentos nas cadeias de fornecimento a contribuírem de forma positiva.

Um dos principais riscos deste enquadramento relativamente benigno para a economia portuguesa, é a manutenção de uma inflação elevada, em resultado de um agravamento do contexto geoestratégico, podendo obrigar a uma política monetária ainda mais restritiva. Nesse contexto o consumo privado e, sobretudo, o investimento, poderão ser particularmente afetados. A instabilidade e a perturbação no setor financeiro, a agravar-se, não deixarão a economia portuguesa imune a uma redução da confiança dos agentes económicos.

1.5 Desempenho BPF

1.5.1 Atividade comercial

1.5.1.1 Aspetos Gerais

O BPF tem como missão apoiar o desenvolvimento económico e social de Portugal, através da criação e disponibilização de soluções inovadoras, competitivas e adequadas às necessidades e desafios do ecossistema empresarial, potenciando a capacidade empreendedora, o investimento e a criação de emprego, e promovendo a sustentabilidade e a coesão económica, social e territorial do país.



A atividade comercial do BPF, visando colmatar falhas de mercado, tem como objetivos principais: (i) diversificar fontes de financiamento das empresas, (ii) reduzir dependência do financiamento do sistema bancário e (iii) potenciar recursos com apoio de fundos europeus e parcerias. Assim, o BPF cria e gere os seguintes produtos financeiros *core*:

- **Instrumentos de Garantia**, em particular as Linhas de Crédito com garantia pública no âmbito do SNGM, através das quais as SGM concedem garantias ao financiamento bancário destinado a empresas. De forma simplificada, o FCGM é um fundo de “resseguro”, dotado com fundos públicos, que cobre parcialmente o risco das operações contratadas pelas SGM, alavancando a sua capacidade de apoio às empresas. Compete ao Banco estruturar e negociar o lançamento de novas Linhas de Garantia Mútua, gerir as existentes, gerir e acompanhar a atividade do FCGM.
- **Instrumentos de capital** (nomeadamente, ações ordinárias ou preferenciais e/ou prémios de emissão) e **quase-capital** (nomeadamente, financiamentos classificados entre capital próprio e dívida, com um risco maior do que a dívida sénior e um risco menor do que o capital ordinário, e cujo retorno para o titular se baseia predominantemente nos lucros ou prejuízos da empresa-alvo subjacente, não sendo garantido em caso de incumprimento), concedidos diretamente através de fundos sob gestão, em coinvestimento ou através de *business angels* ou fundos de capital de risco. Nos instrumentos de capital pode haver investimento direto nas empresas, ou indireto, no qual há investimento em Fundos que investem nas empresas. Destacam-se neste âmbito os programas de investimento mais recentes e enquadrados no Fundo de Capitalização e Resiliência, que totaliza €1.300 milhões.
- **Instrumentos de dívida ou financiamento direto**, através da contratação de empréstimos junto de entidades multilaterais, em condições de prazo e taxas de juro competitivas, para serem disponibilizados às empresas e entidades da economia social através das instituições bancárias (nomeadamente as linhas de *on-lending*, no âmbito das quais o BPF financia as instituições bancárias para que estas concedam financiamentos à economia em condições mais favoráveis). Destaca-se, neste âmbito, a Linha Capitalizar Midcaps;
- **Instrumentos de Cobertura de Risco, via atividade Internacional**. Através da Cobertura de Riscos de Créditos à Exportação, no contexto da **Convenção Portugal-Angola**, que totaliza € 1.500 milhões. Nos termos da Convenção, a República Portuguesa compromete-se a cobrir riscos de créditos inerentes à exportação de bens de equipamento e serviços de origem portuguesa destinados à República de Angola e esta compromete-se a garantir, através do seu Ministério das Finanças, o bom pagamento e a transferência dos montantes relativos às exportações efetuadas ao abrigo da Convenção.

1.5.1.2 Instrumentos de garantia

Relativamente aos instrumentos de Garantia a atividade comercial em 2022 assentou em:

- **Lançamento da Linha de Apoio à Produção** (€ 400 milhões), que visava apoiar as empresas dos setores da indústria transformadora, dos transportes e armazenagem, a fazerem face às necessidades adicionais de fundo de manuseio resultantes da subida de custos das matérias-primas e energia, e à disrupção nas cadeias de abastecimento;



- **Lançamento da Linha Tesouraria** (suinicultura e produção leite de vaca, € 8,5 milhões). Linha destinada a apoiar as empresas do setor da produção suinícola e os produtores de leite de vaca a fazer face aos encargos de tesouraria resultantes da queda de preços da carne de suíno e do leite, a par de elevados custos de produção decorrentes do impacto da crise económica provocada pela COVID-19, agravados pelo contexto de seca extrema em todo o território nacional, e potencialmente reforçados pela incerteza no mercado europeu.
- **Lançamento da Linha de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção** (€ 600 milhões). Nova Linha lançada em dezembro, visa apoiar as empresas especialmente afetadas pelo aumento acentuado dos custos energéticos e das matérias-primas e pelas perturbações nas cadeias de abastecimento.

Tabela 11 – Linha de Apoio à economia lançadas em 2022

Linha	Dt. Lanç.	Montante	Garantia % SGM	Contrgar. % FCGM
Linha de Apoio à Produção	Maço. 22	400M	Até 70%	100%
Linha Tesouraria - IFAP	Maió 22	8,5M	Até 75%	80%
Linha de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção	Dez. 22	600M	Até 70%	80%

- Para além destas novas Linhas de Crédito, foi assegurada a continuidade e/ou reforço de algumas das linhas com garantia protocoladas em anos anteriores, que foram mantidas pela importância que desempenham no apoio à obtenção de crédito pelas PME, nomeadamente:
 - Linha de Apoio ao Desenvolvimento do Negócio 2018;
 - Linhas Agro (Geral e Jovens);
 - Linha de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego;
 - Linha de Apoio ao Turismo 2021
 - Linha de Apoio à Tesouraria;
 - Linha de Crédito Social Investe;
 - Linha de Apoio à Revitalização Empresarial;
 - Linha de Crédito com Garantia Mútua Investe RAM 2020;
 - Linha REVIVE;
 - RAM PME Madeira II (RAM - PO Madeira 14-20)
 - Linha de Crédito ao Ensino Superior 2018;
 - Linha Descarbonização e Economia Circular;
 - FIS Crédito.
- Em novembro de 2022, e após um intenso processo de auditoria transversal a métodos, sistemas e procedimentos do BPF, este obteve o reconhecimento pela Comissão Europeia como elegível para parceiro de implementação (*implementing partner*) do Programa Europeu *InvestEU*, sucessor do Plano *Juncker*. Este marco permite a aprovação preliminar de uma garantia global da União Europeia (via *InvestEU*) que totaliza



€ 210 milhões e que permitirá o lançamento de 4 produtos com montantes globais de apoio à economia de € 3.110 milhões. Dos produtos em negociação, **3 alicerçados também no SNGM**: Linha *InvestEU* para PME; Linha *InvestEU* Investigação, Inovação e Digitalização; Linha *InvestEU* Transporte Público e Mobilidade Sustentável (o outro produto será uma solução de *co-lending* destinada a Infraestruturas Sociais).

- Por último, destaca-se ainda o recebimento, nos últimos dias de 2022, da mobilização das fontes de financiamento necessárias por parte dos dotadores das Linhas de Apoio à Economia COVID-19, no valor de € 238,5 milhões, que permitiu ao BPF iniciar em dezembro de 2022 as transferências (para os Bancos) relativas às subvenções não reembolsáveis das empresas, no âmbito das medidas da “Linha de Apoio à Economia Covid-19. Estas quantias representam a conversão de até 20% do financiamento garantido em subvenções não reembolsáveis, uma vez cumpridos e documentalmente confirmados, entre outros, os critérios de manutenção de postos de trabalho que eram exigidos aquando da sua concessão.

Relativamente aos instrumentos de Garantia destacam-se os seguintes impactos:

- Ao longo de 2022, registou-se uma redução de atividade, em termos de garantias emitidas, da ordem dos 36,2% quando comparado com a atividade anual desenvolvida em 2021. Esta variação manteve a tendência, já registada no ano anterior, de decréscimo dos níveis de atividade, em linha com um período pós-pandemia que caracterizou este ano de 2022. Naturalmente resulta do efeito de aproximação gradual da atividade dos níveis pré-pandémicos.
- Salienta-se ainda que, com a emissão das garantias anteriormente indicadas, o sistema possibilitou o apoio a mais de 150 mil empresas e a mais de 23 mil estudantes do ensino superior. Pela sua intervenção, o sistema português de garantia mútua, graças ao papel fundamental desempenhado pela contragarantia pública prestada pelo FCGM em articulação com as SGM, participadas do BPF, permitiram o acesso a financiamentos que, no seu conjunto, representavam um valor no ano de 2022, €853 milhões, menos 18,7% relativamente a 2021.
- Em 31 de dezembro de 2022, o risco vivo ascendia a € 7 787 milhões de garantias emitidas pelas SGM, correspondendo a um risco vivo assumido pelo FCGM de cerca de €7 030 milhões, correspondendo a uma taxa média de contragarantia próxima de 90,3%.
- Ao valor da carteira viva de garantias das SGM é ainda adicionada a carteira viva de garantias do FCGM – no âmbito das linhas de carteira COVID-19 – totalizando um valor global de responsabilidades vivas de € 8.007 milhões.



Tabela 12 - Indicadores de atividade do SNGM

Indicadores	Dezembro 2022 (Acumulado)	Dezembro 2022 (Ano)
Garantias Emitidas (Nº)	368 991	2 810
Garantias Emitidas (Montante)	25 674 017 563 €	570 003 988 €
Entidades Apoiadas	150 005	2 679
Financiamento Garantido	44 096 071 370 €	853 324 173 €
Investimento Apoiado	45 218 097 643 €	1 402 389 164 €
Emprego Apoiado	1 730 057	80 885
N.º Estudantes Apoiados ⁽¹⁾	23 625	11
Carteira Viva (Montante) ⁽²⁾	8 007 386 252 €	8 007 386 252 €
N.º Garantias Vivas	130 019	130 019
Entidades com Garantias Vivas	81 642	81 642

⁽¹⁾ Apurado no âmbito das Linhas de Apoio a Estudantes do Ensino Superior.

⁽²⁾ Inclui garantias de carteira do FCGM nos valores do SNGM.

1.5.1.3 Instrumentos de capital (direto e indireto)

No âmbito dos referidos produtos, destacam-se os *highlights* de 2022 relativos ao Capital:

- **Lançamento dos primeiros Programas de Investimento do Fundo de Capitalização e Resiliência:** Programa Consolidar (€ 250 milhões, alargado para € 500 milhões) e Programa de Recapitalização Estratégica (€ 400 milhões), que **globalmente totalizaram € 900 milhões**.

Estes programas têm como objetivo apoiar a capitalização do tecido empresarial português através de instrumentos de capital ou quase capital, através de investimentos diretos, nas empresas beneficiárias, ou indiretos, através de Fundos de Capital de Risco.

Enquadram-se no âmbito do Fundo de Capitalização e Resiliência, fundo criado pelo Decreto-Lei n.º 63/2021, de 28 de julho, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, com uma dotação total de €1.300 milhões, destinados a aportar apoio público temporário para reforçar a solvência das empresas que desenvolvam atividade em Portugal e que tenham sido afetadas pelo Covid-19, e apoiar o reforço de capital de empresas em fase inicial de atividade ou em processo de crescimento e consolidação

- No Programa Consolidar, após um processo concursal, foram selecionadas 14 entidades das 33 candidaturas que totalizavam intenções de investimento superiores a € 1.300 milhões. Estas 14 entidades aprovadas para gerirem fundos de capital de risco nos quais o FdCR participará como investidor, no valor total de € 500 milhões, são: ActiveCap, CoRe Capital, Crest Capital Partners, Draycott, ECS Capital, Fortitude Capital, Growth Partners, HCapital Partners, Horizon Equity Partners, Inter-Risco, Oxy Capital,



Portugal Ventures, Touro Capital Partners e 3XP Global. Acrescendo ao investimento do FdCR a componente de fundos privada, estas 14 operações do Programa Consolidar potenciam um investimento mínimo de € 752 milhões na capitalização de empresas.

- No âmbito do Programa de Recapitalização Estratégica, que totaliza € 400 milhões, até dezembro de 2022 foram recebidas 70 candidaturas com um valor de investimento solicitado ao Fundo de Capitalização e Resiliência de cerca € 415 milhões (apontando para investimentos privado e público nas empresas superior a € 600 milhões).
- O Programa de Recapitalização Estratégica inclui 2 Janelas. Na Janela A, ainda em vigor, as operações são feitas em condições de mercado atestadas pela entrada de investidores privados que partilham risco com o FdCR num mínimo de 30% da operação. Na Janela B, terminada em junho de 2022, a moldura legislativa aplicável em termos de auxílios de estado correspondeu ao Quadro Temporário de Apoio e não exigia a entrada de investidores privados.
- Globalmente, no final 2022, no Programa de Recapitalização Estratégica encontravam-se aprovadas operações em 10 empresas num valor total de investimento de € 34,7 milhões enquadradas nas 2 Janelas.
- Até 30 de junho de 2022 foram aprovadas 12 candidaturas à Janela B do Programa de Recapitalização Estratégica. À data do final do ano de 2022 foram contratualizadas 6 operações, no valor total de investimento do Fundo de cerca de € 31 milhões (dos quais € 18 milhões transferidos para as empresas até ao final do ano). De referir que, relativamente a outras 3, as empresas apresentaram a desistência das operações, encontrando-se ainda 3 operações por contratualizar.
- Paralelamente há a salientar duas ocorrências sem as quais o Fundo de Capitalização e Resiliência não poderia ter iniciado a sua atividade de investimento: a 23 de setembro é obtido o visto prévio do Tribunal de Contas ao contrato de empréstimo que suporta a dotação do FdCR; a 26 de outubro é recebida a primeira dotação de fundos. Com a dotação recebida neste Fundo, os valores administrados diretamente pelo BPF ascenderam a um máximo histórico de € 2 mil milhões.
- Em abril foi ainda lançado o primeiro Programa de Investimento do Fundo de Capitalização dos Açores, outro fundo dotado com meios do PRR e destinado a apoiar o tecido empresarial da Região Autónoma do Açores. Em particular visa apoiar o crescimento, expansão e a consolidação de projetos empresariais, bem como o desenvolvimento de novas áreas de negócio e de novos produtos de empresas com atividade principal na Região Autónoma dos Açores.

A gestão do Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores (FCEA) foi atribuída ao BPF em 2021. O Fundo tem uma dotação de € 125 milhões.

Em finais de 2022 foi comunicado ao BPF que o Governo Regional dos Açores, na sequência da nomeação de um novo Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, pretendia descontinuar o programa com este desenho e substituí-lo por outro mais direto e pulverizado. Por esse



motivo, desde então, BPF tem trabalhado ativamente com o Governo Regional na criação de soluções alternativas (que serão formalizadas no decorrer de 2023).

- Em meados de dezembro o BPF, para assegurar adequação dos instrumentos de capital às necessidades da economia, realizou a sua primeira consulta pública dedicada a auscultar características dos futuros instrumentos financeiros do FdCR, bem como de outros temas que os participantes entendessem relevante. Foram recebidas cerca de 30 respostas, sendo muitas das sugestões recebidas incorporadas nos referidos avisos de lançamento dos Instrumentos PRR lançados em janeiro de 2023.

Em termos acumulados, no final do exercício de 2022, os **produtos de Capital Direto** (em que há um investimento direto dos Instrumentos geridos pelo BPF nas empresas) representam um total de investimento aprovado de cerca de € 578 milhões em empresas, dos quais € 196 milhões foram investidos pelos Instrumentos geridos pelo BPF, tendo o restante sido aplicado por investidores privados.

Nos produtos que estão em fase de investimento em 2023 (os quais: FIS Capital e Programa de Recapitalização Estratégica) os Instrumentos dispõem de cerca de € 376 milhões para investir, a que necessariamente se juntará o *crowding-in* do setor privado. De notar que o Fundo 200M terminou o seu período de investimento em dezembro de 2022, tendo ainda algumas operações aprovadas sido concretizadas nos primeiros meses de 2023.

Tabela 13 – Produtos de capital direto – execução atual em €

Produtos	Fase	Empresas (#)	Total Aprovado nas Empresas	Dos quais, aprovado pela entidade gestora	Disponível p/ investimento pelo Fundo
FIS Capital	Investimento	16	21 896 561	11 883 150	10 656 850
Prog. Recapitalização Estratégica	Investimento	10	34 746 083	34 662 821	365 337 179
Fundo Coinvest. 200M	Investimento	35	135 948 847	56 007 117	43 992 883
FACCE	Desinvestimento	26	390 662 930	88 565 584	0
FSCR – part. diretas	Desinvestimento	25	17 035 722	17 035 722	0
Total		96	578 393 582	196 271 244	409 330 062

Os produtos de **Capital Indireto** caracterizam-se por uma participação indireta nas empresas, ou seja, o BPF atribui verbas a intermediários financeiros para que estes, em conjunto com outros investidores, tomem participações de capital e quase capital em empresas.

Destaca-se o Programa Consolidar, o maior programa de investimento de capital direto lançado pelo BPF, teve como objetivo a seleção de fundos de capital de risco que tenham em vista o apoio a PME e Midcaps que desenvolvam processos de investimento enquadrados em dinâmicas de consolidação setorial, no mercado nacional e internacional, contribuindo para a sua capitalização e crescimento.

Adicionalmente, encontravam-se em fase de investimento em 2022 as linhas de financiamento a intermediários financeiros, designadamente entidades veículo de *business angels* e fundos de capital de risco, que tinham por objetivo apoiar a criação de empresas e projetos em fase de arranque (Fase *Seed, Start-up, Early-Stage*), bem como possibilitar a capacitação das empresas para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.



No âmbito de produtos de capital indireto em fase de investimento importa ainda salientar as três muito relevantes parcerias existentes com o Fundo Europeu de Investimento para a promoção de instrumentos de capital em Portugal: “Portugal *Tech*”, “Portugal *Growth*” e “Portugal *Blue*”.

Os produtos de Capital Indireto, anteriormente descritos, podem dividir-se em duas grandes famílias:

- 1) Produtos criados no âmbito de Quadros Comunitários de Apoio (PT2020, QREN, POE/PRIME) e do PRR, em resposta às falhas de mercado detetadas em cada momento de avaliação, nomeadamente como resposta à promoção do investimento em empresas em fase de criação e arranque, na capacitação empresarial para o desenvolvimento de novos produtos e serviços e na consolidação setorial.

Tabela 14 – Produtos de capital indireto - valores acumulados em €

Fundo	Produtos	Fase	Total Aprovado nas Empresas	Dos quais, investido pelo fundo	Total disponível p/ investimento nas empresas	Dos quais, investimento pelo Fundo
FdCR	Programa Consolidar	Investimento	0	0	751 857 143	500 000 000
FC&QC	Linha de Financiamento a Entidades Veículo de <i>Business Angels</i>	Investimento (fim em 31/12/2022)	81 832 745	30 489 436	0	0
FC&QC	Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco	Investimento (fim em 31/12/2022)	194 904 040	58 291 903	0	0
FINOVA	Linhas de Financiamento a <i>Business Angels</i>	Desinvestimento	45 600 125	29 275 896	0	0
FINOVA	Fundos de Capital de Risco	Desinvestimento	118 315 123	62 934 449	0	0
FINOVA	Fundos de Capital de Risco Revitalizar	Desinvestimento	249 007 750	108 000 000	0	0
FSCR	Refinanciamentos a Operadores de Capital de Risco	Desinvestimento	7 669 572	2 880 822	0	0
Total			697 329 355	183 872 506	751 857 143	500 000 000

Em termos de atividade executada em 2022, no âmbito das Linhas de Financiamento a *Business Angels*, foram aprovadas 9 operações de investimento cujo valor global ascendeu a € 3,7 milhões, financiados pelo BPF em cerca de € 871 mil. Já no que respeita à Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco, o investimento global aprovado em empresas ascendeu a mais de € 32 milhões dos quais mais de € 3 milhões foram financiados pelo BPF.

- 2) Produtos resultantes de parcerias com o FEI para apoio a empresas em diversos estágios de desenvolvimento, potenciando a experiência e envolvimento financeiro do principal operador público em capital de risco na Europa.



Tabela 15 – Produtos de Capital Indireto – parcerias com o FEI – Valores acumulados em €

Fundo	Produtos	Fase	Total Aprovado nas Empresas	Dos quais, investido pelo fundo	Total disponível p/ investimento nas empresas	Dos quais, investimento pelo Fundo
FC&QC	Portugal <i>Tech</i>	Investimento e Seleção de Intermediários	94 059 056	17 151 558	52 570 707	32 848 442
FFI	Portugal <i>Growth</i>	Investimento e Seleção de Intermediários	68 025 285	6 246 350	154 607 215	43 753 650
FC&QC	Portugal <i>Blue</i>	Investimento e Seleção de Intermediários	1 249 870	399 952	48 750 130	24 600 048
FSCR	Portugal Venture Capital <i>Initiative</i>	Desinvestimento	366 890 000	11 260 219	0	0
Total			530 224 211	35 058 079	255 928 052	101 202 140

1.5.1.4 Instrumentos de dívida

Durante o ano de 2022 o BPF concentrou a sua atividade em dois grandes pilares de atuação:

- na procura da expansão da atividade de *on-lending*, com a promoção e negociação das várias linhas existentes, junto de algumas das principais instituições de crédito a atuar em Portugal;
- na análise e desenvolvimento de infraestruturas internas, tendo como objetivo permitir, num futuro próximo, a operacionalização da concessão de créditos diretos às empresas, quer sob a forma de *co-lending*, quer sob a forma de *direct lending*;
- através de 2 muito relevantes dotadores de financiamento com as quais há Linhas que totalizam € 990 milhões: Banco Europeu de Investimento e Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB).



Tabela 16 – Linhas de financiamento de on-lending

	BEI					CEB
	Capitalizar MidCaps – Tranche A	Capitalizar MidCaps – Tranche B	Restart and Modernise	PQCAPI*	Covid-19	Pequenos Negócios
Montante (€ milhões)	100	150	100	200	340	100
Data Contrato	29-12-2017	17-05-2019	14-12-2018	07-08-2020	02-11-2020	28-02-2019
Prazo Máximo	12 anos			25 anos	12 anos	15 anos
Empresas Elegíveis	PME e Midcaps					PME
Elegibilidade Específica	n.a.	Empresas que ultrapassaram com sucesso processos de reestruturação		Empresas do sector social	Foco nas empresas afetadas pela pandemia (não especificado)	Foco nas empresas de menor dimensão
Despesas Elegíveis	Investimento e/ou Fundo de Maneio					
Efeito multiplicador	2x					

* Projeto para a Qualificação das Comunidades Amigas das Pessoas Idosas

Tabela 17 – Montantes de on-lending contratados e desembolsados, valores em €

Entidade Financiadora	Obtido	Contratado	Desembolsado	Financiado a Intermediário Financeiro	Desembolsado a Intermediário Financeiro
BEI	890 000 000	890 000 000	100 000 000	100 000 000	100 000 000
CEB	100 000 000	100 000 000	-	-	-
Total	990 000 000	990 000 000	100 000 000	100 000 000	100 000 000

1.5.1.5 Convenção Portugal-Angola para cobertura de riscos de crédito

Na sequência da transferência da Convenção Portugal-Angola para o BPF, a atividade de Agência de Crédito à Exportação no Banco ainda está exclusivamente centrada na Cobertura de Riscos de Créditos à Exportação no contexto desta Convenção, que totaliza € 1.500 milhões.

Nos termos da Convenção, a República Portuguesa compromete-se a conceder cobertura de riscos de créditos inerentes à exportação de bens de equipamento e serviços de origem portuguesa destinados à República de Angola. Por sua vez, esta compromete-se a garantir, através do seu Ministério das Finanças, o bom pagamento e a transferência dos montantes relativos às exportações efetuadas ao abrigo da Convenção. No âmbito da atuação do BPF a cobertura é realizada através da emissão de uma garantia de Estado.

Neste campo, destaque em 2022 para o desembolso da primeira operação da Convenção Portugal-Angola sob a gestão do BPF, relativa ao projeto do Soyo, ocorrida em abril, totalizando € 23 milhões, aos quais se somam desembolsos subsequentes de € 188 milhões.



No final de 2022, os Estados contratantes definiram ainda a lista dos projetos prioritários a imputar no âmbito da Convenção Portugal-Angola, dos quais foram contratadas em abril de 2023 duas operações - Santuário de Nossa Senhora da Muxima e o Desenvolvimento de Infraestrutura na Vila da Muxima e Restauro e Apetrechamento da Fortaleza de São Francisco do Penedo - por um valor global de empreitada de cerca de €151 milhões (com uma garantia do Estado Português de €144 milhões), encontrando-se igualmente em pipeline um conjunto de projetos imputados e em análise por um montante global de empreitada na ordem dos €873 milhões.

1.5.2 Dinamização e Comunicação

Com o objetivo de aumentar a notoriedade da marca e promover a distribuição das soluções BPF, em 2022 foram realizadas várias iniciativas.

Sobre o Fundo de Capitalização e Resiliência:

- Campanha publicitária de divulgação dos primeiros Programas de Investimento Programa Consolidar e Programa de Recapitalização Estratégica;
- Divulgação da aprovação de candidaturas na Recapitalização Estratégica no valor de € 76,7 milhões;
- Divulgação da aprovação de candidaturas ao Programa Consolidar potenciando investimento mínimo de € 752 milhões em capitalização de empresas;
- Divulgação do Lançamento do Programa Capitalizar Açores (€ 50 milhões);
- Comunicação do lançamento da primeira consulta pública do BPF.

Sobre Linhas de Crédito:

- Divulgação do Lançamento da Linha de Apoio à Produção (€ 400 milhões);
- Divulgação do Lançamento da Linha Tesouraria (suinicultura e produção leite de vaca) (€ 8,5 milhões);
- Divulgação do Lançamento da Linha de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção (€ 600 milhões)
- Dinamização de 3 *Webinars* públicos, dos quais se destaca o *Webinar* dedicado à Linha de Apoio à Produção, destinado a beneficiários desta medida, que contou com 500 inscrições e 354 participantes
- Divulgação da disponibilização e início do pagamento do mecanismo de conversão parcial em subvenções atribuído ao abrigo das Linhas de Apoio à Economia Covid-19.

Institucional:

- Anúncio da aprovação, em Assembleia Geral, das contas de 2020 e 2021, respetivamente em maio e outubro de 2022, recuperando o atraso decorrente do processo de fusão;
- Divulgação do Aumento de capital do BPF para € 505 milhões;
- Lançamento do vídeo de 2º aniversário do BPF, renovando o compromisso do Banco em financiar o futuro de Portugal;
- Organização de uma sessão de apresentação pública dos novos órgãos sociais do BPF, em novembro de 2022, com a presença do Senhor Primeiro-ministro e do Senhor Ministro da Economia e do Mar.

Presença, participação e patrocínio em diversos eventos e iniciativas associados a diferentes temáticas de interesse para o ecossistema e alinhadas com a atividade do BPF e com o Plano de Recuperação e Resiliência



(PRR), com oportunidade de apresentação e promoção dos fundos e instrumentos de financiamento e capitalização que gere e disponibiliza, dos quais se destacam:

- Participação e apoio institucional do *Startup Capital Summit* (Convento de São Francisco, Coimbra);
- Roadshow para a Competitividade, promovido pela Norgarante e pela AEP;
- 3ª edição do Congresso Internacional de Negócios, promovido pela AIDA CCI – Câmara de Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro;
- Encontro da Indústria de Moldes, promovido pela CEFAMOL, no âmbito da preparação do XI Congresso da Indústria de Moldes, no painel «Financiamento, Restruturação e Capitalização de Empresas»;
- Seminário “Transição Climática e Digital: Desafios e Oportunidades para a Indústria”, Invest Santo Tirso;
- Conferência “Traduzir Sustentabilidade em Negócio. Descodificar ESG para PME”, promovida pela Exame, em parceria com o IAPMEI, a Flexdeal, a C-More, a Sérvulo & Associados e a Visão;
- Participação e apoio institucional à QSP Summit, no Worklab “The Future of Talent”;
- Apoio e patrocínio à 1.ª edição do Investors Portugal Dinner, promovido pela Associação Portuguesa de Investidores em Early Stage – Investors Portugal;
- Cerimónia PME Excelência 2021, presença na área expositiva com stand do BPF e SGM, merchandising e equipas BPF/SGM;
- Above and Beyond Hangout, promovido pela Startup Portugal, em parceria com a WebSummit, no âmbito da preparação para o evento Collision, com foco no tema da internacionalização das 350mlianc;
- Websummit 2022, presença e participação do BPF (com um balcão próprio e uma equipa em permanência), integrado no stand da Startup Portugal e da Câmara Municipal de Lisboa, em parceria com as restantes entidades mais relevantes da economia e que melhor representam o ecossistema empreendedor de Portugal. O BPF dinamizou um painel “The new era of venture capital in Portugal”, dedicado ao contributo potencial do capital de risco para a evolução, amadurecimento e resiliência do ecossistema empreendedor. Foi ainda disponibilizada uma apresentação do BPF, que esteve disponível para consulta de todos os visitantes durante o evento, nas mesas digitais do stand da Startup Portugal;
- 33.º Congresso Nacional da Hotelaria e Turismo, promovido pela AHP – Associação da Hotelaria de Portugal, no painel “Investir em tempos de mudança”;
- I Congresso de Energia e Projetos, organizado pelo Grupo Almedina, em parceria com a PLMJ, participação no painel “Plano de Recuperação e Resiliência e financiamento de grandes projetos”;
- Webinar “Instrumentos Financeiros para a Inovação: casos de sucesso e perspetivas para 2030”, organizado pela ANI – Agência Nacional de Inovação, no painel “Instrumentos Financeiros – lições do passado e perspetivas para o novo quadro”, para refletir e debater o papel dos instrumentos financeiros, como o capital de risco, no financiamento da inovação.

Ao longo do ano foram distribuídos 19 comunicados de imprensa pelos órgãos de comunicação social, enviadas 6 newsletters para a base de dados do BPF, efetuadas 20 publicações no website BPF e cerca de 70 publicações no LinkedIn, que geraram mais de 3900 gostos e 470 partilhas.



1.5.3 Atividade Consolidada

1.5.3.1 Demonstração de resultados (consolidado)

Demonstração de Resultados (Consolidado)	Ano 2022	Ano 2021	Variações	%
Juros e rendimentos similares	1 931 659	1 191 925	739 734	62,1%
Juros e encargos similares	(579 931)	(315 481)	(264 450)	83,8%
Margem financeira	1 351 729	876 444	475 285	54,2%
Rendimentos de instrumentos de capital	2 791	-		
Rendimentos de serviços e comissões	29 872 264	30 554 596	(682 332)	-2,2%
Encargos com serviços e comissões	(26 492)	(16 749)	(9 743)	58,2%
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	2 058 385	11 649 890	(9 591 505)	-82,3%
Outros resultados de exploração	1 592 057	1 626 262	(34 205)	-2,1%
Produto bancário	34 850 734	44 690 444	(9 839 710)	-22,0%
Gastos com pessoal	(9 891 195)	(8 364 919)	(1 526 277)	18,2%
Gastos gerais administrativos	(6 157 371)	(7 509 408)	1 352 037	-18,0%
Amortizações do exercício	(891 050)	(920 294)	29 244	-3,2%
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado				
Crédito a clientes	1 739 935	(66 660)	1 806 595	-2710,2%
Aplicações em instituições de crédito	-	3 417	(3 417)	-100,0%
Imparidade de outros activos líquida	997	20 014	(19 018)	-95,0%
Provisões líquidas	(11 700 784)	(364 255)	(11 336 529)	3112,3%
Resultado antes de impostos	7 951 265	27 488 340	(19 537 074)	-71,1%
Correntes	(4 151 650)	(3 998 674)	(152 976)	3,8%
Diferidos	(768 302)	(633 059)	(135 242)	21,4%
Resultado após impostos	3 031 313	22 856 606	(19 825 293)	-86,7%
Atribuíveis aos acionistas	1 938 984	19 720 836	(17 781 852)	-90,2%
Atribuíveis a interesses que não controlam	1 092 329	3 135 770	(2 043 441)	-65,2%

O resultado líquido consolidado de 2022 atingiu os € 3.031 mil (-87% face 2021). Esta quebra reflete por um lado, uma redução das operações financeiras associadas à valorização das unidades de participação em fundos de capital de risco detidas pela Portugal Ventures (€ 2 milhões em 2022 vs € 11,6 milhões em 2021), e por outro lado, a um aumento expressivo das Provisões Líquidas (ver nota 3.2.3.13).

Face a um número crescente de auditorias externas à atividade de gestão de fundos do BPF, sobretudo no final de 2022, nomeadamente a fundos com dotação comunitária, o BPF conduziu uma análise aprofundada de impactos patrimoniais que pudessem resultar de situações identificadas nessas auditorias. Estas auditorias identificaram um conjunto de operações que poderão com elevada probabilidade ser consideradas não elegíveis (incluindo situações de redêbitos de custos, pela entidade gestora). Quer as operações, quer os redêbitos de custos, são a operações efetuados anteriormente, maioritariamente, entre 2017 e 2020. Da análise efetuada, conclui-se que para sanar estas não elegibilidades, o BPF poderá incorrer em custos que ascendem a cerca de



€ 7,6 milhões. O BPF efetuou ainda uma provisão cujo impacto líquido em resultados ascendeu a € 3,2 milhões para contingências fiscais relativas à incidência fiscal das comissões de gestão.

Após a fusão, houve necessidade de harmonizar o tratamento fiscal das comissões de gestão. Este valor pode vir a ser mitigado no futuro, total ou parcialmente, após confirmação da Autoridade Tributária da incidência fiscal sobre as comissões (valor este suportado pelos fundos).

A margem financeira beneficiou do enquadramento de subida de taxas de juro, registou uma variação de 54% para € 1,4 milhões. A margem financeira ainda pesa pouco no produto bancário, sendo apenas 3,9% do produto bancário.

Os rendimentos de serviços e comissões registaram uma quebra de 2,2%, ascendendo a € 30 milhões. Esta componente mais relevante do produto bancário, com um peso de 86%. Esta quebra ligeira, não reflete uma tendência, mas apenas uma dinâmica específica de 2022 em termos de portfolio dos fundos sob gestão do BPF. Há um conjunto de fundos geridos que estão em fase de desinvestimento, a registar redução de ativos sob gestão e conseqüentemente uma redução de comissões de gestão. Este efeito, espera-se que seja compensado com o aumento dos ativos sob gestão associados ao Fundo de Capitalização e Resiliência e ao Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores.

Em resultado das referidas variações, o produto bancário gerado pelo BPF em 2022 alcançou assim os € 35 milhões, uma redução de 22% face a 2021 (€ 10 milhões).

Os custos de estrutura mantiveram-se estáveis na sua totalidade, com uma variação positiva inferior a 1%, totalizando € 17 milhões.

Esta pequena variação, resulta de duas dinâmicas relevantes, mas de sinais contrários. Os custos com pessoal registaram um aumento significativo de € 1,5 milhões (+18,2%). Para esta variação contribuíram a contratação de novos colaboradores (+33), sobretudo para as áreas de controlo interno, assim como um aumento dos custos com a administração.

Por seu turno, os gastos gerais administrativos diminuíram € 1,4 milhões (-18%), decréscimo maioritariamente associado ao custo refletido nas contas de 2021 com consultores no processo de criação do BPF por fusão de três entidades (SPGM, PME Investimentos e IFD).

A variação descrita do produto bancário, excluindo *items* não recorrentes, assim como a variação reduzida dos custos de estrutura, penalizou ligeiramente a eficiência. O *cost-to-income*, que exclui os resultados de operações financeiras subiu ligeiramente de 50,8% para 51,7%.



Tabela 18. Indicadores de Eficiência (consolidado)

Indicadores de eficiência	2022	2021
<i>Cost-to-income</i>	48,6%	37,6%
<i>Cost-to-income*</i>	51,7%	50,8%
Custo com Pessoal/Produto Bancário	28,4%	18,7%
Gastos Gerais/Produto Bancário	17,7%	16,8%
Custos de estrutura/Ativo total	2,0%	4,1%
Produto bancário/Ativo total	8,4%	10,8%

* Excluindo operações financeiras

Em resultado das evoluções descritas o resultado bruto de exploração registou uma redução de € 19,5 milhões atingindo, ainda assim, um valor de € 7,9 milhões.

A rentabilidade de 2022 foi ainda afetada pelo provisionamento para fazer face a contingências fiscais, eventuais contingências de não elegibilidade de operações e redébito de custos associados a operações contratadas entre 2017 e 2020. As provisões líquidas constituídas no exercício ascendem a € 11,7 milhões.

Os impostos ascenderam a € 4,9 milhões em 2022, montante que compara com € 4,6 milhões, apurados em dezembro de 2021.

Em resultado das evoluções descritas o BPF registou um lucro consolidado de € 3 milhões no ano de 2022, que compara com um resultado líquido de € 22,9 milhões em 2021, registando um decréscimo de 86,7%.

1.5.3.2 Balanço (consolidado)

Em 31 de dezembro de 2022 o Ativo Líquido consolidado do BPF ascende a cerca de € 848,2 milhões, o que representa um acréscimo de € 435,8 milhões (+105,6%) face ao exercício anterior. O contributo maior para esta variação está refletido na rúbrica de Aplicações em Instituições de Crédito. Esta variação resulta da entrada de verbas resultantes do aumento do Capital ocorrido no exercício no valor de € 250 milhões e também das transferências relativas às subvenções não reembolsáveis, no âmbito das medidas das Linhas COVID 19 (“Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo”, da “Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas de Montagem de Eventos”) e da “Linha de Apoio à COVID-19: Médias e Grandes Empresas do Turismo”.

Do lado do Passivo, o aumento registado no exercício, no valor de € 165,5 milhões é justificado pelo compromisso de transferência para as empresas do montante relativo às subvenções não reembolsáveis, atribuídas no âmbito das medidas das Linhas COVID 19., montante que como referido anteriormente foi recebido pelo BPF em 2022. Após a validação a efetuar pelo BPF para determinar o montante a ser pago às empresas, o valor remanescente deverá ser devolvido ao dotador da linha. A rúbrica de Provisões também registou um aumento (€ 15,5 milhões), pelas provisões constituídas no exercício (ver nota 3.2.3.13).



	Ano 2022	Ano 2021	Variações	%
Ativo				
Caixa	7 907	7 458	450	6,0%
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36 228 025	49 047 202	(12 819 177)	-26,1%
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	38 704 549	37 260 300	1 444 248	3,9%
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	2 428 992	26 383 963	(23 954 971)	-90,8%
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	583 647 989	147 723 000	435 924 989	295,1%
Crédito a clientes	99 713 244	97 899 260	1 813 984	1,9%
Títulos de dívida	8 442 456	8 753 040	(310 584)	-3,5%
Outros ativos tangíveis	6 392 595	7 101 023	(708 428)	-10,0%
Activos intangíveis	253 902	323 997	(70 095)	-21,6%
Investimentos em associadas	43 423 585	-	43 423 585	n.a.
Ativos por impostos correntes	967	492 989	(492 022)	-99,8%
Ativos por impostos diferidos	2 108 854	2 383 819	(274 965)	-11,5%
Outros ativos	26 872 222	35 100 554	(8 228 333)	-23,4%
Total de Ativo	848 225 287	412 476 606	435 748 681	105,6%

Relativamente ao crédito a clientes, não houve nova contratação e o valor líquido em balanço de € 99 milhões corresponde a duas operações de *on-lending* operacionalizadas através de duas instituições de crédito. O acréscimo de 1,9% em termos líquidos corresponde à libertação da imparidade resultante de uma melhoria do rating de uma das contrapartes. Às operações de *on-lending* corresponde um financiamento com características de maturidade e frequência de pagamento de juros iguais contratada com o Banco Europeu de investimentos, no valor de €100 milhões.

Em setembro de 2022, o BPF viu o seu capital social de € 255 milhões ser aumentado para € 505 milhões, suportado numa dotação de fundos aprovada em abril de 2022 pela Comissão Europeia, de acordo com as regras europeias em matéria de auxílios de Estado, e disponibilizada através do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR). Este reforço de capital, subscrito pelo acionista IAPMEI, visou dotar o Banco de capacidade de maximizar os apoios à economia portuguesa tendo sido base fundamental para a candidatura a instrumentos no âmbito do Programa Europeu *InvestEU*.



	Ano 2022	Ano 2021	Variações	%
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	100 300 800	100 036 300	264 500	0,3%
Provisões	16 492 759	1 031 061	15 461 698	1499,6%
Passivos por impostos correntes	686 841	48 937	637 904	1303,5%
Passivos por impostos diferidos	762 511	269 174	493 337	183,3%
Outros passivos	165 809 522	17 160 232	148 649 290	866,2%
Total de Passivo	284 052 433	118 545 704	165 506 729	139,6%
Capital				
Capital social	505 000 000	255 000 000	250 000 000	98,0%
Outro rendimento integral acumulado	680 595	2 404 841	(1 724 246)	-71,7%
Outras reservas e resultados transitados	42 180 577	3 153 690	39 026 887	1237,5%
Interesses que não controlam	14 372 699	13 651 535	721 163	5,3%
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas	1 938 984	19 720 836	(17 781 852)	-90,2%
Resultado do exercício	-	-	-	
Total de Capital	564 172 855	293 930 902	270 241 953	91,9%
Total de Passivo + Capital	848 225 288	412 476 606	435 748 682	105,6%



1.5.4 Atividade Individual

1.5.4.1 Demonstração de resultados (individual)

			Variação	
	31-12-2022	31-12-2021	Absoluta	(%)
Juros e rendimentos similares	1 918 815	1 172 448	746 367	63,66%
Juros e encargos similares	(570 739)	(306 259)	(264 480)	86,36%
Margem financeira	1 348 077	866 189	481 888	55,63%
Rendimentos de instrumentos de capital	412 637	-	412 637	
Margem financeira alargada	1 760 714	866 189	894 525	103,27%
Rendimentos de serviços e comissões	22 228 507	23 210 857	(982 350)	-4,23%
Encargos com serviços e comissões	(11 045)	(15 433)	4 388	-28,43%
Resultados de Serviços e Comissões	22 217 462	23 195 423	(977 961)	-4,22%
Resultados de reavaliação cambial	(1 460)	(877)	(583)	66,42%
Outros resultados de exploração	1 506 073	1 423 625	82 448	5,79%
Produto Bancário	25 482 789	25 484 360	(1 571)	-0,01%
Gastos com pessoal	(6 765 157)	(5 478 529)	(1 286 628)	23,48%
Gastos gerais administrativos	(4 413 366)	(6 280 115)	1 866 749	-29,72%
Amortizações do exercício	(590 241)	(612 816)	22 575	-3,68%
Custos de estrutura	(11 768 764)	(12 371 460)	602 697	-4,87%
Resultado bruto de exploração	13 714 025	13 112 900	601 126	4,58%
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	1 739 482	(63 243)	1 802 724	-2850,49%
Imparidade de outros ativos líquida	(3 036)	(1 112)	(1 924)	172,92%
Provisões líquidas	(11 700 784)	(364 255)	(11 336 529)	3112,25%
Provisões e Imparidades	(9 964 338)	(428 610)	(9 535 728)	2224,80%
Resultado operacionais	3 749 687	12 684 290	(8 934 603)	-70,44%
Impostos	(3 780 117)	(3 386 760)	(393 357)	11,61%
Resultado do exercício	(30 430)	9 297 530	(9 327 959)	-100,33%

No exercício de 2022 o BPF, obteve um resultado líquido negativo de € 30,4 mil, apesar de ter registado uma evolução favorável do resultado bruto de exploração (+4,58%), justificado essencialmente pelo acréscimo verificado ao nível das provisões do exercício decorrentes do trabalho de auditoria / verificação as entidades fiscalizadoras e/ou financiadoras de alguns dos fundos sob gestão, bem como associadas a contingências fiscais relativas à tributação das comissões de gestão.



A margem financeira apresentou uma melhoria, atingindo em dezembro de 2022 o montante de €1,3 milhões (+55,63%). A acompanhar esta variação está o reconhecimento, no exercício corrente, de rendimentos de instrumentos de capital, relativos à distribuição de dividendos da participada Turismo Fundos – SGOIC, S.A. no montante de € 409,8 mil. Estas rubricas contribuíram, em conjunto, para a evolução positiva verificada na margem financeira alargada (+103,27%).

Os resultados de serviços e comissões, que alcançaram € 22,2 milhões, registaram um decréscimo face ao período homólogo (-4,22%) decorrente da redução do valor líquido global de um conjunto de fundos sob gestão. Apesar desta variação negativa, o produto da atividade bancária manteve-se praticamente inalterado face a dezembro de 2021 (-0,01%), por via da evolução positiva, mencionada anteriormente, ao nível da margem financeira.

Em termos de eficiência operacional, os custos de estrutura evidenciam uma trajetória descendente, apresentando uma variação homóloga de 4,87%. Neste exercício os Gastos com Pessoal registaram um aumento de 23,48%, parcialmente justificada pelo aumento do número de colaboradores do Banco, que passou de 116 em dezembro de 2021 para 141 em dezembro de 2022. No entanto, esta variação é mais do que compensada pela diminuição registada nas rubricas dos Gastos Gerais Administrativos e das Depreciações do Exercício (-33,41%).

Em resultado das evoluções referidas anteriormente, o resultado bruto de exploração situou-se em € 13,7 milhões, espelhando um aumento de cerca de € 601,1 mil (+4,58%) face a dezembro de 2021.

O aumento registado ao nível das rubricas de provisões, imparidades e impostos, que totaliza € 9,9 milhões, explica a diminuição do resultado líquido do exercício do BPF em cerca de € 9,3 milhões, levando a que o resultado individual de 2022 seja negativo em cerca de € 30 mil.

1.5.4.2 Balanço (individual)

Em 31 de dezembro de 2022 o Ativo líquido do BPF ascende a cerca de € 826,8 milhões, o que representa um acréscimo de € 432,8 milhões (+109,84%) face ao exercício anterior. Para esta evolução, vertida na rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito, contribuiu a entrada de verbas resultantes do aumento do Capital ocorrido no exercício e também das transferências relativas às subvenções não reembolsáveis, no âmbito das medidas das Linhas COVID 19.

Do lado do Passivo, o aumento registado no exercício, no valor de € 165,2 milhões é justificado pelo compromisso de transferência para as empresas do montante relativo às subvenções não reembolsáveis, atribuídas no âmbito das medidas da “Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo”, da “Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas de Montagem de Eventos” e da “Linha de Apoio à COVID-19: Médias e Grandes Empresas do Turismo”, montante que como referido anteriormente foi recebido pelo BPF em 2022. A rubrica de Provisões também registou um aumento (€ 15,5 milhões), pelas provisões constituídas no exercício.



	Variação			
	31-12-2022	31-12-2021	Absoluta	(%)
ATIVO				
Caixa e Disponibilidades em outras instituições de crédito	23 273 216	38 543 255	(15 270 039)	-39,62%
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 428 992	26 383 963	(23 954 971)	-90,79%
Aplicações em Instituições de Crédito	576 547 989	140 002 000	436 545 989	311,81%
Crédito a Clientes	99 713 244	97 899 260	1 813 984	1,85%
Títulos de Dívida	8 442 456	8 753 040	(310 584)	-3,55%
Ativos intangíveis e tangíveis	5 309 707	5 901 825	(592 118)	-10,03%
Investimentos em filiais e associadas	86 468 489	43 044 904	43 423 585	100,88%
Ativos por impostos correntes e diferidos	1 190 311	1 802 917	(612 606)	-33,98%
Outros ativos	23 414 677	31 682 824	(8 268 147)	-26,10%
Total de Ativo	826 789 079	394 013 987	432 775 092	109,84%
PASSIVO				
Recursos de Outras Instituições de Crédito	100 300 800	100 036 300	264 500	0,26%
Provisões	16 492 759	1 031 061	15 461 698	1499,59%
Passivos por impostos correntes	597 683	-	597 683	
Outros passivos	164 994 307	16 083 849	148 910 458	925,84%
Total de Passivo	282 385 549	117 151 209	165 234 340	141,04%

1.5.4.3 Capital Próprio (individual)

No final de 2022 os Capitais próprios ascenderam a € 544,4 milhões registando um crescimento de € 267,5 milhões (+96,63%) face ao período homólogo. Esta variação justifica-se, em grande medida, pelo aumento do capital social do BPF em € 250 milhões, totalmente subscrito e realizado pelo Acionista IAPMEI, IP, medida que enquadra no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) nacional.

Em setembro de 2022, o BPF viu o seu capital social de € 255 milhões ser aumentado para € 505 milhões, suportado numa dotação de fundos aprovada em abril de 2022 pela Comissão Europeia, de acordo com as regras europeias em matéria de auxílios de Estado, e disponibilizada através do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR). Este reforço de capital visou dotar o Banco de capacidade de maximizar os apoios à economia portuguesa tendo sido base fundamental para a candidatura a instrumentos no âmbito do Programa Europeu *InvestEU*.

Com este montante de Capitais Próprios o BPF apresenta uma autonomia financeira de 65,9%, a qual demonstra a sua elevada solvabilidade financeira, que posiciona o BPF para os próximos desafios relativamente ao lançamento de instrumentos financeiros utilizando o seu balanço.



			Variação	
	31-12-2022	31-12-2021	Absoluta	(%)
Capital	505 000 000	255 000 000	250 000 000	98,04%
Reservas de reavaliação	680 595	2 404 841	(1 724 246)	-71,70%
Outras reservas e resultados transitados	38 753 364	10 160 407	28 592 957	281,42%
Resultado do exercício	(30 430)	9 297 530	(9 327 959)	-100,33%
Total de Capital	544 403 530	276 862 778	267 540 752	96,63%

1.5.4.4 Rácios de Solvabilidade (individual)

O BPF, enquanto instituição financeira e ao abrigo do Aviso n.º 11/2014 do Banco de Portugal, deve cumprir com um conjunto de requisitos mínimos regulamentares de capital em vigor no Regulamento n.º 575/2013 (CRR). Para o acompanhamento do nível de adequação de capital e do cumprimento dos requisitos de capitalização atualmente em vigor face à atividade e exposição ao risco, o BPF procede à avaliação periódica dos seguintes indicadores e rácios de capital:

- **Fundos Próprios Regulamentares** – Montante de capital disponível na Instituição com um elevado grau de liquidez, de forma a permitir a cobertura de eventuais perdas associadas ao risco dos ativos. Relativamente ao montante de fundos próprios, o BPF dispõe maioritariamente de *Common Equity Tier 1* (CET1) associados a instrumentos de capital elegíveis, resultados retidos e reservas;
- **Ativos Ponderados pelo Risco** (*Risk Weighted Assets (RWA)*) – Montante total de ativos e exposições *off balance* da Instituição ajustados à exposição ao risco de cada ativo. Os ponderadores são aplicados em conformidade com o Regulamento n.º 575/2013 (CRR) e refletem a exposição ao risco de crédito, de mercado e operacional do BPF;
- **Rácio de Solvabilidade** (*Total Capital Ratio*) – Rácio que permite avaliar a capacidade do BPF cobrir eventuais perdas associadas aos seus ativos ponderados pelo risco e garantir a sua solvabilidade, através dos fundos próprios regulamentares constituídos pela Instituição;
- **Rácio de Alavancagem** (*Leverage Ratio*) – Rácio que permite avaliar a capacidade do BPF no curto-prazo dispor de liquidez necessária, através de fundos próprios de maior qualidade (*tier 1*), para fazer face a eventuais perdas em elementos do ativo e posições *off balance*, independentemente do nível de risco associado.

O montante de Fundos Próprios Regulamentares referente a 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 detalha-se pelas seguintes componentes:



Tabela 19. Fundos Próprios Regulamentares

Descrição	2022	2021	2020	Variação (2022/2021)
Fundos Próprios Regulamentares	512 144 017	233 337 416	231 716 398	119,5%
Fundos Próprios Principais de Nível 1	512 144 017	233 337 416	231 716 398	119,5%
Instrumentos de fundos próprios realizados	505 000 000	255 000 000	255 000 000	98,0%
Resultados retidos	1 466 408	1 496 837	1 496 837	-2,0%
Outro rendimento integral acumulado	680 595	2 404 841	-407	-71,7%
Outras reservas	37 256 527	8 663 570	8 221 589	330,0%
Ajustamentos dos FPP1 devidos a filtros prudenciais	-2 429	-26 384	-1 240	-90,8%
<i>Deduções:</i>				
Outros ativos intangíveis	-207 914	-290 295	-301 182	-28,4%
Outros ajustamentos regulamentares de Basileia III	-32 049 170	-33 911 153	-32 699 199	-5,5%
Fundos Próprios Adicionais de Nível 1				
Instrumentos de fundos próprios elegíveis como FPA1				
Fundos Próprios de Nível 2				
Empréstimos subordinados elegíveis como FP2				
Excesso de provisões relativamente às perdas esperadas elegíveis				

A tabela seguinte apresenta de forma detalhada os valores dos rácios de capital a 31 de dezembro de 2022, permitindo verificar a sua evolução face a 31 de dezembro de 2021:

Tabela 20. Rácios de capital

Descrição	2022	2021	2020	Variação (2022/2021)
Rácio de Solvabilidade	187,66%	90,35%	91,37%	97,31 p.p.
Fundos Próprios Regulamentares (€)	512 144 017	233 337 416	231 716 398	119,5%
Ativos Ponderados pelo Risco (€)	272 907 447	258 264 975	253 590 106	5,7%
Rácio de Alavancagem	64,76%	64,80%	66,39%	-0,03 p.p.
Fundos Próprios Tier 1 (€)	512 144 017	233 337 416	231 716 398	119,5%
Exposição não ponderada pelo risco (<i>on e off balance</i>) (€)	790 776 770	360 096 673	349 037 133	119,6%

Tendo em consideração os requisitos mínimos definidos em CRR e o valor de *capital conservation buffer* definido pelo Banco de Portugal, o valor do rácio de fundos próprios totais deve ser, no mínimo, de 10,5%. Através dos valores apurados a 31 de dezembro de 2022, verifica-se que o BPF dispõe de um rácio de fundos próprios totais de 187,7% (variação de 97,31 p.p. face ao período homólogo), cumprindo com os requisitos regulamentares e evidenciando um adequado nível de capitalização face ao risco a que se encontra exposto.

O BPF não calcula o rácio de solvabilidade em termos consolidados. Contudo, considerando (i) o facto de as entidades que são consolidadas não serem nem instituições de crédito, nem sociedades financeiras, (ii) de o



rácio de solvabilidade individual ser 187,66%, e (iii) que a instituição com maior peso em termos de ativos no Grupo ser o próprio BPF, permite-nos concluir que a solvabilidade do Grupo BPF é suficientemente sólida.

Requisito de capital aplicável à atividade individual

Na atividade individual, o BPF encontra-se obrigado a satisfazer em permanência os fundos próprios e os requisitos de liquidez aplicáveis por força do Regulamento (eu) n.º 575/2013, a legislação nacional que transpõe a Diretiva 2013/36/UE e quaisquer requisitos de liquidez nacionais aplicáveis na aceção do artigo 412.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 575/2013:

Tabela 21. Requisitos de capital (%)

Descrição	2022
Rácio CET1 (Common Equity Tier 1)	7,00%
Pilar 1	5%
Buffer de Conservação de Capital	3%
Rácio Tier 1	8,50%
Rácio Total	10,50%

Os rácios de capital alcançados permitiram ao Banco registar uma confortável margem face aos requisitos.

Tabela 22. Excedente de capital (p.p.)

Descrição	2022
Excedente (buffers)	
CET 1	181 p.p.
Tier 1	179 p.p.
Total	177 p.p.

1.5.5 Resumo da atividade das empresas que constituem o Grupo BPF

1.5.5.1 SNGM

As SGM (Lisgarante, Norgarante, Garval e Agrogarante) mantiveram em 2022 a tendência de reforço dos capitais próprios, um sinal de fortalecimento da solvabilidade do SNGM.

Contudo, a redução da carteira viva penalizou o produto bancário, com todas as SGM as registarem uma redução do produto bancário. As rentabilidades dos capitais próprios mantêm-se satisfatórias, considerando a natureza da atividade destas sociedades: a Lisgarante, a Norgarante, Garval e Agrogarante registaram em 2022 rentabilidade dos capitais próprios de 4,78%, 5,77%, 3,31% e 4,60% respetivamente.



Tabela 23. Sociedades de Garantia Mútua – Principais indicadores (€)

Principais Indicadores	Lisgarante		Norgarante		Garval		Agrogarante	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Ativo Total	133 657 001	124 208 379	208 021 648	193 316 693	106 382 227	101 943 002	49 568 974	48 341 148
Passivo Total	41 155 704	34 026 624	50 069 806	39 977 845	29 353 550	26 520 247	10 367 632	9 484 654
Capital Próprio	92 501 297	90 181 755	157 951 843	153 338 848	77 028 677	75 422 755	39 201 343	38 856 494
Rentabilidade do Capital Próprio	4,78%	5,03%	5,77%	7,38%	3,31%	5,52%	4,60%	3,70%
Rácio Core Tier 1	50,58%	42,46%	50,64%	45,13%	45,8%	42,20%	48,33%	45,02%
Margem Financeira	421 400	277 344	365 821	255 660	207 175	179 777	59 049	36 785
Produto Bancário ¹	9 930 864	11 691 348	14 151 482	18 435 011	8 444 001	10 081 979	3 970 836	4 684 796
Custos Operacionais ²	5 835 433	4 669 036	5 774 749	5 338 138	4 905 428	4 039 841	2 857 462	2 588 963
Resultado Líquido	3 263 042	3 322 747	6 751 007	8 225 146	1 909 239	3 006 754	1 355 758	1 080 947
Carteira de Garantias	2 471 409 070	3 025 994 303	3 200 032 328	4 047 065 227	1 424 103 188	1 660 586 750	691 841 867	877 587 560
Contragarantia do FCGM	2 277 691 520	2 763 740 199	2 904 594 257	3 634 557 990	1 232 025 656	1 430 653 369	615 559 350	771 879 788
% Contragarantia	92,16%	91,33%	90,77%	89,81%	86,51%	86,20%	88,97%	87,95%
Cart. de Garantias (risco líquido)	193717550,6	262 254 104	295 438 070	412 507 237	192 077 587	229 933 381	76 282 517	105 707 772
Garantias Emitidas (montante) ²	132 049 402	251 607 297	228 048 592	329 180 471	150 742 138	162 294 669	59 198 855	43 777 138
Garantias Emitidas (número)	600	3 105	1 087	2 153	891	1 988	233	636
Garantias Executadas (montante)	32 468 178	10 323 199	44 761 683	11 669 675	18 178 404	4 486 090	7 465 450	4 059 997
Financiamento garantido	220 457 189	370 640 732	367 412 367	487 582 275	259 070 535	263 388 393	94 692 250	66 304 964
Empresas apoiadas	605	3 000	1 125	2 145	772	1 863	229	631
Investimento apoiado	342 484 957	580 766 497	688 630 646	792 452 067	436 697 555	475 720 978	162 884 573	117 923 107
Emprego apoiado	19 373	55 454	43 154	38 921	15 129	16 724	6 294	3 474
Colaboradores	91	88	100	103	80	76	44	43
Agências	7	7	5	5	5	5	5	5

⁽¹⁾ Gastos com pessoal e Gastos Gerais Administrativos

⁽²⁾ Inclui Renovações e Plafonds

1.5.5.2 Portugal Ventures

Portugal Ventures

A Portugal Capital Ventures Sociedade de Capital de Risco, S. A. é uma sociedade de capital de risco orientada para o investimento pró-ativo em *start-ups* em todas as fases de desenvolvimento, apostando no seu crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização.

Constituída em junho de 2012, no âmbito da reorganização e reestruturação do setor de capital de risco público, definida por RCM n.º 50/2011 (DR 1.ª série de 29 de novembro de 2011), desenvolve a sua atividade de



investimento tendo como matriz referencial o nível de qualificação e de adequação das equipas promotoras, a qualidade dos projetos nos quais investe, qualidade essa avaliada em termos de coerência, racionalidade e natureza inovadora do investimento para a produção de bens e serviços internacionalmente transacionáveis, em função da novidade e da difusão.

No ano de 2022, iniciou funções uma nova equipa de gestão que redefiniu como missão da Portugal Ventures para o triénio, o investimento pró-ativo em *startups* em todas as fases de desenvolvimento, apostando no seu crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização.

Em 2022 a Portugal Ventures lançou seis iniciativas para a captação de *dealflow*, recebendo no total 308 candidaturas para análise de investimento. As iniciativas lançadas foram: *Call INNOV-ID*, *Call Açores*, *Call Turismo*, *Call FIT (Fostering Innovation in Tourism)*, *Call Madeira*, *Operação Followons/Captação Direta e Open Day*.

Durante o exercício de 2022, a Portugal Ventures não registou na sua carteira direta, operações de investimento. Por outro lado, carteira direta da Portugal Ventures registou 2 operações de desinvestimento parcial resultante das reduções de capital nos Fundos FCR Portugal Ventures GPI e FCR Portugal Ventures Internacionalização (valor de realização ascendeu a cerca de € 0,6 milhões).

Toda a atividade da Sociedade foi efetuada através dos Fundos sob gestão, realizando o investimento em operações de venture capital. Assim, durante o exercício de 2022, o investimento realizado pelos Fundos de Capital de Risco ascendeu a € 30,8 milhões, dos quais € 17,7 milhões em operações correntes de investimento (que compara com € 12,9 milhões em 2021) e € 13,1 milhões em outras operações (conversões, *roll-ups* e recebimento em espécie de participações em empresas resultantes de alienação de participações em empresas).

Em paralelo, a atividade de desinvestimento dos Fundos sob gestão da Portugal Ventures correspondeu ao montante global de € 18 milhões a custo de aquisição (que compara com o valor de € 37,9 milhões de 2021), com um resultado negativo de € 0,1 milhões, face ao valor em carteira. O desinvestimento ao preço de venda no período em análise registou o valor de € 11,6 milhões (€ 17,3 milhões em 2021).

À data de 31 de dezembro de 2022, a Sociedade detinha 16 Fundos de Capital de Risco sob sua gestão, representando um valor de património líquido no montante de € 270,3 milhões, correspondendo a um aumento de cerca de 8,4% (€ 20,9 milhões), face ao valor de 31 de dezembro de 2021 (€ 249,4 milhões). Esta variação resultou em 2022 de um conjunto de operações nos Fundos sob gestão: (i) das reduções de capital nos Fundos, FCR GPI no valor de € 6,1 milhões e FCR Internacionalização no valor de € 0,5 milhões, (ii) dos aumentos de capital nos Fundos, FCR Gateway no valor de € 2 milhões e FCR Turismo Crescimento no valor de € 20 milhões, (iii) dos Resultados Líquidos positivos no valor de € 6 milhões registados nos Fundos em 2022 e (iv) da perda das unidades de participação não realizadas de investidor privado no montante de €500 mil a favor do FCR Atlântico.



Tabela 24. Valor Global Líquido Agregado dos F'R's sob Gestão da Portugal Ventures (M€)

Descrição	2022	2021
Valor Global Líquido Agregado	270,3	249,4
Ativo Total Líquido Agregado	274,3	254,1

No que respeita ao resultado líquido obtido no exercício de 2022, em cerca de € 1.989 milhares, contribuiu de forma decisiva a valorização potencial ocorrida ao nível do valor dos ativos que integram a carteira de capital de risco da Sociedade (€ 2.058 milhares traduzindo essencialmente o impacto da valorização significativa de empresas participadas com peso relevante em três Fundos geridos pela Portugal Ventures e em que a Sociedade detém participação – *FCR Universitas, FCR Tech Competitiveness e FCR Internacionalização*).

No final de dezembro de 2022, o total do ativo da Portugal Ventures ascendia a € 57,8 milhões, sendo financiado em 98% por Capitais Próprios. O Passivo da sociedade situou-se nos € 1,4 milhões, correspondendo 45% ao valor das dívidas a terceiros e 55% ao montante de passivos por impostos diferidos.

Com capitais próprios da Portugal Ventures no valor de € 56,4 milhões, a autonomia financeira da sociedade situou-se nos 94,1%.

1.5.5.3 Turismo Fundos



Sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário que efetuam compras de imóveis e seu subsequente arrendamento às respetivas empresas, permitindo assim aliviar o respetivo balanço e obter um maior equilíbrio financeiro.

É uma sociedade comercial constituída em 28 de setembro de 1995, mediante uma parceria entre o atual Turismo de Portugal, I.P, a Caixa Geral de Depósitos, S.A., e o atual Novo Banco, S.A, tendo por objeto a administração, gestão e representação de fundos de investimento imobiliário, fechados ou abertos.

O exercício de 2022 pautou-se por uma mudança de ciclo relevante na atividade da TF Turismo Fundos–SGOIC, S.A. (Turismo Fundos) que vinha sendo concretizada nos dois anos precedentes num contexto marcado extraordinariamente pela pandemia de Covid-19.

Recorde-se que em defesa da carteira constituída nos fundos sob gestão em fase de maturidade (FIIFT, FIIFT II e FIEAE), a Administração da Sociedade concedeu excecionalmente aos inquilinos uma moratória inicial no pagamento de rendas com efeitos a 1 de abril de 2020 que veio a ser prolongada diversas vezes em função de evolução da pandemia, vindo a terminar para os ativos não turísticos sob gestão a 30 de setembro de 2021 (duração de 18 meses) e para os ativos turísticos a 31 de março de 2022 (duração de 24 meses).



O ano de 2022 ficou assim marcado pelo início do prazo de reembolso de 48 meses concedido a inquilinos para regularização da dívida que para ativos não turísticos teve o seu início a 1 de janeiro e para ativos turísticos sob gestão a 1 de maio do ano em análise.

Estas medidas de apoio às sociedades arrendatárias que em 2020 e 2021 haviam atingido um valor agregado próximo dos € 3,5 milhões e € 5,4 milhões, respetivamente, traduziram-se num custo em 2022, de cerca de € 1 milhão, por via da constituição de provisões por rendas vencidas.

O ano de 2022, traduz deste modo o fim do ciclo de constituição de provisões por concessão de moratórias, mas, simultaneamente, o início de um novo onde para além da retoma da cobrança pontual das rendas se verifica a reversão de provisões que decorrem do reembolso da dívida por parte dos inquilinos aos respetivos fundos proprietários dos ativos e que em 2022 já atingiram um valor agregado de € 1.043.816. Este novo ciclo que se abriu no segundo semestre de 2022 sob a forma de forte e significativo saldo positivo entre constituição e a reversão de provisões por rendas vencidas prosseguirá previsivelmente e em alta no próximo triénio, o que concede um enorme conforto ao desempenho futuro nos três maiores fundos sob gestão da Turismo Fundos (FIIFT, FIIFT II e FIEAE).

Ao nível dos fundos sob gestão, o novo ciclo encetado em 2022, encontra o seu destaque principal ao nível da apreciação record do combinado do valor líquido global anual dos fundos sob gestão (€1 4 milhões) que permitiu à Turismo Fundos ultrapassar, pela primeira vez desde a sua constituição, a barreira dos € 350 milhões, permitindo-se assim, alcançar a mais alta apreciação anual no conjunto das unidades de participação (4,22%) dos diversos fundos sob gestão.

Para esta criação de valor agregada contribuíram fundamentalmente os resultados líquidos record obtidos no maior fundo sob gestão FIEAE (€ 7.589.500; valorização anual da u.p. de 4,59%), no FRN (€ 1.511.575; valorização anual da u.p. de 16,77%) e no TBDT (€ 1.208.344; valorização anual da u.p. de 6,04%). Destaque especial também para os excelentes resultados obtidos no FIIFT (€ 1.543.588; valorização anual da u.p. de 3,19%) e no FIIFT II (€ 2.291.144; valorização anual da u.p. de 2,47%). Assim, no ano de 2022, à semelhança do que vem sucedendo consecutivamente desde 2010, permitiu que cada um dos fundos maduros sob gestão (FIIFT, FIIFT II e FIEAE) atingisse o valor da unidade de participação mais elevado desde as respetivas constituições, como ainda, permitiu ao TBDT recuperar e superar largamente a desvalorização ocorrida no ano anterior.

Ainda no plano da carteira sob gestão, registou-se em 2022, a alienação de cinco ativos e de uma fração autónoma de um ativo imobiliário motivada pelo exercício antecipado de opções de compra pelos arrendatários, totalizando um montante global próximo dos € 15M milhões (€ 14.973.604).

Nesta linha, registre-se, complementarmente, que as alienações efetuadas em 2022 não só não implicaram o registo de qualquer imparidade, como ainda contribuíram para a realização de ganhos no montante agregado de € 1.454.190.

No plano do investimento realizado pelos fundos sob gestão em 2022, registou-se um montante global de €16.917.550 em aquisições de nove novos ativos imobiliários, sendo seis destinados à atividade turística e três à atividade industrial.



Para além da aquisição de novos ativos, e no quadro das operações do tipo *sale & investment* previstas na política de investimento do TBDT, o valor do investimento contabilizado em 2022 integra, as indemnizações pagas pelo fundo por obras realizadas pelo arrendatário que ascenderam globalmente a € 2.255.676.

Neste contexto o investimento total em 2022, entre novas aquisições e indemnizações por obras realizadas em ativos adquiridos pelo TBDT em 2020 e 2021, atingiu, no conjunto dos fundos, as 13 operações de investimento o que, se por um lado corresponde ao valor mais alto desde 2010, atesta, por outro, a sucesso da *OpenCall2020* que fechou a 26 de setembro de 2022. A este respeito refira-se que o ano de 2022, assinala também o seu novo ciclo com o lançamento da *Call.50* a 17 de novembro, que tem como principais novidades o aumento do limite máximo por operação para € 6 milhões, bem como a possibilidade de se efetuarem, em determinadas condições, operações de *sale and lease* para além das tradicionais operações de *sale and leaseback*.

Tabela 25. Indicadores Fundos sob Gestão TF (€)

	2022	2021
Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico		
Total do ativo	54 215 521	54 215 521
Total do capital do Fundo	49 954 522	48 410 934
Valor das unidades de participação	9,9909	9,6822
Unidades de participação em circulação	5 000 000	5 000 000
Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico II		
Total do ativo	106 377 397	102 981 225
Total do capital do Fundo	95 117 418	92 826 274
Valor das unidades de participação	92,2843	90,0614
Unidades de participação em circulação	1 030 700	1 030 700
Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas		
Total do ativo	187 988 563	187 898 174
Total do capital do Fundo	172 930 330	165 340 830
Valor das unidades de participação	1 248,8018	1 193,9949
Unidades de participação em circulação	138 477	138 477
Fundo Territórios de Baixa Densidade		
Total do ativo	24 198 636	21 851 923
Total do capital do Fundo	22 159 293	19 950 939
Valor das unidades de participação	105,7824	99,7547
Unidades de participação em circulação	209 480	200 000
Fundo Revive Natureza		
Total do ativo	10 628 020	9 065 010
Total do capital do Fundo	10 526 045	9 014 470
Valor das unidades de participação	105,2604	90,1447
Unidades de participação em circulação	100 000	100 000



Sobre os resultados da sociedade gestora - resultados líquidos obtidos pela Turismo Fundos em torno dos €1,5 milhões (€1.477.676) na linha dos montantes que vem sucessivamente apresentando desde 2017 - importa também sublinhar que a Turismo Fundos fechou o ano com um nível de autonomia financeira de 98% e que o resultado líquido no valor de € 1.477.676 alcança, em 2022, mais uma vez, um montante de cerca de quatro vezes o capital social da Sociedade (€ 375 mil).

O balanço global é, assim, extremamente positivo especialmente porque, apesar de ainda sob o efeito do contexto pandémico no primeiro quadrimestre por via das moratórias concedidas, foi possível inverter rapidamente o ciclo num ano excecional como atesta a valorização média global record das u.p's (4,22%), a que correspondeu um crescimento do valor global líquido agregado dos fundos sob gestão da Turismo Fundos de € 14.144.150 (já expurgado do aumento de capital do TBDT no valor de € 1 milhão). O exercício de 2022 constitui também o primeiro ano, desde o início de atividade do FRN em 2020, em que os cinco fundos sob gestão valorizaram. É também o ano com o maior número de operações de investimento realizadas (13) desde 2010 a que se acrescenta o destaque de uma margem de aproximadamente 10% nas mais valias agregadas decorrentes das seis operações de desinvestimento realizadas em 2022.

1.6 Sustentabilidade e *Environmental, Social and Governance (ESG)*

Em matéria de ESG o ponto de partida do BPF é embrionário. Contudo, já foram assegurados alguns passos realizados ou agendados entre o ano de fundação do BPF e 31 de dezembro de 2022. Destacam-se:

Ao nível do governo societário:

- **Transparência das práticas de governo societário e de regulamentos internos:** a transparência das práticas de governo societário e dos regulamentos internos é um aspeto fundamental para garantir a eficiência, a responsabilidade e a confiança no funcionamento das organizações. Essa transparência consiste na divulgação aberta e acessível das políticas, processos e decisões relacionadas à governança corporativa e ao cumprimento das regulamentações internas. No BPF as bases de partida de práticas de governo são publicadas e partilhadas com os *stakeholders* no *site* do Banco.
- **Plano para a Igualdade de Género:** aposta na igualdade de género, potenciando a equidade nas contratações, promoções internas e remunerações de acordo com a representação de género e dando prioridade no acesso a promoções, em igualdade de circunstâncias, ao género sub-representado, para funções de colaboração, direção ou gestão.

O último Plano evidenciava números interessantes nesta matéria: 37% homens e 63% mulheres; e cerca de 40% homens e 60% mulheres em cargos de direção. No atual Conselho de Administração Presidente e Vice-Presidente são mulheres e 50% dos administradores são do sexo feminino. O Plano para a Igualdade de Género aprovado em 2022 apresenta as seguintes premissas:



Figura 6. Premissas do Plano para a Igualdade do Género

Nível	Descrição da medida
Políticas de Recursos Humanos	Explicitar os princípios da igualdade de oportunidades por género nos processos de recrutamento interno e externo.
	Manter no processo de recrutamento/seleção uma <i>shortlist</i> de candidatos equilibrada em termos de representatividade de género e, idealmente com mais candidatos do género menos representativo na função em questão, desde que cumpram os requisitos da função.
	Disponibilização de dispensa no dia de aniversário do colaborador.
	Continuidade da implementação de práticas de trabalho flexível já em vigor, nomeadamente trabalho remoto, horários flexíveis e novas modalidades de organização do trabalho.
Liderança	Desenvolvimento de uma estratégia de comunicação / ativação com o objetivo de potenciar o impacto de <i>role models</i> das chefias de topo e intermédias do BPF para disseminar práticas inclusivas e promotoras da igualdade de género.
Monitorização e Reporting	Monitorizar e reportar às entidades competentes os indicadores relativos à igualdade de género.
	Publicar, com visibilidade externa, o Plano de Igualdade de Género, bem como o seu acompanhamento anual, de modo a sublinhar o compromisso executivo com a temática.
Comunicação Institucional	Adesão à Carta Portuguesa para a Diversidade da APPDI – Associação Portuguesa Para a Diversidade e Inclusão.
	Promover a divulgação de informação referente a direitos na parentalidade e à partilha entre homens e mulheres dos direitos de assistência à família.

Ao nível dos meios:

- O BPF crescentemente aposta em viaturas menos poluentes, sendo a sua frota automóvel maioritariamente híbrida. No final de 2022 64% do total da frota automóvel era híbrida ou elétrica, diminuindo assim o consumo de combustíveis fósseis nas deslocações. Em 2020 e 2021, a percentagem dos veículos híbridos na frota automóvel correspondiam a 33% e 54%, respetivamente;
- Implementação da substituição de toda a iluminação das instalações do BPF por sistemas LED, com o objetivo de diminuir o consumo energético associado, estando já concluída uma parte significativa correspondente a cerca de 60%;
- Limitações às temperaturas máxima e mínima de equipamentos como aparelhos de ar condicionado e frigoríficos;
- Realização de obras nas fachadas e caixilharia dos escritórios do BPF, designadamente com vista à melhoria da eficiência energética dos edifícios;
- Implementação de políticas de diminuição do uso de plástico, eliminado garrafas e copos de plástico;
- Incremento da existência de películas refletoras nos vidros, nas instalações da sede, ajudando a controlar a temperatura;
- Regulação central da generalidade dos aparelhos de ar condicionado, sendo desligados automaticamente;
- Implementação de diversas ações no âmbito da reciclagem, designadamente no âmbito das mensagens de sensibilização para todos os colaboradores e no âmbito da sinalética;
- Implementação de procedimentos documentais que já se encontram desmaterializados, designadamente a faturação eletrónica;
- Fomento da desmaterialização do papel, designadamente através da introdução de práticas de assinatura digital na contratação pública e em instrumentos financeiros;

**Ao nível das pessoas:**

- Aposta na formação, como investimento na capacitação e desenvolvimento dos colaboradores, promovendo o crescimento profissional e pessoal e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da sociedade como um todo. A formação das equipas do BPF é estabelecida por uma Plano de Formação e Desenvolvimento, revisto periodicamente e preparado numa lógica *bottom-up*;
- Em particular, inclusão no plano de formações do BPF de matérias relacionadas com o ESG, das quais se destaca pela sua preponderância em matéria de oferta o *Sustainable Finance Program*;
- Realização de eventos de convívio com os colaboradores e suas famílias, promovendo o bom ambiente no local de trabalho. Esta prática proporciona momentos de interação e integração, além de fortalecer laços entre colaboradores e organização. Está alinhada com a Responsabilidade Social Corporativa (RSC) e pode ser considerada uma iniciativa de Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG);
- Aprovação de um Regulamento e Modelo de Trabalho Flexível, que permite a redução de deslocações com a consequente redução pegada ecológica, assegurando um melhor equilíbrio entre a vida pessoal e profissional.

Ao nível da Oferta de produtos para apoiar a transição, em vigor a 31 de dezembro de 2022:

- Linha de crédito para a descarbonização e economia circular disponível, com uma dotação de € 100 milhões, destinada a melhorar a competitividade das empresas industriais e do turismo, através da redução do consumo energético e da substituição de energias fósseis por energias renováveis, que está em vigor e disponível junto da banca comercial;
- FIS - Fundo para a Inovação Social: instrumento de política pública (de crédito e de capital) que visa dinamizar o investimento de impacto em Portugal, atuando em áreas com forte potencial de inovação, na reposta a necessidades sociais não satisfeitas, alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, destinada a facilitar o acesso ao financiamento bancário e melhorar as condições de financiamento das Entidades promotoras de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES). O FIS Inovação Social assenta numa abordagem que busca promover o desenvolvimento sustentável e o impacto social positivo por meio da aplicação de soluções inovadoras. Essa abordagem combina os princípios da Responsabilidade Social Corporativa (RSC) e da Inovação Social, visando criar valor não apenas para as empresas, mas também para a sociedade como um todo.

1.7 Pessoas

A 31 de dezembro de 2022 o Grupo BPF contava com 492 colaboradores, o que representou um aumento de 6,7% face a dezembro de 2021, essencialmente justificado por um acréscimo de 25 colaboradores no Banco.

Este aumento, ainda aquém do necessário para o desempenho da missão do BPF, representa um alavancar da estrutura para aproximar o quadro da dimensão necessária ao crescimento do negócio e à criação de estruturas



essenciais às regras de bom governo. Foram admitidos colaboradores para várias áreas, em especial nas equipas de gestão de risco, compliance, auditoria, negócio e risco de crédito, departamento que apenas foi constituído em 2022.

Tabela 26 – Recursos humanos (Colaboradores)

Descrição	2022	2021	2020	Variação	
				Abs.	(%)
BPF	133	108	110	25	23,1%
Portugal Ventures	36	36	36	0	0,0%
Turismo Fundos	8	7	8	1	14,3%
Garval	80	76	74	4	5,3%
Agrogarante	44	43	43	1	2,3%
Lisgarante	91	88	82	3	3,4%
Norgarante	100	103	101	-3	-2,9%
Total	492	461	454	31	6,7%

Nota: Apenas estão a ser considerados os colaboradores de cada entidade.

Tabela 27 – Variação das Remunerações (Órgãos Sociais e Colaboradores)

Descrição	Ano 2022	Ano 2021
Variação anual		
BPF	21,2%	-8,3%
Portugal Ventures	9,5%	-1,6%
Turismo Fundos	1,2%	2,6%
Garval	13,6%	-0,2%
Agrogarante	12,1%	1,0%
Lisgarante	10,9%	9,4%
Norgarante	11,1%	1,9%
Inflação	7,8%	1,3%

As variações anuais observadas ao nível das Remunerações com os Órgãos Sociais e Colaboradores decorrem de factos diferenciados.

No BPF o ano de 2021 reflete poupanças da fusão decorrentes da redução de 3 Conselhos de Administração para 1. Em 2022 a estrutura foi dotada de recursos adicionais (ainda não tendo sido atingida a estrutura objetivo), houve um reforço do número de elementos do Conselho, a par de uma revisão das suas remunerações. Tendo sido aprovado um Regulamento de Carreiras e Retribuições, este foi implementado pela primeira vez em 2022, pelo que os processos de promoções e progressões na carreira tiveram em conta os critérios definidos nesse Regulamento.



Ao nível das SGM ocorreu uma alteração dos órgãos sociais em novembro de 2021, assente num alargamento expressivo do número de Não Executivos, cujos impactos financeiros se registam na sua plenitude em 2022. Adicionalmente ocorreu um reforço de quadros e substituição de rescisões que, num contexto de inflação reforçada, impactaram num acréscimo da massa salarial.

Relativamente à PV, o aumento observado face ao período homólogo anterior é justificado pelo início, no dia 1 de janeiro de 2022, de funções dos membros dos órgãos sociais designados para o mandato de 2021-2023, designadamente o exercício de funções de uma administradora, ficando assim o Conselho de Administração composto por dois administradores e uma administradora, e o exercício de funções pelo Presidente e pelo Vogal do Conselho Fiscal e pelo ano completo da contratação dos quatro trabalhadores ocorrida no final do exercício de 2021.

Em dezembro foi atribuído um “cheque inflação” no valor de € 500, a título de remuneração extraordinária, a todos os colaboradores do BPF e Sociedades de Garantia Mútua, que em novembro beneficiassem de contrato de trabalho. Esta medida visava apoiar financeiramente os colaboradores, num momento em que a inflação elevada penalizava o rendimento das famílias.

Adicionalmente foi atribuído a todos os colaboradores do BPF um Cabaz de Natal, com alimentos especialmente usados nas épocas festivas, destinado a proporcionar a todas as famílias do Banco uma ceia de Natal mais completa. Este Cabaz foi disponibilizado a todos na semana em que as equipas do Banco se juntaram para celebrar um almoço de Natal.

A formação assumiu um papel fundamental no crescimento e desenvolvimento das equipas do BPF, contribuindo também para o que se considera ser um fator de motivação e agente diferenciador face a anos anteriores, tendo existido um investimento considerável não apenas em formações de carácter obrigatório/regulamentar, essenciais para o desempenho de funções, mas também em formações que se revelavam importantes e desafiantes, para os colaboradores e administradores do BPF.

Em 2022, a formação regulatória representou 30% do total de formação (% medida em horas) disponibilizada aos colaboradores e focou-se em matérias como: Prevenção Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo; Código de Conduta; Conformidade Regulatória; Monitorização de Riscos; *Risk Appetite Statement* (RAS) & Key Risk Indicators (KRI); Risco Reputacional e Prevenção Riscos Corrupção; Participação de Irregularidades; Conflitos de interesse; Identificação e Registo deficiências de Controlo Interno.

Destacaram-se ainda outras formações, pela importância que assumiram no alinhamento das equipas com os valores do Banco: *Sustainable Finance Program*; *Strategic Management in Banking*; *Corporate Governance*; *International Diploma in Governance, Risk and Compliance*.

Bem como outras que se revelaram importantes para maior automatização de processos/atividades e acompanhamento das melhores práticas ao nível de Segurança: Power BI; Excel; Segurança de Informação para todos; Sensibilização em Suporte Básico de Vida, Combate a Incêndios e Evacuação de Edifícios.



Existiu ainda uma aposta na formação comportamental e de desenvolvimento pessoal, através de formações e programas de Inteligência Emocional, *Coaching*, Assertividade e *DesignThinking*, bem como continuidade de *workshops* e partilha de dicas semanais enquadradas no Programa de *Wellbeing*.

A atividade natalícia possibilitou horas de convívio informal entre as equipas e Administração, tendo ainda sido um momento chave para acolhimento e apresentação de parte da administração que iniciou funções ainda durante o ano de 2022. No dia do almoço de Natal as equipas também participaram numa sessão de *team-building*, com a presença de um orador de referência em gestão de equipas de sucesso (Jorge Sequeira).

O ano de 2022 ficou ainda marcado pela implementação da tolerância no dia de aniversário dos colaboradores e de um Modelo de Trabalho Híbrido, extensível à grande maioria dos colaboradores, fundamental para o maior equilíbrio da vida pessoal e profissional, para além da flexibilidade horária que sempre existiu e se procurou manter, quando necessária, sem perder o contacto presencial essencial à dinâmica e desenvolvimento das equipas.

O Dia Mundial da Criança foi um dia especial, com a visita dos filhos de alguns dos colaboradores, que animaram o espaço e tiveram oportunidade de conhecer o local de trabalho dos pais e conviver entre si.

.

1.8 Gestão do risco

O BPF dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares do sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem assegurar a correta compreensão dos riscos materiais a que se encontra exposto. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a Instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantêm dentro dos níveis previamente definidos.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com a Política de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, tendo uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração.

Assim, de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional do BPF.

1.8.1 Sistema de Gestão de Risco

A gestão global de riscos do BPF é da competência do Conselho de Administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que o mesmo está ou possa vir a estar sujeito, incluindo os impactos da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos é desempenhada pela Direção de Risco, sendo responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. A função constitui uma das três funções-chave de controlo interno, em paralelo com as funções de conformidade e de auditoria interna. As direções de Negócio e de suporte (1ª Linha de Defesa), juntamente com as funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, constituem o



modelo das 3 linhas de defesa estabelecido pelas orientações da EBA (*European Banking Authority*) sobre as melhores práticas de governo interno. A função de gestão de riscos atua como segunda linha de defesa do sistema de controlo interno, assegurando a existência de um sistema de gestão de risco adequado e destinado a obter uma visão do perfil global de risco da Instituição e desafiando e apoiando as linhas de negócio e suporte na implementação dos processos de controlo de primeira linha.

A função de gestão de riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade do BPF, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a função assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes a que o BPF se encontra exposto, o risco de crédito, risco de liquidez e de financiamento, risco de modelo de negócio e risco operacional, de forma a assegurar que se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração e que não afetam significativamente a situação económica e financeira do BPF.

A Direção de Risco possui uma estrutura independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva n.º 36/2013 (CRD IV) e Regulamento n.º 575/2013 (CRR).

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, a Direção de Risco assume responsabilidade como segunda linha de defesa na gestão dos riscos.

No atual modelo de governo interno, a Direção de Risco reporta hierarquicamente ao membro da Comissão Executiva com o Pelouro do Risco, tendo acesso e reporte regular ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria. As linhas de reporte hierárquico e funcional encontram-se descritas na estrutura de governo interno definida na Política de Gestão de Risco do BPF.

Por outro lado, cabe à Comissão de Auditoria, a fiscalização e a supervisão das atividades das três linhas de defesa, assim como a análise dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores externos e pelas direções responsáveis pelo controlo dos riscos. À Comissão de Auditoria compete ainda acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que o BPF se encontra exposto. Apresenta-se de seguida, a estrutura organizacional da gestão de risco:

Em novembro de 2022 o BPF apresentou os novos órgãos sociais para o triénio de 2022-2024, sendo que o Conselho de Administração inclui uma Comissão Executiva constituída por cinco administradores executivos, entre os quais um Administrador com o Pelouro de Gestão de Risco.

De salientar as seguintes atividades realizadas em 2022 no âmbito do plano de atividades da função e em cumprimento do Aviso n.º 3/2020 e do robustecimento permanente e contínuo da atuação da função de gestão de riscos:

- Criação e aprovação da política e do regulamento da função de gestão de riscos;
- Criação e aprovação da declaração de apetência pelo risco do BPF que inclui a Identificação das métricas de apetite de risco e fixação dos limites de tolerância e alertas, tendo em atenção o *benchmark* de bancos congéneres, assim como a implementação de um procedimento de recolha e tratamento dos dados necessários para o seguimento recorrente destas métricas. Definição dos processos de reporte de riscos e de mecanismos de alerta de desvios ou incumprimento dos limites de tolerância ao risco;



- Criação e aprovação da Política de Controlo Interno e definição dos procedimentos de registo e metodologia de classificação das deficiências de controlo interno;
- Documentação da matriz de riscos e controlos dos vários processos e atividades do BPF, tendo por base o manual de procedimentos;
- Desenvolvimento da política de gestão de risco operacional;
- Desenho e implementação dos relatórios periódicos de gestão de riscos, incluindo os relatórios de autoavaliação, que incluem a visão do perfil global de risco e o controlo de atividades no período como sejam a análise de novos produtos e serviços e os relatórios internos de seguimento.

1.8.2 Risk Appetite Framework (RAF)

A atividade do BPF tem como missão apoiar o desenvolvimento da economia através da disponibilização de soluções de financiamento, nomeadamente por dívida, potenciando o acesso ao investimento a micro, pequenas e médias empresas em diversos setores, tais como a agricultura, turismo, tecnológico, sustentabilidade e social. Neste âmbito deve ser assinalado o seu papel enquanto entidade gestora de vários fundos que suportam as linhas de financiamento de apoio à economia.

A gestão de riscos dos fundos geridos pelo BPF é feita com apoio das unidades orgânicas responsáveis pelos respetivos processos de gestão dos fundos através da identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos diferentes riscos assumidos nesses processos, revendo e monitorizando as ações de mitigação desenvolvidas pelos responsáveis dos processos de gestão. A Função de Gestão de Riscos intervém ainda na emissão de pareceres no âmbito de novos produtos emitidos pelos Fundos - mediante a avaliação prévia dos riscos associados ao seu lançamento e à capacidade de gestão desses mesmos riscos, identificando e avaliando os riscos inerentes ao produto proposto bem como a sua consistência com as políticas internas, pareceres de partes relacionadas e finalmente pareceres para riscos significativos. Ao nível do *Risk Appetite Framework* (RAF) do BPF são acompanhados indicadores de execução e rentabilidade dos Fundos, quando aplicável.

Tendo em consideração o contexto operacional do BPF na atividade de concessão de crédito e considerando o envolvimento alargado da função de gestão de riscos, o BPF define os seus modelos de apetite de risco (*Risk Appetite Framework* -RAF) assente num conjunto de métricas de apetite pelo risco (Indicadores do *Risk Appetite Statement* - RAS). No âmbito da Declaração de Apetite pelo Risco, o BPF define quais os níveis de risco que está disposto a assumir tendo em consideração a estratégia de risco e de negócio. O BPF procedeu à criação da Declaração de Apetite pelo Risco, juntamente com a atualização da taxonomia de riscos e avaliação dos mesmos, garantindo a avaliação permanente do seu perfil de risco. Em linha com as melhores práticas do setor, o Conselho de Administração aprovou a Declaração de Apetência pelo Risco e as métricas de apetite pelo risco, que sintetizam os princípios pelos quais o BPF se rege:

- Manter um perfil de risco médio-baixo, com uma confortável adequação de capital para garantir a solidez financeira;
- Estar permanentemente em condições de cumprir com as suas obrigações contratuais e de obter as suas necessidades de financiamento de forma oportuna, mesmo em condições adversas de mercado, assumindo o propósito de ter uma base de financiamento estável e diversificada;



- Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os clientes com uma ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo;
- Promover uma cultura de risco própria integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos colaboradores;
- Procurar excelência, qualidade e resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adverso.

O Conselho de Administração tem como missão a aprovação, o acompanhamento e a eventual correção das métricas de apetite pelo risco. O seguimento das métricas é auxiliado por um conjunto de objetivos, níveis de tolerância e de limites estabelecidos pelo próprio Conselho de Administração:

Figura 7 – Objetivos, níveis de tolerância e limites dos indicadores RAS

Objetivo	Tolerância	Limite
<p>Nível de risco ótimo, que define o apetite de risco e está alinhado com o objetivo estratégico prosseguido.</p>	<p>Nível de risco considerado significativo, que deverá originar uma discussão e em que uma ação corretiva poderá ser avaliada.</p>	<p>Nível de risco que representa uma séria ameaça e que requer ação corretiva imediata, com um plano de ação elaborado pela área responsável pelo controlo do risco.</p>

Regularmente é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco da Instituição face ao apetite pelo risco estabelecido, existindo o respetivo reporte ao Conselho de Administração, Comissão de Auditoria e Comissão Executiva.

Complementarmente, como sinais de alerta precoce e como forma de monitorizar riscos emergentes e mudanças no perfil de risco, o BPF define um conjunto de *Key Risk Indicators* (KRI) a serem monitorizados continuamente no âmbito da sua atividade e dos Fundos por si geridos.

As métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) e os *Key Risk Indicators* (KRI) do BPF têm por base os indicadores referidos no *EBA Risk Dashboard* que refletem os principais riscos e vulnerabilidades passíveis de monitorização no setor bancário da União Europeia, e outros indicadores de risco, que seguem as melhores práticas no âmbito do controlo de risco de instituições de crédito e sociedades financeiras.

Os níveis de tolerância de risco propostos têm por base um *benchmark* de mercado, sendo que alguns limites, objetivos e alertas são alvo de um exercício de recalibração para garantir o devido enquadramento à realidade de negócio do BPF, tendo em consideração o histórico de dados utilizados para apuramento dos mesmos.



1.8.3 Taxonomia de Riscos

O BPF dispõe de uma taxonomia de riscos sujeita a revisão contínua quanto à sua materialidade e em conformidade com a Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal. Apresenta-se de seguida os riscos que podem ser considerados materialmente relevantes para a atividade desenvolvida no decorrer do ano de 2022.

1.8.3.1 Risco de Modelo de Negócio

O risco de modelo de negócio é definido como o risco da incapacidade da Instituição atingir os resultados pretendidos com base no modelo de negócio definido, como resultado de fatores internos (por exemplo, produtos desadequados, objetivos irrealistas, estratégia desajustada, concentrações excessivas de risco, financiamento e estrutura de capital insuficientes ou incapacidade de execução), mas também de fatores externos (por exemplo, um ambiente económico mais exigente, alteração do nível de concorrência ou riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação).

1.8.3.2 Risco de Governo Interno

O risco de governo interno reflete a probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado de uma inadequação da sua estrutura de governo interno, nos resultados ou no capital. Esta categoria de risco inclui as subcategorias de estrutura de governo interno; estrutura de gestão de risco e cultura de risco e infraestrutura, dados e reporte. Este risco é atualmente gerido pela Função de Conformidade.

1.8.3.3 Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de incorrer em perdas associadas ao incumprimento das obrigações contratuais e financeiras por parte dos seus clientes.

O BPF desenvolve uma atividade grossista de concessão de crédito promocional, no âmbito da qual disponibiliza financiamento às empresas por intermédio de um número limitado de instituições de crédito e sociedades financeiras, pelo que o seu modelo de negócio específico pressupõe exposições interbancárias significativas.

Sendo o risco de crédito relevante para o BPF, o mesmo é pautado por critérios de excelência e prudência na escolha das contrapartes elegíveis, assim como a garantia do cumprimento, por parte das mesmas, das premissas contratualmente negociadas e acordadas com as instituições financeiras multilaterais financiadoras da atividade do BPF. Para reduzir o risco de contraparte, o BPF adota um nível prudente para o risco de crédito e uma diversificação adequada das contrapartes de forma a mitigar o risco de concentração de crédito.

O BPF tem especial atenção ao risco de concentração de crédito, procurando, dentro do contexto em que atua, diversificar as suas exposições e fontes de financiamento. O grau de concentração da carteira de crédito é monitorizado através das métricas de apetite de risco, de forma a medir e evitar grandes concentrações que poderiam ameaçar a solidez financeira e comprometer o cumprimento dos limites prudenciais definidos para grandes riscos. O risco de concentração de crédito, assim como as restantes subcategorias de risco de crédito, são acompanhados e controlados regularmente pela Direção de Risco em coordenação com as Direções de Negócio, a Direção de Análise de Crédito e os Órgãos Sociais.



Tendo em consideração o negócio do Banco, o BPF apresenta atualmente exposição ao risco de crédito maioritariamente por meio da atividade de *on-lending* desenvolvida.

A Direção de Risco é responsável pela manutenção dos modelos de *rating*, *pricing* e imparidade utilizados pelos tanto pelo BPF como pelos seus fundos geridos. Atualmente o BPF tem em balanço exposições decorrentes da atividade das empresas alvo de fusão aquando da constituição do Banco, e das quais se destaca a atividade de *on-lending*.

Em 31 de dezembro de 2022, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre o Crédito a Clientes é a seguinte:

Tabela 28 – Valor das exposições brutas e imparidade

	2022				2021				Valores em €
	Exposição	Net EAD	Imparidade/ Provisões	%	Exposição	Net EAD	Imparidade/ Provisões	%	
Crédito "On-Lending"	100 436 030	100 436 030	725 237	0,72%	100 251 282	100 251 282	2 382 280	2,38%	
Créditos e Juros Vencidos	3 631 646	3 631 646	3 631 646	100,00%	7 178 029	7 178 029	7 147 344	99,57%	
Garantias	-	-	-	-	362 566	181 283	170 920	94,28%	
Outros Devedores	2 324 490	2 324 490	2 319 763	99,80%	2 268 770	2 268 770	2 269 197	100,02%	
TOTAL	106 392 166	106 392 166	6 676 645	6,28%	110 060 647	109 879 364	11 969 742	10,89%	

O valor de movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, comparado com o movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021 é o seguinte:

Tabela 29 – Movimentos de imparidades

	Exposição					Imparidade/Provisões					Valores em €
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	
			Por Análise Coletiva	Por PMA				Por Análise Coletiva	Por PMA		
2022											
VALOR INICIAL	100 252 047	-	7 393 624	2 414 885	110 060 555	2 382 285	-	7 197 926	2 389 846	100 011 970	
Saldo Inicial	184 748	-	-	-	184 748	(1 657 043)	-	-	-	(1 657 043)	
Deteriorações	(765)	-	736	-	(29)	(5)	-	449	-	444	
Reavaliações em PMA	-	-	-	(65 065)	(65 065)	-	-	-	(44 753)	(44 753)	
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	-	-	(3 788 044)	-	(3 788 044)	-	-	(3 592 059)	-	(3 592 059)	
VALOR FINAL	100 436 030	-	3 606 316	2 349 820	106 392 166	725 237	-	3 606 316	2 345 093	6 676 645	

	Exposição					Imparidade/Provisões					Valores em €
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	
			Por Análise Coletiva	Por PMA				Por Análise Coletiva	Por PMA		
2021											
VALOR INICIAL	100 255 000	124 255	6 847 000	3 250 000	110 476 000	2 329 000	6 032	6 844 000	3 219 000	12 398 000	
Saldo Inicial	(2 953)	-	-	(46 725)	(49 679)	53 282	-	-	(40 764)	12 518	
Realocações	-	-	698 505	(698 505)	-	-	-	698 505	(698 505)	0	
Melhorias	-	(124 255)	-	-	(124 255)	-	(6 032)	-	-	(6 032)	
Deteriorações	-	-	-	-	-	3	-	-	-	3	
Reestruturações / Tomada de Posse	-	-	-	(210 277)	(210 277)	-	-	-	(210 277)	(210 277)	
Originação	-	-	-	120 392	120 392	-	-	-	120 392	120 392	
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	-	-	(151 881)	-	(151 881)	-	-	(344 579)	-	(344 579)	
VALOR FINAL	100 252 047	-	7 393 624	2 414 885	110 060 555	2 382 285	-	7 197 926	2 389 846	11 970 057	



Em 31 de dezembro de 2022 comparativamente ao período homólogo de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por *rating* - notações de rating públicas para as operações de *on-lending* é o seguinte:

Tabela 30 – Valor das exposições brutas e imparidade – On-lending

	2022			2021			Valores em €
	Exposição	Imparidade/ Provisões	%	Exposição	Imparidade/ Provisões	%	
Baa	60 359 030	48 122	0,08%	60 181 982	268 368	0,45%	
B	40 077 000	677 115	1,69%	40 069 300	2 113 911	5,28%	
TOTAL	100 436 030	725 237	0,72%	100 251 282	2 382 280	2,38%	

Análises de sensibilidade

Relativamente às análises de sensibilidade para o crédito *on-lending*, foram criados dois cenários: agravamento da probabilidade de *default* das contrapartes pela agregação do desvio padrão da série histórica subjacente, e agravamento de LGD através da agregação do desvio padrão da série histórica respetiva.

Na tabela abaixo são apresentados os impactos das análises de sensibilidade aplicadas à imparidade do crédito *on-lending*.

Tabela 31 – Impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito on-lending

Cenário	Descrição do Cenário	Exposição	Imparidade	%	Variação de Imparidade	
					Por Cenário	Cumulativa (Base)
Base	Cenário final a dezembro de 2022	100 436 030	725 237	0,72%	n.a	n.a.
C1.	Cenário agravamento da PD (+ 1*sd)	100 436 030	1 566 095	1,56%	840 858	840 858
C2.	Cenário agravamento da LGD (+ 1*sd)	100 436 030	1 828 277	1,82%	262 182	1 103 040

1.8.3.4 Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de perda resultante da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação ou de eventos externos. Em termos de âmbito do risco operacional é necessário identificar os eventos de risco operacional e as respetivas causas e impactos.



Figura 8 – Âmbito do risco operacional



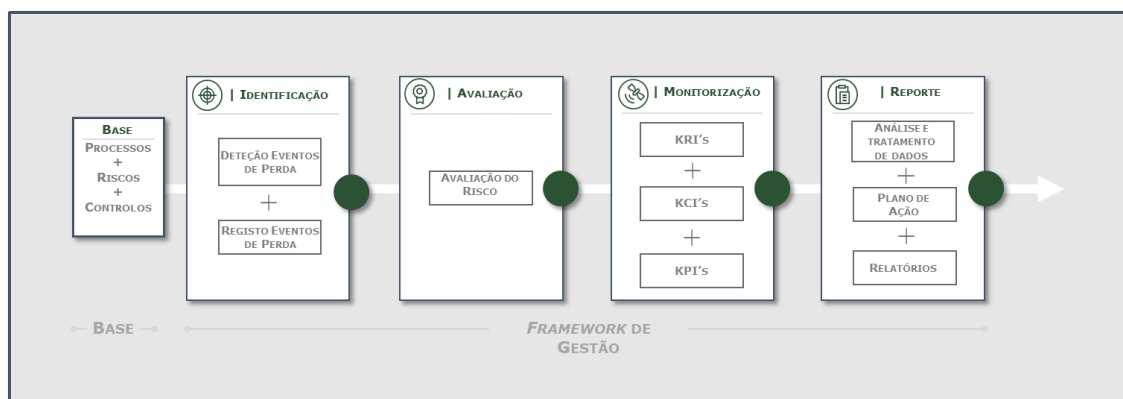
São consideradas como subcategorias de risco materiais do risco operacional: a fraude interna; a fraude externa; as práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho; os clientes, produtos e práticas comerciais; os danos ocasionados a ativos físicos; a perturbação da atividade; a execução, entrega e gestão de processos e a tecnologias de informação e comunicação.

A Direção de Risco, em articulação com direções responsáveis pelos processos, procede à gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar os respetivos eventos de risco operacional, no sentido de:

1. Identificar oportunidades de melhoria nos processos;
2. Disponibilizar informação de suporte à tomada de decisão;
3. Reduzir os eventos e os respetivos custos operacionais;
4. Identificar e gerir risco de forma articulada.

Desta forma, a *framework* para a gestão do risco operacional é composta por quatro fases: (i) identificação, (ii) avaliação, (iii) monitorização e (iv) reporte.

Figura 9 – Modelo de gestão do risco operacional





Procurando seguir boas práticas e princípios nesta componente, a Direção de Risco promove uma cultura organizacional de acompanhamento desta categoria de risco e procura sensibilizar, através da realização de ações de formação transversais, as direções responsáveis pelos processos, para a importância do registo proativo dos eventos de risco operacional. Adicionalmente, a Direção de Risco define também uma ficha caracterizadora de eventos e um modelo de avaliação do risco operacional, permitindo a identificação, recolha, registo de eventos de risco operacional e sistematização da avaliação dos. Durante o processo são definidos controlos para mitigação dos riscos e os mesmos são atribuídos aos riscos identificados.

Para além da aprovação e implementação da Política de Gestão de Risco Operacional e respetivo Modelo de Governação, o BPF desenvolveu um Plano de Continuidade de Negócio, sendo este da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Direção de Risco e pelas várias Direções intervenientes na elaboração e na ativação do plano, assegurando a identificação dos processos críticos e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas Direções, a prossecução desses processos em situação de contingência.

1.8.3.5 Risco de Liquidez e Financiamento

O risco de liquidez e de financiamento é definido como o risco da incapacidade da Instituição em conseguir aceder a financiamento em condições normais de mercado e o risco de liquidez tem origem em eventuais desequilíbrios temporais entre fluxos de entrada e de saída e de dificuldades de liquidação das posições de carteira sem perdas elevadas.

A gestão eficaz do risco de liquidez, por parte da Direção de Risco em coordenação com Direção de Administração Financeira e os Órgãos Sociais, ajuda a garantir a capacidade de a Instituição fazer face às necessidades de fundos, afetadas por eventos externos e pelo comportamento de outros *stakeholders*.

A capacidade de absorção de risco depende da adequação do nível de liquidez da Instituição. A Direção de Risco garante a adequação da liquidez, considerando o perfil de risco do BPF e em conformidade com a regulamentação em vigor.

O acompanhamento do risco de liquidez e financiamento, no âmbito da manutenção do perfil de risco em linha com a apetência pelo risco definida, é realizado através do acompanhamento da liquidez do Banco e pelo seguimento da métrica de apetite pelo risco referente ao Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR), que corresponde ao rácio entre o montante total de financiamento disponível e o montante total de financiamento necessário, apurado pela Direção de Administração Financeira.

A tabela seguinte apresenta informação financeira relativa à liquidez do BPF, agregadas por prazo residual, para a data de 31 de dezembro de 2022.


Tabela 32 – Disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por prazo residual até ao seu vencimento

	2022				2021				Valores em €
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	
Disponibilidades à Ordem	23 268 889	-	-	-	38 539 173	-	-	-	
Disponibilidades a Prazo	576 547 989	-	-	-	60 001 200	80 000 800	-	-	
Obrigações do Tesouro	-	5 034 342	3 408 114	-	-	20 064	8 732 975	-	
Crédito "On-Lending"	-	-	100 436 030	-	-	-	100 251 282	-	
Créditos e Juros Vencidos	-	-	-	3 631 646	-	-	-	7 178 029	
Garantias	-	-	-	-	-	-	-	362 566	
Outros Devedores	-	-	-	2 324 490	-	-	-	2 268 770	
TOTAL	599 816 878	5 034 342	103 844 144	5 956 136	98 540 373	80 020 864	108 984 257	9 809 366	

Na informação acima descrita assume particular relevância as disponibilidades a curto prazo, dado que esta rubrica representa cerca de 72% do Ativo total do BPF.

Relativamente ao crédito *on-lending* e conforme já referido, este é desagregado em duas operações devidamente balanceadas com operações passivas, através de *funding* captado no mesmo montante, via Banco Europeu de Investimento (BEI) sem risco previsível de *cash flow mismatch*.

No que se refere à liquidez da Turismo Fundos, importa assinalar o montante infra em disponibilidades à ordem com referência a 31 de dezembro de 2022 e a respetiva comparação face ao período homólogo:

Tabela 33 – Turismo Fundos – Disponibilidades em Instituições Financeiras, por prazo residual até ao seu vencimento

	2022				2021				Valores em €
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	
Disponibilidades à Ordem	5 489 802				4 724 151				
TOTAL	5 489 802	0	0	0	4 724 151	0	0	0	

A tabela seguinte apresenta informação financeira relativa à liquidez da Portugal Ventures, agregadas por prazo residual, para a data de 31 de dezembro de 2022.

Tabela 34 – Portugal Venture – Disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por prazo residual até ao seu vencimento

	2022				2021				Valores em €
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	
Disponibilidades à Ordem	7 472 665				5 787 004				
Disponibilidades a Prazo	7 100 000				1 821 000	5 900 000			
Créditos e Juros Vencidos	587 768	592 872			797 798	241 389			
Outros Devedores	617 923	1 035 894	7 789		588 832	1 035 894	19 810		
TOTAL	15 778 355	1 628 766	7 789	0	8 994 634	7 177 284	19 810	0	

Em 31 de dezembro de 2022 e para o BPF, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a Disponibilidades, Aplicações em Instituições Financeiras, Obrigações do Tesouro, e Outros Ativos é a seguinte:



Tabela 35 – Valor das exposições brutas e imparidade

	2022			2021			Valores em €
	Exposição	Imparidade/ Provisões	%	Exposição	Imparidade/ Provisões	%	
Disponibilidades à Ordem	23 268 889	174	0,0007%	38 539 173	418	0,0011%	
Disponibilidades a Prazo	576 547 989	-	0,0000%	140 002 000	-	0,0000%	
Obrigações do Tesouro	8 442 456	-	0,0000%	8 753 040	-	0,0000%	
Outros Ativos	18 310 213	-	0,0000%	30 915 031	-	0,0000%	
TOTAL	626 569 547	174	0,0000%	218 209 244	418	0,0002%	

1.8.3.6 Outros Riscos

I. Risco de Conformidade, Reputacional e de Branqueamento de Capitais e Financiamento do terrorismo

Os riscos de conformidade, reputacionais e de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo são geridos pela função de conformidade e refletem: no caso do risco de conformidade, o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, provenientes de incumprimentos de normas legais e regulamentares orientadoras das atividades assim o risco de incumprimento com o código de conduta, políticas, procedimentos, regulamentos internos, práticas instituídas ou princípios éticos. No caso do risco reputacional é entendido como a probabilidade de se verificar uma perceção negativa da imagem pública da instituição por parte do mercado (contrapartes, clientes, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa, público em geral). Por fim, o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, é definido como a probabilidade de ocorrência de factos, acontecimentos, situações ou circunstâncias suscetíveis de gerar corrupção ou uma infração conexa, que, numa dada circunstância, constituem um crime.

II. Risco de Participação

Nesta categoria de risco procura-se evidenciar o impacto que as participações financeiras podem ter nos resultados ou no capital da Instituição.

Nestes termos, a componente do balanço individual referente a investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos está relacionada com as participações maioritárias detidas pelo BPF na Portugal Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. e na Turismo Fundos SGOIC, S.A. Esta rubrica do Balanço está registada ao custo histórico, tendo sido realizados testes de imparidade ao valor das participações, sendo que o resultado destes revelou não existir necessidade de registo de imparidade.

No caso da Portugal Ventures a avaliação efetuada tomou em consideração o valor de avaliação com referência a 31 de dezembro de 2022 e comparou-o com o valor da participação do BPF (79,90%), mantem-se aquele superior ao valor de aquisição e consequentemente sem qualquer indício de imparidade.



Pela sua maior relevância expressa em termos de percentagem detida no capital, importa assinalar que a “Portugal Ventures” está sobretudo exposta ao risco de modelo de negócio, ou seja à volatilidade do desempenho financeiro das empresas participadas por esta, via fundos de capital de risco.

A Turismo Fundos tem a sua atividade dedicada à gestão de fundos imobiliários, através dos quais adquire imóveis integrados no património das empresas, como forma de dotação de recursos financeiros imediatos, para subsequente arrendamento (normalmente acompanhado da opção/obrigação de recompra). O BPF detém uma participação de 53,20% no capital social da Turismo Fundos. Considerando o valor de avaliação da Turismo Fundos, com referência a 31 de dezembro de 2022, e o valor da participação do BPF (53,20%), mantendo-se aquele superior ao valor de aquisição e consequentemente considerado sem qualquer indício de imparidade. O desenvolvimento deste tema, nomeadamente os ativos sob gestão ou outros, pode ser encontrado nas notas anexas às demonstrações financeiras (nota 3.2.3.2 e 3.2.3.28).

Tanto a Portugal Ventures como a Turismo Fundos têm funções de gestão de riscos próprias que asseguram a gestão de risco das respetivas instituições e da sua carteira de investimentos.

III. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

O risco de taxa de juro é definido como o resultante de variações de valor nos ativos e instrumentos financeiros induzidas por variações das taxas de juro decorrentes de efeitos de mercado não incorporando por isso as alterações às taxas de juros decorrentes de efeitos contratuais ou de risco de crédito.

O BPF desenvolve uma atividade sujeita a risco de taxa de juro - a atividade de *on-lending*, através da qual são estabelecidos contratos de financiamento com as instituições de crédito nacionais, com base em funding obtido junto das principais instituições promocionais multilaterais (nomeadamente do Banco Europeu de Investimento).

Contudo, este risco de taxa de juro encontra-se mitigado uma vez que as características das operações de financiamento concedido ao abrigo desta atividade foram definidas de forma equivalente às características das operações de financiamento contraído que lhe deram origem.

Desta forma, eventuais alterações ou redefinições das taxas de juros nas operações passivas terão movimento semelhante nas operações ativas.

IV. Risco de Mercado

No conceito de risco de mercado pretende-se captar a probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido à desvalorização dos instrumentos de capital na carteira bancária da instituição, nos resultados ou no seu capital.

O montante relevado na rubrica de balanço referente aos instrumentos de capital próprio reporta-se no essencial às participações detidas nas SGM (Norgarante, Lisgarante, Garval e Agrogarante), sendo que as percentagens de participação em cada uma delas é inferior a 20%. Adicionalmente a rubrica de instrumentos de capital próprio está relacionado com as participações muito residuais no Fundo Europeu de investimento e na Nexponor SICAFI,



S.A. Pode encontrar-se mais informação sobre este tema nas notas anexas às demonstrações financeiras (nota 3.1.3.2).

No que concerne às participações nas Sociedade de Garantia Mútua, e tendo em conta a natureza destes instrumentos e ao papel específico que os mesmos representam para o BPF, pelo historial de ausência de dividendos e existência de um volume significativo de transações ao valor nominal, o Banco considera que o risco destas participações como mitigado.

1.9 Proposta de aplicação de resultados

De acordo com a Lei e os Estatutos do Banco, o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido negativo de € 30 429,51, apurado no exercício de 2022, seja transferido para resultados transitados.

1.10 Negócios entre o Banco e seus administradores/as

Não foram realizados negócios entre o BPF e os/as seus/suas administradores/as ao longo do ano de 2022.

1.11 Eventos subsequentes

Renúncia do Administrador com o Pelouro Comercial: em finais de março, e com efeitos a 30 de abril de 2023, o Eng. Tiago Simões de Almeida renunciou ao seu cargo, retornando ao Banco BPI. Foi publicamente anunciado, a 30 de março, que será substituído pelo Dr. Hugo Roxo, cujo processo de *fit and proper* junto do Banco de Portugal está a decorrer.

Renúncia do Presidente da Comissão de Auditoria: com efeitos a 31 de maio de 2023, o Dr. António Gonçalves renunciou ao cargo de Presidente da Comissão de Auditoria. A sua substituição, recomposição da Comissão de Auditoria e nomeação de um novo Não Executivo está já a ser avaliada pelo Regulador.

Auditorias externas diversas: Já em 2023 o BPF recebeu um conjunto de medidas de supervisão do Banco de Portugal que resultaram de ações desencadeadas em 2022 no âmbito (i) do Programa de Recapitalização Estratégica Janela B, ao abrigo do Quadro Temporário de Auxílio Estatal COVID-19 e (ii) da Auditoria Especial da responsabilidade da KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. que teve como objeto avaliar, em geral (a) o sistema de governo e de controlo interno, e especificamente (b) as políticas e procedimentos de gestão do risco de crédito subjacente ao ciclo de vida das garantias concedidas ao abrigo das linhas COVID19, incluindo o cumprimento dos critérios de elegibilidade das operações.

Adicionalmente, no âmbito de auditoria da Inspeção Geral de Finanças ao Sistema de Controlo Interno do BPF relativo Plano de Recuperação e Resiliência também, foram identificadas, entre outras deficiências, as relativas à interoperabilidade dos sistemas de controlo interno, fundamentais para a gestão da candidatura, do fluxo de decisão e acompanhamento futuro das operações.

Ambas as realidades, a par das auditorias aos Fundos sob gestão que identificaram questões na elegibilidade de investimentos e alocação de despesas passadas, que estão atualmente a ser conhecidas, exigem uma



atenção reforçada dos administradores tendente a identificar outros temas pertinentes e solucionar todas as deficiências.

Plano de Atividades e Orçamento: após o início do novo mandato e a análise da situação do Banco, foi preparado pela Comissão Executiva um Plano Estratégico visando a atuação para o triénio 2023-25. Este foi aprovado pelo Conselho de Administração em abril de 2023, tendo tido parecer favorável do Revisor Oficial de Contas e da Comissão de Auditoria. Aguarda-se aprovação da Unidade Técnica de Apoio e Monitorização e posterior aprovação das Tutelas. O Plano visa refundar o BPF para (gradualmente) o transformar num verdadeiro e forte Banco Promocional, real alavanca de sustentabilidade na economia portuguesa, que seja reconhecido pelo seu impacto, qualidade e tempestividade de serviço. O Plano visa, em paralelo, assegurar uma minimização do risco do BPF incumprir regras e regulamentos do denso quadro legal em que se insere, colmatando as deficiências identificadas em auditorias externas, cujos resultados têm sido conhecidos nos últimos meses. Esta componente “regulamentar” é de extrema importância pois permite estruturar uma organização capaz de identificar e gerir riscos de forma equilibrada, não comprometendo a viabilidade e sustentabilidade futuras.

1.12 Referências finais

O Conselho de Administração expressa um agradecimento sentido a todos os que colaboraram com o Banco Português de Fomento no exercício de 2022, em especial:

- Aos colaboradores que, com dedicação, apoiaram o desenvolvimento da atividade no decorrer do ano, bem como a transição de mandatos decorrida ao longo do ano, que ocorreu sem disrupções.
- Às Associações e Fóruns Empresariais com as quais o Banco interage crescentemente, pelo facto de permitirem uma auscultação das necessidades do mercado e o desafio do BPF para novas soluções.
- Às Empresas e Entidades para as quais o Banco desenvolve a sua atividade, pela resiliência demonstrada nestes tempos conturbados e pelo voto de confiança neste embrionário projeto BPF.
- A todas as Participadas do Banco, pelo foco na entrega do desígnio e missão de cobertura de falhas de mercado, apresentando resultados interessantes.
- Aos Acionistas pelo apoio no desenvolvimento e promoção crescente de um Banco promocional jovem que se pretende afirmar como uma referência.
- A todos os dotadores de fundos dirigidos aos Instrumentos BPF, em especial o BEI, FEI, CEB e Comissão Europeia.
- Aos parceiros Bancários e de Capital, que asseguram o papel fundamental de distribuição na maioria dos instrumentos do BPF, fazendo chegar os apoios à economia.
- À Estrutura de Missão Recuperar Portugal e à Comissão de Acompanhamento do PRR pelo tão relevante acompanhamento e monitorização da execução do Plano de Recuperação e Resiliência, com os quais a proximidade tem sido intensificada.
- Ao Banco de Portugal, enquanto supervisor, e à Inspeção Geral de Finanças enquanto fiscalizador, que assumem uma enorme relevância na identificação de melhorias fundamentais.
- À Unidade Técnica de Apoio e Monitorização, pelo acompanhamento e grande disponibilidade no esclarecimento e construção de soluções



Por último, uma palavra de muito apreço aos Senhores Ministros da Economia e do Mar e das Finanças pelo grande apoio que têm vindo a dar ao atual Conselho de Administração do BPF, apoio esse fundamental manter para assegurar a prossecução da Missão.

Porto, 17 de maio de 2023.

O Conselho de Administração,

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

António Joaquim Andrade Gonçalves

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

Pedro Miguel Nunes Ventaneira⁵

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Sofia Maria Simões dos Santos Machado⁶

⁵ Início de mandato em janeiro de 2023.

⁶ Início de mandato em janeiro de 2023.



1.13 Cumprimento das Orientações e Disposições Legais

Apresenta-se nos subpontos seguintes o cumprimento das orientações e disposições legais, em conformidade com o ofício com a ref.^a SAI_DGTF/2023/631 de 10 de fevereiro de 2023, da DGTF, com as necessárias adaptações face à natureza financeira do BPF.

1.13.1 Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE e Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro) e Plano de Atividades e Orçamento (PAO)

O BPF apresenta-se com uma missão que evolui em dois aspetos fundamentais:

- promover o desenvolvimento da economia portuguesa através da disponibilização de soluções de financiamento que potenciem a capacidade empreendedora, o investimento e a criação de emprego, proporcionando às empresas portuguesas condições de financiamento a que de outra forma dificilmente teriam acesso;
- colmatar as falhas de mercado no acesso ao financiamento de PME e *Mid Caps*, em particular ao nível da capitalização e do financiamento a médio e longo prazo da atividade produtiva.

Para o sucesso da sua missão, a sua atuação irá focalizar-se no crescimento, na sustentabilidade e na estabilidade, conforme se apresenta abaixo:

- Crescimento – através da promoção do empreendedorismo, da internacionalização e da inovação, fomentando a criação de emprego;
- Sustentabilidade – financiando a transição para uma economia com baixo teor de carbono e resiliente do ponto de vista climático;
- Estabilidade – desempenhando um papel anti cíclico, permitindo a recuperação económica em períodos de crise.

Não obstante os desígnios presentes no diploma da sua criação, o BPF pode acolher outras missões atribuídas por carta de missão constante de contrato-programa a celebrar entre o Estado Português, representado para o efeito pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia, dos negócios estrangeiros e das finanças, e o BPF.

A assembleia geral do BPF não emitiu quaisquer orientações estratégicas e setoriais referidas no artigo 38.º e no artigo 24.º do RJSPE.

O Plano de Atividades e Orçamento para 2022-2024 do BPF foi aprovado pelo Conselho de Administração, obteve parecer favorável da UTAM mas não foi objeto de decisão pelos Ministros da Tutela e das Finanças.

Não obstante, para obter sucesso na prossecução da sua missão, o Banco definiu para 2022 um objetivo de desenvolver uma oferta ao mercado o mais diversificada possível, através da criação e disponibilização de soluções inovadoras, competitivas e adequadas às necessidades e desafios do ecossistema empresarial. Assim, para além da atividade de acompanhamento e de dinamização dos instrumentos já disponibilizados, nos próximos anos o BPF atuará no sentido de reforçar e alargar a sua oferta em mercado, destacando-se:

a. Instrumentos de capital



- O lançamento do FdCR e ainda do FCEA;
 - O reforço da oferta de instrumentos de capitalização, com destaque para programas de apoio às empresas que, estando a atravessar uma fase de stress financeiro (agravado pela pandemia), apresentam projetos que sustentem a sua viabilidade económica;
 - Prossecução do processo de investimento em novos fundos de capital de risco através das atuais parcerias de capital existentes com o FEI, em especial o Portugal Tech e o Portugal Growth;
 - Continuação dos investimentos em empresas do instrumento Portugal Blue, parceria da economia azul através do qual se procedeu à seleção do primeiro fundo de capital de risco a receber fundos no 4.º Trimestre de 2021;
 - O reforço das parcerias com o FEI, alavancando fundos adicionais desta entidade para investimento em Portugal, e alargando a ofertas de fundos a operar ao abrigo destes programas. Neste contexto, para além do reforço de dotação para o investimento em projetos em fase de arranque e de transferência de tecnologia, será criado um novo programa para investimento em fundos de capital de risco que tenham por foco o investimento em projetos com impacto nas áreas da economia verde, clean tech, mobilidade inteligente, agricultura, entre outros;
 - A criação de uma nova parceria com o FEI, para a subscrição de fundos buyout, turnaround, mezzanine e fundos de dívida, a investir em empresas viáveis que atravessem dificuldades financeiras e estejam em processos de reestruturação;
 - Alargamento da oferta de fundos de coinvestimento que permitam investir diretamente nas empresas em parceria com outros operadores de capital, atraindo investidores internacionais que catalisem os processos de internacionalização;
 - Fortalecer o ecossistema de capital de risco apoiando as sociedades de capital de risco para fecharem os seus fundos (venture e growth) em tamanhos críticos com menores requisitos de capital privado, e apoiando investidores informais de capital de risco (business angels), para que estes possam efetuar operações de investimento em empresas dotando-as dos meios para o desenvolvimento das suas estratégias de inovação, crescimento e de internacionalização;
- Aumento da capacidade financeira do BPF para o pleno desenvolvimento do programa *InvestEU*, que permita a operacionalização de instrumentos de promoção do investimento em pequenas, médias e grandes empresas, o financiamento de projetos de inovação, de projetos dirigidos aos setores verdes e de investimentos de impacto social ou em infraestruturas sociais.

b. Dívida

- A dinamização de empréstimos diretos às empresas, podendo fazê-lo em parceria com outros operadores, permitindo o acesso a crédito em condições favoráveis às empresas que não consigam financiamento através dos mecanismos tradicionais;
- A afirmação enquanto entidade canalizadora de funding de longo prazo das entidades congéneres (por exemplo, ICO ou KfW) ou multilaterais (por exemplo, BEI e CEB) para as instituições de crédito a operar em Portugal, de modo que a oferta de crédito às empresas possa, sobretudo nalguns setores, registar maturidades de mais longo prazo (por exemplo, mais de 10 anos);
- Um posicionamento atento na dinamização e implementação de instrumentos inovadores como é o caso da emissão de obrigações verdes ou sociais, a emissão grupada de obrigações ou o lançamento do primeiro fundo de dívida em Portugal.



c. Garantias

- A continuação da disponibilização de uma oferta robusta ao nível dos instrumentos de garantias, destacando-se o recurso ao SNGM, mas sem descurar instrumentos alternativos como as garantias de carteira ou parcerias com o FEI;
- A afirmação do BPF como Agência de Crédito à Exportação através da disponibilização de instrumentos de garantia à exportação para apoiar a gestão do risco associado a estas operações, em especial em geografias de risco acrescido;
- A possibilidade de poder atuar através da emissão de garantias a financiamentos de empréstimos subordinados (financiamento equiparado a capital);
- A promoção de operações de securitização de créditos a empresas, através de compra de tranches ou através da emissão de garantias à operação, em parceria com o grupo BEI/FEI ou outras entidades congéneres.

No quadro seguinte, apresentam-se os principais indicadores económicos e financeiros que o BPF se propôs alcançar em 2022, bem como o respetivo grau de cumprimento.

Tabela 36. Execução Orçamental 2022

Descrição	PAO 2022	Executado 2022	Desvio (+/-)
Margem Financeira	5 992 910	1 348 077	-344,6%
Produto Bancário	57 841 080	25 482 789	-127,0%
Custos de estrutura	-21 293 125	-11 178 523	-90,5%
Custos com Pessoal	-12 035 919	-6 765 157	-77,9%
Gastos Gerais Administrativos	-9 257 206	-4 413 366	-109,8%
EBITDA	36 547 956	13 714 025	-166,5%
Resultado Líquido	16 549 063	-30 430	54484,9%
Volume Negócios	58 435 681	26 297 334	-122,2%
Endividamento	595 000 000	100 300 800	-493,2%
Dívida Financeira Líquida ⁽¹⁾ /EBITDA	11	-37	129,0%
Ativo Total	1 150 574 074	826 789 079	-39,2%
Capitais Próprios	545 669 186	544 403 530	-0,2%
Receita Líquida de Juros sobre o Produto Bancário	10,4%	5,3%	-0,05 p.p.
Receita Líquida de Comissões e Honorários sobre o Produto Bancário	87,7%	87,2%	-0,01 p.p.
Rentabilidade dos Ativos (ROA)	1,4%	0,0%	-0,01 p.p.
Produto Bancário/Ativo Líquido Médio	5,0%	3,1%	-0,02 p.p.
Rentabilidade dos Capitais Próprios (ROE)	3,0%	0,0%	-0,03 p.p.
Cost to Income ⁽²⁾	36,5%	43,9%	0,07 p.p.
Custos com Pessoal/Produto Bancário	20,8%	26,5%	0,06 p.p.

⁽¹⁾ Dívida Financeira Líquida = Financiamento deduzido das disponibilidades.

⁽²⁾ Gastos com pessoal e Gastos Gerais Administrativos



1.13.2 Limite de crescimento do endividamento

O BPF não integra o perímetro de consolidação das Administrações Públicas, motivo pelo qual este limite de crescimento do endividamento não lhe é aplicável.

1.13.3 Prazo Médio de Pagamentos (PMP)

O BPF, enquanto empresa pública financeira, não se encontra abrangida pela RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, nos termos do seu n.º 2, contudo, divulga-se a evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP).

Tabela 37. PMP

PMP	Ano 2022	Ano 2021	Variação 22/21	
			Valor	%
Prazo (dias)	38	83	35	42,17%

O PMP foi calculado nos termos do Despacho n.º 9870/2009, do Ministério das Finanças e Administração Pública, que veio alterar a fórmula prevista na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro.

1.13.4 Atrasos nos pagamentos (arrears)

O BPF não regista atrasos no pagamento de bens e serviços, cumprindo os prazos estipulados pelos seus fornecedores.

Tabela 38. Atrasos nos pagamentos

Dívidas Vencidas	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo artigo 1.º do DL 65-A/2011 (€)				
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias	
Aquisição de Bens e Serviços	1 639 717,39					
Aquisições de Capital						
TOTAL	1 639 717,39	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.13.5 Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas.

Na Assembleia Geral de aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2021, o acionista Estado efetuou a seguinte declaração de voto:

- #1. “Devem ser regularizadas, no imediato, as situações de incumprimento decorrentes do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público, relativamente quer ao exercício



de 2021, quer ao exercício de 2020. Devera esta matéria ser objeto de acompanhamento por parte da Comissão de Auditoria e subsequente reporte de informação aos acionistas, nos relatórios de execução orçamental. Deverá o Conselho de Administração promover, no futuro, o cumprimento dos prazos legais respeitantes ao processo de fecho de contas. - As matérias elencadas pela SROC, em "matérias relevantes de auditoria" deverão ser endereçadas pelo Conselho de Administração com vista à sua resolução, e objeto de acompanhamento por parte da Comissão de Auditoria, com subsequente reporte de informação aos acionistas, em sede dos seus relatórios de execução orçamental.- O presente voto é apresentado sem prejuízo das melhorias passíveis de aportar ao reporte efetuado pelo BPF, em sede da sua prestação anual de contas ou de outros instrumentos e processos a que se encontra adstrito, nomeadamente na mitigação e retificação de lapsos ou lacunas que se apresentem nos mesmos."

Relativamente ao cumprimento da recomendação do acionista Estado, a Comissão Executiva fez diversas diligências para assegurar a regularização, das situações de incumprimento decorrentes do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público. As situações foram regularizadas durante o exercício de 2023.

1.13.6 Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última Certificação Legal das Contas

A Certificação Legal das Contas do exercício de 2021, não contém quaisquer reservas ou ênfases.

1.13.7 Remunerações/Honorários

O cumprimento dos limites associados às remunerações, benefícios sociais e outras regalias dos membros dos órgãos sociais, bem como as tabelas associadas à eleição, remunerações, acumulação de funções e benefícios sociais associados ao Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais, encontram-se devidamente explanadas e fundamentadas na presente seção.

Adicionalmente, encontram-se também divulgadas as restantes tabelas justificativas dos gastos a reportar do Conselho de Administração, em 2022, onde estão incluídas as despesas efetuadas em representação institucional no território nacional e no estrangeiro.

Importa ainda referir que no dia 12 de outubro de 2022, foi deliberado unanimemente pela Assembleia Geral do Banco, dissolver, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do Estatuto do Gestor Público, o Conselho Administração do Banco Português de Fomento, S. A., e destituir os membros da Mesa da Assembleia Geral que haviam sido eleitos para o mandato 2021-2023. No mesmo ofício, foi igualmente deliberada a composição dos novos órgãos sociais para o triénio 2022-2024, em que o Conselho de Administração será composto por 10 membros, sendo o Presidente não executivo, 1 Vice-Presidente e presidente da comissão executiva, 4 vogais Executivos, 3 vogais não executivos que integram a Comissão de Auditoria e 1 vogal não Executivo. Em função disso, foram incluídos nos quadros seguintes, as remunerações pagas aos órgãos sociais que se mantiveram em funções até outubro de 2022 e que integravam os anteriores órgãos sociais do BPF.



1 – Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha (€)	
			Fixado	Remuneração Anual 2022 (€) Bruta
2021-2023	Presidente	Paulo de Tarso Domingues	650,00	3 250,00
2021-2023	Secretário	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	400,00	2 000,00
				<hr/>
				5 250,00

Em 2022 foram realizadas cinco Assembleias Gerais de acionistas, todas relativas ao mandato 2021-2023.



2 – Conselho de Administração

Nos termos dos Estatutos do BPF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, na versão atualmente em vigor, para o mandato 2021-2023, o Conselho de Administração eleito era composto por oito membros, todos nomeados por deliberação da Assembleia Geral, ocorrida em 6 de agosto de 2021, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º dos referidos Estatutos.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação			OPRLO ou Opção pela Média dos últimos 3 anos			Indicação do número total de mandatos ^(a)
			Forma	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	Identificação da data da autorização e Forma	
2021-2023	Administradora Executiva	Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	DUE	2021-08-06	Não				2
2021-2023	Administrador Executivo	Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	DUE	2021-08-06	Sim	Caixa-Banco de Investimento	D	2021-08-19	1
2021-2023	Administradora Executiva	Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes	DUE	2021-08-06	Sim	Banco Santander	D	2021-08-19	1
2021-2023	Administrador Executivo	Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	DUE	2021-08-06	Sim	Banco BPI	D	2021-08-19	1
2021-2023	Administrador não Executivo	António Joaquim Andrade Gonçalves	DUE	2021-08-06	Não				1
2021-2023	Administradora não Executiva	Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	DUE	2021-08-06	Não				1
2021-2023	Administradora não Executiva	Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	DUE	2021-08-06	Não				1
2021-2023	Administrador não Executivo	Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	DUE	2021-08-06	Não				1

Tal como referido inicialmente no início deste ponto, os órgãos sociais que haviam sido eleitos para o mandato 2021-2023, foram destituídos ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do Estatuto do Gestor Público.

Nos termos dos Estatutos do BPF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, na versão atualmente em vigor, o Conselho de Administração eleito para o mandato 2022-2024 é composto por 10 membros, todos nomeados por deliberação da Assembleia Geral, ocorrida em 12 de outubro de 2022, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º.



Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ou Opção pela Média dos últimos 3 anos ⁽³⁾			Indicação do número total de mandatos
			Forma	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	
2022-2024	Presidente do Conselho de Administração Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva	Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos ⁽¹⁾	DUE	2022-10-12	Não			1
2022-2024	Administradora Executiva	Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho ⁽¹⁾	DUE	2022-10-12	Não			1
2022-2024	Administrador Executivo	Pedro Miguel Nunes Ventaneira ⁽²⁾	DUE	2022-10-12	Não			1
2022-2024	Administradora Executiva	Sofia Maria Simões dos Santos Machado ⁽²⁾	DUE	2022-10-12	Não			1
2022-2024	Administrador Executivo	Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	DUE	2022-10-12	Não			2
2022-2024	Administrador Executivo	Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida ⁽³⁾	DUE	2022-10-12	Não			2
2022-2024	Administrador não Executivo	António Joaquim Andrade Gonçalves ⁽⁴⁾	DUE	2022-10-12	Não			2
2022-2024	Administradora não Executiva	Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	DUE	2022-10-12	Não			2
2022-2024	Administradora não Executiva	Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	DUE	2022-10-12	Não			2
2022-2024	Administrador não Executivo	Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	DUE	2022-10-12	Não			2

⁽¹⁾ Iniciou funções em 15 de novembro de 2022.

⁽²⁾ Iniciou funções em 2023.

⁽³⁾ O Decreto-Lei n.º 43/2022, de 1 de julho, no seu artigo 8.º, exceciona os órgãos de administração do BPF do cumprimento do capítulo VI do EGP.

⁽³⁾ Renúncia de mandato a 30 de abril de 2023.

⁽⁴⁾ Renúncia de mandato a 30 de maio de 2023.



A seguinte tabela apresenta os cargos exercidos em simultâneo em outras entidades e outras atividades relevantes pelos membros do Conselho de Administração até 31 de dezembro de 2022:

1) Membros do anterior Conselho de Administração, eleitos para o mandato 2021-2023, terminado em outubro de 2022:

Membro do CA	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime	Identificação da data da autorização e forma AG/DUE/D
	[identificar]	[identificar]	[Público / Privado]	AG/DUE/D
Ana Beatriz de Azevedo Freitas	Sistema de Indemnização aos Investidores	Vogal da Comissão Executiva	Público	
	Associação Rede Iberoamericana de garantias - REGAR	Presidente da Junta Diretiva	Privado	
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	APBCDP - Associação para a Promoção do Bem Comum Casa da Política ⁽²⁾	Membro do Conselho de Administração	Privado	29-06-2021
	Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE)	Presidente do conselho geral	Público	D: 24-11-2021
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves	GNB Gestão de Ativos, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	GNB Real Estate, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	Gama Life, Companhia Seguros Vida, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	Mudum - Companhia de Seguros, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	GNB Fundo de Pensões, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	GNB Gestão de Patrimónios, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	GNB Fundos Mobiliários - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	Sumol+Compal, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	
	AB&AG, SROC	Gerente	Privado	
	Faz Consulting - NEGÓCIOS E GESTÃO, UNIPessoal LDA	Sócio Gerente	Privado	
	HCMC - HEALTH CARE MANAGEMENT CONSULTANTS LDA	Sócio Gerente	Privado	
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	Impresa, SGPS, S.A.	Membro de Órgão de Administração e Fiscalização	Privado	29-06-2021
	CTT, S.A.	Membro de Órgão de Administração e Fiscalização	Privado	29-06-2021
	Sogrape, SGPS, S.A.	Membro do órgão de fiscalização	Privado	29-06-2021
	SFS – Gestão de Fundos, SGOIC, S.A.	Membro de Órgão de Administração	Privado	29-06-2021
	Sierra IG, SGOIC S.A.	Membro de Órgão de Administração	Privado	
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro	Refúgio Vanguarda Lda	Sócia Gerente	Privado	29-06-2021

⁽²⁾ Não aplicável, com exceção da alínea que inclui "D". Nos restantes casos, a autorização foi concedida pelo Banco de Portugal, no âmbito do processo de *Fit & Proper*.

⁽²⁾ Entidade sem qualquer atividade



2) Membros do Conselho de Administração, eleitos para o novo mandato 2022-2024, em 12 de outubro de 2022:

Membro do CA	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime	Identificação da data da autorização e forma AG/DUE/D
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos	Fundação Jorge Alvares	Presidente do Conselho de Administração	Privado	03-11-2022
	Casa de Macau	Coordenadora	Privado	
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida ⁽³⁾	APBCDP - Associação para a Promoção do Bem Comum Casa da Política ⁽²⁾	Membro do Conselho de Administração	Privado	29-06-2021
	Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE)	Presidente do conselho geral	Público	D: 24-11-2021
António Joaquim Andrade Gonçalves ⁽⁴⁾	GNB Gestão de Ativos, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	GNB Real Estate, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	Gama Life, Companhia Seguros Vida, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	Mudum - Companhia de Seguros, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	GNB Fundo de Pensões, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	GNB Gestão de Patrimónios, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	GNB Fundos Mobiliários - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	Sumol+Compal, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	
	AB&AG, SROC	Gerente	Privado	
	Faz Consulting - NEGÓCIOS E GESTÃO, UNIPessoal LDA	Sócio Gerente	Privado	
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	Impresa, SGPS, S.A.	Membro de Órgão de Administração e Fiscalização	Privado	29-06-2021
	CTT, S.A.	Membro de Órgão de Administração e Fiscalização	Privado	29-06-2021
	Sogrape, SGPS, S.A.	Membro do órgão de fiscalização	Privado	29-06-2021
	SFS – Gestão de Fundos, SGOIC, S.A.	Membro de Órgão de Administração	Privado	29-06-2021
	Sierra IG, SGOIC S.A.	Membro de Órgão de Administração	Privado	
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro	Refúgio Vanguarda Lda	Sócia Gerente	Privado	29-06-2021

⁽²⁾ Não aplicável, com exceção da alínea que inclui "D". Nos restantes casos, a autorização foi concedida pelo Banco de Portugal, no âmbito do processo de *Fit& Proper*.

⁽³⁾ Renúncia de mandato a 30 de abril de 2023.

⁽⁴⁾ Renúncia de mandato a 30 de maio de 2023.



Remuneração estabelecida para o mandato 2021-2023

Membro do CA (Nome)	EGP				
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)		
			[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal ¹
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	S	A		5 739,92	2 295,97
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes	S	A		15 416,26	
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	S	A		8 295,87	
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	S	A		13 538,78	
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves	S	A		3 443,96	
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	S	A		3 443,96	
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro	S	A		3 443,96	
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	S	A		2 295,97	

⁽¹⁾ No mandato 2021-2023, as remunerações mensais fixadas foram pagas 14 vezes por ano.



Remuneração estabelecida para o mandato 2022-2024

Membro do CA (Nome)	EGP		Remuneração mensal bruta (€)	
	Fixado	Classificação	Vencimento mensal ¹	Despesas Representação
	[S/N]	[A/B/C]		
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos	S	A	18 500,00	
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	S	A	22 833,33	
Pedro Miguel Nunes Ventaneira	S	A	15 983,33	
Sofia Maria Simões dos Santos Machado	S	A	15 983,33	
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	S	A	15 983,33	
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	S	A	15 983,33	
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves	S	A	4 017,95	
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	S	A	4 017,95	
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro	S	A	4 017,95	
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	S	A	2 678,63	

⁽¹⁾ No mandato 2022-2024, as remunerações mensais fixadas serão pagas 12 vezes por ano.



Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos ^(a)	28 983,33		28 983,33	1 449,17	27 534,16
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho ^(a)	35 772,22		35 772,22	1 788,61	33 983,61
Pedro Miguel Nunes Ventaneira ^(c)	0,00		0,00	0,00	0,00
Sofia Maria Simões dos Santos Machado ^(c)	0,00		0,00	0,00	0,00
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	128 185,88		128 185,88	6 409,29	121 776,59
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	193 372,72		193 372,72	9 668,65	183 704,07
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves	49 114,69		49 114,69	2 455,76	46 658,93
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	49 114,69		49 114,69	2 455,76	46 658,93
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro	49 114,69		49 114,69	2 455,76	46 658,93
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	32 743,08		32 743,08	1 637,17	31 105,91
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas ^(b)	95 292,25		95 292,25	4 764,61	90 527,64
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes ^(b)	191 675,50		191 675,50	9 583,74	182 091,76
			853 369,05	42 668,52	810 700,53

^(a) Remuneração auferida entre 15 de novembro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

^(b) Remuneração auferida entre 1 de janeiro de 2022 e 14 de novembro de 2022.

^(c) Iniciou funções em janeiro de 2023.



Nome	Indemnização (valor bruto €)	Notas
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	35 210,45	Cessação de funções. Indemnização ao abrigo do artigo 26.º do EGP.

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pagο Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos								
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho								
Pedro Miguel Nunes Ventaneira ^(b)								
Sofia Maria Simões dos Santos Machado ^(b)								
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	7,16 ^(a)	1 396,20	Segurança Social	10 409,19		1 038,00		
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	7,16 ^(a)	1 396,20	Segurança Social	16 987,69	2 161,92	11 165,04		
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves			Segurança Social	4 321,28				
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia			Segurança Social	4 321,28				
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro			Segurança Social	4 321,28				
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio			Segurança Social	2 880,85				
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	7,16 ^(a)	1 396,20	Caixa Geral de Aposentações	21 418,63	254,67	1 038,00		
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes	7,16 ^(a)	1 396,20	Segurança Social	19 343,58		1 296,43		
		5 584,80		84 003,78	2 416,59	14 537,47		0,00

^(a) Mandato 2021-2023.

^(b) Iniciou funções em janeiro de 2023.



Membro do CA (Nome)	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Prestações Contratuais Remanescentes
	[S/N]	[S/N]	[€]	[Identificar]			[€]	[€]	(N.º)
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos	N								
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	N								
Pedro Miguel Nunes Ventaneira ^(b)	N								
Sofia Maria Simões dos Santos Machado ^(b)	N								
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	S	N	28 447,16	AOV	2019	2023	514,65	6 175,80	3
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	S ^(c)	N	31 042,14	AOV	2019	2023	513,23	4 619,07	0
	S ^(d)	N	25 200,47	AOV	2019	2023	506,15	1 518,45	6
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves	N								
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	N								
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro	N								
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	N								
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas ^(a)	S ^(e)	N	19 980,00	AOV	2021	2022	850,69	6 805,52	0
	S ^(f)	N	17 500,80	AOV	2020	2024	741,59	2 966,36	20
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes ^(a)	S	N	28 447,16	AOV	2019	2022	513,21	6 158,52	1

^(a) Mandato 2021-2023.

^(b) Iniciou funções em janeiro de 2023.

^(c) A viatura foi entregue pelo membro do CA no último trimestre de 2022, dado se ter verificado uma das condições para a resolução do contrato celebrado com a entidade locadora.

^(d) A viatura foi atribuída ao membro do CA no último trimestre de 2022, em substituição da utilizada anteriormente.

^(e) A viatura foi entregue pelo membro do CA no terceiro trimestre de 2022, dado se ter verificado uma das condições para a resolução do contrato celebrado com a entidade locadora.

^(f) A viatura foi atribuída ao membro do CA no terceiro trimestre de 2022, em substituição da utilizada anteriormente.



Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					Gasto total com viagens (Σ)
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		
				Identificar	Valor	
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos	22,95	0,00		Despesas associadas ao exercício das funções	110,68	133,63
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	78,40	0,00			0,00	78,40
Pedro Miguel Nunes Ventaneira						0,00
Sofia Maria Simões dos Santos Machado						0,00
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	1 795,52	1 224,00		Despesas associadas ao exercício das funções	551,35	3 570,87
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	873,75	1 444,00		Despesas associadas ao exercício das funções	808,15	3 125,90
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves	0,00	929,00				929,00
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	0,00	550,50				550,50
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro	287,70	537,00		Despesas associadas ao exercício das funções	25,00	849,70
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	0,00	632,50				632,50
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	9 584,58	14 533,00		Despesas associadas ao exercício das funções	7 626,99	31 744,57
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes	1 197,66	0,00		Despesas associadas ao exercício das funções	862,22	2 059,88



3 – Comissão de Auditoria

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de Mandatos ⁽¹⁾
			Forma	Data		
2021-2023	Presidente da Comissão de Auditoria	António Joaquim Andrade Gonçalves	DUE	2021-08-06	3 443,96	1
2021-2023	Vogal da Comissão de Auditoria	Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	DUE	2021-08-06	3 443,96	1
2021-2023	Vogal da Comissão de Auditoria	Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	DUE	2021-08-06	3 443,96	1

⁽¹⁾ N.º mandatos acumulados, incluindo o atualmente em curso.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€) ⁽²⁾	N.º de Mandatos ⁽¹⁾
			Forma	Data		
2022-2024	Presidente da Comissão de Auditoria	António Joaquim Andrade Gonçalves	DUE	2022-10-12	4 017,95	2
2022-2024	Vogal da Comissão de Auditoria	Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	DUE	2022-10-12	4 017,95	2
2022-2024	Vogal da Comissão de Auditoria	Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	DUE	2022-10-12	4 017,95	2

⁽¹⁾ N.º mandatos acumulados, incluindo o atualmente em curso.

⁽²⁾ No mandato 2022-2024, as remunerações mensais fixadas serão pagas 12 vezes por ano.



Nome	Remuneração Anual (€)		
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
António Joaquim Andrade Gonçalves	49 114,69	2 455,76	46 658,93
Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	49 114,69	2 455,76	46 658,93
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	49 114,69	2 455,76	46 658,93

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC				Designação		Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato		
2021-2023	Efetivo	KPMG & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	189	20161489	DUE	2022-05-20	2022-06-22		
2021-2023	Representante SROC	Miguel Pinto Douradinha Afonso	1454	20161064	DUE	2022-05-20	2022-06-22		
2021-2023	Suplente	Luís David Guimarães da Silva	1656	20161266	DUE	2022-05-20	2022-06-22		

ROC	Valor anual do contrato de prestação de serviços			Valor anual de serviços adicionais			
	Valor (1)	Reduções	Valor Final	Identificação do serviço	Valor (1)	Reduções	Valor Final
KPMG & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	325 765,00		325 765,00		0,00		0,00
Luís David Guimarães da Silva	0,00		0,00		0,00		0,00

(1) Valor sem IVA.



4 – Auditor Externo

N/A.

1.13.8 Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do EGP

Nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2022, de 1 de julho, no seu artigo 8.º, os órgãos de administração do BPF encontram-se excecionados do cumprimento do capítulo VI do EGP. Tendo presente:

- o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2022, de 1 de julho,
- a deliberação social unânime dos acionistas do BPF, datada de 12 de outubro de 2022 de dissolução do anterior do Conselho de Administração e da Mesa da Assembleia Geral e a eleição dos novos órgãos sociais do BPF para o triénio 2022-2024 e
- a deliberação social unânime dos acionistas do BPF, datada de 24 de novembro de 2022 que fixa o estatuto remuneratório dos órgãos sociais do BPF para o mandato atrás indicado



Procede-se à divulgação:

Mandato 2021-2023

Membro do CA	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	80,00	2 398,26	
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes	80,00	297,68	
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	80,00	273,26	
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	80,00	235,97	
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves		0,00	
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia		0,00	
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro		0,00	
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio		0,00	
		<u>3 205,17</u>	

Membro do CA	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				Observações
	Plafond Mensal Combustível e Portagens ^(a)	Combustível	Portagens	Total	
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	573,99	5 376,89	2 331,00	7 707,89	
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes		2 636,05	904,90	3 540,95	
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias		4 937,13	2 242,10	7 179,23	
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida		4 810,75	1 768,70	6 579,45	
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves				0,00	
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia				0,00	
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro				0,00	
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio				0,00	
		<u>17 760,82</u>	<u>7 246,70</u>	<u>25 007,52</u>	

^(a) De acordo com o previsto no Estatuto do Gestor Público (EGP), na sua versão atual.

O BPF cumpriu globalmente, com uma exceção, com o estipulado no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público (EGP).

Durante 2022, os membros do Conselho de Administração eleitos para o mandato 2021-2023, não procederam a qualquer utilização, ao serviço da empresa, de cartões de débito ou crédito, nem foram reembolsados de quaisquer despesas que se insiram no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.



1.13.9 Despesas não documentadas ou confidenciais

O BPF cumpriu com o disposto do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e com o artigo 11.º do EGP, não tendo sido realizadas quaisquer despesas confidenciais ou não documentadas no âmbito e em cumprimento das disposições legais aplicáveis.

1.13.10 Relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens

O relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, foi aprovado pela Comissão executiva do BPF em junho de 2022.

O documento encontra-se disponível para consulta no website do BPF (www.bpfomento.pt).

Importa ainda referir que o BPF elabora periodicamente, desde agosto de 2021, um *dashboard* interno onde são monitorizados indicadores sobre o nível médio de remunerações por género e a sua evolução comparada com o setor de atividade onde se insere o BPF.

1.13.11 Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) foi aprovado pelo Conselho de Administração do BPF em 28 dezembro de 2021, nos termos da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, tendo sido posteriormente divulgado, a todos os colaboradores, em 21/01/2022, encontrando-se disponível para consulta no sítio do BPF (www.bpfomento.pt).

Em junho de 2022, entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que veio estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção, pelo que o PGRCIC está a ser revisto de forma a acomodar as alterações introduzidas por aquele diploma, tendo em conta o período de preparação à implementação do mesmo.

Os Relatórios Anuais de Execução foram elaborados, para os anos de 2021 e de 2022, tendo por base o PGRCIC, aprovado em 28/12/2021 e ainda em vigor durante o ano de 2022. O relatório relativo ao ano de 2022 pode ser consultado no sítio do BPF (www.bpfomento.pt).

1.13.12 Contratação pública

O BPF está sujeito à aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, por força da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do CCP.

O BPF norteia a sua atuação pelos princípios da igualdade, da não discriminação, da concorrência e da transparência, sem perder de vista outros valores igualmente relevantes como sejam a boa gestão económico-financeira dos recursos públicos e a seleção de propostas convenientes para o interesse público.

Os procedimentos internos para a aquisição de bens e serviços encontram-se descritos no Manual de Procedimentos do BPF, tendo-se encetado processos para a sua melhoria e atualização durante o ano de



2022. De qualquer forma, o manual é objeto de revisão periódica, sendo que a sua última atualização ocorreu ainda no mês de janeiro de 2023, tendo sido de imediato divulgado internamente.

Durante o ano de 2022 não foi celebrado nenhum contrato de valor superior a € 5 milhões sujeito a contratação pública.

No que respeita às suas participadas, esclarece-se o seguinte:

a) Portugal Ventures

Nos termos e para os efeitos do Despacho n.º 438/10-SETF, de 10 de maio, transmitido pelo ofício circular n.º 6312, de 6 de agosto de 2010, da DGTF, informa-se que, de acordo com entendimento jurídico prestado, não se aplica à Portugal Ventures o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo que, em qualquer caso, não existiram em 2022 contratos de prestação de serviços de valor igual ou superior a € 5 milhões (excluindo IVA). Assim, e no âmbito das Medidas tomadas ao nível da adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas, de referir que a Portugal Ventures não aderiu a este Sistema, sem prejuízo do acompanhamento dos eventuais benefícios que essa adesão possa propiciar, podendo a todo o tempo vir a solicitar essa adesão.

b) Turismo Fundos

A atividade desenvolvida pela Turismo Fundos cai fora do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, não sendo, a Turismo Fundos considerada entidade adjudicante nos termos do disposto naquele Código. Nessa medida, a Turismo Fundos não procede à aplicação das normas da contratação pública e não aderiu ao Sistema Nacional de Compras Públicas.

c) Sociedades de Garantia Mútua

A atividade desenvolvida pelas SGM cai fora do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos. Desta forma, as SGM não procedem à aplicação das normas da contratação pública e não aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas.

1.13.13 Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

O BPF, desenvolve e comunica os seus procedimentos de contratação pública, quando aplicável, através do portal dos contratos públicos, <https://www.base.gov.pt>.

Em 2023, o BPF desencadeou um processo de adesão voluntária ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).

Relativamente às participadas do BPF, a informação pode ser consultada no ponto anterior.



1.13.14 Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais

O BPF pratica uma política de melhoria de eficiência da atividade desenvolvida através da racionalização de recursos e contenção de custos correntes, mantendo, no entanto, a salvaguarda da qualidade dos serviços prestados e do cumprimento das obrigações legais regulamentares que lhe são impostas enquanto entidade supervisionada pelo Banco de Portugal e gestora de fundos.

Dado que se trata de um banco que nasce da fusão de três entidades e que se encontra numa fase de arranque do seu ciclo de vida, é expectável que não lhe possa ser aplicada uma política de contenção de custos, não apenas pela própria missão que lhe foi consignada e que se encontra presente nos seus estatutos, mas também por todos os ajustamentos de equipa, de infraestruturas e de normativos regulamentares que lhe foram exigidos até ao momento.

Assim este ponto contradiz os respetivos objetivos estratégicos do BPF, pelo que não se pode aplicar a esta entidade nesta fase ainda muito curta da sua existência.



Eficiência Operacional	2022 Exec.	2021 Exec.	2020 Exec.	2022/2021	
				Δ Absol.	Var. %
(0) EBITDA	13 714 025,41	13 112 899,76	14 882 303,17	601 125,65	4,58%
(1) CMVMC				0,00	n.a.
(2) FSE	4 413 366,20	6 280 115,20	4 238 575,15	-1 866 749,00	-29,72%
(3) Gastos com o pessoal	6 765 156,56	5 478 528,73	5 978 209,78	1 286 627,83	23,48%
i. Relativos aos órgãos sociais ^(a)	1 002 365,44	697 712,97	890 516,46	304 652,47	43,66%
ii. Indemnizações pagas por rescisão ^(a)	35 210,45	0,00	89 053,50	35 210,45	n.a.
iii. Valorizações remuneratórias ^(a)					
iv. Efeito do absentismo e do cumprimento de disposições legais ^(a)					
(4) Gastos com pessoal sem os impactos i, ii, iii e iv	5 727 580,67	4 780 815,76	4 998 639,82	946 764,91	19,80%
(5) Impactos nos gastos decorrentes de fatores excecionais ^(b)					
(6) Gastos operacionais para efeitos do apuramento da eficiência operacional = (1)+(2)+(3)-(5)	11 178 522,76	11 758 643,93	10 216 784,93	-580 121,17	-4,93%
(7) Volume de negócios (VN)	26 297 334,12	25 969 184,30	26 442 172,92	328 149,82	1,26%
Subsídios à exploração					
Indemnizações Compensatórias					
(8) Perda de receita decorrente de fatores excecionais ^(b)					
(9) Volume de negócios para efeitos do apuramento da eficiência operacional (7+8)	26 297 334,12	25 969 184,30	26 442 172,92	328 149,82	1,26%
(10) Peso dos Gastos/VN = (6)/(9)	42,51%	45,28%	38,64%	-0,03	-6,12%
i. Gastos com Deslocações e Alojamento (FSE)	80 561,92	83 684,50	22 605,05	-3 122,58	-3,73%
ii. Gastos com Ajudas de custo (c/ Pessoal)					
iii. Gastos associados à frota automóvel ^(c)	208 334,02	57 425,35	72 771,89	150 908,67	262,79%
iv. Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria					
(11) Total = (i) + (ii) + (iii) + (iv)	288 895,94	141 109,85	95 376,94	147 786,09	104,73%
Número Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)	141	116	115	25	21,55%
N.º Órgãos Sociais (OS)	8	8	5	0	0,00%
N.º Cargos de Direção (CD)	28	25	25	3	12,00%
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)	105	83	85	22	26,51%
N.º Trabalhadores/N.º CD	4	3	3	1	25,00%
N.º de viaturas	36	33	20	3	9,09%

a) Conforme disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 144.º do DLEO 2022.

b) Se aplicáveis, os impactos excecionais (designadamente da crise geopolítica e do COVID-19) e os impactos por imposições legais deverão ser devidamente justificados, nos termos do artigo 144.º do DLEO 2022, bem como quantificados e discriminados relativamente às diferentes rubricas de gastos/custos, vendas e serviços prestados.

c) Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis e/ou eletricidade, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.



1.13.15 Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria

O BPF, enquanto entidade pública financeira e em função do previsto no n.º 5 do artigo 71.º, da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, encontra-se excecionado da aplicação do artigo n.º 49 do Decreto-Lei n.º 84/2019.

1.13.16 Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

O BPF não integra o perímetro de consolidação das Administrações Públicas, motivo pelo qual este princípio da unidade de tesouraria do Estado não lhe é aplicável.

1.13.17 Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

O BPF não foi objeto de qualquer auditoria por parte do Tribunal de Contas, desde a publicação do Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, na versão atualmente em vigor, que regula a atividade e o funcionamento do BPF, e aprova os respetivos Estatutos.

1.13.18 Plano para a Igualdade

O BPF rege-se por um Plano de Igualdade de Género, aprovado pela Administração em 06 de outubro de 2022. No mesmo período, foi aprovada a manutenção e implementação das medidas previstas no Plano desenvolvido para o ano de 2023.

O documento encontra-se disponível para consulta no website do BPF (www.bpfomento.pt).

1.13.19 Demonstração não financeira

O BPF não está obrigado à elaboração da demonstração não financeira.

1.13.20 Divulgação de Informação no sítio da internet do SEE

O BPF cumpre com o dever de divulgação de informação junto da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), encontrando-se disponível toda a informação requerida no portal das empresas do Setor Empresarial do Estado.



Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A	Data Atualização	
Estatutos	S	2022-05-27	
Caracterização da Empresa	S	2022-05-26	
Função de tutela e acionista	S	2022-05-26	
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais			
- Identificação dos órgãos sociais	S	2023-05-16	
- Estatuto Remuneratório Fixado	S	2023-05-16	
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	2023-05-16	
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	2022-05-27	
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	2022-05-26	
Esforço Financeiro Público	N		Em 2022 não ocorreu qualquer transferência para o BPF proveniente da DGTF.
Ficha Síntese	S	2022-05-27	
Informação Financeira histórica e atual	S	2022-07-29	Data da última atualização de dados financeiros no SIRIEF.
Princípios de Bom Governo			
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	2022-07-29 2022-05-27	- Plano para a Igualdade - Plano Gestão Riscos Corrupção e Infrações Conexas Em 2022 foram aprovadas duas operações com partes relacionadas tendo uma delas sido formalizada em 2023, no âmbito do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.
- Transações relevantes com entidades relacionadas	S	Outubro 2021	
- Outras transações			
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:			
<i>Económico</i>	S	2022-09-05	Informação do RGS2022
<i>Social</i>	S	2022-09-05	Informação do RGS2022
<i>Ambiental</i>	S	2022-09-05	Informação do RGS2022
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	2022-09-05	Informação do RGS2022
- Código de ética	S	2022-05-27	

Tabela 39. Informação a constar no Site do SEE

1.13.21 Sistematização da informação quanto ao cumprimento das orientações legais

Apresenta-se quadro justificativo do cumprimento das orientações e disposições legais em conformidade com o ofício com a ref.^a SAI_DGTF/2023/631 de 10 de fevereiro de 2023, da DGTF, com as necessárias adaptações face à natureza financeira do BPF.



Cumprimento das orientações legais	Cumprimento S/N/N.A.	Quantificação/Identificação	Justificação/ Referência ao ponto do relatório
Objectivos de Gestão			
- Objectivos de gestão/ Planos de atividade e orçamento			Ponto 1.13.1
- Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE	N.A.		
Limites de Crescimento do Endividamento	N.A.		Ponto 1.13.2
Evolução do PMP a fornecedores	S	35	Ponto 1.13.3
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S		Ponto 1.13.4
Recomendações do acionista na última aprovação de contas	S		Ponto 1.13.5
Reservas emitidas na última CLC	N.A.		Ponto 1.13.6
Remunerações/honorários			Ponto 1.13.7
- Não atribuição de prémios de gestão	S		
- CA - reduções remuneratórias vigentes em 2022 (se aplicável)	N.A.		
- Fiscalização (CF/ROC/FU) - reduções remuneratórias vigentes em 2022 (se aplicável)	N.A.		
- Auditor Externo - redução remuneratória vigentes em 2022 (se aplicável)	N.A.		
EGP - artigo 32º e 33.º do EGP			Ponto 1.13.8
- Não utilização de cartões de crédito	S		
- Não reembolso de despesas de representação pessoal	S		
- Valor máximo das despesas associadas a comunicações	N		
- Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	N		
Despesas não documentadas ou confidenciais n.º 2 do artigo 16º do RJSPE e artigo 11.º do EGP			Ponto 1.13.9
- Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S		
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			Ponto 1.13.10
- Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	S		
Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção	S		Ponto 1.13.11
Contratação Pública			Ponto 1.13.12
- Aplicação das normas de contratação pública pela empresa	S		
- Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		
- Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.		
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	N.A.		Ponto 1.13.13
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	N.A.		Ponto 1.13.14
Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (artigo 49.º do DLEO 2019)	N.A.		Ponto 1.13.15
Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28.º do DL 133/2013)			Ponto 1.13.16
- Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	N.A.		
- Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	N.A.		
- Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	N.A.		
Auditorias do Tribunal de Contas ^(b)			Ponto 1.13.17
- Recomendação 1	N.A.		
- Recomendação 2	N.A.		
- Etc.	N.A.		
Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o art.º 7.º da Lei 62/2017, de 1 de agosto	S		Ponto 1.13.18
Apresentação da demonstração não financeira	N.A.		Ponto 1.13.19



2 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

2.1 Em base individual

2.1.1 Balanço

(Em Euros)

	Nota(s)	31-12-2022	31-12-2021
ATIVO			
Caixa		4 500	4 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.1.3.1	23 268 716	38 538 755
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	3.1.3.2	2 428 992	26 383 963
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	3.1.3.3	576 547 989	140 002 000
Crédito a Clientes	3.1.3.4	99 713 244	97 899 260
Títulos de Dívida	3.1.3.5	8 442 456	8 753 040
Outros ativos tangíveis	3.1.3.6	5 101 793	5 611 530
Activos intangíveis	3.1.3.7	207 914	290 295
Investimentos em filiais e associadas	3.1.3.8	86 468 489	43 044 904
Ativos por impostos correntes	3.1.3.9	-	472 174
Ativos por impostos diferidos	3.1.3.9	1 190 311	1 330 743
Outros ativos	3.1.3.10	23 414 677	31 682 824
Total de Ativo		826 789 079	394 013 987
PASSIVO			
Recursos de Outras Instituições de Crédito	3.1.3.11	100 300 800	100 036 300
Provisões	3.1.3.12	16 492 759	1 031 061
Passivos por impostos correntes	3.1.3.9	597 683	-
Outros passivos	3.1.3.13	164 994 307	16 083 849
Total de Passivo		282 385 549	117 151 209
CAPITAL			
Capital Social	3.1.3.14	505 000 000	255 000 000
Reservas de reavaliação	3.1.3.15	680 595	2 404 841
Outras reservas e resultados transitados	3.1.3.15	38 753 364	10 160 407
Resultado do exercício	3.1.3.15	(30 430)	9 297 530
Total de Capital		544 403 530	276 862 778
Total de Passivo + Capital		826 789 079	394 013 987

**O Conselho de Administração,**

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

António Joaquim Andrade Gonçalves

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta CorreiaPedro Miguel Nunes Ventaneira⁷

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Sofia Maria Simões dos Santos Machado⁸**O Contabilista Certificado,**

José Bernardo Alves

CC nº 80644

⁷ Início de mandato em janeiro de 2023.

⁸ Início de mandato em janeiro de 2023.



2.1.2 Demonstração dos resultados

(Em Euros)

	Nota(s)	31-12-2022	31-12-2021
Juros e rendimentos similares	3.1.3.17	1 918 815	1 172 448
Juros e encargos similares	3.1.3.17	(570 739)	(306 259)
Margem financeira		1 348 077	866 189
Rendimentos de instrumentos de capital	3.1.3.18	412 637	-
Rendimentos de serviços e comissões	3.1.3.19	22 228 507	23 210 857
Encargos com serviços e comissões	3.1.3.19	(11 045)	(15 433)
Resultados de reavaliação cambial		(1 460)	(877)
Outros resultados de exploração	3.1.3.20	1 506 073	1 423 625
Produto Bancário		25 482 789	25 484 360
Gastos com pessoal	3.1.3.21	(6 765 157)	(5 478 529)
Gastos gerais administrativos	3.1.3.22	(4 413 366)	(6 280 115)
Amortizações do exercício	3.1.3.6 e 3.1.3.7	(590 241)	(612 816)
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	3.1.3.23	-	3 417
Crédito a Clientes	3.1.3.23	1 739 482	(66 660)
Imparidade de outros ativos líquida	3.1.3.23	(3 036)	(1 112)
Provisões líquidas	3.1.3.12	(11 700 784)	(364 255)
Resultado antes de impostos		3 749 687	12 684 290
Impostos			
Correntes	3.1.3.9	(3 639 684)	(3 488 770)
Diferidos	3.1.3.9	(140 432)	102 010
Resultado após impostos		(30 430)	9 297 530
Resultado por ação		0,000	0,036

**O Conselho de Administração,**

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

António Joaquim Andrade Gonçalves

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta CorreiaPedro Miguel Nunes Ventaneira⁹

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Sofia Maria Simões dos Santos Machado¹⁰**O Contabilista Certificado,**

José Bernardo Alves

CC nº 80644

9 Início de mandato em janeiro de 2023.

10 Início de mandato em janeiro de 2023.



2.1.3 Demonstração do outro rendimento integral

(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Resultado do Exercício	(30 430)	9 297 530
Itens que não são reclassificados para a Demonstração de Resultados		
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de outro rendimento integral		
Instrumentos de Capital Próprio	19 547 630	2 405 248
Total Outro rendimento integral do exercício	19 547 630	2 405 248
Rendimento integral individual	19 517 201	11 702 778

O Conselho de Administração,

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

António Joaquim Andrade Gonçalves

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

Pedro Miguel Nunes Ventaneira¹¹

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Sofia Maria Simões dos Santos Machado¹²

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644

¹¹ Início de mandato em janeiro de 2023.

¹² Início de mandato em janeiro de 2023.



2.1.4 Demonstração dos fluxos de caixa

(Em Euros)

	Nota(s)	31-12-2022	31-12-2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		(8 327)	(13 256)
Fornecedores		(5 656 044)	(6 635 125)
Pessoal		(6 778 450)	(5 219 315)
Imposto sobre o lucro		(3 041 853)	(4 615 349)
Outros pagamentos ⁽¹⁾		(88 974 126)	(3 374 314)
Devoluções ao FCGM - Capital		(70 154)	(21 316)
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		-	(89 851)
		(104 528 953)	(19 968 526)
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		490 269	5 859
Serviços e comissões recebidos ⁽²⁾		42 480 691	19 564 753
Recuperações Crédito Vencido		123 625	166 021
Outros recebimentos ⁽¹⁾		238 865 460	737 489
Impostos sobre o lucro		472 367	-
		282 432 412	20 474 122
		177 903 459	505 596
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>			
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		(195 059)	(660)
Aquisição de outros ativos intangíveis		(34 750)	-
Investimentos financeiros		(576 715 029)	(142 311 667)
		(576 944 838)	(142 312 327)
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de outros ativos tangíveis		-	1 300
Juros e rendimentos similares		434 693	466 744
Dividendos recebidos		412 637	-
Investimentos financeiros		140 019 957	179 320 327
		140 867 287	179 788 371
		(436 077 551)	37 476 044
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Rendas de locação financeira		(176 587)	(112 257)
Dividendos distribuídos		(6 629 205)	(7 748)
Juros e gastos similares		(290 400)	(290 400)
		(7 096 192)	(410 405)
Recebimentos provenientes de:			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		250 000 000	-
		250 000 000	-
		242 903 808	(410 405)
		(15 270 284)	37 571 235
Variação de caixa e seus equivalentes		38 543 673	972 438
Caixa e seus equivalentes no início do período		23 273 389	38 543 673
Caixa e seus equivalentes no fim do período		23 273 389	38 543 673
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa		4 500	4 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.1.3.1	23 268 889	38 539 173
		23 273 389	38 543 673

(1) A rubrica de Outros Recebimentos inclui o montante de € 238,7 milhões recebidos no âmbito dos contratos de dotação financeira celebrados entre o IAPMEI e o BPF, para pagamento dos montantes relativos à conversão de parte dos empréstimos em montante não reembolsável, relativamente às obrigações assumidas no âmbito das medidas da "LAE COVID 19", conforme descrito na nota 3.1.3.3.

Com referência a 31 de dezembro de 2022 tinham sido efetuados pagamentos no montante de € 81,7 milhões, reconhecido na rubrica de "Outros Pagamentos" conforme descrito na nota 3.1.3.5., subsistindo por liquidar cerca € 156,9 na rubrica de "Outros Passivos".

(2) Durante o exercício de 2022 o saldo relativo a Comissões a Receber dos Fundos sob Gestão, conforme descrito na nota 3.1.3.11, "Outros Ativos", sofreu uma redução decorrente do recebimento de Comissões por parte do FINOVA e do FCGM.



O Conselho de Administração,

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

António Joaquim Andrade Gonçalves

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

Pedro Miguel Nunes Ventaneira¹³

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Sofia Maria Simões dos Santos Machado¹⁴

O Contabilista Certificado,	
José Bernardo Alves	
CC nº 80644	

¹³ Início de mandato em janeiro de 2023.

¹⁴ Início de mandato em janeiro de 2023.



2.1.5 Demonstração das alterações no capital próprio

(Em Euros)

	Nota(s)	Capital	Reservas		Outro Rendimento Integral Acumulado	Resultados transitados	Resultado do exercício	Capital Próprio
			Reserva Legal	Outras				
Saldos em 31 de Dezembro de 2020		255 000 000	7 936 937	284 652	(407)	1 496 837	8 839 612	273 557 630
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2020		-	441 981	-	-	-	(441 981)	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	2 405 248	-	-	2 405 248
Dividendos distribuídos em 2021		-	-	-	-	-	(8 397 631)	(8 397 631)
Resultado gerado no exercício de 2021		-	-	-	-	-	9 297 530	9 297 530
Saldos em 31 de Dezembro de 2021		255 000 000	8 378 918	284 652	2 404 841	1 496 837	9 297 530	276 862 778
Aumento de Capital		250 000 000	-	-	-	-	-	250 000 000
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2021		-	1 371 734	5 949 347	-	-	(7 321 081)	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	19 547 630	-	-	19 547 630
Reclassificação das valias das participações nas SGM's	3.1.3.2	-	-	21 271 876	(21 271 876)	-	-	-
Dividendos distribuídos em 2022		-	-	-	-	-	(1 976 449)	(1 976 449)
Resultado gerado no exercício de 2022		-	-	-	-	-	(30 430)	(30 430)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	3.1.3.14 3.1.3.15	505 000 000	9 750 652	27 505 875	680 595	1 496 837	(30 430)	544 403 530

**O Conselho de Administração,**

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

António Joaquim Andrade Gonçalves

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta CorreiaPedro Miguel Nunes Ventaneira¹⁵

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Sofia Maria Simões dos Santos Machado¹⁶**O Contabilista Certificado,**

José Bernardo Alves

CC nº 80644

¹⁵Início de mandato em janeiro de 2023.

¹⁶ Início de mandato em janeiro de 2023.



2.2 Em base consolidada

2.2.1. Balanço

	Nota(s)	31-12-2022	31-12-2021
Ativo			
Caixa		7 907	7 458
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.2.3.1	36 228 025	49 047 202
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	3.2.3.2	38 704 549	37 260 300
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	3.2.3.3	2 428 992	26 383 963
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	3.2.3.4	583 647 989	147 723 000
Crédito a clientes	3.2.3.5	99 713 244	97 899 260
Títulos de dívida	3.2.3.6	8 442 456	8 753 040
Outros ativos tangíveis	3.2.3.7	6 392 595	7 101 023
Ativos intangíveis	3.2.3.8	253 902	323 997
Investimentos em associadas	3.2.3.9	43 423 585	-
Ativos por impostos correntes	3.2.3.14	967	492 989
Ativos por impostos diferidos	3.2.3.10	2 108 854	2 383 819
Outros ativos	3.2.3.11	26 872 222	35 100 554
Total de Ativo		848 225 288	412 476 606



	Nota(s)	31-12-2022	31-12-2021
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	3.2.3.12	100 300 800	100 036 300
Provisões	3.2.3.13	16 492 759	1 031 061
Passivos por impostos correntes	3.2.3.14	686 841	48 937
Passivos por impostos diferidos	3.2.3.10	762 511	269 174
Outros passivos	3.2.3.15	165 809 522	17 160 232
Total de Passivo		284 052 433	118 545 704
Capital			
Capital social	3.2.3.16	505 000 000	255 000 000
Outro rendimento integral acumulado	3.2.3.17	680 595	2 404 841
Outras reservas e resultados transitados	3.2.3.17	42 180 577	3 153 690
Interesses que não controlam	3.2.3.18	14 372 699	13 651 535
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas		1 938 984	19 720 836
Total de Capital		564 172 855	293 930 902
Total de Passivo + Capital		848 225 288	412 476 606

O Conselho de Administração,

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

António Joaquim Andrade Gonçalves

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia



Pedro Miguel Nunes Ventaneira¹⁷

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Sofia Maria Simões dos Santos Machado¹⁸

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644

¹⁷ Início de mandato em janeiro de 2023.

¹⁸ Início de mandato em janeiro de 2023.



2.2.2. Demonstração consolidada dos resultados

	Nota(s)	31-12-2022	31-12-2021
Juros e rendimentos similares	3.2.3.20	1 931 659	1 191 925
Juros e encargos similares	3.2.3.20	(579 931)	(315 481)
Margem financeira		1 351 729	876 444
Rendimentos de instrumentos de capital		2 791	-
Rendimentos de serviços e comissões	3.2.3.21	29 872 264	30 554 596
Encargos com serviços e comissões	3.2.3.21	(26 492)	(16 749)
Ganhos / (perdas) op. fin. ao justo valor através de resultados	3.2.3.2	2 058 385	11 649 890
Outros resultados de exploração	3.2.3.22	1 592 057	1 626 262
Produto bancário		34 850 734	44 690 444
Gastos com pessoal	3.2.3.23	(9 891 195)	(8 364 919)
Gastos gerais administrativos	3.2.3.24	(6 157 371)	(7 509 408)
Amortizações do exercício	3.2.3.7 e 3.2.3.8	(891 050)	(920 294)
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Crédito a clientes	3.2.3.25	1 739 935	(66 660)
Aplicações em instituições de crédito	3.2.3.25	-	3 417
Imparidade de outros ativos líquida	3.2.3.25	997	20 014
Provisões líquidas	3.2.3.25	(11 700 784)	(364 255)
Resultado antes de impostos		7 951 265	27 488 340
Correntes	3.2.3.14	(4 151 650)	(3 998 674)
Diferidos	3.2.3.14	(768 302)	(633 059)
Resultado após impostos		3 031 313	22 856 606
Atribuíveis aos acionistas		1 938 984	19 720 836
Atribuíveis a interesses que não controlam	3.2.3.18	1 092 329	3 135 770
Resultado por ação		0,01	0,09

**O Conselho de Administração,**

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

António Joaquim Andrade Gonçalves

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

Pedro Miguel Nunes Ventaneira¹⁹

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Sofia Maria Simões dos Santos Machado²⁰

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644

¹⁹ Início de mandato em janeiro de 2023.

²⁰ Início de mandato em janeiro de 2023.



2.2.3. Demonstração consolidada do outro rendimento integral

	Nota(s)	31-12-2022	31-12-2021
Resultado do exercício		3 031 313	22 856 606
Reservas de reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:			
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de outro rendimento integral	3.2.3.3	19 547 630	2 405 248
Rendimento integral do exercício		22 578 944	25 261 854
Atribuível aos acionistas		21 486 615	22 126 084
Atribuível a interesses que não controlam		1 092 329	3 135 770

O Conselho de Administração,

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

António Joaquim Andrade Gonçalves

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

Pedro Miguel Nunes Ventaneira²¹

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

O Contabilista Certificado,

Sofia Maria Simões dos Santos Machado²²

José Bernardo Alves

CC nº 80644

²¹ Início de mandato em janeiro de 2023.

²² Início de mandato em janeiro de 2023.



2.2.4. Demonstração consolidada dos fluxos de caixa

	Nota(s)	Ano 2022	Ano 2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		(8 327)	(13 256)
Serviços e comissões pagos		(735)	-
Fornecedores		(6 852 528)	(8 262 762)
Pessoal		(9 376 950)	(7 675 236)
Imposto sobre o lucro		(3 513 105)	(4 953 048)
Outros pagamentos ⁽¹⁾		(89 970 847)	(3 749 386)
Devoluções ao FCGM - Capital		(70 154)	(21 316)
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		-	(89 851)
		(109 792 646)	(24 764 855)
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		490 765	6 242
Serviços e comissões recebidos ⁽²⁾		50 035 747	22 672 142
Clientes		-	4 325 863
Recuperações Crédito Vencido		123 625	166 021
Outros recebimentos ⁽¹⁾		238 993 027	-
Impostos sobre o lucro		472 367	851 661
		290 115 532	28 021 930
		180 322 886	3 257 075
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>			
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		(203 722)	(5 352)
Aquisição de outros ativos intangíveis		(49 362)	(13 284)
Aquisição/Aumentos de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		-	(1 875 696)
Investimentos financeiros		(576 940 029)	(145 866 826)
		(577 193 113)	(147 761 158)
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de outros ativos tangíveis		102	16 824
Juros e rendimentos similares		444 392	479 200
Dividendos recebidos		2 791	-
Investimentos financeiros		141 279 644	180 603 415
		141 726 929	181 099 439
		(435 466 184)	33 338 281
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Rendas de locação financeira		(395 527)	(137 590)
Dividendos distribuídos		(6 989 747)	(7 748)
Juros e gastos similares		(290 400)	(290 400)
		(7 675 674)	(435 738)
Recebimentos provenientes de:			
Realizações de Capital e de outros instrumentos de capital próprio	3.2.3.16	250 000 000	-
		250 000 000	-
		242 324 326	(435 738)
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>			
Variação de caixa e seus equivalentes		(12 818 972)	36 159 618
Caixa e seus equivalentes no início do período		49 055 078	12 895 460
Caixa e seus equivalentes no fim do período		36 236 106	49 055 078
Caixa e seus equivalentes engloba			
Caixa		8 081	7 876
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.2.3.1	36 228 025	49 047 202
		36 236 106	49 055 078

(1) A rubrica de Outros Recebimentos inclui o montante de € 238,7 milhões recebidos no âmbito dos contratos de dotação financeira celebrados entre o IAPMEI e o BPF, para pagamento dos montantes relativos à conversão de parte dos empréstimos em montante não reembolsável, relativamente às obrigações assumidas no âmbito das medidas da "LAE COVID 19", conforme descrito na nota 3.1.3.3.

Com referência a 31 de dezembro de 2022 tinham sido efetuados pagamentos no montante de € 81,7 milhões, reconhecido na rubrica de "Outros Pagamentos" conforme descrito na nota 3.1.3.5., substituído por liquidar cerca de € 156,9 na rubrica de "Outros Passivos".

(2) Durante o exercício de 2022 o saldo relativo a Comissões a Receber dos Fundos sob Gestão, conforme descrito na nota 3.1.3.11, "Outros Ativos", sofreu uma redução decorrente do recebimento de Comissões por parte do FINOVA e do FCGM.

**O Conselho de Administração,**

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

António Joaquim Andrade Gonçalves

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta CorreiaPedro Miguel Nunes Ventaneira²³

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Sofia Maria Simões dos Santos Machado²⁴**O Contabilista Certificado,**

José Bernardo Alves

CC n° 80644

23 Início de mandato em janeiro de 2023.

24 Início de mandato em janeiro de 2023.



2.2.5. Demonstração consolidada das alterações no capital próprio

	Nota(s)	Capital social	Outro Rendimento Integral Acumulado	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas	Interesses que não controlam	Capital Próprio
Saldos em 1 de janeiro de 2021	3.2.3.16	255 000 000	(407)	2 426 292	9 125 748	10 515 046	277 066 679
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido		-	-	728 118	(728 118)	-	-
Outras variações em Interesses que não controlam (Portugal Ventures e Turismo Fundos)		-	-	(719)	-	719	-
Incorporação em reservas de reavaliação	3.2.3.3	-	2 405 248	-	-	-	2 405 248
Dividendos distribuídos em 2021		-	-	-	(8 397 631)	-	(8 397 631)
Resultado gerado no exercício de 2021		-	-	-	19 720 836	3 135 770	22 856 606
Saldos em 31 de dezembro de 2021	3.2.3.16	255 000 000	2 404 841	3 153 690	19 720 836	13 651 535	293 930 902
Aumento de Capital		250 000 000	-	-	-	-	250 000 000
Incorporação em reservas do resultado líquido de 31 de dezembro de 2021		-	-	17 744 387	(17 744 387)	-	-
Incorporação em reservas de reavaliação	3.2.3.3	-	19 547 630	10 624	-	(10 624)	19 547 630
Reclassificação das valias das participações nas SGM's		-	(21 271 876)	21 271 876	-	-	-
Dividendos distribuídos em 2022	3.2.3.16	-	-	-	(1 976 449)	(360 542)	(2 336 991)
Resultado gerado no exercício de 2022		-	-	-	1 938 984	1 092 329	3 031 313
Saldos em 31 de dezembro de 2022	3.2.3.16	505 000 000	680 595	42 180 577	1 938 984	14 372 698	564 172 855

**O Conselho de Administração,**

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong
Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

António Joaquim Andrade Gonçalves

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de
Castro Anacoreta Correia

Pedro Miguel Nunes Ventaneira²⁵

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Sofia Maria Simões dos Santos Machado²⁶

O Contabilista Certificado

José Bernardo Alves

CC nº 80644

²⁵ Início de mandato em janeiro de 2023.

²⁶ Início de mandato em janeiro de 2023.



3 ANEXOS, RELATÓRIOS E PARECERES ÀS CONTAS

3.1 Anexo às demonstrações financeiras individuais

3.1.1 Introdução

O Banco Português de Fomento, S.A., com sede na Rua Professor Mota Pinto, n.º 42-F, 2.º Andar, Sala 2.11, no Porto, é uma sociedade anónima de capitais detidos por entes públicos, entendidos nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e tem a natureza de banco de fomento nacional na aceção da comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, COM (2015) 361 final, de 22 de julho de 2015.

A utilização desta expressão não determina, porém, que o BPF, seja um «banco», na aceção da alínea a) do artigo 3.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atual (RGICSF), não se confundido, assim, expressa ou tacitamente, com a definição legal de instituição de crédito constante da alínea w) do artigo 2.º -A do RGICSF, cuja atividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis, para utilização por conta própria — atribuição que, de resto, não consta da sua missão nem do objeto.

O BPF foi constituído através da fusão por incorporação da PME Investimentos — Sociedade de Investimentos, S. A. e da Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A. na SPGM — Sociedade de Investimentos, S. A., mediante transferência global do património daquelas para esta, extinguindo-se as sociedades incorporadas na data, sem necessidade de liquidação.

A atividade do BPF, bem como o seu funcionamento e estatutos, encontram-se regulados no Decreto-Lei n.º 63/2020 de 7 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2022 de 1 de julho que também atribuiu eficácia retroativa a 1 de janeiro de 2020 à operação de fusão.

De acordo com o diploma de constituição, a alteração de denominação social para Banco Português de Fomento, S. A., foi efetuada por ser a que melhor representa o conjunto das funções que, em razão da fusão, passam a estar concentradas nesta instituição financeira de apoio à economia nacional. Em linha com as experiências europeias recentes, o BPF agrega um conjunto alargado e diferenciado de instrumentos de apoio ao desenvolvimento das empresas e, por conseguinte, passará a desempenhar, no mercado nacional, as funções típicas de um verdadeiro *national promotional bank* (banco de fomento nacional), designação que tem vindo a ser adotada na União Europeia para designar instituições financeiras às quais é atribuído um mandato para o exercício de atividades de fomento ou de desenvolvimento económico.

Na sua missão e objeto, o BPF contempla a disponibilização do conjunto de operações financeiras e a prestação de serviços conexos que, por lei, são permitidos às sociedades financeiras, em particular os que visem a melhoria das condições de financiamento de entidades do setor não financeiro, de forma a impulsionar o investimento, o desenvolvimento, a inovação, a coesão territorial, a neutralidade carbónica, a economia circular, a sustentabilidade ambiental e a reestruturação empresarial, incorporando desta forma também os princípios associados à criação de um banco verde, um dos objetivos citados no diploma de constituição.

O BPF não possui rede de agências, desenvolvendo a sua atividade a partir da sede, sita no Porto, e também do escritório de Lisboa, sito na Edifício Arcis – Rua Ivone Silva, nº6, 14º piso.



3.1.2 Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas

3.1.2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras separadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2022, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, gastos e rendimentos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem um maior índice de complexidade ou julgamento ou, para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na nota 3.1.2.7 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

As demonstrações financeiras individuais foram aprovadas pelo Conselho de Administração do BPF, no dia 17 de maio de 2023.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

3.1.2.2 Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade de informação

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2022 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2021.

3.1.2.3 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

Alterações Voluntárias de Políticas Contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.



Normas contábilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras

As normas contábilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

IFRS 3 | Concentrações de Atividades Empresariais (alterações) - Referências à Estrutura Conceptual

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Referências à Estrutura Conceptual”, alterando a IFRS 3 Concentrações de Atividades Empresariais.

As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de atividades empresariais para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em “Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS”, emitidas em março de 2018.

O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

IAS 16 | Ativos fixos tangíveis (alterações) - Receitas antes do uso pretendido

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proibem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

IAS 37 | Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes(alterações) - Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.



As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de maio de 2020, no âmbito do projeto de melhoria das normas IFRS, o IASB emitiu melhoramentos a algumas normas com potencial impacto no relato do BPF, nomeadamente:

IFRS 1: “Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez”. Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras pode ser efetuada pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, com base na data de transição da empresa-mãe para as IFRS;

IFRS 9: “Desreconhecimento de passivos – custos incorridos a incluir no teste dos 10% de variação”. Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, o mutuário deve determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra.

IFRS 16: “Incentivos à Locação”. Esta alteração elimina o exemplo relativo a reembolsos de encargos suportados pelo locador com beneficiações realizadas no ativo locado, removendo a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação, conforme Exemplo Ilustrativo n.º13 que acompanha a IFRS 16.

IAS 41: “Tributação e mensuração do justo valor”. Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13 – ‘Justo valor’.

Não obstante ser permitido aplicar antecipadamente estas alterações, as mesmas foram aplicadas após 1 de janeiro de 2022, não tendo sido registadas alterações significativas com a respetiva adoção.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, e que a União Europeia já endossou:

IAS 1 (alteração): Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contabilísticas

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS Practice Statement 2 – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contabilísticas materiais em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas



contabilísticas relacionadas com transações imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contabilísticas relacionadas com transações materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS *Practice Statement 2* para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material:

“A informação relativa a políticas contabilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

IAS 8 (alteração): Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas

O IASB emitiu alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objetivo estabelecido por uma política contabilística. Os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

As alterações são efetivas para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

IAS 12 (alteração): Imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - 'Impostos sobre o Rendimento', em 7 de maio de 2021.



As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem ativos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transações como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transações no âmbito das quais as empresas reconhecem um ativo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transações e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objetivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

IFRS 17 – Contratos de Seguro

O IASB emitiu em 18 de maio de 2017 uma norma que veio substituir a IFRS 4 e reformar por completo o tratamento a dar aos contratos de seguro.

A norma introduz alterações significativas à forma como é mensurado e apresentado a performance dos contratos de seguro com diversos impactos também ao nível da posição financeira. A norma prevê a sua aplicação para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

Não aplicável ao Banco.

Alterações à IFRS 17 - Contratos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa

O *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contratos de Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objetivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A alteração não afeta quaisquer outros requisitos da IFRS 17. A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez. A alteração ajudará as seguradoras a evitar esses desfasamentos contabilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores. A IFRS 17, incluindo esta alteração, é efetiva para os períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Não aplicável ao Banco.



Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, e que a União Europeia ainda não endossou:

IAS 1 (alteração): Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e
- esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2024.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

IFRS 16 (alteração): Passivo de locação numa transação de venda e relocação

O IASB emitiu em setembro de 2022 alterações à IFRS 16 – Locações que introduzem um novo modelo contábilístico para pagamentos variáveis numa transação de venda e relocação.

As alterações confirmam que:

- No reconhecimento inicial, o vendedor - locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transação de venda e relocação.
- Após o reconhecimento inicial, o vendedor - locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação, de modo que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém.
- Um vendedor - locatário pode adotar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente.

As alterações são efetivas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024, com aplicação antecipada permitida.



De acordo com a IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, um vendedor - locatário terá de aplicar as alterações retrospectivamente às transações de venda e relocação celebradas ou após a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transações de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

3.1.2.4 Principais Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras do BPF.

Regime De Acréscimo (Periodização Económica)

O Banco segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de gastos e rendimentos.

Os rendimentos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se trate de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e gastos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras do BPF são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera, ou seja, a sua “moeda funcional”. As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas.

As diferenças apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício.

Instrumentos Financeiros

Ativos Financeiros

O BPF também dispõe de políticas contabilísticas para mensuração de ativos financeiros e reconhecimento de perdas por imparidade. Neste sentido, o BPF é responsável pela gestão dos seus ativos, garantindo um acompanhamento regular do cumprimento dos contratos dos seus clientes e avaliando possíveis incumprimentos no âmbito da gestão de risco de crédito.



3.1.2.5 Imparidade de Ativos Financeiros

O BPF determina perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para os instrumentos financeiros que tenham risco de crédito associado, tais como as garantias prestadas.

O modelo de imparidade do Banco rege-se pelos princípios da norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, a qual determina o apuramento das perdas por imparidade com base num modelo de perdas esperadas (*Expected Loss Model*).

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, consiste na diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a instituição espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito). Uma instituição deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (incluindo, pré-pagamentos parciais ou totais, prorrogação de prazo) ao longo da duração esperada do instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias associadas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos do contrato.

A imparidade dos instrumentos financeiros é avaliada, tendo em consideração toda a informação disponível a cada data de referência ou data de reporte, incorporando um conjunto de informação prospetiva por forma a captar os efeitos de contexto económico futuro nas perdas por imparidade das operações.

3.1.2.6 Classificação dos Instrumentos Financeiros por Estágio de Imparidade

A atribuição de imparidade sobre ativos financeiros deve ter em consideração a classificação de estágio em que o contrato se encontra classificado. O modelo de imparidade do BPF classifica as operações em três estágios para efeitos de apuramento de imparidade:

- **Estágio 1** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou a ativos financeiros que sejam enquadrados no âmbito da classificação de *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade são calculadas num horizonte temporal de 12 meses, ou seja, correspondem à parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação, resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência de cálculo;
- **Estágio 2** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. São classificadas neste estágio as operações que observaram um aumento significativo de risco de crédito, cujos critérios se encontram detalhados na secção seguinte, em que as perdas por imparidade destes ativos são calculadas tendo em consideração o prazo total da operação, ou seja, as que resultam de possíveis eventos de incumprimento que possam ocorrer tendo em consideração a vida esperada da operação (*lifetime*);
- **Estágio 3** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que são consideradas operações em imparidade (*credit-impaired*), conforme detalhado na secção referente



aos ativos financeiros em situação de imparidade, do presente capítulo. Este estágio é atribuído a ativos que apresentem indícios observados que possam levar a uma situação de incumprimento por parte do devedor (designada por *non-performing*). Aos ativos classificados nesta categoria é atribuída uma imparidade considerando o tempo total até à maturidade do contrato (*lifetime*).

Aumento Significativo do Risco de Crédito (SICR)

Em cada data de referência, o BPF avalia se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, por forma a adequar o apuramento de perdas por imparidade de acordo com os indícios que cada operação apresenta.

A avaliação do risco de crédito associado a um instrumento financeiro é realizada com base em duas abordagens específicas:

- i. Através da identificação de sinais objetivos de indícios de imparidade, os quais demonstrem que existe uma presunção ilidível de que o risco de crédito associado a um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial;
- ii. Através da comparação do risco de ocorrência de incumprimento à data de referência ou de reporte, com o risco de ocorrência de um incumprimento à data do reconhecimento inicial do instrumento financeiro, procedendo à análise de todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis, sem implicar custos ou esforços indevidos, e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

O BPF considera como sinais de indícios de imparidade que demonstrem um aumento do risco de crédito desde o reconhecimento inicial sempre que:

- A operação registre um atraso no pagamento entre 31 a 90 dias (inclusive);
- A contraparte da operação observe atrasos superiores a 30 dias na CRC;
- A contraparte da operação observe um atraso no pagamento de responsabilidades com mais de 90 dias em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação tenha uma estrutura financeira significativamente inadequada;
- A contraparte da operação tenha registo de crédito abatido ao ativo em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação detenha registo de crédito reestruturado por dificuldades financeiras no sistema financeiro.

Neste sentido, sempre que a operação ou o cliente da operação registre um dos critérios objetivos acima referidos, a operação ou operações do cliente são classificadas em estágio 2.

Por outro lado, para efeitos de comparação do risco de ocorrência de incumprimento face ao reconhecimento inicial da operação, o BPF aplica uma metodologia específica baseada na comparação da Probabilidade de *Default* (PD) de um ativo financeiro à data de reporte com a PD desse mesmo ativo no momento da sua originação. A comparação tem em consideração o prazo residual da operação, baseando-se na PD *Lifetime*, tendo por base a experiência histórica do Banco e a informação prospetiva disponível a cada data de reporte.



Neste sentido, o BPF procede, em cada data de reporte, à comparação entre a PD *Lifetime* (LTPD) aplicada ao contrato considerando o prazo residual de cada operação e a PD *Lifetime* aplicada à data de origem do contrato, ajustada para o prazo residual do contrato à data de reporte.

O processo de avaliação é realizado ao nível de cada contrato e tem por base a definição de um *trigger* de variação relativa entre os dois valores de *PD lifetime*.

A comparação da PD permite analisar se, para cada contrato cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento nem se observaram critérios objetivos de indícios de imparidade, se verificou um agravamento significativo de crédito da situação do cliente desde a concessão do contrato.

A definição dos *thresholds* é revista periodicamente e é distinta por cada segmento de cliente, tendo em vista o cumprimento de quatro objetivos:

- Garantir estabilidade na distribuição da carteira por estágios;
- Assegurar que uma percentagem elevada dos contratos que estão em estágio 2 por dias de atraso, sejam capturados pelos limiares definidos para o SICR;
- Minimizar o número de contratos que transitam diretamente de estágio 1 para estágio 3;
- Assegurar que os contratos em estágio 2 têm uma percentagem consideravelmente maior de transitar para estágio 3, do que aqueles que transitam de estágio 1 para estágio 3.

Para definir os *thresholds* de variação foi utilizada uma metodologia que tem em consideração a PD *Long-Run* de cada segmento de PD (Empresários em Nome Individual e Microempresas – ENI MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF). A metodologia incorpora:

- A definição de intervalos de valores de PD *Lifetime* (LTPD) no momento de origem do contrato;
- O cálculo de uma LTPD média por segmento, a partir da *Default Rate* (DR) anual e da maturidade residual média;
- O cálculo da variação relativa para cada intervalo de valores de LTPD Origem;
- O ajuste dos valores de *thresholds*, com base nos resultados obtidos para cada um dos objetivos definidos.

Sempre que a operação não evidencie critérios objetivos de indícios de imparidade, nem observe um valor de PD *lifetime* que ultrapasse o *trigger* definido face à PD *lifetime* na data da origem, o contrato é classificado em estágio 1.

Ativos Financeiros em Situação de Imparidade

O BPF considera os ativos financeiros em situação de imparidade, classificando os contratos em estágio 3, sempre que seja detetado um risco de crédito suficientemente elevado e com fortes indícios de uma possível situação de incumprimento contratual.



A metodologia para a classificação de ativos a serem considerados em situação de imparidade baseia-se na identificação de um conjunto de critérios objetivos de detecção de situações de incumprimento. Neste sentido, o BPF classifica os ativos financeiros em estágio 3, sempre que:

- A contraparte da operação tenha uma operação que registre um atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;
- A contraparte tenha registo de operações com uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas, incluindo casos de acionamento de garantias, processos judiciais, processos de falência/insolvência, desadequado endividamento e/ou *write off*;
- A contraparte tenha registo de operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor, quando se verificar alguma das seguintes situações:
 - A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado, incluindo casos de incumprimentos sucessivos, de operações reestruturadas para evitar incumprimentos ou baseadas em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
 - As operações reestruturadas incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento de capital;
 - As operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias.

O BPF procede à desmarcação dos ativos em situação de incumprimento (estágio 3) a partir do momento que o cliente deixe de observar qualquer dos critérios objetivos de detecção de situações de incumprimento e desde que tenha mantido a sua posição de cumprimento com as suas responsabilidades durante um período de observação (quarentena) de 12 meses.

Medição de perda esperada por risco de crédito (ECL) para efeitos de perdas por imparidade

Tendo em consideração os princípios da IFRS9, o BPF procede ao cálculo da perda esperada dos ativos financeiros mensalmente, através de análise coletiva das operações de exposições de crédito, sendo os contratos selecionados através de critérios específicos.

Neste sentido, o cálculo da perda esperada para cada ativo financeiro do BPF pode ser efetuado através de duas metodologias distintas:

- (i) A imparidade apurada com base em processos de análise coletiva da carteira de crédito, que resulta de uma abordagem/análise coletiva de vários ativos do BPF;
- (ii) Após o cálculo da perda esperada numa base de análise coletiva, o BPF apura o valor final de imparidade através de um processo de consolidação dos resultados de ambas as análises.

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Coletiva



O processo de cálculo de imparidade por análise coletiva tem por base o apuramento de fatores de risco sobre o comportamento histórico da carteira que permitam aferir o valor da perda esperada associada aos ativos financeiros.

Para este efeito, o BPF procede à segmentação da carteira em grupos homogêneos de risco, tendo por base as características específicas dos clientes, nomeadamente a sua dimensão e tipologia. Esta segmentação visa apurar um conjunto de fatores de risco específicos de cada segmento, com base no seu comportamento histórico, bem como a expectativa de comportamento futuro dos clientes, com base nas projeções futuras de indicadores macroeconómicos.

A mensuração da perda esperada de crédito assenta num modelo genérico de aplicação dos fatores de risco a cada um dos segmentos, que pretende medir a probabilidade de entrada em incumprimento das operações e avaliar a perda estimada após o incumprimento. Genericamente, o modelo a aplicar é dado pela seguinte forma de cálculo:

$$ECL=EAD \times PD \times LGD$$

Onde:

- ECL: representa a perda esperada – *Expected Credit Loss*;
- EAD: representa a exposição no momento do incumprimento – *Exposure at Default*;
- PD: o parâmetro de risco que mede a probabilidade de entrada em incumprimento – *Probabilidade de Default*;
- LGD: o parâmetro de risco que mede a perda dado o incumprimento – *Loss Given Default*.

O valor de imparidade coletiva associado a cada contrato tem em consideração o período temporal correspondente ao estágio em que cada operação se encontra, considerando nomeadamente 12 meses para operações que se encontram em estágio 1 e *lifetime* para as operações que se encontram em estágios 2 e 3.

Parâmetros de Risco para apuramento da Perda Esperada através da Análise Coletiva

O BPF define um conjunto de parâmetros de risco para apuramento da perda esperada através da análise coletiva, sendo estes atualizados com uma periodicidade anual e os impactos decorrentes dos mesmos são também apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração.

i. Probabilidade de *Default* (PD)

A Probabilidade de *Default* (PD), ou “Probabilidade de Incumprimento” indica a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento num horizonte temporal definido.

O cálculo da PD é executado sobre grupos homogêneos de risco, sendo considerado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se calcula a perda esperada. No processo de apuramento da PD considera-se a taxa de sobrevivência ao *default*, sendo medida, em cada período, a probabilidade dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou terem mantido a sua posição de cumprimento. Neste sentido, a probabilidade de *default* apurada por cada um dos períodos é uma probabilidade associada ao contrato não entrar em incumprimento nos momentos anteriores.



O processo de cálculo é efetuado considerando o comportamento histórico da carteira para cada um dos segmentos, apurando-se a probabilidade de *default* observada (*Observed Default Rate* (ODR)). Sobre a probabilidade de *default* observada é aplicado um processo de calibração com base em técnicas estatísticas específicas, que permitem a calibração do parâmetro apurado, do qual resulta a probabilidade de *default*.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação do comportamento da probabilidade de *default* tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*. Este parâmetro de risco é aplicado aos contratos que se encontrem nos estágios 1 e 2.

Para efeitos de mensuração da Probabilidade de *Default* (PD) das linhas de crédito intermediado “*on-lending*”, o BPF utiliza parâmetros de risco fornecidos através de um fornecedor externo (Moody's), nomeadamente as notações de *rating* de crédito das contrapartes e as respetivas probabilidades de incumprimento.

ii. *Loss Given Default* (LGD)

A *Loss Given Default* (LGD), ou “Perda em Caso de Incumprimento” corresponde à percentagem que se estima perder no caso de um ativo financeiro entrar numa situação de incumprimento. Para efeitos de apuramento da LGD, o BPF considera o registo histórico das recuperações dos clientes e apura uma percentagem de perda em função do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo consistente na sua aplicação para efeitos de apuramento de imparidade. O parâmetro de LGD é uma função que depende do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo crescente à medida que o contrato se mantém na situação de incumprimento.

A metodologia de apuramento de LGD resulta da média ponderada da perda associada aos contratos por cada estratégia de recuperação que os mesmos podem observar ao longo do período de recuperação (período de *workout*). Deste modo, o BPF procede ao cálculo da perda para cada contrato que observe uma das seguintes estratégias de recuperação (contratos fechados):

- um processo de cura (com ou sem processo de reestruturação associado) após a entrada em incumprimento;
- a liquidação do contrato após a entrada em incumprimento;
- um processo de execução do colateral associado à cobertura de risco de crédito.

Para os contratos que ao longo do período de recuperação não é observada uma determinada estratégia (contratos abertos), é aplicado um processo de extrapolação de recuperação dos saldos em dívida até final do período de recuperação, tendo por base a média da recuperação dos fechados.

O valor global da LGD resulta da ponderação da probabilidade de observação de cada estratégia, apuradas tendo por base a exposição de cada contrato, pela perda associada que se observou ao longo do período de recuperação. Na aplicação do parâmetro da LGD no cálculo de imparidade de cada contratos, é também considerada a redução ao valor da perda da LGD, na proporção das probabilidades de incompletos e da probabilidade de execução de colateral, o valor de recuperação por via da execução do colateral associado ao contrato. Na medição da recuperação do colateral, o Banco considera o valor de mercado do colateral tendo



por base os índices de valorização associados a cada tipo de colateral e o valor presumível de realização pela venda forçada, refletido pelo *haircut* de venda cujo apuramento se encontra descrito na secção seguinte.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação da perda histórica observada tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*.

Para efeitos de mensuração da perda após o incumprimento (LGD) das linhas de crédito intermediado “*on-lending*”, o BPF utiliza parâmetros de risco fornecidos através de um fornecedor externo (Moody’s), nomeadamente para apuramento da perda associada a cada exposição líquida de colaterais associados.

iii. *Haircuts*

Como descrito acima, para efeitos de apuramento da LGD, é considerada a componente de recuperação associada à execução e venda do colateral. Na medição deste efeito de recuperação é considerado o valor presumível de realização pela venda forçada do colateral, sendo aplicado um *haircut* específico ao valor estimado de mercado. O BPF utiliza os *haircuts* definidos na Carta Circular do Banco de Portugal (BdP) com referência à aplicação da norma IFRS 9 em Portugal (Carta Circular n.º 62//2018), os quais são definidos consoante a antiguidade da avaliação do ativo.

Para efeitos do apuramento da perda por imparidade, o BPF aplica os *haircuts* mais conservadores ao valor dos colaterais, isto é, os que correspondem à conclusão da obra inferior a 50%. Adicionalmente, mantendo uma abordagem conservadora, os *haircuts* são aplicados a partir do primeiro mês de antiguidade e é aplicada uma extrapolação linear aos *haircuts* apresentados na Carta Circular.

Na ausência de informação, assume-se o pior cenário de antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.

Fatores de Conversão de Crédito (CCF)

O “Fator de Conversão de Crédito”, ou *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina o montante do valor extrapatrimonial de um ativo que se prevê que seja convertido em valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

No BPF está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias, exceto nos montantes relativos a *plafonds*, para os quais se assume um CCF de 0%, uma vez que se trata de montantes revogáveis.

Exposição em Caso de Incumprimento (EAD)

A “Exposição em Caso de Incumprimento”, ou *Exposure at Default* (EAD) corresponde ao valor de exposição ao risco no caso de um ativo entrar em incumprimento.

A EAD compreende os saldos patrimoniais, vencidos e vencidos de capital ou eventuais juros e comissões em dívida, e os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo CCF.



No primeiro mês de análise, a exposição em risco inclui toda a exposição que o contrato tem à data de referência, bem como os juros corridos. Nos meses seguintes, é aplicado um modelo de extrapolação da exposição ao longo do prazo residual do contrato, com base no plano de pagamentos contratualmente definido, calculado com base na exposição do mês anterior e deduzindo o valor da prestação de capital que se estima pagar a cada data de referência futura.

Apuramento de perdas por imparidade por Análise Coletiva

No cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva, o BPF definiu uma metodologia de cálculo assente na determinação da exposição em risco a cada momento do prazo residual do contrato e a aplicação dos parâmetros de riscos anteriormente definidos ao montante de exposição, tendo por base a probabilidade de entrada em incumprimento em cada período e a perda em caso de incumprimento.

Desta forma, o cálculo da perda esperada dos ativos em cada mês resulta do produto entre a Exposição Líquida de colaterais (*Net EAD*), a probabilidade de entrada em incumprimento (PD) do respetivo período, a taxa de sobrevivência acumulada até ao período anterior e a perda em caso de incumprimento (LGD). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAEO).

O BPF apura o montante de Exposição Líquida ou *Net EAD*, através da dedução do valor dos Mitigantes de Risco ao valor de exposição em risco ou EAD. Os Mitigantes de Risco correspondem aos colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*, nomeadamente colaterais financeiros ou garantidos por uma terceira entidade equivalente a uma contraparte sem risco (Soberanos).

O valor da Probabilidade de *Default* (PD) a aplicar a um ativo financeiro no cálculo da perda esperada por cada período é discriminado por segmento homogéneo de risco, sendo definido por tipo de cliente (PME e Grandes Empresas, ENI E Micro-Empresas e Clientes Desconhecidos e Instituições Financeiras) e pelo *rating*. O valor de PD aplicado corresponde à PD marginal associada a cada período, equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual está a ser apurada a perda dado o incumprimento.

A aplicação da LGD é também discriminada por segmento homogéneo de risco, sendo considerado o tempo em que o contrato se encontra em incumprimento (aplicação da LGD duracional consoante o tempo em *default* do contrato).

Considerando a metodologia de cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva acima descrita, o BPF aplica o valor respetivo de imparidade a cada ativo financeiro tendo em consideração o estágio em que cada contrato se encontra:

- Imparidade a 12 meses para operações em estágio 1, em que a imparidade considera a perda estimada para um horizonte temporal de 12 meses da vida do ativo financeiro;
- Imparidade *Lifetime Performing*, para operações em estágio 2, em que a imparidade considera a perda estimada ao longo de toda a vida residual do contrato, ou seja, até ao vencimento do ativo *performing*;



- Imparidade *Lifetime Default*, para operações em estágio 3, isto é, para as quais as contrapartes não estão a cumprir o plano de pagamentos ou há uma forte possibilidade que deixem de o cumprir no futuro, cuja imparidade resulta da aplicação da LGD duracional à exposição em incumprimento, à data de referência do ativo em situação de imparidade (*credit-impaired*).

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Individual

O cálculo de imparidade por análise individual é uma metodologia de cálculo aplicada aos clientes com exposição significativa. Na carteira atual do BPF não há clientes sujeitos a análise individual.

Incorporação de Informação Prospetiva (Forward-Looking) no processo de apuramento de perdas por imparidade

De acordo com a norma IFRS 9, o valor de perdas por imparidade esperadas dever ser apurado numa perspetiva de *forward looking*, ou seja, devem ser tidas em consideração as perspetivas macroeconómicas futuras.

O BPF incorpora este requisito quer nos processos de apuramento de imparidade, considerando-se o valor de imparidade final de cada uma das abordagens, o resultado da ponderação do valor de imparidade associada a cada cenário pela respetiva probabilidade.

Para efeitos de apuramento de imparidade por análise coletiva, consideram-se um conjunto de cenários sobre os parâmetros de risco aplicáveis no apuramento da imparidade. Neste sentido, por cada parâmetro de risco definido, o BPF analisa a correlação entre o comportamento histórico do parâmetro e a variação histórica das variáveis macroeconómicas. As projeções das variáveis macroeconómicas em que se verifique uma correlação com os parâmetros de risco, são utilizadas na preparação de cenários.

O BPF obtém correlação do comportamento dos parâmetros de risco utilizados no apuramento das perdas por imparidade, nomeadamente da probabilidade de *default* (PD) e da perda em caso de incumprimento (LGD) com as variáveis macroeconómicas. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não é aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões macroeconómicas.

O desenvolvimento do modelo de *forward-looking* do BPF com respeito às curvas de PD e LGD tem por base diferentes cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas. As variáveis macroeconómicas selecionadas são as que apresentam uma correlação elevada com as curvas de PD e LGD.

Relativamente à modelização dos cenários macroeconómicos, baseado na possível evolução das variáveis macroeconómicas, o Banco define três cenários *forward-looking*:

- Cenário Base: utiliza as projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo;



- Cenário Otimista/Favorável: o qual deriva da aplicação de choques positivos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas;
- Cenário Pessimista/Adverso: o qual deriva da aplicação de choques negativos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, por forma a que estes representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, considerando as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

O BPF utiliza variáveis macroeconómicas da economia portuguesa, publicadas pelo Banco de Portugal a cada data de reporte. Para o reporte dos valores de perda por imparidade à data de dezembro de 2022, o BPF teve por base as seguintes projeções das principais variáveis macroeconómicas:

	2022	2023	2024
Produto interno bruto			
Cenário Base ¹	6,70%	2,60%	2,00%
Cenário Otimista	9,16%	5,06%	4,46%
Cenário Pessimista	4,24%	0,14%	-0,46%
Consumo privado			
Cenário Base ¹	5,50%	1,20%	1,50%
Cenário Otimista	8,04%	3,74%	4,04%
Cenário Pessimista	2,96%	-1,34%	-1,04%
Consumo público			
Cenário Base ¹	2,00%	-0,90%	-0,20%
Cenário Otimista	3,32%	0,42%	1,12%
Cenário Pessimista	0,68%	-2,22%	-1,52%
Formação bruta de capital fixo			
Cenário Base ¹	0,80%	7,60%	5,00%
Cenário Otimista	5,14%	11,94%	9,34%
Cenário Pessimista	-3,54%	3,26%	0,66%
Exportações			
Cenário Base ¹	17,90%	5,80%	3,60%
Cenário Otimista	23,24%	11,14%	8,94%
Cenário Pessimista	12,56%	0,46%	-1,74%
Importações			
Cenário Base ¹	10,80%	4,50%	3,40%
Cenário Otimista	15,51%	9,21%	8,11%
Cenário Pessimista	6,09%	-0,21%	-1,31%
Taxa de desemprego			
Cenário Base ¹	5,80%	5,40%	5,40%
Cenário Otimista	3,81%	3,41%	3,41%
Cenário Pessimista	7,79%	7,39%	7,39%
Índice harmonizado de preços no consumidor			
Cenário Base ¹	7,80%	2,70%	2,00%
Cenário Otimista	6,94%	1,84%	1,14%
Cenário Pessimista	8,66%	3,56%	2,86%

1. Fonte: Boletim Económico do BdP com referência a junho e outubro de 2022

Tabela 1. Projeções das principais variáveis macroeconómicas 2022 – 2024

O BPF definiu uma probabilidade de ocorrência de 60% para o cenário base, uma probabilidade de 28% para o cenário otimista e uma probabilidade de 12% para o cenário pessimista.



Após a definição dos cenários macroeconômicos a considerar, o BPF estima o valor esperado da PD ou LGD utilizando regressões lineares com as variáveis macroeconômicas nos diversos cenários ao longo de um período de observação, com base no método dos mínimos quadrados. De forma a avaliar a qualidade das regressões lineares estimadas, o BPF aplica um conjunto de testes estatísticos para assegurar a robustez da modelização, nomeadamente: (i) análise de significância da regressão, (ii) análise da normalidade de resíduos, (iii) análise de autocorrelação, (iv) análise de multicolinearidade e (v) análise de heteroscedasticidade. Considerando os resultados dos testes efetuados, é selecionado o cenário final para determinar as projeções de variáveis macroeconômicas e obter o valor esperado de PD e LGD incorporadas com o efeito de *forward-looking*, com base no modelo que se classifique como o estatisticamente mais robusto.

Backtesting sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade

O BPF efetua uma análise de *backtesting* sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade com o objetivo de avaliar a adequabilidade dos mesmos na previsão de situações de incumprimento e das taxas de recuperação à realidade observada no contexto atual.

O procedimento de *backtesting* é realizado anualmente pelo BPF e tem como objetivo garantir a fiabilidade do cálculo do modelo de imparidade, avaliando a aderência dos parâmetros de risco utilizados nos procedimentos de cálculo de perdas por imparidade para projetar perdas futuras à realidade observada no histórico mais recente do comportamento da carteira de crédito.

Para a realização do exercício, compara-se os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo refletem o comportamento recente da carteira de crédito.

Através do exercício, o BPF identifica a necessidade de aplicação de medidas corretivas aos parâmetros de risco, por forma a adequar os modelos à realidade observada.

O exercício de *backtesting* é aplicado apenas aos valores dos parâmetros de PD e de LGD considerados materialmente significativos, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

No que diz respeito a aplicação do exercício ao parâmetro de PD, o período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal de menor dimensão (entre seis meses a um ano), quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de modelização do parâmetro. A metodologia seguida pelo BPF consiste em apurar a magnitude das diferenças entre os eventos de incumprimento estimados pelo modelo e os efetivamente observados, através de testes estatísticos que permitem concluir para um determinado nível de confiança, se as diferenças verificadas são estatisticamente significativas. Caso se observem diferenças estatisticamente significativas, o Banco procede à incorporação de medidas corretivas ao modelo por forma a ajustá-lo, para que o mesmo reflita o comportamento recentemente observado da carteira de crédito.

Na aplicação do exercício ao parâmetro de LGD, o período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um horizonte temporal mais alargado (entre um e dois anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as que efetivamente se observaram nesse período. A metodologia seguida pelo



BPF consiste na verificação dos montantes de recuperação estimados pelo modelo e os efetivamente observados, procedendo à incorporação de medidas corretivas ao modelo no caso de serem identificadas diferenças estatisticamente significativas.

Ativos Financeiros Pelo Custo Amortizado

O Banco classifica em Créditos e Outros Valores a Receber as aplicações em instituições de crédito, títulos de dívida, créditos a clientes e as garantias sinistradas e pagas, bem como os respetivos juros e comissões, decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de rendimentos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Outros Ativos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis utilizados pelo BPF para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados). Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo são reconhecidos como custos do exercício, na rubrica “Gastos Gerais Administrativos”.

As amortizações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso conforme seguidamente discriminado:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

As amortizações são registadas em custos do exercício.

Loações

A IFRS 16 – “Loações” estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem



fielmente estas transações.

I. Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, o Banco optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

II. Como locatária

O Banco aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, o Banco reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do Banco, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expeáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

O Banco optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a € 5 mil. O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

O Banco apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis".



O Banco apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

III. Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

Ativos Intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software das atividades do Banco.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

Investimentos em filiais e associadas

As subsidiárias são entidades controladas pelo BPF, na medida em que esteja exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade, possa apropriar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto) e tenha a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. Os investimentos em subsidiárias são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, ou quando essa influência possa ser claramente demonstrada, mas sem existir controlo nem controlo conjunto sobre a mesma. Com referência a 31 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração considerou que, apesar de deter participações inferiores a 20%, se encontrava reunido um conjunto de condições necessárias à presunção de influência significativa sobre as SGM, conforme definidas no parágrafo 6 da IAS 28 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos.



O BPF tomou a decisão de registrar os investimentos em análise em conformidade com a opção prevista na alínea c) do parágrafo 10 da IAS 27 – Demonstrações Financeiras Separadas, a qual define que os investimentos em associadas são registrados nas demonstrações financeiras individuais pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o Banco reporta influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O Banco realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas de imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis, até ao limite das perdas acumuladas.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*), que resulte na aquisição de influência significativa, o montante do custo corresponde ao justo valor inicial à data da aquisição da influência significativa, adicionado do montante de retribuição pago para a aquisição.

Às aquisições subsequentes de partes de capital em associadas que não afetam o exercício da influência significativa, é aplicado o método da compra, com a determinação do justo valor da quota parte dos ativos líquidos adquiridos e o apuramento de um *goodwill / badwill*, sem que haja lugar à revalorização do interesse já detido até à data.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao BPF iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o BPF tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas resultantes da alienação ou diluição de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo BPF.

No exercício em curso, previamente à aquisição da influência significativa, as participações anteriormente detidas foram revalorizadas ao justo valor e reclassificadas da rubrica de Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral para a rubrica de Investimentos em Filiais e Associadas por esse valor, aplicando-se pela primeira vez, com referência a 31 de dezembro de 2022, o método da equivalência patrimonial, conforme referido na nota 3.1.3.8

Impostos Sobre os Lucros

Impostos Correntes

O BPF está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.



O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contábilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contábilísticos.

Impostos Diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados englobam os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis enquanto, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas aprovadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou incorrido o passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em resultados com exceção dos impostos que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras do BPF corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas, ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), como resultado de um acontecimento passado, relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade.

O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.



As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a contingências fiscais, judiciais e outras relacionadas com a atividade de gestão de fundos desenvolvida pelo BPF.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados:

- Ao custo amortizado
- Ao justo valor através de resultados

O Grupo apenas detém passivos classificados como ao “custo amortizado”. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

Os passivos financeiros registados pelo Grupo incluem Recursos de outras instituições de crédito e Outros passivos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente e liquidada, expira ou é cancelada.

Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da Demonstração dos fluxos de caixa, são considerados na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa”, os valores registados no balanço como “Caixa” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” desde que que correspondam a aplicações de muito curto prazo, disponíveis de imediato sem perda de valor significativa, e com uma maturidade inicial à data de emissão ou aquisição até 3 meses.

Serviços e Comissões

As comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente



comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como rendimentos ao longo do período da operação, de acordo com o método da taxa efetiva.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como rendimento ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de atos únicos.

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para o Banco;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Eventos Subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

3.1.2.7 Juízos de Valor que o Órgão de Gestão fez no Processo de Aplicação das Políticas Contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

3.1.2.8 Principais Pressupostos Relativos ao Futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo o Grupo intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

3.1.2.9 Principais Estimativas e Incertezas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da BPF incluem a determinação das provisões e perdas por imparidade



O BPF efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito e de garantias de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, como o conseqüente impacto nos resultados da BPF.

3.1.3 Notas

3.1.3.1 Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	(Em Euros)	
	31-12-2022	31-12-2021
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO NO PAÍS		
Depósitos à Ordem	23 268 889	38 539 173
	23 268 889	38 539 173
IMPARIDADE	(174)	(418)
	23 268 716	38 538 755

O movimento na imparidade para *Aplicações em Instituições de Crédito* durante 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é apresentado na nota 3.1.3.23.

3.1.3.2 Ativos Financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a exposição mantida pelo BPF na classe ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresenta o seguinte detalhe:

	(Em Euros)			
	Custo	Reserva de justo valor		Saldo final em
		Positiva	Negativa	31-12-2022
- FEI - Fundo Europeu de Investimento	1 748 037	681 002	(407)	2 428 632
- Nexponor SICAFI, S.A.	360	-	-	360
	1 748 397	681 002	(407)	2 428 992



(Em Euros)

	Custo	Reserva de justo valor		Saldo final em 31-12-2021
		Positiva	Negativa	
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	5 802 860	820 318	-	6 623 178
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 336 439	543 960	-	6 880 399
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 441 974	500 288	-	6 942 262
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3 649 453	118 992	-	3 768 445
- FEI - Fundo Europeu de Investimento	1 748 037	421 689	(407)	2 169 319
- Nexponor SICAFI, S.A.	360	-	-	360
	23 979 122	2 405 248	(407)	26 383 963

Fundo Europeu de Investimento

Em 31 de dezembro de 2022 o BPF detém 4 ações no Fundo Europeu de Investimento cujo justo valor ascende a cerca de € 2,4 milhões. No final do exercício, a participação no FEI foi reavaliada tendo sido reconhecido, em Capitais Próprios, uma variação de justo valor positiva no montante de cerca de € 259,3 mil. O valor nominal por ação é de € 1 milhão encontrando-se realizado, à data, 20% do capital subscrito sendo que o montante ainda não realizado, no valor de €3,2 milhões, encontra-se relevado na rubrica de compromissos Irrevogáveis (nota 3.1.3.16).

Este investimento visa permitir aceder a instrumentos de financiamentos relevantes para o financiamento de empresas, designadamente PME não financeiras, tendo por objetivo suprir falhas do mercado no acesso destas a capital e/ou permitindo uma intervenção anti cíclica.

Sociedades de Garantia Mútua

O BPF detém participações e direitos de voto inferiores a 20% em todas as SGM: Norgarante, Lisgarante, Garval e Agrogarante.

Em 31 de dezembro de 2022 as participações do BPF nas SGM's foram reavaliadas, tendo em consideração que:

- Até 31 de dezembro de 2021, e por via da inexistência de influência significativa e classificação na rubrica de Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral pela IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, era entendimento do Conselho de Administração e aceite que o justo valor ascendia a € 1 por ação tendo como premissa que as SGM's não tinham um histórico de distribuição de dividendos muito em função do seu cariz mutualista. Adicionalmente, a prática de mercado das transações efetuadas indicava que as mesmas eram normalmente efetuadas a € 1, existindo inclusive algumas situações específicas em que esta situação estava determinada legalmente.
- Em 31 dezembro de 2022 decorre da assunção de existência de influência significativa a capacidade para atuar sobre as atividades relevantes de negócio, nas políticas financeiras e inclusive na distribuição de dividendos.



- Tendo por base a natureza dos ativos e passivos das Sociedades, o Conselho de Administração entende que, na presente data, face às atuais circunstâncias, mas também à reconsideração da retribuição transferida, que o *book value* representa de forma razoável, à luz da IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor, o justo valor de cada uma das participações.

Nesta base foi efetuada a revalorização das participações das SGM's em 31 de dezembro de 2022 nas demonstrações financeiras individuais, com impacto na reserva de justo valor.

Com referência a 31 de dezembro de 2022 as participações nas SGM's foram reclassificadas e transferidas para a rubrica Investimentos em Associadas (nota 3.1.3.8).

	31-12-2021	Aquisições	Alienações Reduções	Regularizações	Varição do Justo Valor	Reclassificação para Investimentos em Associadas	31-12-2022
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 623 178	290 194	(5 690)	727 726	8 582 170	(16 217 578)	-
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 880 399	206 436	-	(787 840)	4 521 018	(10 820 013)	-
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 942 262	178 086	-	(691 861)	4 502 743	(10 931 231)	-
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3 768 445	71 082	-	(67 150)	1 682 386	(5 454 763)	-
- FEI - Fundo Europeu de Investimento	2 169 319	-	-	-	259 313	-	2 428 632
- Nexponor SICAFI, S.A.	360	-	-	-	-	-	360
	26 383 963	745 798	(5 690)	(819 125)	19 547 630	(43 423 585)	2 428 992

3.1.3.3 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	(Em Euros)	
	31-12-2022	31-12-2021
Até 3 meses	576 000 000	60 000 000
De 3 meses a 1 ano	-	80 000 000
	576 000 000	140 000 000
Juros a receber	547 989	2 000
	576 547 989	140 002 000

Em 31 de dezembro de 2022, o montante de €576 milhões incluía o montante a liquidar relativamente às subvenções atribuídas não reembolsáveis às Empresas, no âmbito das medidas da “Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo”, da “Linha de Apoio à Economia



COVID-19: Empresas de Montagem de Eventos” e da e da “Linha de Apoio à COVID-19: Médias e Grandes Empresas do Turismo”, no montante de cerca de €156,9 milhões conforme nota 3.1.3.13.

O aumento registado nesta rubrica resulta da aplicação do valor da subscrição e aumento de capital realizado pelo IAPMEI no âmbito das medidas para a recuperação económica, previstas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nacional (nota 3.1.3.14).

3.1.3.4 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Crédito a Clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2022				31-12-2021			
	Stage	Valor Bruto	Imparidades	Imparidades	Stage	Valor Bruto	Imparidades	Imparidades
Crédito "on-lending"	1	100 436 030	725 237	99 710 793	1	100 251 282	2 382 280	97 869 002
Crédito e juros vencidos	3	3 631 259	3 631 646	(387)	3	7 178 029	7 147 344	30 685
Outros devedores	3	2 322 600	2 319 763	2 837	3	2 268 770	2 269 197	(427)
		106 389 889	6 676 645	99 713 244		109 698 081	11 798 821	97 899 260

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 a rubrica *Crédito a Clientes* inclui o financiamento concedido no âmbito da Linha Capitalizar *Midcaps* a duas Instituições Bancárias, com maturidade residual superior a 5 anos.

Em 31 de dezembro de 2022 na rubrica *Crédito e Juros vencidos*, estão reconhecidos cerca de € 3,6 milhões de dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia (2021: € 7,2 milhões). A variação ocorrida nesta rubrica está relacionada com a aplicação do *write off*, no montante de cerca de € 3,4 milhões, a operações do BPF cuja antiguidade e possibilidade de cobrança de cobrança de dívida são muito reduzidas, estando inclusive as diligências de cobrança concluídas.

Na rubrica *Outros devedores* estão registados, a 31 de dezembro de 2022, aproximadamente € 1 milhão de valores respeitantes a comissões de acompanhamento de Fundos em que o BPF é entidade gestora e cerca €1,3 milhões relativos a outros valores a receber.

O movimento de imparidade, para o exercício de 2022 e para o exercício de 2021 é apresentado na nota 3.1.3.23

Nas notas 3.1.2.5. e 3.1.2.6. encontram-se detalhados a metodologia e os principais pressupostos considerados para determinação do valor de imparidade referente à carteira de crédito a clientes no montante de €6,7 milhões à data de 31 de dezembro de 2022 (2021: €11,8 milhões).



3.1.3.5 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Títulos de Dívida

(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
De Emissores Públicos	8 442 456	8 753 040
	8 442 456	8 753 040

Em 31 de dezembro de 2022 os *Títulos de Dívida* que o BPF detém em carteira correspondem a Obrigações do Tesouro nacionais que atingem a sua maturidade entre abril de 2023 e fevereiro 2024, e que apresentam uma taxa de juro média efetiva de 5,22%.

3.1.3.6 Outros Ativos Tangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Outros Ativos Tangíveis” durante o exercício de 2022 e do exercício de 2021 foi o seguinte:

(Em Euros)

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	31-12-2021	Aquisições	Transferências	Vendas e Abates (Líquido)	31-12-2022
Imóveis de Serviço Próprio	6 406 635	-	(2 028)	(301 086)	6 103 522
Equipamento	2 932 721	123 637	2 028	(51 106)	3 007 280
Direito de Uso					
Imóveis	390 681	-	-	(331 932)	58 749
Viaturas	569 160	-	-	(46 571)	522 589
	10 299 197	123 637	-	(730 694)	9 692 140
Amortizações Acumuladas:					
Imóveis de Serviço Próprio	1 624 836	105 066	(1 554)	(240 869)	1 487 479
Equipamento	2 573 031	230 065	1 554	(51 106)	2 753 545
Direito de Uso					
Imóveis	271 344	19 825	-	(268 789)	22 380
Viaturas	218 456	146 037	-	(37 550)	326 943
	4 687 667	500 993	-	(598 313)	4 590 347
Total	5 611 530	(377 356)	-	(132 381)	5 101 793



(Em Euros)

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	31-12-2020	Aquisições	Transferências	Vendas e Abates (Líquido)	31-12-2021
Imóveis de Serviço Próprio	6 406 635	-	-	-	6 406 635
Equipamento	3 095 218	110 431	-	(272 928)	2 932 721
Ativos Tangíveis em Curso	53 539	-	-	(53 539)	-
Direito de Uso					
Imóveis	586 870	-	-	(196 189)	390 681
Viaturas	411 995	184 170	-	(27 005)	569 160
	10 554 257	294 601	-	(549 661)	10 299 197
Amortizações Acumuladas:					
Imóveis de Serviço Próprio	1 469 184	155 653	-	-	1 624 836
Equipamento	2 653 326	192 633	-	(272 928)	2 573 031
Direito de Uso					
Imóveis	249 845	100 490	-	(78 991)	271 344
Viaturas	137 820	126 318	-	(45 682)	218 456
	4 510 175	575 093	-	(397 602)	4 687 667
Total	6 044 082	(280 492)	-	(152 060)	5 611 530

Em 31 de dezembro de 2021 a rubrica de *Ativos Tangíveis em Curso*, foi objeto de desreconhecimento uma vez que foi descontinuada a intenção de realização das obras de beneficiação das instalações do BPF.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos sob direito de uso. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, o BPF, como locatário, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e imóveis ao serviço.

3.1.3.7 Ativos Intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Ativos Intangíveis” durante o exercício de 2022 e do exercício de 2021 foi o seguinte:



(Em Euros)

ATIVOS INTANGÍVEIS	31-12-2021	Aquisições	Transferências	Vendas e Abates (Líquido)	31-12-2022
Outras	2 636 043	6 867	5 221	(1 068 954)	1 579 177
Ativos Intangíveis em Curso	32 470	-	(5 221)	-	27 248
	2 668 513	6 867	-	(1 068 954)	1 606 425
Amortizações Acumuladas:					
Outras	2 378 218	89 248	-	(1 068 954)	1 398 511
	2 378 218	89 248	-	(1 068 954)	1 398 511
Total	290 295	(82 381)	-	-	207 914

(Em Euros)

ATIVOS INTANGÍVEIS	31-12-2020	Aquisições	Transferências	Vendas e Abates (Líquido)	31-12-2021
Outras	2 406 458	26 836	202 748	-	2 636 043
Ativos Intangíveis em Curso	235 218	-	(202 748)	-	32 470
	2 641 676	26 836	-	-	2 668 513
Amortizações Acumuladas:					
Outras	2 340 495	37 723	-	-	2 378 218
	2 340 495	37 723	-	-	2 378 218
Total	301 182	(10 887)	-	-	290 295

Em 31 de dezembro de 2022 identificou-se um conjunto de ativos intangíveis que, por não estarem a ser utilizados e não gerando quaisquer benefícios económicos para o BPF foram desconsiderados e abatidos do ativo.

No exercício de 2021 concluiu-se o projeto de migração e implementação de melhorias do ERP Microsoft Dynamics Navision, que no exercício de 2020 se encontrava registado em *Ativos Intangíveis em Curso*, e foi reclassificado na rubrica ativos intangíveis.

3.1.3.8 Investimentos em Filiais e Associadas

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 o saldo desta rubrica apresenta a seguinte composição:



(Em Euros)

	31-12-2022				31-12-2021			
	Part. direta (%)	Custo de aquisição	Imparid.	Valor de balanço	Part. direta (%)	Custo de aquisição	Imparid.	Valor de balanço
Investimentos em subsidiárias								
- Portugal Ventures	79,90%	37 145 024	-	37 145 024	79,90%	37 145 024	-	37 145 024
- TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.	53,20%	5 899 880	-	5 899 880	53,20%	5 899 880	-	5 899 880
		43 044 904		43 044 904		43 044 904		43 044 904
Investimentos em associadas								
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	9,61%	16 217 578	-	16 217 578	-	-	-	-
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	11,32%	10 820 013	-	10 820 013	-	-	-	-
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	13,70%	10 931 231	-	10 931 231	-	-	-	-
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	12,67%	5 454 763	-	5 454 763	-	-	-	-
		43 423 585		43 423 585		-	-	-
		86 468 489		86 468 489		-	-	-

Conforme referido nas políticas contabilísticas do Banco os Investimentos em Subsidiárias são registados ao custo histórico deduzidos de perdas de imparidade. No exercício de 2022, o BPF realizou testes de imparidade ao valor destas participações cujo resultado revelou não existir necessidade de registo de imparidade para estas participações.

Com referência a 31 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração considerou que se encontravam reunidas um conjunto de condições necessárias à presunção de influência significativa, conforme definidas no parágrafo 6 da IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos. Neste sentido, a essa data foi efetuada a reclassificação destas participações nas SGM da rubrica de Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral para a rubrica de Investimentos em Filiais e Associadas pelo justo valor àquela data, conforme descrito anteriormente na 3.1.3.2.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 a informação financeira relativa às empresas associadas e subsidiárias do BPF apresenta o seguinte detalhe:



(Em Euros)

2022					
	Pais de atividade	Ativo Líquido	Passivo	Capital Próprio	Resultado Exercício
Investimentos em subsidiárias					
- Portugal Ventures	Portugal	57 810 105	1 393 134	56 416 971	1 989 316
- TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.	Portugal	6 708 131	164 916	6 543 215	1 477 676
Investimentos em associadas					
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	208 021 648	50 069 806	157 951 843	6 751 007
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	133 657 001	41 155 704	92 501 297	3 263 042
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	106 382 227	29 353 550	77 028 677	1 909 239
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	49 568 974	10 367 632	39 201 343	1 355 758

(Em Euros)

2021					
	Pais de atividade	Ativo Líquido	Passivo	Capital Próprio	Resultado Exercício
Investimentos em subsidiárias					
- Portugal Ventures	Portugal	55 425 749	998 094	54 427 655	12 013 370
- TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.	Portugal	5 994 339	158 413	5 835 926	1 540 775
Investimentos em associadas					
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	193 316 693	39 977 845	153 338 848	8 225 146
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	124 208 379	34 026 624	90 181 755	3 322 747
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	101 943 002	26 520 247	75 422 755	3 006 754
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	48 341 148	9 484 654	38 856 494	1 080 947

3.1.3.9 Ativos e Passivos por impostos correntes e diferidos

Os saldos de ativos e passivos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 eram os seguintes:

(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	-	472 174
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	597 683	-
	597 683	472 174
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	1 176 147	1 305 764
Por prejuízos fiscais reportáveis	14 163	24 979
	1 190 311	1 330 743



O *Imposto sobre Rendimento* estimado para 2022 é de aproximadamente € 3,6 milhões (2021: € 3,5 milhões). Este valor já se encontra parcialmente liquidado devido aos pagamentos por conta no valor de € 2,6 milhões (2021: € 3,4 milhões), pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de € 411,7 mil e retenções na fonte no valor de € 148.

Deste modo, o BPF apurou IRC a pagar ao Estado, relativo a 2022, no valor aproximado de € 597,7 mil.

(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	(3 639 684)	(3 488 770)
Pagamentos por conta	2 630 187	3 369 651
Pagamentos adicional por conta	411 666	581 811
Retenções na fonte	148	9 481
	<u>(597 683)</u>	<u>472 174</u>

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2022 e o exercício de 2021 foi o seguinte:

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

(Em Euros)

	31-12-2021	Reforços	Reposições	31-12-2022
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões	38 457	2 332	(40 789)	-
Por Contingências fiscais	55 575	-	(55 575)	-
Outras	137 957	300 416	(105 004)	333 369
Remuneração Convencional Capital	-	157 500	-	157 500
Por prejuízos fiscais	24 979	-	(10 816)	14 163
	<u>256 968</u>	<u>460 248</u>	<u>(212 184)</u>	<u>505 032</u>
Por diferenças temporárias em Ativos				
Aplicações em Instituições de Crédito	94	-	(55)	39
Crédito a Clientes	563 112	114	(399 933)	163 293
Devedores e outras aplicações	510 569	18 233	(6 855)	521 947
	<u>1 073 775</u>	<u>18 347</u>	<u>(406 843)</u>	<u>685 279</u>
	<u>1 330 743</u>	<u>478 595</u>	<u>(619 027)</u>	<u>1 190 311</u>



(Em Euros)

	31-12-2020	Reforços	Reposições	31-12-2021
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões	150 031	85 557	(197 131)	38 457
Por Contingências fiscais	-	55 575	-	55 575
Outras	-	137 957	-	137 957
Por prejuízos fiscais	44 055	-	(19 076)	24 979
	194 086	279 088	(216 207)	256 968
Por diferenças temporárias em Ativos				
Aplicações em Instituições de Crédito	769	94	(769)	94
Crédito a Clientes	542 596	40 522	(20 006)	563 112
Devedores e outras aplicações	491 281	38 553	(19 265)	510 569
	1 034 647	79 169	(40 040)	1 073 775
	1 228 733	358 257	(256 247)	1 330 743

A reconciliação da taxa de imposto (corrente e diferidos), resultante dos montantes reconhecidos em resultados, é analisada como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	3 749 687	12 684 290
Imposto corrente (2)	(3 639 684)	(3 488 770)
Imposto diferido (3)	(140 432)	102 010
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	(3 780 117)	(3 386 760)
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	100,81%	26,70%

O BPF está sujeito a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.



3.1.3.10 Outros Ativos

(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	15 250 505	28 315 004
Fundos sob Gestão:	12 294 521	26 780 167
FCGM	4 189 875	14 145 539
FCR- PME-IAPMEI	92 318	85 800
FINOVA	6 388 823	10 972 564
FACCE	213 018	427 700
FIS	4 181	-
FC&QC	735 315	719 964
FD&G	330 524	313 450
FFI	340 467	4 451
FITEC	-	110 700
Sociedades de Garantia Mútua	2 899 785	1 418 067
Outros	56 199	116 770
Rendimentos a receber	2 993 029	2 124 361
Reembolso a receber	3 760 914	-
Adiantamentos	716 917	705 445
Despesas com encargo diferido	628 588	481 134
Outras contas de regularização	32 846	25 001
Obras de arte	31 878	31 878
	23 414 677	31 682 824

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo da rubrica de *Devedores e outras aplicações*, no montante de € 15,3 milhões (2021: € 28,3 milhões) respeitam a valores de comissões de gestão devidas e faturadas aos Fundos sob Gestão do BPF. A 31 de dezembro de 2022 os valores das comissões de gestão com antiguidade superior a um ano totalizam € 4,7 milhões dos quais € 2,6 estão relacionados com o FINOVA.

Por sua vez, a rubrica de *Rendimentos a receber* ascende a cerca de € 3 milhões (2021: € 2,1 milhões) e refere-se a comissões de gestão devidas pelos Fundos e à prestação de serviços às SGM, já reconhecidos como rendimento no exercício, mas que se encontram, a 31 de dezembro 2022, pendentes de faturação às respetivas Entidades.

A rubrica de *Reembolso a receber* está relacionada com a provisão constituída para fazer face a eventuais contingências fiscais (€ 3,8 milhões), tendo sido reconhecida como ativo de acordo com o preconizado no parágrafo 53 da IAS 37.



As *Despesas com encargo diferido* respeitam ao diferimento do valor dos seguros pagos e contratos de serviços cujo período se reporta a 2023 e exercícios seguintes.

A rubrica *Adiantamentos* inclui adiantamentos a fornecedores no montante de € 16,9 mil e adiantamentos efetuados no âmbito da Linha Investe QREN no valor de € 700 mil.

O montante por receber no final do exercício, está relacionado por um lado com a comissão de gestão dos diversos Fundos administrados pelo BPF, que totaliza cerca de €12,3 milhões e, por outro lado, com o valor por receber das SGM, cerca de €2,9 milhões, relacionado com a prestação de serviços de *backoffice*.

3.1.3.11 Recursos de Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Recursos de outras instituições de crédito		
Capital	100 000 000	100 000 000
Juros decorridos	300 800	36 300
	100 300 800	100 036 300

A rubrica de *Recursos de outras instituições de crédito* reflete o montante de recursos captados para financiamento junto do Banco Europeu de Investimentos (BEI), que ascendem a € 100 milhões bem como os respetivos juros associados a este financiamento no montante de € 300,8 mil. Esta nota deve ser lida em articulação com a nota 3.1.3.4 na medida em que estes valores foram utilizados para financiar as linhas de crédito intermediadas *on-lending* identificadas na referida nota.

O detalhe das maturidades e respetiva remunerações dos montantes captados é como se segue:

(Em Euros)

	1º desembolso	2º desembolso
Linha Capitalizar Mid- Caps		
Banco Europeu de Investimentos		
Montante	60 000 000	40 000 000
Data do 1º desembolso junto do BEI	2019.02.14	2019.05.15
Prazo	12 anos	8 anos
Taxa de juro	Euribor 6M + Spread 0,386%	0,726%
Maturidade	2031.02.13	2027.05.14



3.1.3.12 Provisões e Passivos Contingentes

O movimento das *Provisões*, para os exercícios de 2022 e 2021, são analisados como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2021	Reforços	Anulações / Reposições	31-12-2022
PROVISÕES				
Outros riscos e encargos	466 686	9 040 034	(364 718)	9 142 002
Contingências fiscais	247 000	6 998 239	(67 458)	7 177 781
Contingências judiciais	146 454	26 522	-	172 976
Garantias Prestadas	170 920	10 363	(181 283)	-
	1 031 061	16 075 157	(613 459)	16 492 759

No corrente ano, o impacto das provisões nos resultados ascendeu a € 11,7 milhões. Este impacto decorre do aumento de € 15,5 milhões das constituições líquidas de reposições, evidenciado por natureza na tabela acima, deduzido do montante do ativo registado, por *reembolso a receber*, de cerca de €3,8 milhões, conforme descrito na nota 3.1.3.10.

(Em Euros)

	31-12-2020	Reforços	Anulações / Reposições	31-12-2021
PROVISÕES				
Outros riscos e encargos	-	466 686	-	466 686
Contingências fiscais	-	247 000	-	247 000
Contingências judiciais	-	146 454	-	146 454
Garantias Prestadas	666 806	380 251	(876 136)	170 920
	666 806	1 240 391	(876 136)	1 031 061

Provisões

Outros riscos e encargos

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências resultantes do curso normal dos negócios do BPF, sendo de destacar as que decorrem do impacto estimado de um conjunto de auditorias em curso e também as relativas a contratos onerosos, na aceção da norma IAS 37 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes).

No âmbito da realização de trabalhos de auditoria / verificação por parte de entidades fiscalizadoras e/ou financiadoras do Fundo de Capital & Quase Capital (FC&QC) e do Fundo de Dívida e Garantias (FD&G), foram



identificadas deficiências na elegibilidade operações apoiadas e nos custos de gestão suportados, encontrando-se em curso os trabalhos de apuramento das entidades responsáveis pelas mesmas.

De acordo com a alínea I) do n.º 1 da cláusula 8ª dos Acordos de Financiamento celebrados com as entidades financiadoras e da Legislação Comunitária aplicável, “a IFD (BPF) é responsável pelo reembolso das contribuições do programa afetadas por irregularidades, pelos respetivos juros e quaisquer outros ganhos por elas gerados”.

Não obstante o referido no parágrafo anterior e tal como decorre do n.º 2 da cláusula 8ª dos referidos Acordos de Financiamento, a IFD (BPF) não é responsável pelo reembolso dos montantes afetados pelas irregularidades desde que, no caso da irregularidade em questão, demonstre que estão preenchidas todas as seguintes condições:

- A irregularidade ocorreu ao nível dos intermediários financeiros ou dos beneficiários finais;
- A IFD (BPF) e/ou os intermediários financeiros atuaram em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Delegado (EU) n.º 480/2014, da Comissão, de 3 de março, em relação às contribuições dos programas afetadas pela irregularidade;
- Os montantes afetados pela irregularidade não podem ser recuperados, apesar de a IFD (BPF) e/ou os intermediários financeiros terem envidado todos os esforços legais e contratuais para o efeito.

Neste contexto, foi efetuada uma análise jurídica a cada uma das situações identificadas nas auditorias já concluídas ou ainda em curso, mas em que, face ao decorrer dos trabalhos, se antecipa que possam advir responsabilidades para o BPF.

Tendo em conta as conclusões formuladas na análise jurídica efetuada quanto à probabilidade de sucesso, que constitui uma base sólida para o cálculo de uma estimativa, à luz do disposto na IAS 37, as provisões a constituir pelo BPF com referência a 31 de dezembro de 2022 ascendem ao montante global de cerca de €6 972 287, com a seguinte decomposição por tipologia e Fundo:

- Operações não elegíveis do FC&QC: € 4.208.268;
- Operações não elegíveis do FD&G: € 972.388;
- Custos de gestão não elegíveis do FC&QC e do FD&G: € 1.791.631 .

Já no decurso de abril do corrente ano e antes da aprovação das demonstrações financeiras, no âmbito de um relatório de verificação enviado pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Algarve, foram identificadas 8 operações de 4 empresas / beneficiários finais do projeto de *Business Angels*, as quais representam um financiamento de cerca de € 759.085, que não reúnem, segundo a equipa da Autoridade de Gestão, as condições de elegibilidade para efeito de apoio pelo Programa Operacional do Algarve. Face aos indícios de não elegibilidade identificados e seguindo uma abordagem prudente, estas operações foram integralmente provisionadas.

Assim sendo, com referência a 31 de dezembro de 2022, o total das Provisões constituídas para as Auditorias Externas ascende a € 7 731 372.



As operações identificadas como não elegíveis, à luz da política de investimento dos instrumentos e dos regulamentos comunitários aplicáveis, foram geradas entre os anos de 2017 e 2020.

O facto de ter terminado, em 31 de dezembro de 2022, o período de investimento dos instrumentos financeiros financiados por fundos FEDER/FEEI, circunstância que põe em causa a possibilidade de o BPF debitar custos associados à gestão do FC&QC e do FD&G, determina que o contrato de gestão celebrado seja enquadrado, por força das obrigações que o BPF terá que assumir até ao encerramento dos programas de investimento (FC&QC), e até ao fim do serviço da dívida das operações financiadas (FD&G), como um contrato oneroso, ao abrigo do parágrafo 66 e seguintes da Norma Internacional de Contabilidade 37 (IAS 37) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Ou seja, a obrigação presente que o BPF tem com a gestão destes fundos, e que, por força do contrato celebrado terá de ser assegurada até ao encerramento dos programas de investimento (FC&QC), e até ao fim do serviço da dívida das operações financiadas (FD&G), compreende a assunção de custos de gestão por parte do BPF, custos esses que não serão elegíveis para imputação aos fundos.

Tendo em conta o enquadramento apresentado, foi efetuada uma estimativa de custos de gestão que poderão vir a ser incorridos pelo BPF, com base nos seguintes pressupostos:

- consideração, como base de apuramento da estimativa de custos de gestão a incorrer pelo BPF, os custos de gestão apurados e imputados ao FC&QC e ao FD&G relativamente ao exercício de 2022;
- em relação ao FC&QC, assunção, como pressuposto de evolução futura, que os custos a incorrer pelo BPF estarão indexados à evolução dos ativos sob gestão do FC&QC, de acordo com a estimativa disponibilizada pela Direção de Capital e Dívida;
- em relação ao FD&G, assunção, como pressuposto de evolução futura, que os custos a incorrer pelo BPF estarão indexados à evolução dos custos estimados com bonificações de comissões de garantia/taxa de juro, a suportar pelo FD&G até ao final do serviço da dívida das operações, de acordo com a estimativa disponibilizada pela Direção de Garantias.

Atendendo aos pressupostos assumidos, estima-se que o BPF venha a incorrer em custos com a gestão destes fundos, até final do ano de 2030 (FC&QC) e até final de 2033 (FD&G), nos valores de € 776,9 mil e de € 531,8 mil, respetivamente, tendo esta responsabilidade sido coberta através da constituição de uma provisão no valor global de €1,3 milhões. O facto de ter sido constituída esta provisão, não obsta a que o BPF, em articulação com os Conselhos Gerais dos Fundos, diligencie junto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da economia e do desenvolvimento regional, para tentar obter financiamento para os custos de gestão incorridos e a ser debitados.

No que concerne aos restantes fundos, o Conselho de Administração considera que não são contratos onerosos.



Contingências fiscais e judiciais

Com a informação disponível o BPF considera que estimou de forma fiável as obrigações associadas a cada contencioso e que reconheceu, quando seja necessário, provisões adequadas que cubram razoavelmente as obrigações que sejam necessárias satisfazer das situações jurídicas e fiscais referidas.

Relativamente à cobrança das comissões de gestão aos fundos sob gestão por parte PME Investimentos, IFD e SPGM (cuja fusão deu origem ao BPF), verificou-se que o tratamento fiscal em sede de impostos indiretos subjacente a estas comissões divergia para estas 3 entidades. Neste sentido, o Banco procedeu à realização de Pedidos de Informação Vinculativa (PIV) junto da Autoridade Tributária referentes ao enquadramento fiscal sobre estas comissões de gestão. Desta forma, no exercício de 2021, foi estimada e registada uma provisão para contingências fiscais decorrente do tratamento fiscal a ser atribuído às comissões de gestão cobradas pelo Banco ao FD&G e ao FC&QC no montante de € 247 mil. Decorrente da análise aos PIVs formulados em 2022 relativamente ao FCGM, FD&G e FC&QC e apesar de a Autoridade Tributária ter alterado o entendimento expresso em 2019, entendeu-se que existe probabilidade de vir a ser traçada a mesma interpretação em relação à qualificação jurídica dos restantes fundos sob gestão, passando consequentemente a existir tributação em sede de IVA para todos os fundos, circunstância que conduziu a uma reestimativa da provisão existente e que levou ao reconhecimento adicional de um montante de cerca de € 7 milhões, dos quais € 1,3 milhões referentes a juros e coimas.

Considerando que o imposto a liquidar deverá ser suportado pelo adquirente dos serviços, o Conselho de Administração já obteve a confirmação por parte dos Conselhos Gerais de dois Fundos sob gestão para reembolso do montante referente a IVA, no montante de cerca de € 3,8 milhões, reconhecidos na rubrica de Outros Ativos (nota 3.1.3.10), encontrando-se em curso diligências no sentido de obter as aprovações referentes aos restantes Fundos.

Garantias prestadas

As provisões para garantias, cuja rubrica foi desreconhecida no exercício de 2022, eram referentes às garantias prestadas e registadas em rubricas extrapatrimoniais.

Passivos Contingentes

De acordo com o disposto na IAS 37, os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos não seja remota, ou seja, exista uma probabilidade, ainda que baixa, de a obrigação se materializar.

Tal como descrito na análise relativa à rúbrica de provisões do exercício, no âmbito da realização de trabalhos de auditoria / verificação por parte de entidades fiscalizadoras e/ou financiadoras dos fundos FC&QC e FD&G, foram identificadas deficiências na elegibilidade de operações apoiadas e nos custos de gestão suportados.

Tendo em conta as conclusões formuladas na análise jurídica efetuada quanto à probabilidade de sucesso, foram identificadas situações cuja probabilidade de sucesso, à luz do disposto na IAS 37, determina a necessidade de divulgar o passivo contingente associado a operações consideradas não elegíveis, no montante global de € 5.858.535, com a seguinte decomposição:

- i. Operações não elegíveis do FC&QC: € 5.806.893 ;



- ii. Operações não elegíveis do FD&G: € 51.642.

As operações identificadas como não elegíveis, à luz da política de investimento dos instrumentos e dos regulamentos comunitários aplicáveis, foram geradas entre os anos de 2017 e 2020.

Salienta-se que estão em curso 6 auditorias/verificações promovidas por entidades externas aos Fundos sob Gestão do BPF, relativamente às quais não foram identificadas, até ao momento, situações que possam configurar eventuais correções financeiras.

3.1.3.13 Outros Passivos

(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
OUTROS PASSIVOS		
Outras contas de regularização	157 035 894	1 734 318
Outras exigibilidades	2 071 346	1 486 443
Credores diversos	2 042 550	2 270 599
Dividendos a pagar	1 592 436	8 439 402
Encargos a pagar	1 357 705	1 665 656
Receitas com rendimento diferido	646 300	1 167
Passivos relativos a locação	248 077	486 264
	<u>164 994 307</u>	<u>16 083 849</u>

A rubrica, *Outras Contas de Regularização*, no valor de € 157 milhões, regista cerca € 156,9 milhões relativos às subvenções atribuídas não reembolsáveis às Empresas, no âmbito das medidas da “Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo”, da “Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas de Montagem de Eventos” e da “Linha de Apoio à COVID-19: Médias e Grandes Empresas do Turismo”.

Neste processo compete ao BPF, na qualidade de entidade gestora, confirmar a documentação recebida e a respetiva elegibilidade das empresas, para, assim que rececionadas as necessárias dotações orçamentais afetas ao financiamento do mecanismo de conversão, proceder à transferência das verbas.

Mobilizadas as dotações de financiamento necessárias, o BPF iniciou, em dezembro de 2022, o processo de transferências relativas às subvenções não reembolsáveis, no âmbito das medidas das Linhas COVID 19.

No contexto destas Linhas foram já transferidos, até 31 de dezembro de 2022, para os Bancos cerca de €81,7 milhões. Posteriormente os Bancos terão de ajustar os planos de reembolso dos Financiamentos, para que as empresas beneficiem da conversão de parte dos planos de dívida em valor não reembolsável.

As condições protocolares destas Linhas determinavam a possibilidade de até 20% do financiamento poder ser convertido em subvenções não reembolsáveis, desde que cumpridos e documentalmente confirmados os critérios de manutenção de postos de trabalho.



Adicionalmente, esta rubrica regista os montantes de bonificações das linhas LAECPE e Social Investe, referentes a comissões de garantia e/ou juros a entregar às SGM e Instituições de Crédito no total de, aproximadamente, € 788,1 mil e ainda as verbas recebidas provenientes de compras e vendas de ações representativas do capital social das SGM – aproximadamente € 351,6 mil. O remanescente, no montante de € 510,8 mil, respeita à linha de crédito Investe QREN (SAFPRI).

A rubrica *Outras Exigibilidades* reflete os valores a pagar ao Estado relativos a retenções de imposto sobre o rendimento, imposto do selo e segurança social efetuados em dezembro de 2022, Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do trabalho do mês de dezembro, bem como o IVA de novembro e dezembro do mesmo ano.

A 31 de dezembro de 2022 a rubrica dos *Credores Diversos* ascendeu a cerca de € 2 milhões refletindo um ligeiro decréscimo, face ao registado a 31 de dezembro de 2021, de aproximadamente € 228 mil. Esta rubrica inclui cerca de € 1,7 milhões de valores devidos a terceiros por força de fornecimentos correntes e cerca de € 311,8 mil relativos aos valores de comissões de garantia da Linha Investe QREN (SAFPRI) devidos pelos Programas Operacionais às SGM.

A rubrica *Dividendos a Pagar* registou um decréscimo acentuado decorrente da liquidação dos Dividendos relativos ao exercício de 2020. Assim sendo, a 31 de dezembro de 2022 estão relevados cerca de € 1,6 milhões de Dividendos a liquidar relativos ao exercício de 2021 e ainda cerca de € 34 mil relativos a dividendos de anos anteriores não reclamados em que não foi possível localizar os seus titulares (acionistas empresas da SPGM, da fase piloto do projeto, entretanto entradas em processo de insolvência ou encerradas).

As contas de regularização registam os encargos a pagar no valor de € 1,4 milhões, respeitantes a responsabilidades com férias, subsídio de férias a pagar no ano de 2023, férias não gozadas e custos especializados no exercício de 2022 cujo documento de suporte contabilístico só será reconhecido nos exercícios seguintes.

As *receitas com rendimento diferido*, em cerca de € 646,3 mil, dizem respeito à especialização da Comissão de Gestão no âmbito da atuação do BPF como Agência de Crédito à Exportação de acordo com o mandato específico atribuído pelo Estado através da Direção de Geral de Tesouro e Finanças, no âmbito da Convenção Portugal Angola. Pelo exercício deste mandato é devida uma Comissão de Gestão durante o período de vigência, reconhecido de acordo com a IFRS 15.



3.1.3.14 Capital Social

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o capital social do BPF é detido integralmente por Entes Públicos e apresenta a seguinte composição:

	(Em Euros)	
	31-12-2022	31-12-2021
CAPITAL		
Número de ações	505 000 000	255 000 000
Valor Unitário (em Euros)	1	1
Capital Social	505 000 000	255 000 000

No exercício de 2022 o BPF concretizou um aumento do seu capital social em € 250 milhões, integralmente subscrito pelo IAPMEI, para € 505 milhões. Enquadrada no âmbito das medidas para a recuperação económica, previstas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) nacional, esta operação, aprovada pela Comissão Europeia e financiada pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), visou dotar o BPF da capacidade financeira para o pleno desenvolvimento da parceria nacional de implementação do programa InvestEU.

Após este aumento de capital, a estrutura acionista do BPF passou a ser a seguinte:

Acionistas	N.º Ações	%
IAPMEI, I.P.	369 890 110	73,25%
Direção Geral do Tesouro e Finanças	105 278 919	20,85%
Turismo de Portugal, I.P.	20 211 564	4,00%
AICEP. E.P.E.	9 619 407	1,90%
	505 000 000	100%

Em 31 de dezembro de 2022, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais do BPF detinha qualquer participação de capital no BPF.

Relativamente ao resultado do exercício de 2021, a Assembleia Geral do BPF aprovou a distribuição de dividendos após aplicação da reserva legal.

3.1.3.15 Reservas, Resultados Transitados e Resultado do Período

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:



(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Reservas de reavaliação		
Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos		
At. Fin. ao justo valor através de outro rend. integral	680 595	2 404 841
	680 595	2 404 841
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva Legal	9 750 652	8 378 918
Outras reservas	27 505 875	284 652
Resultados transitados	1 496 837	1 496 837
	38 753 364	10 160 407
Resultado Líquido	(30 430)	9 297 530
	39 403 530	21 862 778

Em 31 de dezembro de 2022 face à consideração da existência de influência significativa sobre as SGM's, o BPF efetuou a revalorização destas participações nas demonstrações financeiras individuais, com base no seu justo valor àquela data, tendo o respetivo impacto sido considerado na rubrica de Outras reservas, no montante de € 21,3 milhões. As participações nas SGM's foram reclassificadas e transferidas para a rubrica Investimentos em Associadas (ver nota 3.1.3.8).

Relativamente ao exercício de 2021, a Assembleia Geral aprovou a constituição de uma reserva legal de 10% do Resultado Líquido, conforme resulta das disposições do artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. No exercício de 2020, e de acordo com a da conjugação do artigo 28º dos Estatutos do BPF com o artigo 295º do Código das Sociedades Comerciais, apenas foi constituída uma reserva legal de 5% do Resultado Líquido. Posto isto, e com o pressuposto de ir de encontro à interpretação jurídica mais recente foi aprovada em Assembleia Geral a constituição da reserva legal de 5% do Resultado Líquido de 2020.

Ainda em relação ao exercício de 2021, foi aprovada em Assembleia Geral, realizada em 31 de maio de 2022, a distribuição de dividendos no montante de € 1.976.449.

3.1.3.16 Rubricas Extrapatrimoniais

O detalhe dos montantes registados em rubricas extrapatrimoniais é apresentado como se segue:



Garantias e Compromissos

(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avais	-	362 566
	-	362 566
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	-	181 283
Avalistas	11 058 193	11 792 925
Penhor Ações	-	1 224 000
Hipotecas	348 301	348 301
	11 406 494	13 546 510
COMPROMISSOS		
Revogáveis		
Por Linhas de Crédito		
BEI - Capitalizar Midcaps	150 000 000	150 000 000
BEI - Restart and Modernise	100 000 000	100 000 000
BEI - PCQAPI	200 000 000	200 000 000
BEI - Covid 19	340 000 000	340 000 000
Banco Desenvolvimento Conselho da Europa	100 000 000	100 000 000
Outros	30 001	30 001
	890 030 001	890 030 001
Irrevogáveis		
FEI	3 200 000	3 200 000
Outros	-	52 694
	3 200 000	3 252 694
Valores administrados pela Instituição	1 415 387 678	1 102 923 741
Outras Contas Extrapatrimoniais	3 474 706	118 288

Os compromissos assumidos por *garantias e avais* prestados são exclusivamente resultantes de garantias de natureza financeira de 1º grau.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avais recebidos pelas instituições. Assim, o BPF considerou, contabilisticamente, os valores referentes aos avais recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista é chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento, no caso de responsabilidades potenciais de:



€ 4,6 milhões de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que o BPF pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é € 2,1 milhões.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

€ 6,5 milhões de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que o BPF pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é € 1,4 milhões.

Nos *compromissos revogáveis* e no âmbito da atividade de *on-lending* encontram-se refletidos os contratos de financiamento celebrados com o BEI que totalizam € 790 milhões e com o CEB, no montante de € 100 milhões e que dizem respeito a linhas de crédito aprovadas e não utilizadas. De acordo com os aditamentos aos contratos ocorridos as datas limite de execução ocorrerão até final de 2023.

Em sede de compromissos irrevogáveis estão relevados € 3,2 milhões relativos ao montante subscrito, mas não realizado, das quatro participações sociais do Fundo Europeu de Investimentos (FEI) adquiridas.

Na rubrica Outras contas extrapatrimoniais estão reconhecidos cerca de € 3,3 milhões respeitantes à concretização de *write offs* de créditos em contencioso cuja antiguidade e possibilidade de cobrança de dívida são muito reduzidas, encontrando-se as diligências de cobrança concluídas, não existindo expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pelas entidades devedoras.

Valor Líquido Global dos Fundos Administrados pela Instituição

(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
VALORES ADMINISTRADOS PELA INSTITUIÇÃO		
FCGM	188 853 773	127 152 839
FD&G	80 992 749	1 257 565
FC&QC	210 565 125	120 915 109
FFI	18 820 968	18 996 063
FSCR PME - IAPMEI	11 568 679	12 850 925
FINOVA	508 200 883	538 572 914
FACCE	6 512 921	8 327 965
FIS	80 196 149	80 978 402
Fundo Coinvestimento 200M	89 842 445	92 903 811
FdCR	219 833 987	-
	1 415 387 678	1 001 955 593



3.1.3.17 Margem financeira

O detalhe da margem financeira é apresentada como segue:

(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de aplicações em instituições de crédito	571 144	3 095
Juros de Crédito a Clientes	1 225 160	1 039 546
Juros de Títulos de Dívida	122 511	127 745
Juros de Devedores e outras aplicações	-	2 063
	1 918 815	1 172 448
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	(554 900)	(290 400)
Juros de contratos de locação	(15 689)	(15 773)
Outros Juros	(150)	(86)
	(570 739)	(306 259)
Margem Financeira	1 348 077	866 189

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares registou um aumento, face ao exercício anterior, justificada pelo aumento dos rendimentos provenientes de juros de aplicações em instituições de crédito, no IGCP.

Quanto aos Juros e Encargos Similares o valor respeita, essencialmente, ao reconhecimento dos juros decorrentes dos contratos *on-lending* em vigor e dos juros sobre o passivo das locações no âmbito da aplicação da IFRS 16.

Decorrente da aplicação da IFRS 9 a margem financeira incorpora os ajustamentos de imparidades dos ativos financeiros pelo custo amortizado – Créditos a clientes que se encontram em Estágio 3. Deste modo, foram reconhecidos no exercício reversões de imparidade que ascenderam a €209.

Assim sendo, a margem financeira líquida registou o montante de aproximadamente €1,3 milhões.



3.1.3.18 Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
- TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.	409 846	-
-FEI - Fundo Europeu de Investimento	2 791	-
	412 637	-

3.1.3.19 Resultados com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	3 452	5 454
Outras comissões recebidas		
Crédito a clientes	560	24
Operações realizadas por conta de terceiros	44 625	-
Comissões Gestão Fundos	22 179 870	23 205 379
	22 228 507	23 210 857
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	(297)	(366)
Por serviços bancários prestados	(10 748)	(15 067)
	(11 045)	(15 433)
	22 217 462	23 195 423

Os Rendimentos de Serviços e Comissões englobam os rendimentos relacionados com a gestão dos Fundos administrados pelo BPF conforme detalhe que se apresenta na tabela abaixo. Em 2022 estes rendimentos totalizaram cerca de € 22,2 milhões evidenciando um ligeiro decréscimo. Esta informação encontra-se discriminada conforme quadro abaixo:



(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Rendimentos e Comissões		
FCGM	16 639 565	16 519 790
FD&G	122 350	109 457
FC&QC	357 991	719 586
FITEC	30 000	30 000
FFI	129 313	115 914
FSCR	330 000	330 000
FINOVA	3 304 661	3 557 901
FACCE	805 000	1 645 000
200M	202 518	177 730
FdCR	253 559	-
FIS	4 914	-
	22 179 870	23 205 379

3.1.3.20 Outros Resultados de Exploração

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2022	31-12-2021
OUTROS RENDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO		
Prestação de serviços	1 176 584	1 336 484
Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis	700	2 300
Reembolso de Despesas	142 752	126 079
Recuperação de Créditos	-	184
Outros	417 548	119 975
	1 737 584	1 585 022
OUTROS ENCARGOS DE EXPLORAÇÃO		
Quotizações e donativos	(50 777)	(33 073)
Impostos	(9 463)	(10 513)
Outros	(171 272)	(117 811)
	(231 511)	(161 397)
	1 506 073	1 423 625

Ao nível do *Outros Rendimentos de Exploração* estão refletidos os montantes correspondentes à prestação de serviços de *backoffice* às SGM, no montante de cerca de € 1,2 milhões e cerca de € 142,8 mil a reembolso de custos incorridos com os Fundos sob Gestão do BPF.



Na rubrica *Outros* encontram-se essencialmente reconhecidos os rendimentos relativos a exercícios anteriores.

Nos *Outros Encargos de Exploração* na rubrica de *Quotizações e Donativos* encontra-se relevada as contribuições/quotizações do BPF para as associações empresariais que integra. A rubrica de *Impostos* releva o gasto reconhecido com o Imposto Único de Circulação e do Imposto Municipal sobre Imóveis e a rubrica *Outros* diz respeito essencialmente ao reconhecimentos de gastos do exercício anterior.

3.1.3.21 Gastos com Pessoal

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o número de colaboradores e Gastos com Pessoal do BPF decompõe-se como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Administração	8	8
Quadros Diretivos e Técnicos	117	96
Secretariado e Administrativo	16	12
	<u>141</u>	<u>116</u>

(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	823 733	580 042
Conselho Fiscal	-	982
Assembleia Geral	5 422	-
	<u>829 155</u>	<u>581 024</u>
COLABORADORES		
	4 279 783	3 635 226
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	1 188 611	996 754
OUTROS	467 607	265 524
	<u>6 765 157</u>	<u>5 478 529</u>

No ano de 2022 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Não se verificou a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.



Remunerações atribuídas aos órgãos de Administração

	(Em Euros)	
	31-12-2022	31-12-2021
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ana Beatriz Azevedo Freitas ⁽³⁾	129 957	94 414
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho ⁽²⁾	35 772	-
António Carlos de Miranda Gaspar ⁽¹⁾	-	71 011
António Joaquim Andrade Gonçalves	51 825	19 016
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	32 744	12 902
Marco Paulo Salvado Neves ⁽¹⁾	-	73 633
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos ⁽²⁾	28 983	-
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	51 646	19 016
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	48 770	19 234
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	127 356	45 805
Rui Miguel Faria de Sá Pinto ⁽¹⁾	-	1 000
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes ⁽³⁾	190 905	85 121
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	192 019	74 754
	889 977	515 905

(1) Cessaram funções a 8 de agosto de 2021

(2) Iniciaram funções a 14 de novembro de 2022

(3) Cessaram funções a 13 de novembro de 2022



Remunerações atribuídas aos colaboradores

	31-12-2022		31-12-2021	
	N.º colaboradores	Remunerações	N.º colaboradores	Remunerações
Centro de Operações	12	200 023	8	182 664
Direção de Administração Financeira	12	251 894	11	233 680
Direção de Auditoria Interna	4	109 860	2	96 701
Direção de Capital (1)	13	407 979	10	306 686
Direção de Capital e Dívida	2	94 075	1	63 980
Direção de Conformidade (2)	7	163 684	3	115 584
Direção de Contabilidade	8	240 298	7	215 427
Direção de Contencioso (2)	11	254 043	8	227 167
Direção de Dívida	2	112 794	4	195 097
Direção de Estratégia	2	124 376	1	96 732
Direção de Estudos Económicos	1	49 766	1	48 916
Direção de Fundos Sob Gestão	7	242 564	7	226 830
Direção de Garantias (1)	11	263 189	9	235 464
Direção de Planeamento e Controlo	5	127 280	4	103 305
Direção de Recursos Humanos (2)	8	127 277	5	141 000
Direção de Relações Externas e Comunicação (2)	3	79 288	3	96 371
Direção de Risco (2)	6	152 475	4	123 844
Direção de Tecnologias de Informação (2)	11	304 332	10	276 815
Direção Geral de Gestão Financeira	1	81 745	1	80 640
Direção Geral de Operações	2	98 239	2	95 340
Direção Jurídica (2)	7	176 761	5	162 776
Secretariado Administração	4	98 157	5	196 636
Direção de Análise de Crédito	3	82 266	-	-
Contabilista Certificado (3)	1	56 548	-	-
Assessoria CFO	1	103 322	-	-
Total	144	4 002 236	111	3 521 653

(1) Inclui a remuneração auferida por dois colaboradores que já não se encontram ao serviço do BPF

(2) Inclui a remuneração auferida por um colaborador que já não se encontra ao serviço do BPF

(3) Iniciou funções em março de 2022. Anteriormente exerceu funções em regime de prestação de serviços



3.1.3.22 Gastos Gerais Administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	(Em Euros)	
	31-12-2022	31-12-2021
FORNECIMENTOS	182 934	100 605
	<hr/> 182 934	<hr/> 100 605
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	37 429	21 152
Comunicações	52 752	66 789
Deslocações, estadias e representação	80 562	83 685
Publicidade e edição de publicidade	143 384	23 022
Conservação e reparação	62 136	82 478
Seguros	114 485	106 841
Serviços especializados		
Avenças e Honorários	268 503	358 984
Informática	1 225 752	784 910
Consultores e auditores externos	1 602 546	4 101 823
Outros	495 216	386 859
Outros fornecimentos de serviços não enquadráveis	147 668	162 969
	<hr/> 4 230 432	<hr/> 6 179 511
	<hr/> 4 413 366	<hr/> 6 280 115

Os gastos gerais administrativos suportados em 2022 ascenderam a cerca de €4,4 milhões, traduzindo-se numa redução de €1,9 milhões. Para esta variação contribui a redução na rubrica de Serviços especializados, que incorporava em 2021 os serviços prestados associados à implementação do BPF por fusão de três entidades: SPGM, IFD e PME Investimentos.

Os gastos relativos aos serviços de Revisão Oficial de Contas, relacionados com a auditoria às Contas individuais, com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram como se segue:

	(Em Euros)	
	31-12-2022	31-12-2021
Certificação Legal de Contas	175 300	175 300
Outros trabalhos ⁽¹⁾	494 465	101 715
	<hr/> 669 765	<hr/> 277 015

⁽¹⁾ Inclui os honorários referentes à Auditoria Especial solicitada pelo Banco de Portugal, no montante global de € 344 mil, dos quais € 234 mil são referentes à componente de Risco de crédito e que incidu sobre as Sociedades de Garantia Mútua.



3.1.3.23 Imparidades

O movimento na imparidade durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 foi o seguinte:

(Em Euros)

	31-12-2021	Reforços	Anulações/Reposições	Utilizações	31-12-2022
IMPARIDADES					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	418	-	(245)	-	174
Crédito a Clientes					
Crédito "on-lending"	2 382 280		(1 777 435)	-	604 845
Crédito e juros vencidos	7 147 344	34 439	(47 260)	(3 382 485)	3 752 038
Outros devedores	2 269 197	81 034	(30 468)	-	2 319 763
	11 799 240	115 473	(1 855 408)	(3 382 485)	6 676 819

A 31 de dezembro de 2022, a imparidade líquida de reposições do Crédito a Clientes ascende a €1 739 691. Este montante inclui ajustamentos de €209 relativos a imparidades dos ativos financeiros pelo custo amortizado (*Stage 3*), relevados na rubrica da Margem Financeira "Juros e Rendimentos Similares". O remanescente, €245, encontra-se relevado na rubrica da Demonstração de Resultados "Imparidade de outros ativos líquida".

(Em Euros)

	31-12-2020	Reforços	Anulações/Reposições	Utilizações	31-12-2021
IMPARIDADES					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1	417	-	-	418
Aplicações em Instituições de Crédito	3 417	-	(3 417)	-	-
Crédito a Clientes					
Crédito "on-lending"	2 329 345	59 660	(6 726)		2 382 280
Crédito e juros vencidos	7 091 951	151 566	(96 173)		7 147 344
Outros devedores	2 310 007	44 811	(85 621)		2 269 197
	11 731 304	256 455	(191 937)	-	11 799 240

No exercício de 2022 a imparidade de crédito a clientes evidenciou uma redução de cerca de € 5,1 milhões. Esta variação é justificada por um lado pela realização de abates ao ativo (utilização de € 3,4 milhões) e, por



outro lado, pela diminuição do risco inerente aos contratos de *on-lending* celebrados com as Entidades Bancárias (reposição de € 1,8 milhões).

Uma vez que as restantes imparidades apresentaram alterações em montantes mais diminutos, a imparidade de crédito a clientes veio a justificar parte relevante do comportamento da imparidade total, a qual reduziu de € 11,8 milhões no final de 2021, para € 6,7 milhões em dezembro de 2022.

3.1.3.24 Transações com Partes Relacionadas

São consideradas entidades relacionadas com o BPF as empresas associadas, os órgãos de gestão do BPF e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 as demonstrações do BPF incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão. Relativamente aos Gastos com Pessoal relativos aos membros do Conselho de Administração e Acionistas esta informação encontra-se divulgada na nota 3.1.3.21 Gastos com Pessoal.

(Em Euros)

	Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)		Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Outras partes relacionadas	
	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
31-12-2022								
Saldos								
Ativo								
Disponibilidades em outras instituições de crédito	730 935	-	3 332	-	-	-	-	-
Títulos de Dívida	8 442 456	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais e associadas	-	-	43 044 904	-	-	-	43 423 585	-
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	21 957 033	-
Outros ativos_SAFPRI	-	-	-	-	-	-	700 000	-
Passivo								
Provisões	-	-	-	-	-	-	16 140 241	-
Outros Passivos	158 232 683	-	16 424	-	3 089	-	608 644	-
Extrapatrimoniais								
Valores Administrados pela Instituição	-	-	-	-	-	-	1 415 387 678	-
Transações								
Juros e rendimentos similares	122 511	-	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos similares	-	-	(4 656)	-	-	-	(297)	-
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	409 846	-	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	-	-	-	-	-	22 179 870	-
Encargos com serviços e comissões	(4 281)	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Fin. ao Justo Valor através de outro rend. integral	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados de exploração	(2 351)	-	-	-	-	-	1 225 021	-
Gastos gerais administrativos	(738 466)	-	2 155	-	-	-	(615 496)	-
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	-	-	-	-	(11 912 641)



(Em Euros)

31-12-2021								
	Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)		Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Outras partes relacionadas	
	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos								
Ativo								
Disponibilidades em outras instituições de crédito	329 613	-	413 936	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de outro rendimento integro	-	-	-	-	-	-	24 214 284	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado								
Títulos de Dívida	8 753 040	-	43 044 904	-	-	-	-	-
Outros ativos	1 380	-	-	-	-	-	29 977 004	-
Outros ativos_SAFPRI							700 000	-
Passivo								
Provisões	-	-	-	-	-	-	713 686	-
Outros Passivos	305 468	-	56 660	-	1 368	-	1 001 635	-
Extrapatrimoniais								
Valores Administrados pela Instituição	-	-	-	-	-	-	1 102 923 741	-
Transações								
Juros e rendimentos similares	127 745	-	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos similares	(9 817)	-	4 379	-	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	-	0	-	-	-	23 205 379	-
Encargos com serviços e comissões	-	-	(39)	-	-	-	(366)	-
Outros resultados de exploração	(3 408)	-	59	-	-	(3 408)	1 440 756	-
Gastos gerais administrativos	(1 179 295)	-	(14 732)	-	-	-	(390 996)	-
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	(1)	-	-	-	-	-	-
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	-	-	-	-	(713 686)

3.1.3.25 Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam o justo valor é estimado através de modelos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing*.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes sem maturidade definida

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.



Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis.

Investimentos em filiais e associadas

Os investimentos em subsidiárias são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

Os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras individuais pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o Banco adquire influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O Banco realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas de imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis, até ao limite das perdas acumuladas.

No quadro abaixo é apresentada a estrutura dos ativos financeiros tendo por base o seu valor contabilístico e o justo valor determinado pelo Banco à data de 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:



(Em Euros)

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor 31-12-2022
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	4 500	4 500	4 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	23 268 716	23 268 716	23 268 716
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	2 428 992	-	2 428 992	2 428 992
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	576 547 989	576 547 989	576 547 989
Crédito a clientes	-	-	99 713 244	99 713 244	99 713 244
Títulos de dívida	-	-	8 442 456	8 442 456	8 135 844
Investimentos em filiais e associadas	-	-	86 468 489	86 468 489	94 744 159
Outros ativos	-	-	23 414 677	23 414 677	23 414 677
Passivo					
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	-	100 300 800	100 300 800	100 300 800
Outros passivos	-	-	164 994 307	164 994 307	164 994 307

(Em Euros)

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor 31-12-2021
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	4 500	4 500	4 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	38 538 755	38 538 755	38 538 755
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	26 383 963	-	26 383 963	26 383 963
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	140 002 000	140 002 000	140 002 000
Crédito a clientes	-	-	97 899 260	97 899 260	97 899 260
Títulos de dívida	-	-	8 753 040	8 753 040	8 877 788
Investimentos em filiais e associadas	-	-	43 044 904	43 044 904	52 931 776
Ativos por impostos correntes	-	-	472 174	472 174	472 174
Outros ativos	-	-	31 682 824	31 682 824	31 682 824
Passivo					
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	-	100 036 300	100 036 300	100 036 300
Outros passivos	-	-	16 083 849	16 083 849	16 083 849

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não



existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

São considerados os seguintes níveis de valorização:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações valorizadas com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);



No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos ativos financeiros do Banco de acordo com os níveis de valorização à data de 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

(Em Euros)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total 31-12-2022
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4 500	-	-	4 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	23 268 716	-	-	23 268 716
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	2 428 992	2 428 992
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	576 547 989	-	576 547 989
Crédito a clientes	-	-	99 713 244	99 713 244
Títulos de dívida	8 135 844	-	-	8 135 844
Investimentos em filiais e associadas	-	-	94 744 159	94 744 159
Outros ativos	-	-	23 414 677	23 414 677
Passivo				
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	100 300 800	-	100 300 800
Outros passivos	-	-	164 994 307	164 994 307

(Em Euros)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total 31-12-2021
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4 500	-	-	4 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	38 538 755	-	-	38 538 755
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	26 383 963	26 383 963
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	140 002 000	-	140 002 000
Crédito a clientes	-	-	97 899 260	97 899 260
Títulos de dívida	8 877 788	-	-	8 877 788
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	52 931 776	52 931 776
Ativos por impostos correntes	-	-	472 174	472 174
Outros ativos	-	-	31 682 824	31 682 824
Passivo				
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	100 036 300	-	100 036 300
Outros passivos	-	-	16 083 849	16 083 849

3.1.3.26 Gestão de Riscos

Em 31 de dezembro de 2022 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a clientes, por segmento é o seguinte, comparado com 31 de dezembro de 2021:



Valores em €

2022	Exposição				Imparidade/Provisões		Indicadores			
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	LGD Média	Maturidade Média (anos)
ENI e MICRO	614 577	-	614 577	614 577	614 577	614 577	100,00%	0,00%	100,00%	0,1
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	614 577	-	614 577	614 577	614 577	614 577	100,00%	-	100,00%	0,1
PMG E	2 018 562	-	2 018 562	2 018 562	2 013 835	2 013 835	99,77%	0,00%	98,75%	0,1
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	2 018 562	-	2 018 562	2 018 562	2 013 835	2 013 835	99,77%	-	98,75%	0,1
Desc IF	103 759 027	-	103 759 027	103 759 027	4 048 234	4 048 234	3,90%	1,34%	55,21%	6,3
Stage 1	100 436 030	-	100 436 030	100 436 030	725 237	725 237	0,72%	1,34%	53,73%	6,5
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	3 322 997	-	3 322 997	3 322 997	3 322 997	3 322 997	100,00%	-	99,94%	0,2
TOTAL	106 392 166	-	106 392 166	106 392 166	6 676 645	6 676 645	6,28%	1,34%	56,29%	6,2

Tabela 40. Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2022)

Valores em €

2021	Exposição				Imparidade/Provisões		Indicadores			
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	LGD Média	Maturidade Média (anos)
ENI e MICRO	934 937	-	934 937	934 937	934 818	934 818	99,99%	0,00%	99,99%	0,1
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	934 937	-	934 937	934 937	934 818	934 818	99,99%	-	99,99%	0,1
PMG E	2 110 071	331 936	2 442 006	2 276 682	2 238 025	2 238 025	98,30%	9,75%	98,33%	0,1
Stage 1	765	-	765	765	0	0	0,71%	9,75%	80,43%	0,9
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	2 109 306	331 936	2 441 242	2 275 918	2 238 019	2 238 019	98,33%	-	98,34%	0,1
Desc IF	106 653 073	30 631	106 683 704	106 668 389	8 796 899	8 796 899	8,25%	4,42%	56,51%	7,1
Stage 1	100 251 282	-	100 251 282	100 251 282	2 382 280	2 382 280	2,38%	4,42%	53,73%	7,5
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	6 401 792	30 631	6 432 423	6 417 107	6 414 620	6 414 620	99,96%	-	99,96%	0,2
TOTAL	109 698 081	362 566	110 060 647	109 880 008	11 969 742	11 969 742	10,89%	4,42%	57,75%	6,9

Tabela 41. Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2021)

Em 31 de Dezembro de 2022 comparativamente ao período homólogo de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por CAE é o seguinte:



2022	Exposição				Imparidade/Provisões				Valores em €
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	
	CAE								
A	-	-	41 652	41 652	-	-	41 652	41 652	
C	-	-	1 205 653	1 205 653	-	-	1 200 926	1 200 926	
D	-	-	2 558 763	2 558 763	-	-	2 558 763	2 558 763	
G	-	-	336 970	336 970	-	-	336 970	336 970	
H	-	-	92 677	92 677	-	-	92 677	92 677	
I	-	-	298	298	-	-	298	298	
K	100 436 030	-	1 000 591	1 01 436 621	725 237	-	1 000 591	1 725 828	
M	-	-	717 737	717 737	-	-	717 737	717 737	
N	-	-	1 796	1 796	-	-	1 796	1 796	
TOTAL	100 436 030	-	5 956 136	106 392 166	725 237	-	5 951 409	6 676 645	

2021	Exposição				Imparidade/Provisões				Valores em €
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	
	CAE								
A	-	-	54 409	54 409	-	-	54 409	54 409	
C	233	-	2 152 160	2 152 393	2	-	1 933 570	1 933 572	
D	-	-	4 826 771	4 826 771	-	-	4 824 338	4 824 338	
G	-	-	692 436	692 436	-	-	692 436	692 436	
H	234	-	92 443	92 677	2	-	92 443	92 445	
I	298	-	-	298	2	-	-	2	
K	100 251 282	-	1 000 591	101 251 873	2 382 280	-	1 000 591	3 382 871	
M	-	-	667 514	667 514	-	-	667 514	667 514	
N	-	-	1 796	1 796	-	-	1 796	1 796	
O	-	-	320 359	320 359	-	-	320 359	320 359	
TOTAL	100 252 047	-	9 808 479	110 060 526	2 382 285	-	9 587 456	11 969 742	

Tabela 42. Valor das exposições brutas e imparidades, por CAE

Em 31 de dezembro de 2022 comparativamente ao período homólogo de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por nível de risco é o seguinte:

PMG E	Exposição				Imparidade/Provisões				Valores em €
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	
2022									
Nível de Risco									
Default	-	-	2 018 562	2 018 562	-	-	2 013 835	2 013 835	
TOTAL	-	-	2 018 562	2 018 562	-	-	2 013 835	2 013 835	
2021									
Nível de Risco									
Alto	765	-	-	765	5	-	-	5	
Default	-	-	2 441 120	2 441 120	-	-	2 238 019	2 238 019	
TOTAL	765	-	2 441 120	2 441 885	5	-	2 238 019	2 238 025	

Tabela 43. Valor das exposições brutas e imparidades de crédito (PMGE)



ENI e Micro	Exposição				Imparidade/Provisões				Valores em €
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	
Nível de Risco									
2	Default								
0	-	-	614 577	614 577	-	-	614 577	614 577	
2	TOTAL								
	-	-	614 577	614 577	-	-	614 577	614 577	
Nível de Risco									
2	Default								
0	-	-	934 937	934 937	-	-	934 818	934 818	
2	TOTAL								
1	-	-	934 937	934 937	-	-	934 818	934 818	

Tabela 44. Valor das exposições brutas e imparidades de crédito (ENI e Micro)

DESC IF	Exposição				Imparidade/Provisões				Valores em €
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	
Nível de Risco									
2	Baixo								
0	100 436 030	-	-	100 436 030	725 237	-	-	725 237	
2	Default								
2	-	-	3 322 997	3 322 997	-	-	3 322 997	3 322 997	
2	TOTAL								
	100 436 030	-	3 322 997	103 759 027	725 237	-	3 322 997	4 048 234	
Nível de Risco									
2	Baixo								
0	100 251 282	-	-	100 251 282	2 382 280	-	-	2 382 280	
2	Default								
1	-	-	6 432 423	6 432 423	-	-	6 414 620	6 414 620	
1	TOTAL								
	100 251 282	-	6 432 423	106 683 704	2 382 280	-	6 414 620	8 796 899	

Tabela 45. Valor das exposições brutas e imparidades de crédito (DESC IF)

3.1.3.27 Outras Informações

O BPF não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

O BPF detém uma ação administrativa que corre termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa de que é autora a KREAB Limited e é Ré, entre outros, a Sociedade, tendo por objeto um pedido de condenação dos Réus no pagamento do montante de € 1.236.567,50, a título de serviços alegadamente prestados por aquela entidade até ao ano de 2011. Constatando-se que a referida ação não contém quaisquer elementos dos quais se permita retirar a responsabilidade do BPF pelo pagamento do montante em apreço, não sendo articulados quaisquer factos ou apresentada qualquer prova documental donde decorra que os supostos



serviços foram prestados a pedido ou benefício do BPF e mantendo-se a convicção do Banco que o montante da quantia em apreço não lhe é exigível por qualquer título, continua a não se mostrar necessária a constituição de qualquer provisão para fazer face a eventuais responsabilidades decorrentes desta ação.

O BPF, como gestor do FC&QC, detém uma ação proposta pela SDK, Sociedade de Capital de Risco, S.A., referente ao concurso público da Linha de Financiamento de Capital de Risco no montante de € 30 mil. Esta ação foi iniciada em 2017 e encontra-se a aguardar decisão judicial. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FdCR, participa na ação de intimação para prestação de informação e prestação de informações intentada pela Menlo Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A., que corre termos no Tribunal Administrativo e fiscal do Porto. O processo encontra-se em fase de recurso com efeito suspensivo.

O BPF, como gestor do FdCR, participa na ação de intimação para prestação de informação e prestação de informações intentada pela Explorer Investments – Sociedade de Capital de Risco, S.A..

3.1.3.28 Anexo

Em 31 de dezembro de 2022, nenhum das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais do BPF detinha qualquer participação de capital no BPF:

O quadro seguinte lista as entidades que participantes no Capital Social do BPF:

Acionistas	N.º Ações	%
Direção Geral do Tesouro e Finanças	105 278 919	20,85%
IAPMEI, I.P.	369 890 110	73,25%
Turismo de Portugal, I.P.	20 211 564	4,00%
AICEP. E.P.E.	9 619 407	1,90%
	505 000 000	100%



3.2 Anexo às demonstrações financeiras consolidadas

3.2.1 Atividade e estrutura do grupo

O BPF é a entidade principal do Grupo financeiro BPF (“Grupo BPF” ou “Grupo”), tendo sido constituído através da fusão por incorporação da PME Investimentos — Sociedade de Investimentos, S. A. (“PMEI”), e da Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (“IFD”), na SPGM — Sociedade de Investimentos, S. A. (“SPGM”), mediante transferência global do património daquelas para esta, extinguindo-se as sociedades incorporadas na data, sem necessidade de liquidação.

O BPF com sede na Rua Professor Mota Pinto, n.º 42-F, 2.º Andar, Sala 2.11, no Porto, é uma sociedade anónima de capitais detidos por entes públicos, entendidos nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e tem a natureza de banco de fomento nacional na aceção da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, COM (2015) 361 final, de 22 de julho de 2015.

A utilização desta expressão não determina, porém, que o BPF, seja um «banco», na aceção da alínea a) do artigo 3.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atual (RGICSF), não se confundido, assim, expressa ou tacitamente, com a definição legal de instituição de crédito constante da alínea w) do artigo 2.º -A do RGICSF, cuja atividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis, para utilização por conta própria — atribuição que, de resto, não consta da sua missão nem do objeto.

A atividade do BPF, bem como o seu funcionamento e estatutos, encontram-se regulados no Decreto-Lei n.º 63/2020 de 7 de setembro, na versão atualmente em vigor, que também atribuiu eficácia retroativa a 1 de janeiro de 2020 à operação de fusão.

De acordo com o diploma de constituição, a alteração de denominação social para Banco Português de Fomento, S. A., foi efetuada por ser a que melhor representa o conjunto das funções que, em razão da fusão, passam a estar concentradas nesta instituição financeira de apoio à economia nacional. Em linha com as experiências europeias recentes, o BPF agrega um conjunto alargado e diferenciado de instrumentos de apoio ao desenvolvimento das empresas e, por conseguinte, passará a desempenhar, no mercado nacional, as funções típicas de um verdadeiro *national promotional bank* (banco de fomento nacional), designação que tem vindo a ser adotada na União Europeia para designar instituições financeiras às quais é atribuído um mandato para o exercício de atividades de fomento ou de desenvolvimento económico.

Na sua missão e objeto, o BPF contempla a disponibilização do conjunto de operações financeiras e a prestação de serviços conexos que, por lei, são permitidos às sociedades financeiras, em particular os que visem a melhoria das condições de financiamento de entidades do setor não financeiro, de forma a impulsionar o investimento, o desenvolvimento, a inovação, a coesão territorial, a neutralidade carbónica, a economia circular, a sustentabilidade ambiental e a reestruturação empresarial, incorporando desta forma também os princípios associados à criação de um banco verde, um dos objetivos citados no diploma de constituição.

O BPF não possui rede de agências, desenvolvendo a sua atividade a partir da sede, sita no Porto, e também do escritório de Lisboa, sito na Edifício Arcis – Rua Ivone Silva, nº6, 14º piso.



Em 31 de dezembro de 2022 o Grupo BPF apresenta a estrutura seguinte, com discriminação das entidades nas quais o BPF detém uma participação direta ou indireta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

Entidade	Sede	% Participação	Método de Consolidação	Tipo
Banco Português de Fomento, S.A.	Portugal	-		Empresa-Mãe
Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	79.90%	Integral	Subsidiária
TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.	Portugal	53.20%	Integral	Subsidiária
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	9.61%	MEP	Associada
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	11.32%	MEP	Associada
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	13.70%	MEP	Associada
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	12.67%	MEP	Associada

Subsidiárias

Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

A Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (“Portugal Ventures”) integra o Setor Empresarial do Estado e é responsável pelo investimento de capital de risco de tipo venture capital retalhista. Tem como objetivo principal o desenvolvimento de estratégias diferenciadoras de crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização, através da gestão de Fundos de Capital de Risco e de participações de investimento. Foi constituída em 1989 e tem sede na Avenida Dr. Antunes Guimarães, 103, Porto. A estrutura acionista é composta pelo BPF e participações inferiores a 10% de diversas Entidades, essencialmente Bancos nacionais.

TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.

A TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A. (“Turismo Fundos”) tem por missão contribuir para as políticas públicas destinadas ao fortalecimento do turismo nacional, atuando sobre a forma de gestão de fundos de investimento imobiliário, através dos quais adquire imóveis integrados no património das empresas, como forma de dotação de recursos financeiros imediatos, para subsequente arrendamento (normalmente acompanhado da opção/obrigação de recompra). Foi constituída em 1995 e tem sede na Avenida Dr. Antunes Guimarães, 103, Porto. A estrutura acionista é composta pelo BPF e participações da Caixa Geral de Depósitos, S.A. de 33,5% e do Novo Banco, S.A. de 13,3%.



As participações na Portugal Ventures e na Turismo Fundos foram obtidas através de aumento de capital em espécie, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/2020 de 7 de setembro, na versão atualmente em vigor, e reportadas para efeitos contabilísticos.

Associadas

As participações em Associadas referem-se à participação do BFP nas SGM existentes em Portugal e integradas no SNGM, do qual o BPF é a entidade coordenadora.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A principal finalidade das SGM é apoiar as micro, pequenas e médias empresas, conforme aplicável, reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção, através da emissão de garantias para financiamentos bancários, nomeadamente para leasings e garantias no âmbito da sua atividade corrente.

As SGM existentes em Portugal, e nas quais o BPF detém participação, são:

A Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., tem sede no Porto e agências no Porto, Braga, Aveiro, e Viseu, atuando nas zonas Norte e Centro Norte.

A Lisgarante – Sociedade de garantia Mútua, S.A. tem sede em Lisboa e agências em Albufeira, Funchal, Setúbal e Lisboa, atuando nas zonas Centro Sul, Sul do País e Região Autónoma da Madeira.

A Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. tem sede em Santarém e agências em Leiria, Coimbra, Açores e Castelo Branco, atuando na zona centro do país e Região Autónoma dos Açores.

A Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. tem sede em Coimbra e está vocacionada para o apoio às empresas do setor primário (agro-florestal).

A alteração da classificação das SGM para Investimentos em Associadas ocorreu em 2022, conforme divulgado na nota 3.2.2.2.

3.2.2 Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas

3.2.2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras separadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2022, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.



As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Grupo formule julgamentos e estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, gastos e rendimentos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem um maior índice de complexidade ou julgamento ou, para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na nota 3.2.2.5 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

As demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do BPF, no dia 17 de maio de 2023.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

3.2.2.2 Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade de informação

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2022, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2021.

3.2.2.3 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

IFRS 3 | Concentrações de Atividades Empresariais (alterações) - Referências à Estrutura Conceptual

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Referências à Estrutura Conceptual”, alterando a IFRS 3 Concentrações de Atividades Empresariais.



As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018. Adicionalmente clarifica o tratamento contabilístico a adotar, relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, e proíbe o registo de ativos contingentes da adquirida numa concentração de atividades empresariais.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de atividades empresariais para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em “Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS”, emitidas em março de 2018.

Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo

IAS 16 | Ativos fixos tangíveis (alterações) - Receitas antes do uso pretendido

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proibem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

Esta alteração não se aplica às atividades do Grupo.

IAS 37 | Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes(alterações) – Contratos Onerosos – Custo de cumprir um contrato

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos – Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de maio de 2020, no âmbito do projeto de melhoria das normas IFRS, o IASB emitiu melhoramentos a algumas normas com potencial impacto no relato do BPF, nomeadamente:



IFRS 1: “Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez”. Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras pode ser efetuada pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, com base na data de transição da empresa-mãe para as IFRS;

IFRS 9: “Desreconhecimento de passivos – custos incorridos a incluir no teste dos 10% de variação”. Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, o mutuário deve determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra.

IFRS 16: “Incentivos à Locação”. Esta alteração elimina o exemplo relativo a reembolsos de encargos suportados pelo locador com beneficiações realizadas no ativo locado, removendo a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação, conforme Exemplo Ilustrativo n.º13 que acompanha a IFRS 16.

IAS 41: “Tributação e mensuração do justo valor”. Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13 – ‘Justo valor’.

A aplicação destas alterações / melhoramentos não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

i. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, e que a União Europeia já endossou:

IAS 1 (alteração): Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contabilísticas

Na sequência de *feedback* obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS Practice Statement 2 – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contabilísticas materiais em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contabilísticas relacionadas com transações imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contabilísticas relacionadas com transações materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS Practice Statement 2 para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material:



“A informação relativa a políticas contabilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023 mas a sua aplicação antecipada é permitida.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

IAS 8 (alteração): Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas

O IASB emitiu alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objetivo estabelecido por uma política contabilística. Os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

As alterações são efetivas para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

IAS 12 (alteração): Imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - 'Impostos sobre o Rendimento', em 7 de maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem ativos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transações como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transações no âmbito das quais as empresas reconhecem simultaneamente um ativo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transações e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objetivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.



As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

IFRS 17 – Contratos de Seguro

O IASB emitiu em 18 de maio de 2017 uma norma que veio substituir a IFRS 4 e reformar por completo o tratamento a dar aos contratos de seguro. Foi publicada em 25 de Junho de 2020 uma alteração à IFRS 17 com incidência em 8 áreas específicas da aplicação da norma.

A norma introduz alterações significativas à forma como é mensurado e apresentado a performance dos contratos de seguro com diversos impactos também ao nível da posição financeira. A norma prevê a sua aplicação par os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

Esta norma não se aplica ao Grupo.

Alterações à IFRS 17 - Contratos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contratos de Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objetivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A alteração não afeta quaisquer outros requisitos da IFRS 17. A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez. A alteração ajudará as seguradoras a evitar esses desfasamentos contabilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores. A IFRS 17, incluindo esta alteração, é efetiva para os períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Esta alteração não se aplica ao Grupo.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, e que a União Europeia ainda não endossou:

IAS 1 (alteração): Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.



As alterações visam:

- especificar que o direito de uma entidade diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá o seu direito de adiar a liquidação;
- esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e
- esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração torna-se efetiva para os períodos que se iniciem em 1 de janeiro de 2024.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

IFRS 16 (alteração): Passivo de locação numa transação de venda e relocação

O IASB emitiu em setembro de 2022 alterações à IFRS 16 – Locações que introduzem um novo modelo contabilístico para pagamentos variáveis numa transação de venda e relocação.

As alterações confirmam que:

- No reconhecimento inicial, o vendedor - locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transação de venda e relocação.
- Após o reconhecimento inicial, o vendedor - locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação, de modo que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém.
- Um vendedor - locatário pode adotar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente.

As alterações são efetivas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024, com aplicação antecipada permitida.

De acordo com a IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, um vendedor – locatário – terá de aplicar as alterações retrospectivamente às transações de venda e relocação celebradas ou após a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transações de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

3.2.2.4 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPF.



a. Regime de acréscimo (periodização económica)

O Grupo segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de gastos e rendimentos.

Os rendimentos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra pro rata temporis, quando se trate de operações que produzam fluxos recorrentes ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e gastos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

b. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, rendimentos, gastos, outros rendimentos integrais e fluxos de caixa do BPF e das suas subsidiárias (“Grupo” ou “Grupo BPF”) e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as subsidiárias e associadas do Grupo, ou uniformizadas para efeitos de consolidação de contas relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2022.

1. Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e tenha a capacidade de afetar esses mesmos retornos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, pelo método da consolidação integral, desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo cessa. A participação de terceiros nessas entidades é apresentada na rubrica de Interesses que não controlam.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

No caso de aquisições ou alienações de interesses que não controlam, sem alteração do controlo exercido, as diferenças resultantes entre o valor de aquisição ou alienação e o valor dos interesses que não controlam adquiridos/alienados são registadas por contrapartida de “Outras reservas e resultados transitados.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados



aquando do cálculo do *goodwill*. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

Fundos de investimento geridos pelo Grupo

No âmbito da atividade de gestão de ativos, o Grupo gere fundos de investimento por conta e risco dos detentores das unidades de participação. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo exceto nos casos em que é exercido controlo sobre a atividade e existe exposição ao retorno da atividade, nos termos definidos na IFRS 10 - Demonstrações financeiras consolidadas.

2. Investimentos financeiros em associadas

As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, no entanto, nos casos em que a percentagem detida é inferior a 20% mas o exercício dessa influência possa ser claramente demonstrada, os investimentos são classificados como Investimentos em Associadas.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma cessa. As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

O Grupo realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas por imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis até ao limite das perdas acumuladas.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*), que resulte na aquisição de influência significativa, o montante do custo corresponde ao justo valor inicial à data da aquisição da influência significativa, adicionado do montante de retribuição pago para a aquisição.



Às aquisições subsequentes de partes de capital em associadas que não afetam o exercício da influência significativa, é aplicado o método da compra, com a determinação do justo valor da quota parte dos ativos líquidos adquiridos e o apuramento de um *goodwill* / *badwill*, sem que haja lugar à revalorização do interesse já detido até à data.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas resultantes da alienação ou diluição de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo Grupo.

No exercício em curso, previamente à aquisição da influência significativa, as participações anteriormente detidas foram revalorizadas ao justo valor e reclassificadas da rubrica de Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral para a rubrica de Investimentos em Associadas por esse valor, aplicando-se pela primeira vez, com referência a 31 de dezembro de 2022, o método da equivalência patrimonial, conforme referido na nota 3.2.3.9.

3. Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

4. Saldos e transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre entidades do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

c. Ativos financeiros

Classificação e mensuração

O Grupo classifica os ativos financeiros no momento da sua aquisição em função do modelo de negócio considerado e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos, de acordo com a IFRS 9 Instrumentos financeiros.

I. Avaliação do modelo de negócio

O Grupo procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete a melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada ao órgão de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:



- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

II. Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e gastos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação é tido em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Os ativos financeiros são classificados em três categorias em função do modelo de negócio associado à sua detenção, dos tipos de instrumentos financeiros (dívida ou capital próprio) e das suas características, nomeadamente:

- Justo valor através de resultados;
- Justo valor através de outro rendimento integral; e
- Custo amortizado.

1. Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são adquiridos com o objetivo de venda.



Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo que as perdas e ganhos decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral incluem instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente a capital e juros e o seu objetivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais e a sua venda.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral são registados ao justo valor. As perdas e ganhos relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica do capital próprio, até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro capital próprio não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio. Os dividendos recebidos destes instrumentos de capital, são reconhecidos em resultados do exercício.

Os resultados referentes a estes ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares, incluindo os relativos a ativos classificados no *Estágio 3* e para os quais foram efetuados ajustamentos de imparidade. Os juros reconhecidos são apurados pelo método da taxa de juro efetiva aplicado ao valor líquido de balanço. Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

3. Ativos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a detenção para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem exclusivamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

Esta categoria inclui as aplicações em instituições de crédito, título de dívida e crédito a clientes.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos eventuais custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente,



estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são devidamente registadas.

Os juros inerentes dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica Juros e Rendimentos similares.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são devidamente registadas em resultados do período.

Reclassificação de ativos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não são reclassificados para outra categoria de mensuração e classificação, exceto se o Grupo alterar o modelo de negócio dos instrumentos financeiros, sendo que esta alteração tem de ser significativa para operação da entidade e demonstrável a partes externas. Apenas é efetuada uma alteração ao modelo de negócio em situações excecionais.

Desreconhecimento de ativos financeiros

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos sobre os fluxos de caixa do ativo financeiro expiram contratualmente ou quando os direitos de recebimento dos fluxos de caixa, bem como os riscos e benefícios associados à detenção desses instrumentos financeiros, são transferidos para um terceiro, deixando o Banco de deter o controlo sobre o instrumento financeiro.

Política e registo de montante de write-off

Relativamente aos ativos financeiros mensurados, o Grupo pode reconhecer a necessidade de promover o *write-off* de determinados ativos financeiros, de acordo com a Política de *write-off* existente.

O *write-off* de ativos financeiros é realizado sempre que não exista qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento por parte do cliente devedor, devendo assegurar adicional e cumulativamente, os seguintes critérios para cada cliente em questão:

- Sem envolvimento vivo;
- O crédito encontra-se totalmente provisionado ou com uma percentagem de cobertura de provisões próxima de 100%;
- Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- Processo de recuperação judicial junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou registo de declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;
- Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo);
- Conclusão do processo de acionamento de contragarantias (ou impossibilidade do mesmo)



d. Imparidade de Ativos Financeiros

O grupo determina perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para os instrumentos financeiros que tenham risco de crédito associado, tais como as garantias.

O modelo de imparidade utilizado pelo BPF rege-se pelos princípios da norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, a qual determina o apuramento das perdas por imparidade com base num modelo de perdas esperadas (*Expected Loss Model*).

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, consiste na diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a instituição espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito). Uma instituição deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (incluindo, pré-pagamentos parciais ou totais, prorrogação de prazo) ao longo da duração esperada do instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias associadas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos do contrato.

A imparidade dos instrumentos financeiros é avaliada, tendo em consideração toda a informação disponível a cada data de referência ou data de reporte, incorporando um conjunto de informação prospetiva por forma a captar os efeitos de contexto económico futuro nas perdas por imparidade das operações.

1. Classificação dos Instrumentos Financeiros por Estágio de Imparidade

A atribuição de imparidade sobre ativos financeiros deve ter em consideração a classificação de estágio em que o contrato se encontra classificado. O modelo de imparidade do Grupo BPF classifica as operações em três estágios para efeitos de apuramento de imparidade:

- **Estágio 1** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou a ativos financeiros que sejam enquadrados no âmbito da classificação de *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade são calculadas num horizonte temporal de 12 meses, ou seja, correspondem à parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação, resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência de cálculo;
- **Estágio 2** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. São classificadas neste estágio as operações que observaram um aumento significativo de risco de crédito, cujos critérios se encontram detalhados na secção seguinte, em que as perdas por imparidade destes ativos são calculadas tendo em consideração o prazo total da operação, ou seja, as que resultam de possíveis eventos de incumprimento que possam ocorrer tendo em consideração a vida esperada da operação (*lifetime*);
- **Estágio 3** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que são consideradas operações em imparidade (*credit-impaired*), conforme detalhado na secção referente aos ativos financeiros em situação de imparidade, do presente capítulo. Este estágio é atribuído a



ativos que apresentem indícios observados que possam levar a uma situação de incumprimento por parte do devedor (designada por *non-performing*). Aos ativos classificados nesta categoria é atribuída uma imparidade considerando o tempo total até à maturidade do contrato (*lifetime*).

2. Aumento Significativo do Risco de Crédito (SICR)

Em cada data de referência, o BPF avalia se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, por forma a adequar o apuramento de perdas por imparidade de acordo com os indícios que cada operação apresenta.

A avaliação do risco de crédito associado a um instrumento financeiro é realizada com base em duas abordagens específicas:

- i. Através da identificação de sinais objetivos de indícios de imparidade, os quais demonstrem que existe uma presunção ilidível de que o risco de crédito associado a um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial;
- ii. Através da comparação do risco de ocorrência de incumprimento à data de referência ou de reporte, com o risco de ocorrência de um incumprimento à data do reconhecimento inicial do instrumento financeiro, procedendo à análise de todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis, sem implicar custos ou esforços indevidos, e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

O BPF considera como sinais de indícios de imparidade que demonstrem um aumento do risco de crédito desde o reconhecimento inicial sempre que:

- A operação registe um atraso no pagamento entre 31 a 90 dias (inclusive);
- A contraparte da operação observe atrasos superiores a 30 dias na CRC;
- A contraparte da operação observe um atraso no pagamento de responsabilidades com mais de 90 dias em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação tenha uma estrutura financeira significativamente inadequada;
- A contraparte da operação tenha registo de crédito abatido ao ativo em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação detenha registo de crédito reestruturado por dificuldades financeiras no sistema financeiro.

Neste sentido, sempre que a operação ou o cliente da operação registe um dos critérios objetivos acima referidos, a operação ou operações do cliente são classificadas em estágio 2.

Por outro lado, para efeitos de comparação do risco de ocorrência de incumprimento face ao reconhecimento inicial da operação, o BPF aplica uma metodologia específica baseada na comparação da Probabilidade de *Default* (PD) de um ativo financeiro à data de reporte com a PD desse mesmo ativo no momento da sua originação. A comparação tem em consideração o prazo residual da operação, baseando-se na PD *Lifetime*, tendo por base a experiência histórica do Banco e a informação prospetiva disponível a cada data de reporte.



Neste sentido, o BPF procede, em cada data de reporte, à comparação entre a PD *Lifetime* (LTPD) aplicada ao contrato considerando o prazo residual de cada operação e a PD *Lifetime* aplicada à data de origem do contrato, ajustada para o prazo residual do contrato à data de reporte.

O processo de avaliação é realizado ao nível de cada contrato e tem por base a definição de um *trigger* de variação relativa entre os dois valores de *PD lifetime*.

A comparação da PD permite analisar se, para cada contrato cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento nem se observaram critérios objetivos de indícios de imparidade, se verificou um agravamento significativo de crédito da situação do cliente desde a concessão do contrato.

A definição dos *thresholds* é revista periodicamente e é distinta por cada segmento de cliente, tendo em vista o cumprimento de quatro objetivos:

- Garantir estabilidade na distribuição da carteira por estágios;
- Assegurar que uma percentagem elevada dos contratos que estão em estágio 2 por dias de atraso, sejam capturados pelos limiares definidos para o SICR;
- Minimizar o número de contratos que transitam diretamente de estágio 1 para estágio 3;
- Assegurar que os contratos em estágio 2 têm uma percentagem consideravelmente maior de transitar para estágio 3, do que aqueles que transitam de estágio 1 para estágio 3.

Para definir os *thresholds* de variação foi utilizada uma metodologia que tem em consideração a PD *Long-Run* de cada segmento de PD (Empresários em Nome Individual e Microempresas – ENI MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF). A metodologia incorpora:

- A definição de intervalos de valores de PD *Lifetime* (LTPD) no momento de origem do contrato;
- O cálculo de uma LTPD média por segmento, a partir da *Default Rate* (DR) anual e da maturidade residual média;
- O cálculo da variação relativa para cada intervalo de valores de LTPD Origem;
- O ajuste dos valores de *thresholds*, com base nos resultados obtidos para cada um dos objetivos definidos.

Sempre que a operação não evidencie critérios objetivos de indícios de imparidade, nem observe um valor de PD *lifetime* que ultrapasse o *trigger* definido face à PD *lifetime* na data da origem, o contrato é classificado em estágio 1.

3. Ativos Financeiros em Situação de Imparidade

O Grupo considera os ativos financeiros em situação de imparidade, classificando os contratos em estágio 3, sempre que seja detetado um risco de crédito suficientemente elevado e com fortes indícios de uma possível situação de incumprimento contratual.



A metodologia para a classificação de ativos a serem considerados em situação de imparidade baseia-se na identificação de um conjunto de critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento. Neste sentido, o Grupo classifica os ativos financeiros em estágio 3, sempre que:

- A contraparte da operação tenha uma operação que registe um atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;
- A contraparte tenha registo de operações com uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas, incluindo casos de acionamento de garantias, processos judiciais, processos de falência/insolvência, desadequado endividamento e/ou *write off*;
- A contraparte tenha registo de operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor, quando se verificar alguma das seguintes situações:
 - A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado, incluindo casos de incumprimentos sucessivos, de operações reestruturadas para evitar incumprimentos ou baseadas em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
 - As operações reestruturadas incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento de capital;
 - As operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias.

O Grupo procede à desmarcação dos ativos em situação de incumprimento (estágio 3) a partir do momento que o cliente deixe de observar qualquer dos critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento e desde que tenha mantido a sua posição de cumprimento com as suas responsabilidades durante um período de observação (quarentena) de 12 meses.

4. Medição de perda esperada por risco de crédito (ECL) para efeitos de perdas por imparidade

Tendo em consideração os princípios da IFRS9, o BPF procede ao cálculo da perda esperada dos ativos financeiros mensalmente, através de análise coletiva das operações de exposições de crédito, sendo os contratos selecionados através de critérios específicos.

Neste sentido, o cálculo da perda esperada para cada ativo financeiro do BPF pode ser efetuado através de duas metodologias distintas:

- (i) A imparidade apurada com base em processos de análise coletiva da carteira de crédito, que resulta de uma abordagem/análise coletiva de vários ativos do BPF;
- (ii) Após o cálculo da perda esperada numa base de análise coletiva, o BPF apura o valor final de imparidade através de um processo de consolidação dos resultados de ambas as análises.



5. Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Coletiva

O processo de cálculo de imparidade por análise coletiva tem por base o apuramento de fatores de risco sobre o comportamento histórico da carteira que permitam aferir o valor da perda esperada associada aos ativos financeiros.

Para este efeito, o Grupo procede à segmentação da carteira em grupos homogêneos de risco, tendo por base as características específicas dos clientes, nomeadamente a sua dimensão e tipologia. Esta segmentação visa apurar um conjunto de fatores de risco específicos de cada segmento, com base no seu comportamento histórico, bem como a expectativa de comportamento futuro dos clientes, com base nas projeções futuras de indicadores macroeconómicos.

A mensuração da perda esperada de crédito assenta num modelo genérico de aplicação dos fatores de risco a cada um dos segmentos, que pretende medir a probabilidade de entrada em incumprimento das operações e avaliar a perda estimada após o incumprimento. Genericamente, o modelo a aplicar é dado pela seguinte forma de cálculo:

$$ECL=EAD \times PD \times LGD$$

Onde:

- ECL: representa a perda esperada – *Expected Credit Loss*;
- EAD: representa a exposição no momento do incumprimento – *Exposure at Default*;
- PD: o parâmetro de risco que mede a probabilidade de entrada em incumprimento – Probabilidade de *Default*;
- LGD: o parâmetro de risco que mede a perda dado o incumprimento – *Loss Given Default*.

O valor de imparidade coletiva associado a cada contrato tem em consideração o período temporal correspondente ao estágio em que cada operação se encontra, considerando nomeadamente 12 meses para operações que se encontram em estágio 1 e *lifetime* para as operações que se encontram em estágios 2 e 3.

Parâmetros de Risco para apuramento da Perda Esperada através da Análise Coletiva

O Grupo define um conjunto de parâmetros de risco para apuramento da perda esperada através da análise coletiva, sendo estes atualizados com uma periodicidade anual e os impactos decorrentes dos mesmos são também apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração.

i. Probabilidade de *Default* (PD)

A Probabilidade de *Default* (PD), ou “Probabilidade de Incumprimento” indica a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento num horizonte temporal definido.

O cálculo da PD é executado sobre grupos homogêneos de risco, sendo considerado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se calcula a perda esperada. No processo de apuramento da PD considera-se a taxa de sobrevivência ao *default*, sendo medida, em cada período, a probabilidade dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou terem mantido a sua posição de



cumprimento. Neste sentido, a probabilidade de *default* apurada por cada um dos períodos é uma probabilidade associada ao contrato não entrar em incumprimento nos momentos anteriores.

O processo de cálculo é efetuado considerando o comportamento histórico da carteira para cada um dos segmentos, apurando-se a probabilidade de *default* observada (*Observed Default Rate (ODR)*). Sobre a probabilidade de *default* observada é aplicado um processo de calibração com base em técnicas estatísticas específicas, que permitem a calibração do parâmetro apurado, do qual resulta a probabilidade de *default*.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação do comportamento da probabilidade de *default* tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*. Este parâmetro de risco é aplicado aos contratos que se encontrem nos estágios 1 e 2.

Para efeitos de mensuração da Probabilidade de *Default* (PD) das linhas de crédito intermediado “*on-lending*”, o Grupo utiliza parâmetros de risco fornecidos através de um fornecedor externo (Moody’s), nomeadamente as notações de *rating* de crédito das contrapartes e as respetivas probabilidades de incumprimento.

ii. *Loss Given Default (LGD)*

A *Loss Given Default (LGD)*, ou “Perda em Caso de Incumprimento” corresponde à percentagem que se estima perder no caso de um ativo financeiro entrar numa situação de incumprimento. Para efeitos de apuramento da LGD, o BPF considera o registo histórico das recuperações dos clientes e apura uma percentagem de perda em função do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo consistente na sua aplicação para efeitos de apuramento de imparidade. O parâmetro de LGD é uma função que depende do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo crescente à medida que o contrato se mantém na situação de incumprimento.

A metodologia de apuramento de LGD resulta da média ponderada da perda associada aos contratos por cada estratégia de recuperação que os mesmos podem observar ao longo do período de recuperação (período de *workout*). Deste modo, o Grupo procede ao cálculo da perda para cada contrato que observe uma das seguintes estratégias de recuperação (contratos fechados):

- um processo de cura (com ou sem processo de reestruturação associado) após a entrada em incumprimento;
- a liquidação do contrato após a entrada em incumprimento;
- um processo de execução do colateral associado à cobertura de risco de crédito.

Para os contratos que ao longo do período de recuperação não é observada uma determinada estratégia (contratos abertos), é aplicado um processo de extrapolação de recuperação dos saldos em dívida até final do período de recuperação, tendo por base a média da recuperação dos fechados.

O valor global da LGD resulta da ponderação da probabilidade de observação de cada estratégia, apuradas tendo por base a exposição de cada contrato, pela perda associada que se observou ao longo do período de recuperação. Na aplicação do parâmetro da LGD no cálculo de imparidade de cada contratos, é também considerada a redução ao valor da perda da LGD, na proporção das probabilidades de incompletos e da probabilidade de execução de colateral, o valor de recuperação por via da execução do colateral associado ao contrato. Na medição da recuperação do colateral, o Banco considera o valor de mercado do colateral tendo



por base os índices de valorização associados a cada tipo de colateral e o valor presumível de realização pela venda forçada, refletido pelo *haircut* de venda cujo apuramento se encontra descrito na secção seguinte.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação da perda histórica observada tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*.

Para efeitos de mensuração da perda após o incumprimento (LGD) das linhas de crédito intermediado “*on-lending*”, o Grupo utiliza parâmetros de risco fornecidos através de um fornecedor externo (Moody’s), nomeadamente para apuramento da perda associada a cada exposição líquida de colaterais associados.

iii. *Haircuts*

Como descrito acima, para efeitos de apuramento da LGD, é considerada a componente de recuperação associada à execução e venda do colateral. Na medição deste efeito de recuperação é considerado o valor presumível de realização pela venda forçada do colateral, sendo aplicado um *haircut* específico ao valor estimado de mercado. O BPF utiliza os *haircuts* definidos na Carta Circular do Banco de Portugal (BdP) com referência à aplicação da norma IFRS 9 em Portugal (Carta Circular n.º 62//2018), os quais são definidos consoante a antiguidade da avaliação do ativo.

Para efeitos do apuramento da perda por imparidade, o BPF aplica os *haircuts* mais conservadores ao valor dos colaterais, isto é, os que correspondem à conclusão da obra inferior a 50%. Adicionalmente, mantendo uma abordagem conservadora, os *haircuts* são aplicados a partir do primeiro mês de antiguidade e é aplicada uma extrapolação linear aos *haircuts* apresentados na Carta Circular.

Na ausência de informação, assume-se o pior cenário de antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.

Fatores de Conversão de Crédito (CCF)

O “Fator de Conversão de Crédito”, ou *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina o montante do valor extrapatrimonial de um ativo que se prevê que seja convertido em valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

No BPF está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias, exceto nos montantes relativos a *plafonds*, para os quais se assume um CCF de 0%, uma vez que se trata de montantes revogáveis.

Exposição em Caso de Incumprimento (EAD)

A “Exposição em Caso de Incumprimento”, ou *Exposure at Default* (EAD) corresponde ao valor de exposição ao risco no caso de um ativo entrar em incumprimento.

A EAD compreende os saldos patrimoniais, vincendos e vencidos de capital ou eventuais juros e comissões em dívida, e os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo CCF.

No primeiro mês de análise, a exposição em risco inclui toda a exposição que o contrato tem à data de referência, bem como os juros corridos. Nos meses seguintes, é aplicado um modelo de extrapolação da exposição ao longo do prazo residual do contrato, com base no plano de pagamentos contratualmente definido,



calculado com base na exposição do mês anterior e deduzindo o valor da prestação de capital que se estima pagar a cada data de referência futura.

Apuramento de perdas por imparidade por Análise Coletiva

No cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva, o BPF definiu uma metodologia de cálculo assente na determinação da exposição em risco a cada momento do prazo residual do contrato e a aplicação dos parâmetros de riscos anteriormente definidos ao montante de exposição, tendo por base a probabilidade de entrada em incumprimento em cada período e a perda em caso de incumprimento.

Desta forma, o cálculo da perda esperada dos ativos em cada mês resulta do produto entre a Exposição Líquida de colaterais (*Net EAD*), a probabilidade de entrada em incumprimento (*PD*) do respetivo período, a taxa de sobrevivência acumulada até ao período anterior e a perda em caso de incumprimento (*LGD*). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (*TAE0*).

O Grupo apura o montante de Exposição Líquida ou *Net EAD*, através da dedução do valor dos Mitigantes de Risco ao valor de exposição em risco ou *EAD*. Os Mitigantes de Risco correspondem aos colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*, nomeadamente colaterais financeiros ou garantidos por uma terceira entidade equivalente a uma contraparte sem risco (*Soberanos*).

O valor da Probabilidade de *Default* (*PD*) a aplicar a um ativo financeiro no cálculo da perda esperada por cada período é discriminado por segmento homogéneo de risco, sendo definido por tipo de cliente (*PME e Grandes Empresas, ENI E Micro-Empresas e Clientes Desconhecidos e Instituições Financeiras*) e pelo *rating*. O valor de *PD* aplicado corresponde à *PD* marginal associada a cada período, equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual está a ser apurada a perda dado o incumprimento.

A aplicação da *LGD* é também discriminada por segmento homogéneo de risco, sendo considerado o tempo em que o contrato se encontra em incumprimento (aplicação da *LGD* duracional consoante o tempo em *default* do contrato).

Considerando a metodologia de cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva acima descrita, o BPF aplica o valor respetivo de imparidade a cada ativo financeiro tendo em consideração o estágio em que cada contrato se encontra:

- Imparidade a 12 meses para operações em estágio 1, em que a imparidade considera a perda estimada para um horizonte temporal de 12 meses da vida do ativo financeiro;
- Imparidade *Lifetime Performing*, para operações em estágio 2, em que a imparidade considera a perda estimada ao longo de toda a vida residual do contrato, ou seja, até ao vencimento do ativo *performing*;
- Imparidade *Lifetime Default*, para operações em estágio 3, isto é, para as quais as contrapartes não estão a cumprir o plano de pagamentos ou há uma forte possibilidade que deixem de o cumprir no futuro, cuja imparidade resulta da aplicação da *LGD* duracional à exposição em incumprimento, à data de referência do ativo em situação de imparidade (*credit-impaired*).



6. Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Individual

O cálculo de imparidade por análise individual é uma metodologia de cálculo aplicada aos clientes com exposição significativa. Na carteira atual do Grupo BPF não há clientes sujeitos a análise individual.

7. Incorporação de Informação Prospetiva (Forward-Looking) no processo de apuramento de perdas por imparidade

De acordo com a norma IFRS 9, o valor de perdas por imparidade esperadas dever ser apurado numa perspectiva de *forward looking*, ou seja, devem ser tidas em consideração as perspectivas macroeconómicas futuras.

O Grupo incorpora este requisito quer nos processos de apuramento de imparidade, considerando-se o valor de imparidade final de cada uma das abordagens, o resultado da ponderação do valor de imparidade associada a cada cenário pela respetiva probabilidade.

Para efeitos de apuramento de imparidade por análise coletiva, consideram-se um conjunto de cenários sobre os parâmetros de risco aplicáveis no apuramento da imparidade. Neste sentido, por cada parâmetro de risco definido, o Grupo analisa a correlação entre o comportamento histórico do parâmetro e a variação histórica das variáveis macroeconómicas. As projeções das variáveis macroeconómicas em que se verifique uma correlação com os parâmetros de risco, são utilizadas na preparação de cenários.

O Grupo obtém correlação do comportamento dos parâmetros de risco utilizados no apuramento das perdas por imparidade, nomeadamente da probabilidade de *default* (PD) e da perda em caso de incumprimento (LGD) com as variáveis macroeconómicas. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não é aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões macroeconómicas.

O desenvolvimento do modelo de *forward-looking* do Grupo com respeito às curvas de PD e LGD tem por base diferentes cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas. As variáveis macroeconómicas selecionadas são as que apresentam uma correlação elevada com as curvas de PD e LGD.

Relativamente à modelização dos cenários macroeconómicos, baseado na possível evolução das variáveis macroeconómicas, o Grupo define três cenários *forward-looking*:

- Cenário Base: utiliza as projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo;
- Cenário Otimista/Favorável: o qual deriva da aplicação de choques positivos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas;
- Cenário Pessimista/Adverso: o qual deriva da aplicação de choques negativos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas.



Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, por forma a que estes representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, considerando as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

O Grupo utiliza variáveis macroeconómicas da economia portuguesa, publicadas pelo Banco de Portugal a cada data de reporte. Para o reporte dos valores de perda por imparidade à data de dezembro de 2022, o Grupo teve por base as seguintes projeções das principais variáveis macroeconómicas:

	2022	2023	2024
Produto interno bruto			
Cenário Base ¹	6,70%	2,60%	2,00%
Cenário Otimista	9,16%	5,06%	4,46%
Cenário Pessimista	4,24%	0,14%	-0,46%
Consumo privado			
Cenário Base ¹	5,50%	1,20%	1,50%
Cenário Otimista	8,04%	3,74%	4,04%
Cenário Pessimista	2,96%	-1,34%	-1,04%
Consumo público			
Cenário Base ¹	2,00%	-0,90%	-0,20%
Cenário Otimista	3,32%	0,42%	1,12%
Cenário Pessimista	0,68%	-2,22%	-1,52%
Formação bruta de capital fixo			
Cenário Base ¹	0,80%	7,60%	5,00%
Cenário Otimista	5,14%	11,94%	9,34%
Cenário Pessimista	-3,54%	3,26%	0,66%
Exportações			
Cenário Base ¹	17,90%	5,80%	3,60%
Cenário Otimista	23,24%	11,14%	8,94%
Cenário Pessimista	12,56%	0,46%	-1,74%
Importações			
Cenário Base ¹	10,80%	4,50%	3,40%
Cenário Otimista	15,51%	9,21%	8,11%
Cenário Pessimista	6,09%	-0,21%	-1,31%
Taxa de desemprego			
Cenário Base ¹	5,80%	5,40%	5,40%
Cenário Otimista	3,81%	3,41%	3,41%
Cenário Pessimista	7,79%	7,39%	7,39%
Índice harmonizado de preços no consumidor			
Cenário Base ¹	7,80%	2,70%	2,00%
Cenário Otimista	6,94%	1,84%	1,14%
Cenário Pessimista	8,66%	3,56%	2,86%

1. Fonte: Boletim Económico do BdP com referência a junho e outubro de 2022

Tabela 1. Projeções das principais variáveis macroeconómicas 2022 – 2024

O Grupo definiu uma probabilidade de ocorrência de 60% para o cenário base, uma probabilidade de 28% para o cenário otimista e uma probabilidade de 12% para o cenário pessimista.

Após a definição dos cenários macroeconómicos a considerar, o Grupo estima o valor esperado da PD ou LGD utilizando regressões lineares com as variáveis macroeconómicas nos diversos cenários ao longo de um período de observação, com base no método dos mínimos quadrados. De forma a avaliar a qualidade das regressões lineares estimadas, o Grupo aplica um conjunto de testes estatísticos para assegurar a robustez da modelização, nomeadamente: (i) análise de significância da regressão, (ii) análise da normalidade de resíduos, (iii) análise de autocorrelação, (iv) análise de multicolinearidade e (v) análise de heteroscedasticidade.



Considerando os resultados dos testes efetuados, é selecionado o cenário final para determinar as projeções de variáveis macroeconômicas e obter o valor esperado de PD e LGD incorporadas com o efeito de *forward-looking*, com base no modelo que se classifique como o estatisticamente mais robusto.

8. Backtesting sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade

O Grupo efetua uma análise de *backtesting* sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade com o objetivo de avaliar a adequabilidade dos mesmos na previsão de situações de incumprimento e das taxas de recuperação à realidade observada no contexto atual.

O procedimento de *backtesting* é realizado anualmente pelo Grupo e tem como objetivo garantir a fiabilidade do cálculo do modelo de imparidade, avaliando a aderência dos parâmetros de risco utilizados nos procedimentos de cálculo de perdas por imparidade para projetar perdas futuras à realidade observada no histórico mais recente do comportamento da carteira de crédito.

Para a realização do exercício, compara-se os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo refletem o comportamento recente da carteira de crédito.

Através do exercício, o Grupo identifica a necessidade de aplicação de medidas corretivas aos parâmetros de risco, por forma a adequar os modelos à realidade observada.

O exercício de *backtesting* é aplicado apenas aos valores dos parâmetros de PD e de LGD considerados materialmente significativos, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

No que diz respeito a aplicação do exercício ao parâmetro de PD, o período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal de menor dimensão (entre seis meses a um ano), quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de modelização do parâmetro. A metodologia seguida pelo Grupo consiste em apurar a magnitude das diferenças entre os eventos de incumprimento estimados pelo modelo e os efetivamente observados, através de testes estatísticos que permitem concluir para um determinado nível de confiança, se as diferenças verificadas são estatisticamente significativas. Caso se observem diferenças estatisticamente significativas, o Banco procede à incorporação de medidas corretivas ao modelo por forma a ajustá-lo, para que o mesmo reflita o comportamento recentemente observado da carteira de crédito.

Na aplicação do exercício ao parâmetro de LGD, o período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um horizonte temporal mais alargado (entre um e dois anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as que efetivamente se observaram nesse período. A metodologia seguida pelo Grupo consiste na verificação dos montantes de recuperação estimados pelo modelo e os efetivamente observados, procedendo à incorporação de medidas corretivas ao modelo no caso de serem identificadas diferenças estatisticamente significativas.

e. Justo valor

De acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13, relativamente à metodologia de apuramento do justo valor, os ativos financeiros mensurados ao justo valor podem ser enquadrados em três níveis, nomeadamente:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo



Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação de justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano à data da valorização.

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Nesta categoria são englobados os instrumentos financeiros em que se verifique a inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1) e que cumpram os seguintes requisitos:

- não serem cumpridas as regras definidas para o nível 1, ou;
- serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis no mercado

Nesta categoria enquadram-se os instrumentos financeiros que não cumprem os critérios de nível 1 ou nível 2 bem como aqueles em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - (i) São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
 - (ii) São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (Ex: evolução dos ratings, taxas de probabilidade de *default*, etc.); e
 - (iii) São valorizados com base no valor patrimonial líquido divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento/mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

1. Carteira de ativos de capital de risco da Portugal Ventures

Estes ativos encontram-se valorizados de acordo com a metodologia interna definida e compreende:

- Participações de capital
- Empréstimos concedidos – suprimentos



- Outros investimentos financeiros – unidades de participação de Fundos de capital de risco.

A metodologia de avaliação aplicada tem em consideração, além do estabelecido no referido Regulamento da CMVM, as melhores práticas internacionais seguidas no setor e baseia-se nas recomendações da *Invest Europe*, de acordo com as *International Private Equity and Venture Capital (IPEV) Valuation Guidelines*, nomeadamente

A metodologia de avaliação aplicada tem em consideração um conjunto de pressupostos ajustados à tipologia de ativo nomeadamente:

- A valorização de cada investimento de capital de risco é efetuada em cada data de reporte com periodicidade mínima semestral;
- A observação de consistência nas metodologias e critérios usados no processo de avaliação;
- A observação da coerência na avaliação de ativos com características semelhantes;
- A determinação do justo valor de cada ativo na data de reporte;
- A seleção da metodologia de avaliação apropriada e incorpora o máximo de informação disponível acerca de todos os fatores que afetam materialmente o justo valor do investimento.

As metodologias de avaliação utilizadas na análise da tipologia dos diferentes ativos alvo de investimento pela subsidiária, a Portugal Ventures, encontram-se devidamente enquadradas em Regulamento interno.

a. Avaliação de ativos não negociados em mercado organizado

a. Nos primeiros doze meses desde o momento de aquisição o órgão de gestão considera que este reflete o justo valor do investimento, salvo se tiver ocorrido algum evento que provoque a alteração dos factos e circunstâncias que determinaram a realização do investimento, caso em que deverá ser adotado qualquer um dos restantes critérios do Método do Justo Valor.

b. São objeto de avaliação todas as participações sociais (ou de ativos equiparáveis) detidas pelo Fundo, há mais de doze meses, às quais é aplicado o Método do Justo Valor. A escolha dos critérios abaixo identificados depende da fase de investimento em que se encontra o projeto:

- Transações materialmente relevantes, efetuadas por entidades independentes nos últimos 12 meses face à data de avaliação.
- Múltiplos de sociedades comparáveis em termos de setor, dimensão e rentabilidade – Esta metodologia corresponde à aplicação de um múltiplo de Vendas, EBITDA ou Resultado Líquido sobre o respetivo indicador do negócio alvo de avaliação. Inclui-se aqui a metodologia utilizada na avaliação de investimentos de venture capital em fase de *Early stage* (Método Venture Capital).
- Fluxos de caixa descontados (*cash flows* libertos descontados) – O valor do ativo consiste no somatório dos fluxos de caixa futuros gerados na sua vida útil, atualizados ao valor presente por uma taxa de desconto compatível com o nível de risco inerente (a uma taxa de custo



médio ponderado do capital). • Último valor patrimonial divulgado pela entidade responsável pela gestão quanto a participações em Fundos de Capital de Risco.

- Outros internacionalmente reconhecidos, nomeadamente, a abordagem de avaliação simplificada que consiste na apreciação da performance da participada e do panorama económico, de forma a aferir se existem evidências que informem uma revisão em baixa da última estimativa de Justo Valor ou, por oposição, a manutenção da mesma.

b. Avaliação de ativos negociados em mercado regulamentado

A avaliação de instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado terá por base o último preço verificado no momento de referência.

No caso dos preços praticados em mercado regulamentado não serem considerados representativos, são aplicados os preços resultantes da aplicação dos seguintes critérios:

1. Adoção de critérios que tenham por base o valor das ofertas de compra firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra difundidas através de entidades especializadas.
2. Na impossibilidade de aplicação da regra referida no número anterior, a entidade responsável pela gestão recorre a modelos de avaliação independentes, utilizados e reconhecidos nos mercados financeiros, assegurando-se que os pressupostos utilizados na avaliação têm aderência a valores de mercado.

A falta de representatividade do preço e das transações efetuadas em mercado regulamentado é estabelecida caso (a) o *free float* da empresa seja inferior a 15% ou (b) a empresa apresente capitais próprios negativos.

Os instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado que não sejam transacionados nos 15 dias que antecedem a respetiva avaliação são equiparados a instrumentos financeiros não negociados em mercado regulamentado.

c. Avaliação dos contratos associados

Nos casos em que exista disposição contratual para a determinação do preço de venda da participação, procede-se à sua avaliação reportada ao momento da avaliação da carteira. Existindo mais do que um método para a sua determinação, adota-se o valor identificado como o mínimo aplicável, ou, não existindo esse mínimo, aquele que se revela o mais prudente.

d. Os créditos e outros instrumentos com natureza de dívida:



No que concerne aos créditos e outros instrumentos com natureza de dívida de capital de risco, enquadráveis como Instrumentos Financeiros, optamos por respeitar o modelo de contabilização inerente ao conceito de perdas por imparidade. Assim:

a) são avaliados segundo a metodologia dos fluxos de caixa descontados (*cash flows* libertos descontados), tendo em consideração (i) as condições de reembolso e remuneração dos contratos associados e (ii) a taxa de juro de mercado e o risco de crédito do mutuário vigente à data da avaliação.

b) São analisadas as situações excecionais onde o valor de aquisição é ajustado de acordo com uma matriz construída com base no histórico de recuperação de créditos, considerando expectativas de realização e quantias de incobráveis.

e. Parâmetros utilizados na avaliação do justo valor dos ativos

Conforme disposto no Regulamento Interno de Avaliação da Portugal Ventures são assumidos pressupostos de evolução da atividade das empresas participadas, bem como são aplicados parâmetros fundamentais para a determinação do Justo valor dos Ativos, parâmetros esses fixados no início de processo de avaliação de cada semestre e entre os quais se identificam os seguintes:

- Taxa de juro sem risco – mediana dos últimos seis meses, desde a última avaliação, das Yields com maturidade a dez anos, de obrigações de países membros da zona Euro com *rating* AAA, obtida através da base de dados do Banco Central Europeu;
- Prémio de risco de mercado – com base num intervalo resultante das médias dos últimos 6 meses, desde a data da última avaliação, do *Expected growth rate*. Do *Equity Risk Premium* e do *Equity Risk Premium Smoothed* disponíveis na base de dados Damodaran;
- *Country risk premium* – que mede o risco adicional de investimento em determinadas geografias associado à instabilidade económica ou política que as mesmas atravessam, disponível na base de dados Damodaran;
- Beta – permite medir a volatilidade de um ativo relativamente à volatilidade do mercado obtido a partir da base de dados Damodaran;
- *Debt to Equity Ratio* (D/E) – O *Debt to Equity Ratio* deverá corresponder a uma estrutura alvo para a empresa em questão. Assim, caso essa informação não esteja disponível, é utilizada a informação na base de dados Damodaran referente à média dos setores de atividade adequados;
- Prémio small cap – prémio incorporado no cálculo do retorno exigido ao capital próprio, tendo como base de referência a teoria desenvolvida por Roger G. Ibbotson utilizando como princípio os valores Ibbotson de “Low-Cap”, “Micro-Cap” e “Medium-Cap”. A atribuição de um *Small cap premium* é determinada considerando o valor dos Capitais Próprios à data da avaliação, sendo que para tal se recomenda a aplicação do Múltiplo P/E da(s) indústria(s) do investimento, ao Resultado Líquido à data da avaliação:



Valor dos Capitais Próprios em milhares de EUR		Prémio	
289,802 €	-	9,893,168 €	(0.28%)
122,506 €	-	284,699 €	0.50%
61,694 €	-	122,111 €	0.73%
40,198 €	-	61,660 €	0.79%
25,064 €	-	40,186 €	1.10%
15,656 €	-	25,036 €	1.34%
9,264 €	-	15,550 €	1.47%
4,809 €	-	9,264 €	1.59%
2,144 €	-	4,806 €	2.22%
18 €	-	2,142 €	4.99%

Quando é determinada a valorização dos ativos de capital de risco, são registados os aumentos ou reduções de justo valor nas respetivas contas de rendimentos ou gastos e na rubrica de ajustamentos de participações financeiras no Balanço.

f. Ativos financeiros ao custo amortizado

O Grupo classifica em como “Ativos financeiros ao custo amortizado”, os Créditos e Outros Valores a Receber, as aplicações em instituições de crédito, títulos de dívida, créditos a clientes e as garantias sinistradas e pagas, bem como os respetivos juros e comissões, decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, não podem ser registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de rendimentos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

g. Outros ativos tangíveis

Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis utilizados pelo Grupo para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A depreciação dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática, por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem:



	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

Locações

O Grupo adotou a IFRS 16 a partir de 1 de janeiro de 2019, usando a “*modified retrospective approach*”, pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial.

I. Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, o Grupo optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais o Grupo é locatário, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

II. Como locatário

O Grupo efetua a locação de vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, o Grupo reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do Grupo, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expeáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado subsequentemente pelo incremento dos juros calculados à taxa de juro sobre o passivo da locação e pela redução dos pagamentos de locação efetuados; sendo remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o Grupo reconhece o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.



O Grupo optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a € 5 mil. Os pagamentos da locação associados a estas locações são reconhecidos como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os Ativos sob direito de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados em "Outros ativos tangíveis" e os passivos da locação apresentados em "Outros passivos", em balanço.

III. Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

O Grupo aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. Este prazo foi determinado como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

h. Ativos Intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software das atividades do Banco.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

i. Impostos Sobre os Lucros

Impostos Correntes

O Grupo está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente a Portugal Ventures continuou a beneficiar do previsto no artigo 32º-A do Estatuto dos benefícios fiscais aditado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido

revogados os n.ºs 1 e 2 do referido artigo pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.



Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Impostos Diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. No que se refere às diferenças temporárias tributáveis relacionadas com investimentos em participações financeiras, estas não devem ser reconhecidas na medida em que: i) o Grupo tem capacidade para controlar o período da reversão da diferença temporária; e ii) é provável que a diferença temporária não reverta num futuro próximo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em resultados com exceção dos impostos que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios.

As principais situações que originam diferenças temporárias nas demonstrações financeiras do Grupo correspondem a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais e às variações de justo valor das participações nos fundos de capital de risco.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas, ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.



j. Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), como resultado de um acontecimento passado, relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade.

O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a contingências fiscais, judiciais e outras relacionadas com a atividade de gestão de fundos desenvolvida pelo BPF.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expetativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade. Um ativo contingente é divulgado se for provável o seu recebimento, sendo apenas sujeito a registo quando o seu recebimento é virtualmente certo.

k. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados:

- Ao custo amortizado
- Ao justo valor através de resultados

O Grupo apenas detém passivos classificados como ao “custo amortizado”. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

Os passivos financeiros registados pelo Grupo incluem Recursos de outras instituições de crédito e Outros passivos.



Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente e liquidada, expira ou é cancelada.

I. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da Demonstração dos fluxos de caixa, são considerados na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa”, os valores registados no balanço como “Caixa” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” desde que que correspondam a aplicações de muito curto prazo, disponíveis de imediato sem perda de valor significativa, e com uma maturidade inicial à data de emissão ou aquisição até 3 meses.

m. Serviços e Comissões

As comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como rendimentos ao longo do período da operação de acordo com o método da taxa efetiva.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como rendimento ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de atos únicos.

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fivelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para o Banco;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fivelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fivelmente mensurados

n. Eventos Subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

3.2.2.5 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.



3.2.2.6 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo o Grupo intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

3.2.2.7 Principais Estimativas e Incertezas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

A preparação de demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras do Grupo incluem:

(i) Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). Nesta análise, o Grupo tem igualmente em consideração contratos parassociais que possam existir e que resultam no poder de tomar decisões com impacto na gestão da atividade da entidade. A decisão de que uma entidade deverá ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar do mesmo através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto no balanço e nos resultados consolidados. (nota 3.2.2.4 b)

(ii) Determinação das provisões e perdas por imparidade

O Grupo efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito e de garantias de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Grupo (ver Nota 3.2.2.4 d))

(iii) Justo valor das participações financeiras

O justo valor das participações financeiras em Fundos e Fundos de Capital de risco que não têm mercado ativo é determinado com base nas avaliações realizadas internamente, sendo utilizados julgamentos significativos relativamente à seleção das técnicas de avaliação e dos pressupostos utilizados (nota 3.2.2.4 e)1.)



3.2.3 Notas

3.2.3.1 Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

A 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO NO PAÍS		
Depósitos à Ordem	36 228 199	49 047 621
	36 228 199	49 047 621
IMPARIDADE		
	(174)	(418)
	36 228 025	49 047 202

O movimento na imparidade para *Aplicações em Instituições de Crédito* durante 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é apresentado na nota 3.2.3.25.

3.2.3.2 Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados

Em 31 de dezembro de 2022, o Grupo detinha uma carteira de ativos de capital de risco, os quais são geridos através da sua subsidiária Portugal Ventures.

O detalhe da movimentação do justo valor entre 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é como segue:

Designação	Justo Valor 31-12-2021	Investimento	Desinvestimento	Mais/menos valias potenciais	Justo Valor 31-12-2022
Unidades de Participação em FCR					
FCR PV Global 2	8 921 104	-	-	203 984	9 125 088
FCR PV Tech Competitivenss	15 903 637	-	-	1 123 798	17 027 435
FCR PV Internacionalização	4 428 915	-	(213 731)	647 227	4 862 411
FCR PV Early Stage	629 912	-	-	(89 535)	540 377
FCR PV Biocant	1 439 818	-	-	(57 210)	1 382 608
FCR PV ACTEC II	129 919	-	-	(5 023)	124 896
FCR PV Universitas	972 564	-	-	901 457	1 874 021
FCR PV Grow and Expand	3 498 173	-	-	(637 599)	2 860 574
FCR PV GPI	680 535	-	(400 406)	44 199	324 328
FCR Azores Ventures	56 991	-	-	(24 927)	32 064
FCR Atlântico	598 733	-	-	(47 987)	550 746
	37 260 300	-	(614 137)	2 058 384	38 704 548

Em 2022, o valor das mais valias potenciais apurado, materialmente relevante, deveu-se essencialmente ao impacto da forte valorização de três empresas participadas com peso significativo em três Fundos participados



pela Portugal Ventures (FCR *Universitas*, FCR *Tech Competitiveness* e FCR Internacionalização), o valor das menos valias potenciais apuradas, materialmente relevante, deveu-se essencialmente ao impacto da desvalorização de uma empresa participada com peso significativo no FCR *Grow and Expand* participado pela Portugal Ventures.

As comissões cobradas pelo Grupo no âmbito da gestão destes fundos estão incluídas na nota 3.2.3.26 na categoria de Operações com Partes Relacionadas.

Principais indicadores financeiros dos Fundos de capital de risco em 31 de dezembro de 2022:

Designação	Ativo	Valor Líquido Global do Fundo	Resultado líquido do exercício	% detida pelo Grupo	Justo valor da participação detida pelo Grupo	Resultado líquido atribuível ao Grupo	Resultado líquido atribuível aos Interesses Minoritários
Unidades de Participação em FCR							
FCR PV Global 2	19 821 272	17 960 114	408 011	50%	9 125 088	162 984	41 001
FCR PV Tech Competitiveness	35 452 696	35 387 487	2 335 549	48%	17 027 435	897 913	225 883
FCR PV Internacionalização	11 439 816	11 375 092	9 860 973	43%	4 862 411	3 367 922	847 249
FCR PV Early Stage	1 151 266	1 132 779	(216 106)	41%	540 377	(70 967)	(17 853)
FCR PV Biocant	3 691 044	3 665 110	(151 655)	38%	1 382 608	(45 711)	(11 499)
FCR PV ACTEC II	1 610 788	1 598 185	(70 978)	17%	124 896	(9 754)	(2 454)
FCR PV Universitas	14 471 931	14 459 102	7 024 510	15%	1 874 021	833 188	209 600
FCR PV Grow and Expand	24 012 950	23 911 531	(5 329 693)	12%	2 860 574	(509 435)	(128 156)
FCR PV GPI	5 008 571	4 955 061	657 621	7%	324 328	34 416	8 658
FCR Azores Ventures	353 570	352 702	(274 194)	9%	32 064	(19 917)	(5 010)
FCR Atlântico	8 385 319	8 328 639	(225 692)	7%	550 746	(11 925)	(3 000)
	125 399 223	123 125 802	14 018 346		38 704 548	4 628 714	1 164 420

Principais indicadores financeiros dos Fundos de Capital de risco em 31 de dezembro de 2021:

Designação	Ativo	Valor Líquido Global do Fundo	Resultado líquido do exercício	% detida pelo Grupo	Justo valor da participação detida pelo Grupo	Resultado líquido atribuível ao Grupo	Resultado líquido atribuível aos Interesses Minoritários
Unidades de Participação em FCR							
FCR PV Global 2	19 283 158	17 552 103	10 981 802	50%	8 921 104	4 386 791	1 103 561
FCR PV Tech Competitiveness	33 119 098	33 051 938	6 634 870	48%	15 903 637	2 550 808	641 693
FCR PV Internacionalização	10 547 908	10 360 973	4 161 097	43%	4 428 915	1 421 183	357 519
FCR PV Early Stage	1 370 462	1 348 885	12 562	41%	629 912	4 125	1 038
FCR PV Biocant	3 851 004	3 816 765	1 716 639	38%	1 439 818	517 420	130 165
FCR PV ACTEC II	1 688 989	1 669 163	29 964	17%	129 919	4 118	1 036
FCR PV Universitas	7 446 279	7 434 592	3 318 506	15%	972 564	393 613	99 019
FCR PV Grow and Expand	29 393 402	29 241 224	1 740 984	12%	3 498 173	166 411	41 863
FCR PV GPI	10 585 018	10 397 440	740 033	7%	680 535	38 729	9 743
FCR Azores Ventures	627 764	626 896	(86 617)	9%	56 991	(6 292)	(1 583)
FCR Atlântico	9 068 140	9 054 331	(19 156)	7%	598 733	(1 012)	(255)
	126 981 222	124 554 309	29 230 684		37 260 300	9 475 895	2 383 798



3.2.3.3 Ativos Financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a exposição mantida pelo Grupo na classe ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresenta o seguinte detalhe:

	Custo	Reserva de justo valor		Saldo final em 31-12-2022
		Positiva	Negativa	
FEI - Fundo Europeu de Investimento	1 748 037	681 002	(407)	2 428 632
Nexponor SICAFI, S.A.	360	-	-	360
	1 748 397	681 002	(407)	2 428 992

	Custo	Reserva de justo valor		Saldo final em 31-12-2021
		Positiva	Negativa	
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 441 974	500 288	-	6 942 262
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 336 439	543 960	-	6 880 399
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	5 802 860	820 318	-	6 623 178
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3 649 453	118 992	-	3 768 445
FEI - Fundo Europeu de Investimento	1 748 037	421 689	(407)	2 169 319
Nexponor SICAFI, S.A.	360	-	-	360
	23 979 123	2 405 247	(407)	26 383 963

Fundo Europeu de Investimento

Em 31 de dezembro de 2022 o BPF detém 4 ações no Fundo Europeu de Investimento cujo justo valor ascende a cerca de €2,4 milhões. No final do exercício, a participação no FEI foi reavaliada tendo sido reconhecido, em Capitais Próprios, uma variação de justo valor positiva no montante de cerca de €259,3 mil. O valor nominal por ação é de €1 milhão encontrando-se realizado, à data, 20% do capital subscrito sendo que o montante ainda não realizado, no valor de €3,2 milhões, encontra-se relevado na rubrica de compromissos Irrevogáveis (nota 3.2.3.19).

Este investimento visa permitir aceder a instrumentos de financiamentos relevantes para o financiamento de empresas, designadamente PME não financeiras, tendo por objetivo suprir falhas do mercado no acesso destas a capital e/ou permitindo uma intervenção anti cíclica.

Sociedades de Garantia Mútua

O BPF detém participações e direitos de voto inferiores a 20% em todas as SGM's: Norgarante, Lisgarante, Garval e Agrogarante. Em 31 de dezembro de 2022 as participações do BPF nas SGM's foram reavaliadas, tendo em consideração que:

- Até 31 de dezembro de 2021, e por via da inexistência de influência significativa e classificação na rubrica de Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral pela IFRS 9 –



Instrumentos Financeiros, era entendimento do Conselho de Administração e aceite que o justo valor ascendia a 1 euro por ação tendo como premissa que as SGM's não tinham um histórico de distribuição de dividendos muito em função do seu cariz mutualista. Adicionalmente, a prática de mercado das transações efetuadas indicava que as mesmas eram normalmente efetuadas a 1 euro, existindo inclusive algumas situações específicas em que esta situação estava determinada legalmente.

- Em 31 dezembro de 2022 e decorrente da assunção de existência de influência significativa, nomeadamente na capacidade para atuar sobre as atividades relevantes de negócio, nas políticas financeiras e inclusive na distribuição de dividendos.
- Tendo por base a natureza dos ativos e passivos das Sociedades, o Conselho de Administração entende que, na presente data, face às atuais circunstâncias, mas também à reconsideração da retribuição transferida, que o *book value* representa de forma razoável, à luz da IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor, o justo valor de cada uma das participações.

Nesta base foi efetuada a revalorização das participações das SGM's em 31 de dezembro de 2022 nas demonstrações financeiras, com impacto na reserva de justo valor. As participações nas SGM's foram reclassificadas e transferidas para a rubrica Investimentos em Associadas (3.2.3.9).

(Em Euros)

	31-12-2021	Aquisições Reforços	Alienações Reduções	Regularizações	Variação do Justo Valor	Reclassificação	31-12-2022
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 942 262	178 086	-	(691 861)	4 502 743	(10 931 231)	-
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 880 399	206 436	-	(787 840)	4 521 018	(10 820 013)	-
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 623 178	290 194	(5 690)	727 726	8 582 170	(16 217 578)	-
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3 768 445	71 082	-	(67 150)	1 682 386	(5 454 763)	-
Fundo Europeu de Investimento	2 169 319	-	-	-	259 313	-	2 428 632
Nexponor SICAFI, S.A.	360	-	-	-	-	-	360
	26 383 963	745 798	(5 690)	(819 125)	19 547 630	(43 423 585)	2 428 992

3.2.3.4 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Aplicações em Instituições de Crédito

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2022	31-12-2021
Até 3 meses	576 000 000	67 720 200
De 3 meses a 1 ano	7 100 000	80 000 800
	583 100 000	147 721 000
Juros a receber	547 989	2 000



583 647 989

147 723 000

Em 31 de dezembro de 2022, o montante de €576 milhões incluía o montante a liquidar relativamente às subvenções atribuídas não reembolsáveis às Empresas, no âmbito das medidas da “Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo”, da “Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas de Montagem de Eventos” e da e da “Linha de Apoio à COVID-19: Médias e Grandes Empresas do Turismo”, no montante de cerca de €156,9 milhões conforme nota 3.2.3.15.

O aumento registado nesta rubrica resulta da aplicação do valor da subscrição e aumento de capital realizado pelo IAPMEI no âmbito das medidas para a recuperação económica, previstas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nacional (nota 3.2.3.16).

3.2.3.5 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Crédito a Clientes

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2022				31-12-2021			
	Stage	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Stage	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
Crédito "on-lending"	1	100 436 030	725 237	99 710 793	1	100 251 282	2 382 280	97 869 002
Crédito e juros vencidos	3	3 631 259	3 631 646	(387)	3	7 178 029	7 147 344	30 685
Outros devedores	3	2 322 600	2 319 763	2 837	3	2 268 770	2 269 197	(427)
		106 389 889	6 676 645	99 713 244		109 698 081	11 798 821	97 899 260

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 a rubrica *Crédito a Clientes* inclui o financiamento concedido no âmbito da Linha Capitalizar *Midcaps* a duas Instituições Bancárias, com maturidades entre 8 e 12 anos, no montante de €100 milhões.

Em 31 de dezembro de 2022 na rubrica *Crédito e Juros vencidos*, estão reconhecidos cerca de €3,6 milhões de dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia (2021: €7,2 milhões). A variação ocorrida nesta rubrica está relacionada com a aplicação do *write off*, no montante de cerca de €3,4 milhões, a operações do BPF cuja antiguidade e possibilidade de cobrança de dívida são muito reduzidas, estando inclusive as diligências de cobrança concluídas.

Na rubrica *Outros devedores* estão registados, a 31 de dezembro de 2022, aproximadamente €1 milhão de valores respeitantes a comissões de acompanhamento de Fundos em que o BPF é entidade gestora e cerca €1,3 milhões relativos a outros valores a receber.

À data de 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 as operações de crédito *on-lending* apresentam uma maturidade residual superior a 5 anos.



O movimento de imparidade para a rubrica *Crédito a Clientes* é apresentado na nota 3.2.3.25. Na encontram-se detalhados a metodologia e os principais pressupostos considerados para determinação do valor de imparidade referente à carteira de crédito a clientes no montante de cerca de €6,7 milhões à data de 31 de dezembro de 2022 (€11,8 milhões, em 2021).

3.2.3.6 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Títulos de Dívida

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2022	31-12-2021
De Emissores Públicos	8 442 456	8 753 040
	<u>8 442 456</u>	<u>8 753 040</u>

Em 31 de dezembro de 2022 os *Títulos de Dívida* que o BPF detém em carteira correspondem a Obrigações do Tesouro nacionais que atingem a sua maturidade nos exercícios compreendidos entre os meses de abril de 2023 e fevereiro 2024, e que apresentam uma taxa média efetiva de 5,22%.

3.2.3.7 Outros ativos tangíveis

Os movimentos da rubrica de outros ativos tangíveis durante os exercícios de 2022 e 2021 são analisados como se segue:

Outros ativos tangíveis	31-12-2021	Aquisições	Transferências	Alienações e Abates (Líquido)	31-12-2022
Imóveis de serviço próprio	8 555 152	-	(2 028)	(301 086)	8 252 038
Equipamento	3 877 879	138 255	2 028	(53 572)	3 964 590
Ativos tangíveis em curso	-	-	-	-	-
Direito de uso					
Imóveis	634 978	-	-	(331 959)	487 189
Viaturas	919 241	54 269	-	(46 571)	642 769
	<u>13 887 250</u>	<u>192 524</u>	<u>-</u>	<u>(733 188)</u>	<u>13 346 586</u>
Depreciações acumuladas					
Imóveis de serviço próprio	2 686 765	153 612	(1 554)	(240 869)	2 597 954
Equipamento	3 391 343	266 979	1 554	(53 572)	3 606 304
Direito de uso					
Imóveis	342 597	141 960	-	(268 796)	215 761
Viaturas	365 522	220 182	-	(51 732)	533 972
	<u>6 786 227</u>	<u>782 733</u>	<u>-</u>	<u>(614 969)</u>	<u>6 953 991</u>
Total	7 101 023	(590 209)	-	(118 218)	6 392 595



Outros ativos tangíveis	31-12-2020	Aquisições	Outros	Alienações e Abates (Líquido)	31-12-2021
Imóveis de serviço próprio	8 555 152	-	-	-	8 555 152
Equipamento	4 230 591	118 487	-	(471 200)	3 877 879
Ativos tangíveis em curso	53 539	-	-	(53 539)	-
Direito de uso					
Imóveis	830 517	428 467	-	(439 836)	634 978
Viaturas	650 511	23 309	-	(38 749)	919 241
	14 320 310	570 263	-	(1 003 324)	13 887 250
Depreciações acumuladas					
Imóveis de serviço próprio	2 481 456	205 309	-	-	2 686 765
Equipamento	3 627 622	234 823	-	(471 102)	3 391 343
Direito de uso					
Imóveis	442 732	222 503	-	(322 638)	342 597
Viaturas	232 132	190 816	-	(57 426)	365 522
	6 783 944	853 450	-	(851 167)	6 786 227
Total	7 536 367	(283 187)	-	(152 156)	7 101 023

Em 31 de dezembro de 2021 a rubrica de *Ativos Tangíveis em Curso*, foi objeto de desreconhecimento uma vez que foi descontinuada a intenção de realização das obras de beneficiação das instalações do BPF.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos sob direito de uso. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, o BPF, como locatário, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Ativo sob direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação de viaturas e imóveis ao serviço.

3.2.3.8 Ativos Intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Ativos Intangíveis” durante o exercício de 2022 e do exercício de 2021 foi o seguinte:



Ativos intangíveis	31-12-2021	Aquisições	Transferências	Alienações e Abates (Líquido)	31-12-2022
Outras	3 044 613	6 867	26 065	(1 068 954)	2 008 591
Ativos intangíveis em curso	32 470	31 355	(26 065)	-	37 760
	3 077 083	38 222	-	(1 068 954)	2 046 351
Amortizações acumuladas					
Outras	2 753 085	108 317	-	(1 068 954)	1 792 448
	2 753 085	108 317	-	(1 068 954)	1 792 448
Total	323 997	(70 095)	-	-	253 902

Ativos intangíveis	31-12-2020	Aquisições	Transferências	Abates (Líquido)	31-12-2021
Outras	2 801 843	26 836	215 933	-	3 044 613
Ativos intangíveis em curso	235 218	13 185	(215 933)	-	32 470
	3 037 061	40 021	-	-	3 077 083
Amortizações acumuladas					
Outras	2 686 242	66 844	-	-	2 753 085
	2 686 242	66 844	-	-	2 753 085
Total	350 820	(26 823)	-	-	323 997

Em 31 de dezembro de 2022 identificou-se um conjunto de ativos intangíveis que, por não estarem a ser utilizados e não gerando quaisquer benefícios económicos para o BPF foram desconsiderados e abatidos do ativo.

No exercício de 2021 concluiu-se o projeto de migração e implementação de melhorias do ERP Microsoft Dynamics Navision, que no exercício de 2020 se encontrava registado em *Ativos Intangíveis em Curso*, e foi reclassificado na rubrica ativos intangíveis.

3.2.3.9 Investimentos em Associadas

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 o saldo desta rubrica apresenta a seguinte composição:



31-12-2022

	Participação direta (%)	Custo de aquisição	Imparidade	Valor de balanço
Investimentos em associadas				
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	9,61%	16 217 578	-	16 217 578
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	11,32%	10 820 013	-	10 820 013
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	13,70%	10 931 231	-	10 931 231
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	12,67%	5 454 763	-	5 454 763
		43 423 585	-	43 423 585

A 31 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração considerou que se encontrava reunido um conjunto de condições necessárias à presunção de influência significativa, conforme definidas no parágrafo 6 da IAS 28 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos. Neste sentido a essa data foi efetuada a reclassificação destas participações nas SGM da rubrica de Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral para a rubrica de Investimentos em Associadas pelo justo valor àquela data, conforme descrito anteriormente na nota 3.2.3.3.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 a informação financeira relativa às empresas associadas do BPF apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2022				
	País de atividade de	Ativo Líquido	Passivo	Capital Próprio	Resultado Exercício
Investimentos em associadas					
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	208 021 648	50 069 806	157 951 843	6 751 007
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	133 657 001	41 155 704	92 501 297	3 263 042
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	106 382 227	29 353 550	77 028 677	1 909 239
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	49 568 974	10 367 632	39 201 343	1 355 758
		497 629 850	130 946 691	366 683 159	13 279 046

	31-12-2021				
	País de atividade de	Ativo Líquido	Passivo	Capital Próprio	Resultado Exercício
Investimentos em associadas					
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	193 316 693	39 977 845	153 338 848	8 225 146
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	124 208 379	34 026 624	90 181 755	3 322 747
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	101 943 002	26 520 247	75 422 755	3 006 754
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	48 341 148	9 484 654	38 856 494	1 080 947



467 809 222	110 009 370	357 799 853	15 635 594
-------------	-------------	-------------	------------

3.2.3.10 Ativos e Passivos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2022 e 2021, podem ser analisados como se segue:

	31-12-2021	Reforços	Reposições	31-12-2022
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões	38 457	2 332	40 789	-
Contingências fiscais	55 575	-	55 575	-
Outras	137 957	300 416	105 004	333 369
Remuneração Convencional Capital	-	157 500	-	157 500
	231 989	460 248	201 368	490 869
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	94	-	55	39
Crédito a Clientes	563 112	114	399 933	163 293
Devedores e outras aplicações	521 895	18 233	6 906	533 222
Prejuízos fiscais	1 066 730	-	145 298	921 432
	2 151 830	18 347	552 192	1 617 985
	2 383 819	478 595	753 560	2 108 854

Em 2022, esta rubrica registou variações positivas das imparidades em ativos financeiros, que não são aceites para efeitos fiscais.



	31-12-2020	Reforços	Reposições	31-12-2021
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões	150 031	85 557	197 131	38 457
Contingências fiscais	-	55 575	-	55 575
Outras	-	137 957	-	137 957
	150 031	279 088	197 131	231 989
Por diferenças temporárias em Ativos				
Ajustamentos em Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	1 515 327	-	1 515 327	-
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	769	94	769	94
Crédito a Clientes	542 596	40 522	20 006	563 112
Devedores e outras aplicações	494 925	46 235	19 265	521 895
Prejuízos fiscais	44 055	1 041 750	19 076	1 066 730
	2 597 673	1 128 601	1 574 443	2 151 830
	2 747 704	1 407 689	1 771 574	2 383 819

Em 2021, esta rubrica registou reforços de €1,4 milhões, essencialmente associados ao reconhecimento de prejuízos fiscais recuperáveis. O montante de reposições, aproximadamente €1,8 milhões, respeita, essencialmente, à variação positiva dos ajustamentos em ativos financeiros, que não são aceites para efeitos fiscais.

Os passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2022 (não aplicável a 31 de dezembro de 2021), podem ser analisados como se segue:

	31-12-2021	Reforços	Reposições	31-12-2022
PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Ativos				
Investimentos financeiros	269 174	493 337	-	762 511
	269 174	493 337	-	762 511

Com base em Informação Vinculativa da Autoridade Tributária os ajustamentos, quer positivos quer negativos, das participações financeiras nos fundos de capital de risco originam diferenças temporárias tributáveis e consequentemente o reconhecimento de passivos ou ativos por impostos diferidos.



No período foram reconhecidos €762 511 de passivos por impostos diferidos, referentes a ajustamentos às participações nos fundos de investimento onde a Portugal Ventures tem participação.

3.2.3.11 Outros ativos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe da rubrica de Outros ativos é como se segue:

	Ano 2022	Ano 2021
Outros ativos		
Devedores e outras aplicações	17 488 267	30 428 186
Fundos sob Gestão	12 294 521	26 780 167
FCGM	4 189 875	14 145 539
FCR- PME-IAPMEI	92 318	85 800
FINOVA	6 388 823	10 972 564
FACCE	213 018	427 700
FIS	4 181	-
FC&QC	735 315	719 964
FD&G	330 524	313 450
FFI	340 467	4 451
FITEC	-	110 700
Sociedades de Garantia Mútua	2 899 785	1 418 067
Outros	2 293 961	2 229 952
Rendimentos a receber	4 131 249	3 247 564
Reembolso a receber	3 760 914	-
Adiantamentos	718 206	707 175
Despesas com encargo diferido	703 961	657 351
Outras contas de regularização	32 846	25 002
Obras de arte	31 878	31 878
Outros ativos	4 901	3 398
	26 872 222	35 100 554

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo da rubrica de *Devedores e outras aplicações*, no montante de €17,5 milhões (2021: €30,4 milhões) respeitam a valores de comissões de gestão devidas e faturadas aos Fundos sob gestão do Grupo (€12,3 milhões) e à prestação de serviços às Sociedades de Garantia Mútua (€2,9 milhões). A 31 de dezembro de 2022, o FINOVA apresenta um montante de € 2,6 milhões relativos a valores de comissões de gestão com antiguidade superior a um ano.

Por sua vez, a rubrica de *Rendimentos a receber* ascende a cerca de €4,1 milhões (2021: €3,3 milhões) e refere-se a comissões de gestão devidas pelos Fundos e à prestação de serviços às Sociedades de Garantia Mútua, já reconhecidos como rendimento do exercício, mas que se encontram, a 31 de dezembro de 2022, pendentes de faturação às respetivas Entidades.



A rubrica de *Reembolso a receber* está relacionada com a provisão constituída para fazer face a eventuais contingências fiscais que se encontra divulgado na nota 3.1.3.10 (€3,8 milhões), tendo sido reconhecida como ativo de acordo com o preconizado no parágrafo 53 da IAS 37.

A rubrica *Adiantamentos* inclui essencialmente adiantamentos a fornecedores no montante de €16,9 mil e adiantamentos efetuados no âmbito da Linha Investe QREN no valor de €700 mil.

As *Despesas com encargo diferido* respeitam ao diferimento do valor dos seguros pagos e contratos de serviços cujo período se reporta a 2023 e exercícios seguintes.

3.2.3.12 Recursos de outras instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe da rúbrica recursos de outras instituições de crédito é como se segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Recursos de outras instituições de crédito		
Capital e juros	100 000 000	100 000 000
Juros decorridos	300 800	36 300
	100 300 800	100 036 300

A rubrica *Recursos de outras instituições de crédito* reflete o montante de recursos captados para financiamento junto do Banco Europeu de Investimentos (BEI), que ascendem a €100 milhões bem como os respetivos juros associados a este financiamento no montante de €300,8 mil (€36,3 mil em 2021). Esta nota deve ser lida em articulação com a nota 3.2.3.5 na medida em que estes valores foram utilizados para financiar as linhas de crédito intermediadas “*on-lending*” identificadas na referida nota.

O detalhe das maturidades e respetiva remunerações dos montantes captados é como se segue:

	1º desembolso	2º desembolso
(Em Euros)		
Linha Capitalizar Mid- Caps		
Banco Europeu de Investimentos		
Montante	60 000 000	40 000 000
Data do 1º desembolso junto do BEI	2019.02.14	2019.05.15
Prazo	12 anos	8 anos
Taxa de juro	Euribor 6M + Spread 0,386%	0,726%
Maturidade	2031.02.13	2027.05.14



3.2.3.13 Provisões e Passivos Contingentes

O movimento das Provisões, para os exercícios de 2022 e 2021, são analisados como se segue:

	31-12-2021	Reforços	Anulações / Reposições	31-12-2022
PROVISÕES				
Outros riscos e encargos	466 686	9 040 034	(364 718)	9 142 002
Contingências fiscais	247 000	6 998 239	(67 458)	7 177 781
Contingências judiciais	146 454	26 522	-	172 976
Garantias Prestadas	170 920	10 363	(181 283)	-
	1 031 061	16 075 157	(613 459)	16 492 759

No corrente ano, o impacto das provisões nos resultados ascendeu a €11,7 milhões. Este impacto decorre do aumento de €15,5 milhões das constituições líquidas de reposições, evidenciado por natureza na tabela acima, deduzido do montante do ativo registado, por *reembolso a receber*, de cerca de €3,8 milhões. conforme descrito na nota 3.2.3.11.

	31-12-2020	Reforços	Anulações / Reposições	31-12-2021
PROVISÕES				
Outros riscos e encargos	-	466 686	-	466 686
Contingências fiscais	-	247 000	-	247 000
Contingências judiciais	-	146 454	-	146 454
Garantias Prestadas	666 806	380 251	876 136	170 920
	666 806	1 240 391	876 136	1 031 061

Provisões

Outros riscos e encargos

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências resultantes do curso normal dos negócios do BPF, sendo de destacar as que decorrem do impacto estimado de um conjunto de auditorias em curso e também as relativas a contratos onerosos, na aceção da norma IAS 37 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes).

No âmbito da realização de trabalhos de auditoria / verificação por parte de entidades fiscalizadoras e/ou financiadoras do Fundo de Capital & Quase Capital (FC&QC) e do Fundo de Dívida e Garantias (FD&G), foram identificadas deficiências na elegibilidade de operações apoiadas e nos custos de gestão suportados, encontrando-se em curso os trabalhos de apuramento das entidades responsáveis pelas mesmas.



De acordo com a alínea I) do n.º 1 da cláusula 8ª dos Acordos de Financiamento celebrados com as entidades financiadoras e da Legislação Comunitária aplicável, “a IFD (BPF) é responsável pelo reembolso das contribuições do programa afetadas por irregularidades, pelos respetivos juros e quaisquer outros ganhos por elas gerados”.

Não obstante o referido no parágrafo anterior e tal como decorre do n.º 2 da cláusula 8ª dos referidos Acordos de Financiamento, a IFD (BPF) não é responsável pelo reembolso dos montantes afetados pelas irregularidades desde que, no caso da irregularidade em questão, demonstre que estão preenchidas todas as seguintes condições:

- A irregularidade ocorreu ao nível dos intermediários financeiros ou dos beneficiários finais;
- A IFD (BPF) e/ou os intermediários financeiros atuaram em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Delegado (EU) n.º 480/2014, da Comissão, de 3 de março, em relação às contribuições dos programas afetadas pela irregularidade;
- Os montantes afetados pela irregularidade não podem ser recuperados, apesar de a IFD (BPF) e/ou os intermediários financeiros terem envidado todos os esforços legais e contratuais para o efeito.

Neste contexto, foi efetuada uma análise jurídica a cada uma das situações identificadas nas auditorias já concluídas ou ainda em curso, mas em que, face ao decorrer dos trabalhos, se antecipa que possam advir responsabilidades para o BPF.

Tendo em conta as conclusões formuladas na análise jurídica efetuada quanto à probabilidade de sucesso, que constitui uma base sólida para o cálculo de uma estimativa, à luz do disposto na IAS 37, as provisões a constituir pelo BPF com referência a 31.12.2022 ascendem ao montante global de €6 972 287, com a seguinte decomposição por tipologia e Fundo:

- Operações não elegíveis do FC&QC: €4 208 268
- Operações não elegíveis do FD&G: €972 388
- Custos de gestão não elegíveis do FC&QC e do FD&G: €1 791 631

Já no decurso de abril do corrente ano e antes da aprovação das demonstrações financeiras, no âmbito de um relatório de verificação enviado pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Algarve, foram identificadas 8 operações de 4 empresas / beneficiários finais do projeto de *Business Angels*, as quais representam um financiamento de cerca de €759 085, que não reúnem, segundo a equipa da Autoridade de Gestão, as condições de elegibilidade para efeito de apoio pelo Programa Operacional do Algarve. Face aos indícios de não elegibilidade identificados e seguindo uma abordagem prudente, estas operações foram integralmente provisionadas.

Em 31 de dezembro de 2022, o total de provisões constituídas para as auditorias externas ascendem a €7 731 372.

As operações identificadas como não elegíveis, à luz da política de investimento dos instrumentos e dos regulamentos comunitários aplicáveis, foram geradas entre os anos de 2017 e 2020.



O facto de ter terminado, em 31 de dezembro de 2022, o período de investimento dos instrumentos financeiros financiados por fundos FEDER/FEEI, circunstância que põe em causa a possibilidade de o BPF debitar custos associados à gestão do FC&QC e do FD&G, determina que o contrato de gestão celebrado seja enquadrado, por força das obrigações que o BPF terá que assumir até ao encerramento dos programas de investimento (FC&QC), e até ao fim do serviço da dívida das operações financiadas (FD&G), como um contrato oneroso, ao abrigo do parágrafo 66 e seguintes da Norma Internacional de Contabilidade 37 (IAS 37) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Ou seja, a obrigação presente que o BPF tem com a gestão destes fundos, e que, por força do contrato celebrado terá de ser assegurada até ao encerramento dos programas de investimento (FC&QC), e até ao fim do serviço da dívida das operações financiadas (FD&G), compreende a assunção de custos de gestão por parte do BPF, custos esses que não serão elegíveis para imputação aos fundos.

Tendo em conta o enquadramento apresentado, foi efetuada uma estimativa de custos de gestão que poderão vir a ser incorridos pelo BPF, com base nos seguintes pressupostos:

- consideração, como base de apuramento da estimativa de custos de gestão a incorrer pelo BPF, os custos de gestão apurados e imputados ao FC&QC e ao FD&G relativamente ao exercício de 2022;
- em relação ao FC&QC, assunção, como pressuposto de evolução futura, que os custos a incorrer pelo BPF estarão indexados à evolução dos ativos sob gestão do FC&QC, de acordo com a estimativa disponibilizada pela Direção de Capital e Dívida;
- em relação ao FD&G, assunção, como pressuposto de evolução futura, que os custos a incorrer pelo BPF estarão indexados à evolução dos custos estimados com bonificações de comissões de garantia / taxa de juro, a suportar pelo FD&G até ao final do serviço da dívida das operações, de acordo com a estimativa disponibilizada pela Direção de Garantias.

Atendendo aos pressupostos assumidos, estima-se que o BPF venha a incorrer em custos com a gestão destes fundos, até final do ano de 2030 (FC&QC) e até final de 2033 (FD&G), nos valores de €776 887 e de €531 775, respetivamente, tendo esta responsabilidade sido coberta através da constituição de uma provisão no valor global de €1,3 milhões. O facto de ter sido constituída esta provisão, não obsta a que o BPF, em articulação com os Conselhos Gerais dos Fundos, diligencie junto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da economia e do desenvolvimento regional, para tentar obter financiamento para os custos de gestão incorridos e a ser debitados.

No que concerne aos restantes fundos, o Conselho de Administração considera que não são contratos onerosos.

Contingências fiscais e judiciais

Com a informação disponível o BPF considera que estimou de forma fiável as obrigações associadas a cada contencioso e que reconheceu, quando seja necessário, provisões adequadas que cubram razoavelmente as obrigações que sejam necessárias satisfazer das situações jurídicas e fiscais referidas.



Relativamente à cobrança das comissões de gestão aos fundos sob gestão por parte PME Investimentos, IFD e SPGM (cuja fusão deu origem ao Banco Português de Fomento), verificou-se que o tratamento fiscal em sede de impostos indiretos subjacente a estas comissões divergia para estas 3 entidades, sendo que apenas a SPGM. Neste sentido, o Banco procedeu à realização de Pedidos de Informação Vinculativa (PIV) junto da Autoridade Tributária referentes ao enquadramento fiscal sobre estas comissões de gestão. Desta forma, no exercício de 2021, foi estimada e registada uma provisão para contingências fiscais decorrente do tratamento fiscal a ser atribuído às comissões de gestão cobradas pelo Banco ao FD&G e ao FC&QC no montante de €247 mil. Decorrente da análise aos PIVs formulados em 2022 relativamente ao FCGM, FD&G e FC&QC e apesar de a Autoridade Tributária ter alterado o entendimento expresso em 2019, entendeu-se que existe probabilidade vir a ser traçada a mesma interpretação em relação à qualificação jurídica dos restantes fundos sob gestão, passando consequentemente a existir tributação em sede de IVA para todos os fundos, circunstância que conduziu a uma reestimativa da provisão existente e que levou ao reconhecimento adicional de um montante de cerca de € 7 milhões, dos quais € 1,3 milhões referentes a juros e coimas.

Considerando que o imposto a liquidar deverá ser suportado pelo adquirente dos serviços, o Conselho de Administração já obteve a confirmação por parte dos Conselhos Gerais de dois Fundos sob gestão para reembolso do montante referente a IVA, no montante de cerca de €3,8 milhões, reconhecidos na rubrica de Outros Ativos (nota 3.2.3.11), encontrando-se em curso diligências no sentido de obter as aprovações referentes aos restantes Fundos.

Garantias prestadas

As provisões para garantias, cuja rubrica foi desreconhecida no exercício de 2022, eram referentes às garantias prestadas e registadas em rubricas extrapatrimoniais.

Em 2021, as provisões registadas destinavam-se essencialmente para a cobertura de eventos passados de natureza e laboral, para fazer face a uma eventual contingência fiscal e referentes a garantias prestadas.

Passivos Contingentes

De acordo com o disposto na IAS 37, os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos não seja remota, ou seja, exista uma probabilidade, ainda que baixa, de a obrigação se materializar.

Tal como descrito na análise relativa à rúbrica de provisões do exercício, no âmbito da realização de trabalhos de auditoria / verificação por parte de entidades fiscalizadoras e/ou financiadoras dos fundos FC&QC e FD&G, foram identificadas deficiências na elegibilidade de operações apoiadas e nos custos de gestão suportados.

Tendo em conta as conclusões formuladas na análise jurídica efetuada quanto à probabilidade de sucesso, foram identificadas situações cuja probabilidade de sucesso, à luz do disposto na IAS 37, determina a necessidade de divulgar o passivo contingente associado a operações consideradas não elegíveis, no global de €5 858 535, com a seguinte decomposição:

- i. Operações não elegíveis do FC&QC: €5 806 893;
- ii. Operações não elegíveis do FD&G: €51 642.



As operações identificadas como não elegíveis, à luz da política de investimento dos instrumentos e dos regulamentos comunitários aplicáveis, foram geradas entre os anos de 2017 e 2020.

Salienta-se que estão em curso 6 auditorias/verificações promovidas por entidades externas aos Fundos sob Gestão do BPF, relativamente às quais não foram identificadas, até ao momento, situações que possam configurar eventuais correções financeiras.

3.2.3.14 Impostos correntes

O detalhe da rubrica de impostos correntes, é como se segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Ativos por impostos correntes		
Imposto corrente apurado no exercício	967	(3 515 765)
Pagamentos por conta	-	3 997 593
Retenções na fonte	-	11 161
	<u>967</u>	<u>492 990</u>
Passivos por impostos correntes		
Imposto corrente apurado no exercício	(4 151 650)	(482 911)
Pagamentos por conta	3 460 956	430 800
Retenções na fonte	765	96
Outros	3 088	3 077
	<u>(686 841)</u>	<u>(48 938)</u>
	<u>(685 874)</u>	<u>444 052</u>

O *Imposto sobre Rendimento* estimado para 2022 é de aproximadamente, €4,1 milhões. Este valor já se encontra parcialmente liquidado devido aos pagamentos por conta no valor de €3,5 milhões. Deste modo, o BPF apurou IRC a pagar ao Estado, relativo a 2022, no valor aproximado de €638,4 mil.

O imposto sobre rendimento estimado para 2021 foi de aproximadamente €4 milhões. Este valor já se encontrava liquidado através, essencialmente, de pagamentos por conta no valor de €4,4 milhões, apresentando um montante de €444 mil de imposto corrente a recuperar do Estado.

Resumo do encargo de imposto do exercício e relação com a taxa efetiva de imposto:



	31-12-2022	31-12-2021
Resultado antes de impostos (1)	7 951 265	27 488 340
Imposto corrente (2)	(4 151 650)	(3 998 674)
Imposto diferido (3)	(768 302)	(633 059)
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	(4 919 952)	(4 631 733)
Taxa efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	62%	17%

Reconciliação da taxa de imposto para o exercício de 2022:

	31-12-2022
Resultado antes de impostos	7 951 265
Taxa de imposto	22,5%
Diferenças permanentes dedutíveis	2 539 454
Diferenças permanentes tributáveis	(48 511)
Acerto de Imp. Dif. Ativos sobre prejuízos fiscais	52 654
Derrama municipal	721
Derrama estadual	509 140
Tributação Autónoma	77 460
	4 919 953
Impostos sobre os resultados	
Impostos correntes	(4 151 650)
Impostos diferidos	(768 302)
	(4 919 952)

No exercício de 2022, as diferenças permanentes dedutíveis referem-se essencialmente à constituição de provisões não aceites fiscalmente, conforme divulgado na nota 3.2.3.13.

O BPF e as suas subsidiárias encontram-se sujeitas a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

3.2.3.15 Outros passivos

O detalhe da rubrica de outros passivos, é como se segue:



	31-12-2022	31-12-2021
Outros passivos		
Outras contas de regularização	157 035 894	1 709 465
Outras exigibilidades	2 071 346	1 833 273
Credores diversos	2 304 441	2 369 021
Dividendos a pagar	1 592 436	8 439 796
Encargos a pagar	1 776 944	2 042 138
Receitas com rendimento diferido	646 300	1 167
Passivos relativos a locação	382 160	765 372
	165 809 521	17 160 232

A rubrica, *Outras Contas de Regularização*, no valor de €157 milhões, regista cerca €156,9 milhões relativos às subvenções atribuídas não reembolsáveis às Empresas, no âmbito das medidas da “Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo”, da “Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas de Montagem de Eventos” e da “Linha de Apoio à COVID-19: Médias e Grandes Empresas do Turismo”.

Neste processo compete ao BPF, na qualidade de entidade gestora, confirmar a documentação recebida e a respetiva elegibilidade das empresas, para, assim que rececionadas as necessárias dotações orçamentais afetas ao financiamento do mecanismo de conversão, proceder à transferência das verbas.

Mobilizadas as dotações de financiamento necessárias, o BPF iniciou, em dezembro de 2022, o processo de transferências relativas às subvenções não reembolsáveis, no âmbito das medidas das Linhas COVID 19.

No contexto destas Linhas foram já transferidos, até 31 de dezembro de 2022, para os Bancos cerca de €81,7 milhões. Posteriormente os Bancos terão de ajustar os planos de reembolso dos Financiamentos, para que as empresas beneficiem da conversão de parte dos planos de dívida em valor não reembolsável.

As condições protocolares destas Linhas determinavam a possibilidade de até 20% do financiamento poder ser convertido em subvenções não reembolsáveis, desde que cumpridos e documentalmente confirmados os critérios de manutenção de postos de trabalho.

Adicionalmente, esta rubrica regista os montantes de bonificações das linhas LAECPE e Social Investe, referentes a comissões de garantia e/ou juros a entregar às SGM e Instituições de Crédito no total de, aproximadamente, €788,1 mil e ainda as verbas recebidas provenientes de compras e vendas de ações representativas do capital social das SGM – aproximadamente €351,6 mil. O remanescente, no montante de €510,8 mil, respeita à linha de crédito Investe QREN (SAFPRI).

A rubrica *Outras Exigibilidades* reflete os valores a pagar ao Estado relativos a retenções de imposto sobre o rendimento, imposto do selo e segurança social efetuados em dezembro de 2022, Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do trabalho do mês de dezembro, bem como o IVA de novembro e dezembro do mesmo ano.



A 31 de dezembro de 2022 a rubrica dos *Credores Diversos* ascendeu a cerca de €2,1 milhões refletindo um ligeiro decréscimo, face ao registado a 31 de dezembro de 2021, de aproximadamente €228 mil. Esta rubrica inclui cerca de €1,7 milhões de valores devidos a terceiros por força de fornecimentos correntes e cerca de €311,8 mil relativos aos valores de comissões de garantia da Linha Investe QREN (SAFPRI) devidos pelos Programas Operacionais às SGM.

A rubrica *Dividendos a Pagar* registou um decréscimo acentuado decorrente da liquidação dos Dividendos relativos ao exercício de 2020. Assim sendo, a 31 de dezembro de 2022 estão relevados cerca de €1,5 milhões de Dividendos a liquidar relativos ao exercício de 2021 e ainda cerca de €34 mil relativos a dividendos de anos anteriores não reclamados em que não foi possível localizar os seus titulares (acionistas empresas da SPM, da fase piloto do projeto, entretanto entradas em processo de insolvência ou encerradas).

As contas de *Encargos a pagar* registam os encargos a pagar no valor de €1,7 milhões, respeitantes a responsabilidades com férias, subsídio de férias a pagar no ano de 2023, férias não gozadas e custos especializados no exercício de 2022 cujo documento de suporte contabilístico só será reconhecido nos exercícios seguintes.

As *Receitas com rendimento diferido*, em cerca de €646,3 mil, dizem respeito à especialização da Comissão de Gestão no âmbito da atuação do BPF como Agência de Crédito à Exportação de acordo com o mandato específico atribuído pelo Estado através da Direção de Geral de Tesouro e Finanças, no âmbito da Convenção Portugal Angola. Pelo exercício deste mandato é devida uma Comissão de Gestão durante o período de vigência, reconhecido de acordo com a IFRS 15. Em 31 de dezembro de 2022, o montante da operação objeto da comissão de gestão cobrada, ascendia a €270 milhões de financiamento.

3.2.3.16 Capital Social

O movimento das rubricas de capital próprio, para os exercícios de 2022 e 2021, pode ser analisado na nota **Error! Reference source not found..**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o capital social do BPF é detido integralmente por Entes Públicos e apresenta a seguinte composição:

	31-12-2022	31-12-2021
CAPITAL		
Número de ações	505 000 000	255 000 000
Valor Unitário (em Euros)	1	1
Capital Social	505 000 000	255 000 000

No exercício de 2022 o BPF concretizou um aumento do seu capital social em €250 milhões, integralmente subscrito pelo IAPMEI, para €505 milhões. Enquadrada no âmbito das medidas para a recuperação económica, previstas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) nacional, esta operação, aprovada pela Comissão



Europeia e financiada pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), visou dotar o BPF da capacidade financeira para o pleno desenvolvimento da parceria nacional de implementação do programa *InvestEU*.

Após este aumento de capital, a estrutura acionista do BPF passou a ser a seguinte:

Acionistas	N.º Ações	%
IAPMEI, I.P.	369 890 110	73,25%
Direção Geral do Tesouro e Finanças	105 278 919	20,85%
Turismo de Portugal, I.P.	20 211 564	4,00%
AICEP. E.P.E.	9 619 407	1,90%
Total Acionistas Promotores	505 000 000	26,75%

Em 31 de dezembro de 2022, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais do BPF detinha qualquer participação de capital no BPF.

Relativamente ao resultado do exercício de 2021, a Assembleia Geral do BPF aprovou a distribuição de dividendos após aplicação da reserva legal.

3.2.3.17 Outras reservas e resultados transitados

O detalhe das rubricas *Outras reservas* e *Resultados transitados* é como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Reserva Legal	9 750 652	8 378 918
Valias das participações nas SGM	21 271 876	-
Outras Reservas	16 657 305	284 652
Resultados Transitados	(5 499 255)	(5 509 880)
	42 180 578	3 153 690

O Grupo registou no exercício uma reserva de justo valor de cerca de €19,5 milhões de acordo com o referido na nota 3.2.3.3 Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral. No entanto, face à consideração da existência de influência significativa sobre as SGM's e classificação como Investimentos em Associadas, a 31 de dezembro de 2022, a respetiva reserva de justo valor acumulada àquela data foi transferida para a rubrica de Outras reservas relativas a Associadas.

Relativamente ao exercício de 2021, a Assembleia Geral, realizada em 30 de outubro de 2022, aprovou a constituição de uma reserva legal de € 1 371 734. Este montante inclui o diferencial apurado relativamente ao



ano de 2020 e que decorre da aplicação dos requisitos do artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras à distribuição de resultados do exercício de 2020.

Ainda em relação ao exercício de 2021, foi aprovada em Assembleia Geral do BPF, realizada em 31 de maio de 2022, a distribuição de dividendos no montante de €1 976 449.

3.2.3.18 Interesses que não controlam

O detalhe da rubrica de Interesses que não controlam por subsidiária, a 31 de dezembro de 2022 e 2021 é como segue:

31-12-2022			
	Balanço	Resultados	% Interesses que não controlam
Portugal Ventures	11 310 474	400 776	20,1%
Turismo Fundos	3 062 225	691 553	46,8%
	<u>14 372 698</u>	<u>1 092 329</u>	

31-12-2021			
	Balanço	Resultados	% Interesses que não controlam
Portugal Ventures	10 920 322	2 414 687	20,1%
Turismo Fundos	2 731 213	721 083	46,8%
	<u>13 651 535</u>	<u>3 135 770</u>	

Os movimentos ocorridos no exercício de 2022, são como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Saldo inicial	13 651 535	10 515 046
Resultado do exercício	1 092 329	3 135 770
Dividendos	(360 542)	-
Outros	(10 624)	719
Saldo final	<u>14 372 698</u>	<u>13 651 535</u>



3.2.3.19 Rubricas Extrapatrimoniais

O detalhe dos montantes registados em rubricas extrapatrimoniais é apresentado como se segue:

Garantias e Compromissos

	31-12-2022	31-12-2021
Garantias prestadas e Passivos eventuais		
Garantias e Aves	-	362 566
	-	362 566
Garantias recebidas		
Contragarantias	-	181 283
Avalistas	11 058 193	11 792 925
Penhor Ações	-	1 224 000
Hipotecas	348 301	348 301
	11 406 494	13 546 510
Compromissos		
Revogáveis		
Por Linhas de Crédito		
BEI - Capitalizar Mid-Caps	150 000 000	150 000 000
BEI - Restart and Modernise	100 000 000	100 000 000
BEI - PCQAPI	200 000 000	200 000 000
BEI - Covid 19	340 000 000	340 000 000
Banco Desenvolvimento Conselho da Europa	100 000 000	100 000 000
Outros	30 001	30 001
	890 030 001	890 030 001
Irrevogáveis		
FEI	3 200 000	3 200 000
Outros	-	52 694
	3 200 000	3 252 694
	893 230 001	893 282 695
Valores administrados pela instituição	1 415 387 678	1 102 923 741
Outras Contas Extrapatrimoniais	3 510 849	92 221

Os compromissos assumidos por *garantias e avales* prestados são exclusivamente resultantes de garantias de natureza financeira de 1º grau.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições. Assim, o BPF considerou, contabilisticamente, os valores referentes aos avales



recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista é chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento, no caso de responsabilidades potenciais de €4 578 756 de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que o BPF pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é €2 128 978.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados €6 479 437 de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que o BPF pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é €1 422 276.

Nos *compromissos revogáveis* e no âmbito da atividade de *on-lending* encontram-se refletidos os contratos de financiamento celebrados com o BEI que totalizam €790 milhões e com o CEB, no montante de €100 milhões e que dizem respeito a linhas de crédito aprovadas e não utilizadas. De acordo com os aditamentos aos contratos ocorridos as datas limite de execução ocorrerão até final de 2023.

Em sede de compromissos irrevogáveis estão relevados €3,2 milhões relativos ao montante subscrito, mas não realizado, das quatro participações sociais do Fundo Europeu de Investimentos (FEI) adquiridas.

Nas rubricas extrapatrimoniais estão ainda reconhecidas cerca de €3,3 milhões respeitantes à concretização de *write offs* de créditos em contencioso cuja antiguidade e possibilidade de cobrança de dívida são muito reduzidas, encontrando-se as diligências de cobrança concluídas, não existindo expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pelas entidades devedoras.

Valor Líquido Global dos Fundos Administrados pela Instituição

(Em Euros)

	31-12-2022	31-12-2021
VALORES ADMINISTRADOS PELA INSTITUIÇÃO		
FCGM	188 853 773	127 152 839
FD&G	80 992 749	1 257 565
FC&QC	210 565 125	120 915 109
FFI	18 820 968	18 996 063
FSCR PME - IAPMEI	11 568 679	12 850 925
FINOVA	508 200 883	538 572 914
FACCE	6 512 921	8 327 965
FIS	80 196 149	80 978 402
Fundo Coinvestimento 200M	89 842 445	92 903 811
FdCR	219 833 987	-
	1 415 387 678	1 001 955 593



3.2.3.20 Margem financeira

O detalhe da margem financeira é apresentado como se segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Juros e rendimentos similares		
Juros de aplicações em instituições de crédito	576 336	6 217
Juros de Crédito a Clientes	1 222 662	1 039 546
Juros de Títulos de dívida	124 800	127 745
Juros de Devedores e outras aplicações	7 862	18 418
	1 931 659	1 191 925
Juros e encargos similares		
Juros de credores e outros recursos	(554 900)	(290 400)
Juros de contratos de locação	(24 881)	(24 995)
Outros Juros	(150)	(86)
	(579 931)	(315 481)
	1 351 729	876 444

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares registou um aumento, face ao exercício anterior, justificada pelo aumento dos rendimentos provenientes de juros de aplicações em instituições de crédito, no IGCP.

Quanto aos Juros e Encargos Similares o valor respeita, essencialmente, ao reconhecimento dos juros decorrentes dos contratos *on-lending* em vigor e dos juros sobre o passivo das locações no âmbito da aplicação da IFRS 16.

Decorrente da aplicação da IFRS 9 a margem financeira incorpora os ajustamentos de imparidades dos ativos financeiros pelo custo amortizado – Créditos a clientes que se encontram em Estágio 3. Deste modo, foram reconhecidos no exercício reversões de imparidade que ascenderam a €209.

Assim sendo, a margem financeira líquida do exercício registou o montante de aproximadamente €1 351 729.

3.2.3.21 Resultados com serviços e comissões

O detalhe dos resultados com serviços e comissões é apresentado como se segue:



	31-12-2022	31-12-2021
Rendimentos de serviços e comissões		
Por garantias prestadas	3 452	5 454
Outras comissões recebidas		
Crédito a clientes	560	-
Operações realizadas por conta de terceiros	44 625	-
Comissões de Gestão Fundos	29 823 627	30 549 142
	29 872 264	30 554 596
Encargos de serviços e comissões		
Por garantias recebidas	(297)	(366)
Por serviços bancários prestados	(10 748)	(15 067)
Outras comissões pagas	(15 447)	(1 315)
	(26 492)	(16 749)
	29 845 772	30 537 847

Os *Rendimentos de Serviços e Comissões* correspondem à especialização dos rendimentos relacionados com a gestão dos Fundos administrados pelo BPF, Portugal Venture e Turismo Fundos. Em 2022, estes rendimentos totalizaram cerca de €29,9 milhões evidenciando um ligeiro decréscimo. Estes saldos estão incluídos na categoria de Outras partes relacionadas na nota 3.2.3.26 – Partes Relacionadas.



	31-12-2022	31-12-2021
Outras comissões recebidas		
FCGM	16 639 565	16 519 790
FD&G	122 350	109 457
FC&QC	357 991	719 586
FITEC	30 000	30 000
FFI	129 313	115 914
FSCR	330 000	330 000
FINOVA	3 304 661	3 557 901
FACCE	805 000	1 645 000
200M	202 518	177 730
FdCR	253 559	-
FIS	4 914	-
FCR Portugal Capital Ventures Valor 2	1 138 098	1 048 098
FCR Portugal Capital Ventures Global 2	300 000	300 000
FCR Azores Ventures	33 093	33 093
FCR Portugal Capital Ventures Indústrias Criativas	-	24 017
FCR Portugal Capital Ventures <i>Early Stage</i>	79 904	94 209
FCR Portugal Capital Ventures ACTEC II	61 254	78 405
FCR Portugal Capital Ventures <i>Universitas</i>	39 450	46 621
FCR Portugal Capital Ventures Biocant	65 567	65 567
FCR Portugal Capital Ventures GPI	158 540	267 936
FCR Portugal Capital Ventures Internacionalização	142 988	159 660
FCR Portugal Capital Ventures Turismo	175 084	207 048
FCR Portugal Ventures <i>Grow and Expand</i>	488 935	594 937
FCR Turismo Crescimento	911 743	811 743
FCR Portugal Ventures <i>Tech Competitiveness</i>	243 979	226 561
FCR Portugal <i>Gateway</i>	388 501	159 863
FCR Transmissão e Alienação	102 445	70 017
FCR Portugal Atlântico	218 285	15 495
Outros	3 095 890	3 140 494
	29 823 627	30 549 142



3.2.3.22 Outros Resultados de Exploração

O detalhe dos outros resultados de exploração é apresentado como se segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Outros encargos de exploração		
Impostos	(26 119)	(10 513)
Quotizações e donativos	(62 577)	(33 073)
Outros	(180 015)	(117 811)
	(268 711)	(161 397)
Outros rendimentos de exploração		
Prestação de serviços	1 176 584	1 336 484
Reembolso de Despesas	142 752	126 079
Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis	783	2 300
Recuperação de Créditos	770	184
Outros	539 879	322 613
	1 860 767	1 787 660
	1 592 057	1 626 262

Ao nível do *Outros Rendimentos de Exploração* estão refletidos os montantes correspondentes à prestação de serviços de *backoffice* às Sociedades de Garantia Mútua, no montante de cerca de €1,2 milhões e cerca de €142,8 mil a reembolso de custos incorridos com o Fundos sob Gestão do BPF.

Na rubrica *Outros* encontram-se essencialmente reconhecidos os rendimentos relativos a exercícios anteriores.

Nos *Outros Encargos de Exploração* na rubrica de *Quotizações e Donativos* encontra-se relevada as contribuições/quotizações do BPF para as associações empresariais que integra. A rubrica de *Impostos* releva o gasto reconhecido com o Imposto Único de Circulação e do Imposto Municipal sobre Imóveis e a rubrica *Outros* diz respeito essencialmente ao reconhecimentos de gastos do exercício anterior.

3.2.3.23 Gastos com o pessoal

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o número de colaboradores do Grupo decompõe-se como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Colaboradores do BPF	141	116
Colaboradores das Subsidiárias do Grupo	52	48
	193	164



O detalhe dos montantes registados em gastos com pessoal é apresentado como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Órgãos de gestão e de fiscalização	1 275 389	890 443
Colaboradores	6 197 551	5 518 722
Encargos sobre remunerações	1 731 395	1 497 668
Outros	686 860	458 086
	9 891 195	8 364 919

No ano de 2022 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

A variação ocorrida ao nível dos gastos com pessoal está relacionada maioritariamente com um acréscimo de 25 colaboradores no BPF.

Não se verificou a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Conselho de Administração

Remuneração dos membros do Conselho de Administração:

	31-12-2022	31-12-2021
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ana Beatriz Azevedo Freitas ⁽³⁾	129 957	94 414
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho ⁽²⁾	35 772	-
António Carlos de Miranda Gaspar ⁽¹⁾	-	71 011
António Joaquim Andrade Gonçalves	51 825	19 016
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	32 744	12 902
Marco Paulo Salvado Neves ⁽¹⁾	-	73 633
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos ⁽²⁾	28 983	-
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	51 646	19 016
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	48 770	19 234
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	127 356	45 805
Rui Miguel Faria de Sá Pinto ⁽¹⁾	-	1 000
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes ⁽³⁾	190 905	85 121
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	192 019	74 754
Subsidiárias ⁽⁴⁾	430 038	300 468
	1 320 015	816 373

(1) Cessaram funções a 8 de agosto de 2021

(2) Iniciaram funções a 14 de novembro de 2022

(3) Cessaram funções a 13 de novembro de 2022

(4) Turismo Fundos e Portugal Ventures



3.2.3.24 Gastos gerais administrativos

O detalhe dos montantes registados em Gastos administrativos é como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Fornecimentos	256 787	150 432
	256 787	150 432
Serviços		
Rendas e alugueres	47 918	24 121
Comunicações	91 770	95 919
Deslocações, estadias e representação	131 611	96 357
Publicidade e edição de publicidade	281 737	23 022
Conservação e reparação	95 453	118 371
Encargos com formação de pessoal	5 311	8 045
Seguros	122 082	111 340
Serviços especializados	4 817 862	6 496 425
Outros fornecimentos de serviços	306 840	385 376
	5 900 584	7 358 976
	6 157 371	7 509 408

Os gastos gerais administrativos suportados em 2022 ascenderam a cerca de €6,2 milhões, traduzindo-se numa redução de €1,4 milhões. Para esta variação contribui a redução na rubrica de Serviços especializados, que incorporava em 2021 os serviços prestados associados à implementação do BPF por fusão de três entidades: SPGM, IFD e PME Investimentos.

Os custos relativos aos serviços de Revisão Oficial de Contas, relacionados com a auditoria às Contas individuais e consolidadas, com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram como se segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Certificação Legal de Contas	194 018	193 378
Outros trabalhos ⁽¹⁾⁽²⁾	495 818	101 715
	689 836	295 093

⁽¹⁾ Inclui os honorários referentes à Auditoria Especial solicitada pelo Banco de Portugal, no montante global de Euros €344 mil, dos quais €234 mil são referentes à componente de Risco de crédito e que incidiu sobre as Sociedades de Garantia Mútua.

⁽²⁾ Inclui os honorários referentes aos serviços de garantia de fiabilidade.



3.2.3.25 Imparidades

O movimento na rubrica de imparidades nos exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

	31-12-2021	Reforços	Anulações / Reposições	Utilizações	31-12-2022
Imparidades					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	418	-	(245)	-	174
Crédito a Clientes					
Crédito "on-lending"	2 382 280		(1 777 435)		604 845 3
Crédito e juros vencidos	7 147 344	34 439	(47 260)	3 382 485	752 038 2
Outros devedores	2 269 197	81 034	30 468		319 763 258
Outros ativos	259 494	-	(997)	-	497 6
	12 058 734	115 473	1 856 405	3 382 485	935 317

A 31 de dezembro de 2022, a imparidade líquida de reposições do Crédito a Clientes ascende a €1 739 691. Este montante inclui ajustamentos de €209 relativos a imparidades dos ativos financeiros pelo custo amortizado (*Stage 3*), relevados na rubrica da Margem Financeira "Juros e Rendimentos Similares". O remanescente, €997, encontra-se relevado na rubrica da Demonstração de Resultados "Imparidade de outros ativos líquida".

	31-12-2020	Reforços	Anulações / Reposições	31-12-2021
Imparidades				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	418	-	418
Aplicações em Instituições de Crédito	3 417	-	3 417	-
Crédito a Clientes	11 731 303	256 037	188 520	11 798 821
Outros ativos	287 049	-	27 555	259 494
	12 021 769	256 456	219 491	12 058 733

No exercício de 2022 a imparidade de crédito a clientes evidenciou uma redução de cerca de €5,1 milhões. Esta variação é justificada por um lado pela realização de abates ao ativo (reposição de €3,4 milhões) e, por outro lado, pela diminuição do risco inerente aos contratos de *on-lending* celebrados com as Entidades Bancárias (reposição de €1,8 milhões).



Uma vez que as restantes imparidades apresentaram alterações em montantes mais diminutos, a imparidade de crédito a clientes veio a justificar parte relevante do comportamento da imparidade total, a qual reduziu de €11,8 milhões no final de 2021, para €6,7 milhões em dezembro de 2022.

3.2.3.26 Transações com Partes Relacionadas

Neste capítulo inclui-se a informação relativa a transações com Partes Relacionadas, assim como com outras entidades relevantes, para uma melhor compreensão das demonstrações financeiras.

31-12-2022										
	Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)		Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Associadas		Outras partes relacionadas	
	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos										
Ativo										
Disponibilidades em outras instituições de crédito	730 935	-	3 332	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado										
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	5 489 802	-
Títulos de Dívida	8 442 456	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais e associadas	-	-	-	-	-	-	43 423 585	-	-	-
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	3 234 773	-	21 490 615	-
Outros ativos_SAFPRI	-	-	-	-	-	-	-	-	700 000	-
Passivo										
Provisões	-	-	-	-	-	-	-	-	16 140 241	-
Outros Passivos	158 233 077	-	16 424	-	3 089	-	344 625	-	264 019	-
Extrapatrimoniais										
Valores Administrados pela Instituição	-	-	-	-	-	-	-	-	1 415 387 678	-
Transações										
Juros e rendimentos similares	122 511	-	-	-	-	-	-	-	495	-
Juros e encargos similares	-	-	(4 656)	-	-	-	-	-	(297)	-
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	-	-	-	-	-	-	-	29 773 010	-
Encargos com serviços e comissões	(4 281)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados de exploração	(2 351)	-	-	-	-	-	1 144 637	-	80 384	-



Gastos gerais administrativos	(738 466)	-	2 155	-	-	-	-	-	(615 496)	-
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	-	-	-	-	-	(11 912 641)	-

31-12-2021

Membros do Conselho de Administração e Acionistas
 (exclui Senhas de presença)

Partes relacionadas do Estado Português
Outros Membros dos Órgãos Sociais
Outras partes relacionadas

Bruto Imparidade

Bruto Imparidade

Bruto Imparidade

Bruto Imparidade

Saldos
Ativo

Disponibilidades em outras instituições de crédito	329 613	-	413 936	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	24 214	284	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado										
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	4 724	151	-
Títulos de Dívida	8 753 040	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	1 380	-	-	-	-	-	-	32 609	260	-
Outros ativos_SAFPRI	-	-	-	-	-	-	-	700	000	-

Passivo

Provisões	-	-	-	-	-	-	-	713	686	-
Outros Passivos	305 862	-	56 660	-	1 368	-	-	1 001	635	-

Extrapatrimoniais

Valores Administrados pela Instituição	-	-	-	-	-	-	-	1 102	923	741
--	---	---	---	---	---	---	---	-------	-----	-----

Transações

Juros e rendimentos similares	127 745	-	-	-	-	-	-	383	-	-
Juros e encargos similares	(9 817)	-	4 379	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	-	-	-	-	-	-	30 465	961	-
Encargos com serviços e comissões	-	-	(39)	-	-	-	-	(366)	-	-
Outros resultados de exploração	(3 408)	-	59	-	-	-	-	1 440	756	-
Gastos gerais administrativos	(1 179 295)	-	(14 732)	-	-	-	-	(392)	795	-
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado										
Aplicações em instituições de crédito	-	(1)	-	(0)	-	-	-	-	-	-
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	-	-	-	-	(713)	686	-



3.2.3.27 Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam o justo valor é estimado através de modelos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing*.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes sem maturidade definida

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis.

No quadro seguinte é apresentada a estrutura dos ativos financeiros tendo por base o seu valor contabilístico e o justo valor determinado pelo Grupo à data de 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:



	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor 31-12-2022
Ativo					
Caixa	-	-	7 907	7 907	7 907
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	36 228 025	36 228 025	36 228 025
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	38 704 549	-	-	38 704 549	38 704 549
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	2 428 992	-	2 428 992	2 428 992
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	583 647 989	583 647 989	583 647 989
Crédito a clientes	-	-	99 713 244	99 713 244	99 713 244
Títulos de dívida	-	-	8 442 456	8 442 456	8 135 844
Investimentos em associadas	-	-	43 423 585	43 423 585	43 423 585
Outros ativos	-	-	26 872 222	26 872 222	26 872 222
Passivo					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	100 300 800	100 300 800	100 300 800
Outros passivos	-	-	165 809 522	165 809 522	165 809 522

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor 31-12-2021
Ativo					
Caixa	-	-	7 458	7 458	7 458
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	49 047 202	49 047 202	49 047 202
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	37 260 300	-	-	37 260 300	37 260 300
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	26 383 963	-	26 383 963	26 383 963
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	147 723 000	147 723 000	147 723 000
Crédito a clientes	-	-	97 899 260	97 899 260	97 899 260
Títulos de dívida	-	-	8 753 040	8 753 040	8 877 788
Investimentos em associadas	-	-	-	-	-
Outros ativos	-	-	35 100 554	35 100 554	35 100 554
Passivo					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	100 036 300	100 036 300	100 036 300
Outros passivos	-	-	17 160 232	17 160 232	17 160 232

O Grupo procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.



O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

São considerados os seguintes níveis de valorização:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações valorizadas com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;



ii) são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de *default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos *ratings*, etc.);

No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos ativos financeiros do Grupo de acordo com os níveis de valorização à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total 31-12-2022
Ativo				
Caixa	7 907	-	-	7 907
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36 228 025	-	-	36 228 025
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	38 704 549	38 704 549
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	2 428 992	2 428 992
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	583 647 989	-	583 647 989
Crédito a clientes	-	-	99 713 244	99 713 244
Títulos de dívida	8 135 844	-	-	8 135 844
Investimentos em associadas	-	-	43 423 585	43 423 585
Outros ativos	-	-	26 872 222	26 872 222
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	-	100 300 800	-	100 300 800
Outros passivos	-	-	165 809 522	165 809 522

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total 31-12-2021
Ativo				
Caixa	7 458	-	-	7 458
Disponibilidades em outras instituições de crédito	49 047 202	-	-	49 047 202
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	37 260 300	37 260 300
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	26 383 963	26 383 963
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	147 723 000	-	147 723 000
Crédito a clientes	-	-	97 899 260	97 899 260
Títulos de dívida	8 877 788	-	-	8 877 788
Investimentos em associadas	-	-	-	-
Outros ativos	-	-	35 100 554	35 100 554
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	-	100 036 300	-	100 036 300
Outros passivos	-	-	17 160 232	17 160 232



3.2.3.28 Ativos sob gestão

Em 31 de dezembro de 2022 o Grupo geria um conjunto de Fundos, quer diretamente pelo BPF, quer através das suas subsidiárias. Os principais indicadores financeiros destes Fundos podem ser consultados abaixo:

31-12-2022

Designação	Ativo	Valor Líquido Global do Fundo	Resultado líquido do exercício	% detida pelo Grupo
Banco Português de Fomento				
FCGM - Fundo de Contragarantia Mútuo (1)	641 619 080	188 853 773	(10 256 568)	-
FD&G - Fundo de Dívida e Garantias (1)	109 798 996	80 992 749	(32 863 687)	-
FC&QC - Fundo de Capital e Quase Capital (1)	213 144 245	210 565 125	104 483	-
FFI - Fundo de Fundos para a Internacionalização (1)	19 163 942	18 820 968	(175 095)	-
FSCR - Fundo de Sindicância de Capital de Risco PME-IAPMEI (2)	13 210 194	11 568 679	(1 282 246)	-
FINOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação (1)	525 614 937	508 200 883	(7 169 677)	-
FACCE - Fundo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas (1)	8 048 201	6 512 921	(1 815 044)	-
FIS - Fundo para a Inovação Social (2)	80 328 778	80 196 149	(782 253)	-
Fundo de Coinvestimento 200M (2)	90 015 842	89 842 445	(3 061 366)	-
FdCR -Fundo de Capitalização e Resiliência (1)	220 149 145	219 833 987	(166 014)	-
Portugal Ventures				
FCR PV Global 2	19 821 272	17 960 114	408 011	50%
FCR PV Tech Competitivens	35 452 696	35 387 487	2 335 549	48%
FCR PV Internacionalização	11 439 816	11 375 092	9 860 973	43%
FCR PV Early Stage	1 151 266	1 132 779	(216 106)	41%
FCR PV Biocant	3 691 044	3 665 110	(151 655)	38%
FCR PV ACTEC II	1 610 788	1 598 185	(70 978)	17%
FCR PV Universitas	14 471 931	14 459 102	7 024 510	15%
FCR PV Grow and Expand	24 012 950	23 911 531	(5 329 693)	12%
FCR PV GPI	5 008 571	4 955 061	657 621	7%
FCR Azores Ventures	353 570	352 702	(274 194)	9%
FCR Atlântico	8 385 319	8 328 639	(225 692)	7%
Agregado dos fundos geridos	148 880 890	147 209 198	(7 933 346)	
Turismo Fundos				
FIIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico	54 215 521	49 954 522	1 543 588	
FIIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico II	106 377 397	95 117 418	2 291 144	
FIEAE - Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas	187 988 563	172 930 330	7 589 500	
TBDT - Fundo Territórios de Baixa Densidade	24 198 636	22 159 293	1 208 344	
FRN - Fundo Revive Natureza	10 268 020	10 526 045	1 511 575	

(1) Informação financeira provisória de 2022, não auditada.

(2) Informação financeira de 2022 auditada.



31-12-2021

Designação	Ativo	Valor Líquido Global do Fundo	Resultado líquido do exercício	% detida pelo Grupo
Banco Português de Fomento				
FINOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação(1)	627 709 546	538 572 914	(323 127)	-
FCGM - Fundo de Contragarantia Mútuo (1)	549 572 744	127 152 839	(95 392 188)	-
FC&QC - Fundo de Capital e Quase Capital (2)	122 162 847	120 915 109	(4 644 214)	-
Fundo 200M	92 928 307	92 903 811	(2 056 855)	-
FIS - Fundo para a Inovação Social	81 004 574	80 978 402	(972 452)	-
FD&G - Fundo de Dívida e Garantias (2)	15 753 532	(1 257 565)	(20 809 680)	-
FFI - Fundo de Fundos para a Internacionalização	19 272 217	18 996 063	(301 552)	-
FSCR - Fundo de Sindicância de Capital de Risco PME-IAPMEI	14 187 508	12 850 925	(209 622)	-
FACCE - Fundo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas	8 758 586	8 327 965	(1 091 025)	-
FdCR - Fundo de Capitalização e Resiliência	-	-	-	-
FCEA - Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores	-	-	-	-
Portugal Ventures				
FCR PV Global 2	19 283 158	17 552 103	10 981 802	50%
FCR PV Tech Competitivens	33 119 098	33 051 938	6 634 870	48%
FCR PV Internacionalização	10 547 908	10 360 973	4 161 097	43%
FCR PV Biocant	3 851 004	3 816 765	1 716 639	38%
FCR PV Early Stage	1 370 462	1 348 885	12 562	41%
FCR PV Universitas	7 446 279	7 434 592	3 318 506	15%
FCR PV ACTEC II	1 688 989	1 669 163	29 964	17%
FCR PV Grow and Expand	29 393 402	29 241 224	1 740 984	12%
FCR Azores Ventures	627 764	626 896	(86 617)	9%
FCR PV GPI	10 585 018	10 397 440	740 033	7%
FCR Atlântico	9 068 140	9 054 331	(19 156)	7%
Outros fundos geridos pela PV	127 090 567	124 795 747	11 193 526	0%
Turismo Fundos				
FIIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico	54 215 521	48 410 934	35 012	-
FIIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico II	102 981 225	92 826 274	163 587	-
FIEAE - Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas	187 898 174	165 340 830	4 058 639	-
TBDT - Fundo Territórios de Baixa Densidade	21 851 923	19 950 939	(474 815)	-
FRN - Fundo Revive Natureza	9 065 010	9 014 470	(402 659)	-

(1) valores provisórios, não auditados

(2) valores de 2020

O Conselho de Administração concluiu o processo de verificação dos requisitos da IFRS 10 – Demonstrações Financeiras consolidadas, tendo concluído que para todos estes Fundos não estão reunidos os requisitos que levem a uma posição de controlo e consequentemente à sua inclusão no perímetro de consolidação. Nomeadamente pela natureza das Entidades Gestoras de Fundos de Investimento, do Grupo BPF, que atuam como um agente na operacionalização das políticas governamentais de financiamento à economia, sendo a sua atuação vinculada aos regulamentos de gestão e políticas de investimento definidas por programas operacionais governamentais ou por maiorias qualificadas dos participantes dos Fundos. A obtenção de réditos ou direitos por via destas participações visa, principalmente, a cobertura dos custos operacionais das Entidades Gestoras e não a obtenção de rendimentos. Assim, o Grupo BPF não detém um poder efetivo para controlar direta ou indiretamente os Fundos, atuando unicamente como um mandatário para o cumprimento dos regulamentos de gestão e dos programas públicos que financiam estas entidades.



As comissões cobradas no âmbito da gestão destes fundos estão incluídas na rubrica de “Outras partes relacionadas” na nota 3.1.3.24.

O Grupo não detém outras responsabilidades para com cada um dos Fundos nomeadamente garantias prestadas, compromissos de cedência de liquidez, aquisição de ativos ou subscrição de instrumentos financeiros

3.2.3.29 Gestão dos riscos

As políticas de Gestão de riscos aplicadas pelo Grupo BPF encontram-se divulgadas nas notas 1.8 e 3.1.3.26 do presente documento.

3.2.3.30 Outras Informações

O Grupo não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

O BPF detém uma ação administrativa que corre termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa de que é autora a KREAB Limited e é Ré, entre outros, a Sociedade, tendo por objeto um pedido de condenação dos Réus no pagamento do montante de € 1.236.568, a título de serviços alegadamente prestados por aquela entidade até ao ano de 2011. Constatando-se que a referida ação não contem quaisquer elementos dos quais se permita retirar a responsabilidade do BPF pelo pagamento do montante em apreço, não sendo articulados quaisquer factos ou apresentada qualquer prova documental donde decorra que os supostos serviços foram prestados a pedido ou benefício do BPF e mantendo-se a convicção do Banco que o montante da quantia em apreço não lhe é exigível por qualquer título, continua a não se mostrar necessária a constituição de qualquer provisão para fazer face a eventuais responsabilidades decorrentes desta ação.

O Grupo detém uma ação proposta pela SDK, Sociedade de Capital de Risco, S.A., referente ao concurso público da Linha de Financiamento de Capital de Risco no montante de € 30 mil. Esta ação foi iniciada em 2017 e encontra-se a aguardar decisão judicial. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O Grupo, como gestor do FdCR, participa na ação de intimação para prestação de informação e prestação de informações intentada pela Menlo Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A., que corre termos no Tribunal Administrativo e fiscal do Porto. O processo encontra-se em fase de recurso com efeito suspensivo.

Importa ainda referir que o Grupo BPF, enquanto gestor do FdCR, participa na ação de intimação para prestação de informação e prestação de informações intentada pela Explorer Investments – Sociedade de Capital de Risco, S.A..



3.3 Política de remuneração e prémios

3.3.1 Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização (MOAF)

3.3.1.1 Princípios da política de remuneração dos MOAF

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização em vigor no BPF tem subjacente os seguintes princípios:

- a. Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, na sua redação atual, que regula a atividade e funcionamento do BPF, e aprova os respetivos Estatutos, o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico do sector público empresarial, o Decreto-Lei n.º 71/2007 de 27 de março, na sua redação atual, que aprova o Estatuto do Gestor Público, a Portaria n.º 317-A/2021, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos, que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedade Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e o Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, de 15 de julho de 2020;
- b. É adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade do BPF, à natureza e magnitude dos riscos e ao grau de centralização e de delegação de poderes estabelecidos;
- c. Não incentiva a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pelo BPF;
- d. Promove a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para o BPF (*risk appetite statement*);
- e. Não limita a capacidade do BPF para manter ou repor uma sólida base de fundos próprios;
- f. Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares, princípios e normas nacionais e internacionais que regem a atividade do BPF;
- g. Promove e é coerente com uma gestão de riscos sã e prudente do BPF;
- h. Evita situações de conflitos de interesses;
- i. Contribui para a valorização do membro do órgão social, promovendo princípios de respeito e integridade e fomentando também a igualdade de oportunidades no acesso à formação e nas condições de trabalho entre todos os membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria;
- j. Cumpre com as *guidelines* previstas pela *European Banking Authority* (EBA), considerando as alterações introduzidas pela legislação bancária, relativas a políticas de remuneração neutras em termos de género e que promovem o princípio da igualdade entre membros dos órgãos sociais do género masculino, feminino ou outros diferentes géneros salientando que devem ser remunerados de forma igualitária



sempre que desempenhem as mesmas funções ou funções de igual valor, incluindo as condições de atribuição e de pagamento da remuneração.

O nível remuneratório dos Administradores Executivos e dos Administradores Não Executivos visa permitir a respetiva composição coletiva com pessoas qualificadas e experientes para o desempenho das funções de administração e fiscalização do BPF.

O BPF integra o Setor Público Empresarial (SPE), cujo regime jurídico, constante do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, considera gestores públicos os membros designados para os órgãos de administração ou de gestão, os quais ficam sujeitos ao Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de março e conforme sucessivamente alterado.

O Decreto-Lei nº 43/2022, de 1 de julho, procedeu à alteração do Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro que regula a atividade e o funcionamento do BPF. Até esta alteração, as remunerações dos membros do órgão de administração do BPF eram fixadas da seguinte maneira:

- i) Nos termos impostos pelo EGP, os Administradores Executivos auferem uma remuneração mensal que não pode ultrapassar o vencimento mensal do Primeiro-Ministro, e um abono para despesas de representação no valor de 40% do respetivo vencimento, pago 12 vezes ao ano, ou, em alternativa, optam pelo vencimento do lugar de origem, com o limite da remuneração média dos últimos três anos do lugar de origem, corrigida do Índice de Preços no Consumidor (IPC), mediante autorização expressa do membro do Governo responsável pela área das Finanças.
- ii) Os Administradores Não Executivos auferem uma remuneração fixa até ao limite de metade da remuneração de igual natureza estabelecida para os Administradores Executivos. Quando tenham efetiva participação em comissões criadas especificamente para acompanhamento da atividade do BPF, os Administradores Não Executivos têm direito a uma remuneração complementar, caso em que o limite da remuneração global é de três quartos da remuneração fixa estabelecida para os Administradores Executivos.

A remuneração dos Administradores Não Executivos, não integra qualquer abono mensal para despesas de representação.

Não exercendo funções executivas, o Presidente do Conselho de Administração tem direito a uma remuneração fixa global até ao limite de três quartos da remuneração fixa estabelecida para os administradores executivos.

Após a referida alteração legislativa as remunerações dos membros do órgão de administração do BPF são fixadas pela respetiva assembleia geral, nos termos previstos no RGICSF, tendo em conta, designadamente, a natureza e finalidade do BPF. Aos membros do órgão de administração do BPF não se aplica o capítulo VI do EGP.



3.3.1.2 Aprovação e revisão da política de remuneração dos MOAF

A definição, aprovação e alteração da política de remuneração dos MOAF é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF, quando constituída, ou do Conselho de Administração, caso esta não esteja constituída.

A Política é atualizada e revista anualmente e sempre que considerado adequado ou necessário, de modo a assegurar, a todo o tempo, o cumprimento dos princípios, objetivos e requisitos nela estabelecidos

3.3.1.3 Determinação do valor das remunerações dos MOAF

A definição dos valores das remunerações de cada membro do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF, quando constituída.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, executivos e não executivos, é estabelecida no início do mandato de cada um destes órgãos, de acordo com os princípios, objetivos e requisitos da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, em função das competências requeridas e responsabilidades inerentes aos cargos a desempenhar e tempo despendido no exercício de funções pelos membros daqueles órgãos sociais.

I. Remuneração Fixa

Administradores Executivos

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa.

A componente fixa da remuneração dos Administradores Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF.

Na hipótese de se verificar acumulação de funções por parte dos Administradores Executivos, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 3 e 4 do EGP, estes não têm direito a auferir qualquer remuneração adicional, regalias ou benefícios.

Administradores não executivos e membros da Comissão de Auditoria

A remuneração dos Administradores não Executivos e dos membros da Comissão de Auditoria é composta apenas por uma componente fixa não dependendo a mesma do seu desempenho ou do desempenho do BPF, nos termos do disposto no artigo 43.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

Acresce a esta remuneração o direito ao reembolso das despesas em que os Administradores Não Executivos e os membros da Comissão de Auditoria justificadamente incorram no exercício das suas funções.

A remuneração dos Administradores não Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF.



Na hipótese de se verificar acumulação de funções por parte dos Administradores não Executivos e/ou dos membros da Comissão de Auditoria, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 4 do EGP, estes não têm direito a auferir qualquer remuneração adicional, regalias ou benefícios.

Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

A remuneração do Revisor Oficial de Contas (ROC) ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) é definida através de contrato de prestação de serviços, nos termos do disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

II. Remuneração Variável dos Administradores Executivos

Os Administradores Executivos podem beneficiar de uma remuneração variável anual, desde que a mesma seja calculada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis ao BPF que se encontrem em vigor em cada exercício económico, nomeadamente decorrente da sua qualificação como empresa do setor empresarial do Estado, em concreto a Portaria n.º 317-A/2021, ainda que o seu pagamento não seja garantido e que esta poderá não ser paga.

No ano de 2022 não foram atribuídas remunerações variáveis no BPF.

III. Outros Benefícios

Os Administradores Executivos podem gozar dos benefícios, designadamente no que respeita a benefícios sociais, nos termos que sejam concretizados pela Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF.

3.3.1.4 Indemnizações por cessação de funções

Não são pagas nem são devidas quaisquer indemnizações ou pagamentos relativamente à cessação de funções, excetuadas as situações legalmente previstas, competindo à Assembleia Geral, mediante parecer da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF, fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização em virtude da cessação de funções, desde que não ultrapasse os limites legais previstos para este tipo de compensações, conforme disposto no artigo 26.º do EGP, que prevê que o gestor público tem direito a uma indemnização correspondente ao vencimento de base que auferiria até ao final do respetivo mandato, com o limite de 12 meses.

No ano de 2022 foi paga a indemnização devida à Dr.ª Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas relativamente à cessação das suas funções, nos termos dos limites do artigo 26.º do EGP, no valor de €35.210,45.

3.3.1.5 Benefícios discricionários de pensão

Não são atribuídos benefícios discricionários de pensão aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do BPF.



3.3.1.6 Participação nos lucros

O BPF não remunera os seus membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização através de participação nos seus lucros.

3.3.2 Política de remuneração de colaboradores/as

3.3.2.1 Princípios da política de remuneração de colaboradores/as

A política de remuneração de colaboradores/as assenta nos seguintes princípios:

- a. É adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade do BPF à natureza e magnitude dos riscos e ao grau de centralização e de delegação de poderes estabelecidos;
- b. Não incentiva a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pelo BPF;
- c. Promove a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para o BPF (*risk appetite statement*);
- d. Não limita a capacidade do BPF para manter ou repor uma sólida base de fundos próprios;
- e. Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares, princípios e normas nacionais e internacionais que regem a atividade do BPF;
- f. Promove e é coerente com uma gestão de riscos sã e prudente do BPF;
- g. Evita situações de conflitos de interesses;
- h. Contribui para a valorização do colaborador, promovendo princípios de respeito e integridade e fomentando também a igualdade de oportunidades no acesso à formação e nas condições de trabalho entre todos os seus colaboradores;
- k. Cumpre com as *guidelines* previstas pela EBA, considerando as alterações introduzidas pela legislação bancária, relativas a políticas de remuneração neutras em termos de género e que promovem o princípio da igualdade entre colaboradores do género masculino, feminino ou outros diferentes géneros salientando que devem ser remunerados de forma igualitária sempre que desempenhem as mesmas funções ou funções de igual valor, incluindo as condições de atribuição e de pagamento da remuneração.

O nível remuneratório dos Colaboradores visa permitir a respetiva composição coletiva com pessoas qualificadas e experientes para o desempenho das respetivas funções no BPF.

3.3.2.2 Aprovação e revisão da política de remunerações de colaboradores/as

A definição, aprovação e alteração da política de remuneração de colaboradores/as é da competência do Conselho de Administração do BPF.



A Política de Remuneração dos Colaboradores é atualizada e revista anualmente e sempre que considerado adequado ou necessário, de modo a assegurar, a todo o tempo, o cumprimento dos princípios, objetivos e requisitos nela estabelecidos.

3.3.2.3 Determinação do valor das remunerações de colaboradores/as

A definição dos valores das remunerações de colaboradores/as é da competência do Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva).

No que respeita à definição dos valores das remunerações dos Titulares de Funções Essenciais, esta é da competência do Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva), não podendo a remuneração dos Titulares de Funções Essenciais com funções de controlo interno ser dependente do desempenho das unidades da estrutura que monitorizam e controlam.

Os níveis salariais globais e eventuais componentes variáveis de remuneração por desempenho definidos pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, são revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos do estabelecido na Política de Remunerações dos Colaboradores.

I. Remuneração Fixa

Titulares de Funções Essenciais

Os Titulares de Funções Essenciais da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho.

A revisão salarial encontra-se sujeita à legislação e regulamentação aplicável ao BPF e às limitações estipuladas, em cada momento, para o setor empresarial do Estado.

Particularmente, a remuneração dos quadros dirigentes (que exerçam funções de Diretores, Diretores Coordenadores, Coordenadores de Áreas e Coordenadores de Equipas) é determinada em função do cargo, experiência de dirigente e valor atual de remuneração, conforme exposto no Estatuto dos Quadros Dirigentes do BPF.

Demais Colaboradores

O valor da remuneração fixa estabelecida para os demais Colaboradores pode variar consoante a categoria de carreira em que o mesmo desempenha funções, nomeadamente técnica ou administrativa, como também considerando o nível relativo à progressão e promoção da sua carreira. Adicionalmente, e caso aplicável, podem ser reconhecidos para além da remuneração base, os seguintes tipos de retribuição, tais como subsídios de alimentação e ajudas de custos, a isenção de horário de trabalho e o trabalho suplementar e noturno.

A revisão salarial encontra-se sujeita à legislação e regulamentação aplicável ao BPF e às limitações estipuladas, em cada momento, para o setor empresarial do Estado.



II. Remuneração Variável

Titulares de Funções Essenciais

Os Titulares de Funções Essenciais podem beneficiar de uma remuneração variável anual considerando que a mesma se estabelece em conformidade com as normas legais e regulamentares previstas e que é definida considerando a respetiva avaliação de desempenho do Colaborador nos termos do Regulamento de Carreiras e Retribuições do BPF, bem como a situação financeira e ciclo económico em que o BPF se encontre.

De acordo com o estabelecido na Política de Remunerações dos Colaboradores, o BPF pode ajustar a componente de remuneração variável a eventuais acontecimentos adversos no futuro (ajustamento pelo risco *ex ante*), a fim de cumprir com os requisitos regulamentares e legais aplicáveis, bem como com as orientações emanadas pela EBA relativas a políticas de remuneração sãs (EBA/GL/2015/22), por forma a garantir o alinhamento das políticas adotadas relativamente à componente variável da remuneração com os critérios de risco adotados pelo BPF, através da aplicação de mecanismos de redução (*malus*) e de reversão (*clawback*) até 100% da remuneração variável total e não paga.

Demais Colaboradores

Os Colaboradores podem beneficiar de uma remuneração variável anual considerando que a mesma se estabelece em conformidade com as normas legais e regulamentares previstas e que é definida considerando a respetiva avaliação de desempenho do Colaborador, nos termos do Regulamento de Carreiras e Retribuições do BPF, bem como a situação financeira e ciclo económico em que o BPF se encontre.

No ano de 2022 não foram atribuídos prémios de desempenho no BPF.

3.3.2.4 Indemnizações por cessação de funções

Não são pagas nem são devidas quaisquer indemnizações ou pagamentos relativamente à cessação de funções, excetuadas as situações legalmente previstas, competindo ao Conselho de Administração do BPF, fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos Colaboradores em virtude da cessação de funções, desde que não ultrapasse os limites legais previstos para este tipo de compensações.

3.3.2.5 Benefícios discricionários de pensão

Não são atribuídos benefícios discricionários de pensão aos colaboradores do BPF.

3.3.2.6 Participação nos lucros

O BPF não remunera os colaboradores através de participação nos seus lucros.



3.4 Relatórios e Pareceres



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco Português de Fomento, S.A.** (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 826.789.079 euros e um total de capital próprio de 544.403.530 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 30.430 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Banco Português de Fomento, S.A.** em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Reconhecimento e mensuração das comissões de gestão (22.179.870 euros)

Os rendimentos de serviços e comissões encontram-se detalhados na nota 3.1.3.19 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

A Entidade cobra comissões de gestão a diversas entidades pela gestão que efetua sobre os ativos destas.

O reconhecimento das comissões de gestão é efetuado com base nas condições definidas em decretos-lei, demais legislação aplicável e respetiva política contabilística conforme definida na nota 3.1.2.4. A determinação e o cálculo das referidas comissões têm em consideração, em alguns casos, um conjunto de indicadores ao nível de cada entidade e as condições e os critérios definidos podem ser suscetíveis a diferentes interpretações, com o consequente impacto nos resultados da Entidade.

Atendendo à materialidade e relevância dos montantes de comissões recebidos pela Entidade e o julgamento necessário ao seu apuramento, consideramos que a mesma é uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Obtivemos o entendimento dos processos de controlo interno existentes no processo de reconhecimento das comissões e avaliamos o desenho, implementação e eficácia operacional dos controlos relevantes;
- Analisámos os decreto-lei, demais legislação aplicável e outra documentação suporte em que esteja definida e estabelecida a forma de cálculo das comissões, nomeadamente no que se refere à remuneração da Entidade;
- Efetuámos o recálculo das comissões registadas na rubrica Rendimentos de serviços e comissões, recolhemos a documentação suporte ao reconhecimento das mesmas, nomeadamente os Relatórios e Contas ou balancetes das Entidades que servem de base ao cálculo das comissões e avaliamos os julgamentos relevantes para o apuramento das comissões efetuados pela Entidade;
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Provisões de Auditorias de Entidades Externas (7.731.372 euros)

As Provisões encontram-se detalhadas na nota 3.1.3.12 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

A Entidade foi sujeita a um conjunto de auditorias por parte da Inspeção Geral de Finanças e de outras entidades aos Fundos de Capital e Quase Capital e Fundo de Dívidas e Garantias. Estas auditorias têm como objetivo a análise sobre os procedimentos desenvolvidos pelas entidades gestoras em termos de contratação / despesas e enquadramento dos investimentos face à natureza dos Fundos. Neste âmbito foram detetadas um conjunto de deficiências na elegibilidade de operações e nos custos de gestão suportados, decorrentes dos quais a Entidade poderá ter de reembolsar as entidades financiadoras por operações e custos de gestão não elegíveis.

Neste sentido, a Entidade procedeu à quantificação da estimativa de impactos patrimoniais, tendo em consideração as probabilidades de sucesso associadas às contingências identificadas.

Tendo em consideração a materialidade e a incerteza associada à mensuração desta provisão, consideramos que a mesma constitui uma matéria relevante de auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Verificação da existência de documentação consistente com o cumprimento dos requisitos da IAS 37, nomeadamente quanto ao processo de apuramento das provisões;
- Análise documental aos relatórios de auditoria emitidos pelas entidades que efetuaram as auditorias e outra documentação interna da Entidade;
- Indagações e reuniões de esclarecimento com os responsáveis chave pela preparação da estimativa, de forma a aferir sobre a sua razoabilidade;
- Avaliação da adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

25 de maio de 2023

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Miguel Pinto Douradinha Afonso

(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20181064)



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Banco Português de Fomento, S.A.** (o Grupo), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 848.225.288 euros e um total de capital próprio de 564.172.855 euros, incluindo um resultado líquido de 3.031.313 euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do outro rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Banco Português de Fomento, S.A.** em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Reconhecimento e mensuração das comissões de gestão (29.823.627 Euros)

Os rendimentos de serviços e comissões encontram-se detalhados na nota 3.2.3.21 anexa às demonstrações financeiras

O Risco

O Grupo cobra comissões de gestão a diversas entidades pela gestão que efetua sobre os ativos destas.

O reconhecimento das comissões de gestão é efetuado com base nas condições definidas em decretos-lei, demais legislação aplicável e respetiva política contabilística conforme definida na nota 3.2.2.4.m. A determinação e o cálculo das referidas comissões têm em consideração, em alguns casos, um conjunto de indicadores ao nível de cada entidade e as condições e os critérios definidos podem ser suscetíveis a diferentes interpretações, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

Atendendo à materialidade e relevância dos montantes de comissões recebidos pelo Grupo e o julgamento necessário ao seu apuramento, consideramos que a mesma é uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Obtivemos o entendimento dos processos de controlo interno existentes no processo de reconhecimento das comissões e avaliámos o desenho, implementação e eficácia operacional dos controlos relevantes;
- Analisámos os decreto-lei, demais legislação aplicável e outra documentação suporte em que esteja definida e estabelecida a forma de cálculo das comissões, nomeadamente no que se refere à remuneração do Grupo;
- Efetuámos o recálculo da totalidade das comissões registadas na rubrica Rendimentos de serviços e comissões, recolhemos a documentação suporte ao reconhecimento das mesmas, nomeadamente os Relatórios e Contas ou balancetes das Entidades que servem de base ao cálculo das comissões e avaliámos os julgamentos relevantes para o apuramento das comissões efetuados pelo Grupo;
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Definição do perímetro de consolidação

Os princípios de consolidação encontram-se detalhados na nota 3.2.2.4.b, as participações encontram-se detalhadas nas notas 3.2.3.2 e 3.2.3.9, e as comissões de gestão cobradas encontram-se detalhadas na nota 3.2.3.21 anexa às demonstrações financeiras consolidadas

O Risco

O Banco Português de Fomento, S.A. e as suas subsidiárias atuam enquanto sociedades gestoras de um conjunto de Fundos, alguns dos quais com participação direta. Paralelamente, o Banco Português de Fomento, S.A. detém igualmente participações diretas nas quatro Sociedades de Garantia Mútua para além da prestação de um conjunto de serviços gerais.

A definição do perímetro de consolidação envolve a verificação de um conjunto de requisitos para aferição sobre a existência de controlo e exposição à variabilidade dos retornos sobre estes Fundos e Sociedades de Garantia Mútua de acordo com a política contabilística confirmada definida na nota 3.2.2.4.b.

Atendendo à materialidade e relevância na apresentação das demonstrações financeiras do Grupo, consideramos que a mesma é uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Obtivemos o entendimento do Conselho de Administração sobre a definição do perímetro de consolidação;
- Analisámos a documentação existente sobre a relação e exposição à variabilidade aos Fundos geridos e Sociedades gestoras que incluem entre outros Regulamentos de Gestão, Atas e Decretos-lei;
- Avaliámos a natureza das relações entre o Banco Português de Fomento, S.A., os fundos e as Sociedades de Garantia Mútua à luz do disposto na política contabilística, considerando os aspetos formais bem como os aspetos práticos e a aplicabilidade dos diversos conceitos de controlo definidos nas normas;
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Provisões de Auditorias de Entidades Externas (7.731.372 euros)

As Provisões encontram-se detalhadas na nota 3.2.3.13 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

O Grupo foi sujeito a um conjunto de auditorias por parte da Inspeção Geral de Finanças e de outras entidades aos Fundos de Capital e Quase Capital e Fundo de Dívidas e Garantias. Estas auditorias têm como objetivo a análise sobre os procedimentos desenvolvidos pelas entidades gestoras em termos de contratação / despesas e enquadramento dos investimentos face à natureza dos Fundos. Neste âmbito foram detetadas um conjunto de deficiências na elegibilidade de operações e nos custos de gestão suportados, decorrentes dos quais o Grupo poderá ter de reembolsar as entidades financiadoras por operações e custos de gestão não elegíveis.

Neste sentido, o Grupo, procedeu à quantificação da estimativa de impactos patrimoniais, tendo em consideração as probabilidades de sucesso associadas às contingências identificadas.

Tendo em consideração a materialidade e a incerteza associada à mensuração desta provisão, consideramos que a mesma constitui uma matéria relevante de auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Verificação da existência de documentação consistente com o cumprimento dos requisitos da IAS 37, nomeadamente quanto ao processo de apuramento das provisões;
- Análise documental aos relatórios de auditoria emitidos pelas entidades que efetuaram as auditorias e outra documentação interna do Grupo;
- Indagações e reuniões de esclarecimento com os responsáveis chave pela preparação da estimativa, de forma a aferir sobre a sua razoabilidade;
- Avaliação da adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;



- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

25 de maio de 2023

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Miguel Pinto Douradinha Afonso

(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)



RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PARECER
DA
COMISSÃO DE AUDITORIA

Exercício de 2022

Aos Acionistas do Banco Português de Fomento, S.A.

Enquadramento

1. O presente Relatório e Parecer destina-se a dar cumprimento à alínea h) do n.º 4 do artigo 21.º dos Estatutos do Banco Português de Fomento, S.A. (BPF, Banco ou Instituição), constantes do Anexo ao Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, na sua redação atual, nos termos da qual deve a Comissão de Auditoria "elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas".
2. De acordo com o mandato que lhe foi cometido, vem a Comissão de Auditoria submeter à vossa apreciação o Relatório sobre a sua ação fiscalizadora e o Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, a proposta de aplicação dos resultados e o Relatório de Governo Societário do BPF referentes ao exercício de 2022, da responsabilidade do Conselho de Administração, bem como sobre a Certificação Legal das Contas do BPF quer em base individual, quer em base consolidada, da responsabilidade do Revisor Oficial de Contas (ROC), referentes ao mesmo exercício.
3. A Comissão de Auditoria foi inicialmente nomeada para o mandato 2021-2023 por Deliberação Social Unânime por Escrito dos Acionistas do Banco de Português de Fomento, datada de 6 de agosto de 2021. Em 12 de outubro de 2022 foi a mesma Comissão de Auditoria nomeada para o mandato 2022-2024, tendo obtido aprovação do Banco de Portugal em 3 de novembro passado.
4. Para além da supervisão do processo de elaboração e preparação do relato financeiro referente ao exercício de 2022, a Comissão de Auditoria tem desenvolvido a sua ação fiscalizadora de acordo com as suas competências, nomeadamente no que se refere à cultura organizacional, sistema de governo, qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, da função de conformidade e do sistema de auditoria interna, incluindo a supervisão da execução das funções de controlo interno.
5. O ROC efetivo do BPF nomeado para o mandato 2021-2023 é a KPMG & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na Ordem dos ROC sob o n.º 189 e registada junto da CMVM sob o n.º 20161489, conforme Deliberação Social Unânime por Escrito dos Acionistas do BPF, de 19 de maio de 2022, no seguimento da proposta de nomeação de ROC apresentada pela Comissão de Auditoria.



Relatório da atividade fiscalizadora sobre o exercício de 2022

6. A Comissão de Auditoria procedeu à fiscalização do processo de preparação e divulgação de informação financeira anual do BPF referente ao exercício de 2022 e dos trabalhos do Revisor Oficial de Contas sobre essa informação.
7. A Comissão de Auditoria reuniu em diversas ocasiões com o ROC com vista a assegurar-se da integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e independência com que este levou a cabo os respetivos trabalhos de revisão das contas, bem como da fiabilidade da informação financeira divulgada.
8. A Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas relativos ao exercício de 2022, aprovados pelo Conselho de Administração em 17 de maio de 2023, bem como a Certificação Legal das Contas em base individual e a Certificação Legal das Contas em base consolidada, emitidas pelo Revisor Oficial de Contas em 25 de maio de 2023, as quais não incluem qualquer modificação à opinião ou qualquer ênfase. A Comissão de Auditoria manifesta a sua concordância com as Certificações Legais das Contas apresentadas pelo Revisor Oficial de Contas.
9. A Comissão de Auditoria reuniu com a Comissão Executiva e com o Revisor Oficial de Contas do Banco com o objetivo de acompanhar os trabalhos de auditoria às contas individuais e consolidadas do BPF referentes a 2022;
10. A Comissão de Auditoria apreciou ainda o Relatório apresentado pelo ROC ao Órgão de Fiscalização, referente ao exercício de 2022 e emitido em 25 de maio de 2023, ao abrigo do artigo 24.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 7 de setembro
11. A Comissão de Auditoria também analisou as atas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco Português de Fomento relativas às reuniões havidas em 2022, bem como as relativas a reuniões já ocorridas em 2023, referentes a informação financeira reportada ao exercício de 2022.
12. Para cumprimento das suas responsabilidades relativamente à cultura organizacional e aos sistemas de governo e de controlo interno, a Comissão de Auditoria, para além de promover reuniões formais (35 reuniões entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022 e 9 reuniões entre 1 de janeiro de 2023 e a presente data) e informais entre os seus membros e de ter participado, por integrar esse órgão, nas reuniões do Conselho de Administração (18 reuniões entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022 e 10 reuniões entre 1 de janeiro de 2023 e a presente data):
 - promoveu reuniões regulares com os diretores responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, Conformidade e Auditoria Interna, tendo tomado conhecimento dos assuntos prioritários identificados em cada função, bem como apreciado os relatórios trimestrais e anuais respetivos;



- acompanhou as alterações em matéria de normativos do Banco de modo a verificar a adequação do seu ambiente de controlo interno, participando na análise, apreciação e emissão de pareceres para vários normativos;
- promoveu reuniões com os Órgãos de Fiscalização dos fundos sob gestão do BPF, bem como das participadas Portugal Ventures e Turismo Fundos;
- participou na Assembleia Geral de aprovação das contas de 2021 do BPF;
- apreciou o plano estratégico da função de Auditoria Interna, o plano plurianual da Direção de Auditoria Interna e o seu plano para o ano de 2023. Acompanhou a atividade desta Direção, tendo analisado os resultados das auditorias realizadas pela função no período em análise, emitiu parecer favorável aos relatórios trimestrais e semestrais desta Direção, apreciou a comunicação ao Regulador pelo Diretor de Auditoria Interna ao abrigo do n.º 6 do artigo 14º do Aviso 3/2020 e deu seguimento a dois processos de subcontratação de auditorias internas;
- realizou a avaliação do responsável da função de Auditoria Interna e apreciou a avaliação dos respetivos colaboradores, tendo participado na avaliação dos responsáveis das funções de Gestão de Riscos e Conformidade;
- apreciou a proposta de indicadores de desempenho a aplicar aos colaboradores da Direção de Auditoria Interna;
- emitiu parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento do BPF para o período 2022-2024 e já em 2023, para o período 2023-2025;
- produziu relatórios de avaliação dos Administradores Executivos ao abrigo do artigo 7º do Estatuto do Gestor Público e dos nºs 8 e 9 do artigo 30-A do RGICSF;
- analisou contas trimestrais e semestrais do Banco tendo obtido dos responsáveis da área financeira esclarecimentos sempre que solicitados;
- acompanhou o processo de avaliação do enquadramento fiscal das comissões de gestão cobradas aos fundos geridos pelo BPF, decorrente do processo de fusão;
- participou na 1ª reunião do Comité de Controlo Interno, que funcionou no âmbito da Comissão Executiva;
- tomou conhecimento do grau de implementação das medidas preconizadas no plano de ação relativo à implementação do Aviso 03/2020, do Banco de Portugal, o qual tem contado com a participação ativa de consultores externos;
- emitiu o Plano plurianual de atividades da Comissão de Auditoria para os exercícios 2022-2024 e já em 2023, para os exercícios 2023-2025;
- reuniu com regularidade com representantes do Banco de Portugal para análise de situações relevantes;
- emitiu parecer favorável aos Relatórios de Avaliação da Independência das Funções produzidos pelas direções de controlo interno, a saber Direção de Auditoria Interna, Direção de Gestão de Risco e Direção de Conformidade, reportados a 30 de novembro de 2022;
- emitiu parecer favorável ao Relatório de Validação da Classificação das Deficiências elaborado pela Direção de Auditoria Interna reportado a 30 de novembro de 2022;



- emitiu pareceres sobre transações com partes relacionadas;
 - emitiu o relatório de Avaliação do Órgão de Fiscalização sobre a Adequação e Eficácia da Cultura Organizacional em vigor no Banco Português de Fomento e os seus Sistemas de Governo e Controlo Interno, nos termos da alínea a) do artigo 55.º e do artigo 56.º do Aviso do Banco de Portugal nº 03/2020, reportado a 30 de novembro de 2022;
 - analisou os efeitos decorrentes: (i) das auditorias realizadas por entidades externas relativamente a operações de alguns fundos geridos pelo Banco, das quais obteve conhecimento apenas após novembro de 2022 ainda que tais operações se reportassem a períodos anteriores a 2022; (ii) da auditoria especial solicitada pelo Regulador no âmbito do nº 2 do artigo 116º do RGICSF; (iii) da auditoria externa aos sistemas de informação e;(iv) da auditoria externa para efeitos de qualificação no âmbito do programa Invest EU;
 - monitorizou o registo e definição de planos de ação para deficiências identificadas por entidades externas, para além do ROC, e por responsáveis internos, nomeadamente pelas funções de controlo e pela própria Comissão de Auditoria;
 - emitiu parecer favorável aos Relatórios de Gestão de Reclamações elaborados pela Direção de Conformidade;
 - emitiu parecer sobre o sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo no âmbito do Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, reportado a 31 de dezembro de 2021, bem como, já em 2023, o mesmo relatório reportado a 31 de dezembro de 2022;
 - elaborou, e apresenta em Anexo, o Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a Adequação e Eficácia da Cultura Organizacional e dos Sistemas de Governo e de Controlo Interno, de acordo com o artigo 60º do Aviso n.º 03/2020 do Banco de Portugal, reportado a 30 de novembro de 2022;
 - enviou uma comunicação ao Banco de Portugal nos termos do n.º 5 do artigo 6º do Aviso 03/2020, do Banco de Portugal;
 - assegurou, dada a não existência de comissão de remunerações no BPF, a submissão a autorização prévia do Banco de Portugal dos processos de avaliação da idoneidade de potenciais administradores do Banco;
 - concluiu o processo de concurso para seleção do Revisor Oficial de Contas para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, tendo proposto à Assembleia Geral do BPF a nomeação do ROC, proposta esta que foi aprovada através de Deliberação Social Unânime por Escrito datada de 19 de maio de 2022;
 - analisou eventuais efeitos na independência do ROC decorrentes de prestação de serviços distintos de auditoria;
 - participou em diversas ações de formação em matérias diversas de controlo interno e sustentabilidade.
13. Dando cumprimento ao n.º 2 do artigo 54.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), a Comissão de Auditoria aferiu a conformidade da exigência de apresentação do Relatório de Governo Societário do BPF relativo ao exercício de 2022, verificando que



nele são apresentadas, de forma razoável, as informações previstas no Capítulo II da legislação citada e que o mesmo está em conformidade com o respetivo manual emitido em dezembro de 2021 pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

14. Tomou conhecimento das denúncias efetuadas pelos canais previstos na Política em vigor, tendo desenvolvido as diligências consideradas adequadas nas circunstâncias e promovido as comunicações necessárias de acordo com a legislação em vigor.
15. Acompanhou a implementação de medidas diversas relacionadas com o disposto na n.º 93/2021, de 20 de dezembro e no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 8 de dezembro.

Parecer

16. Por considerar que os seguintes documentos de prestação de contas do BPF referentes ao exercício de 2022 estão de acordo com as disposições legais, estatutárias e contabilísticas, a Comissão de Auditoria recomenda a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas do Banco Português de Fomento:
 - a) do Relatório de Gestão, incluindo a Proposta de Aplicação de Resultados;
 - b) do Relatório de Governo Societário;
 - c) das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas.

Outros comentários

17. A Comissão de Auditoria chama a atenção para os seguintes factos:
 - a) Os resultados líquidos do BPF quer em base consolidada quer em base individual encontram-se significativamente afetados pela constituição de uma provisão para outros riscos e encargos, no valor de 7,7 milhões de euros, destinada a fazer face a contingências resultantes de auditorias realizadas por entidades externas (entidades fiscalizadoras e /ou financiadoras) relativamente a alguns fundos geridos pelo BPF em que foram identificadas deficiências na elegibilidade de operações apoiadas e em custos de gestão suportados. Conforme já referido, trata-se de auditorias das quais a Comissão de Auditoria apenas teve conhecimento após novembro de 2022, ainda que tais operações se reportassem a períodos anteriores a 2022;
 - b) Com referência a 31 de dezembro de 2022 e apesar de o BPF deter participações financeiras inferiores a 20% em cada uma das 4 Sociedades de Garantia Mútua, o Conselho de Administração do BPF considerou que se encontravam reunidas as condições para demonstrar que o Banco detinha influência significativa nas referidas sociedades. A variação de justo valor das participações nas referidas sociedades ascendeu a 21,3 milhões de euros, com impacto positivo na rúbrica de outras Reservas, quer em base individual quer em base consolidada;
 - c) Foi solicitado pelo Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 116º do RGICSF, uma auditoria independente a procedimentos de controlo interno e risco de crédito do Sistema Nacional de



Garantia Mútua, auditoria da qual resultaram medidas supervisivas que se encontram em fase de definição de planos de ação;

- d) O processo de constituição do BPF resultou da fusão de três entidades com culturas e práticas distintas e graus de maturidade diferentes ao nível da cultura organizacional, sistema de governo e sistema de controlo interno. Adicionalmente, o processo de implementação das medidas definidas de modo a assegurar o adequado cumprimento dos requisitos decorrentes do Aviso 03/2020, do Banco de Portugal, motivou, em 2021, a necessidade de um reforço do modelo de governo do BPF e de adaptação da cultura organizacional a um novo patamar consistente com a evolução ocorrida no plano regulatório. Quer o processo de adaptação e reforço da cultura organizacional, quer do sistema de controlo interno, continuam a requerer o forte compromisso dos responsáveis da gestão de modo a reforçar o ambiente de controlo interno, assente em funções de controlo dotadas dos necessários recursos (humanos e tecnológicos), em particular no desenvolvimento e implementação de ferramentas informáticas que assegurem a eficácia operacional dos procedimentos e técnicas de controlo definidas;
- e) De acordo com a alínea c), do n.º 3, do artigo 3.º dos seus Estatutos, o BPF deve focar-se, entre outras matérias, no financiamento direto a empresas ou na facilitação de acesso a financiamento em projetos no setor das infraestruturas sustentáveis, conectividade digital, transportes e mobilidade, neutralidade carbónica, economia circular, transição energética, infraestruturas energéticas e ambientais, nas áreas dos recursos hídricos e de gestão dos resíduos, bem como em outras atividades sustentáveis conforme definidas pela taxonomia europeia inter alia. Foram iniciadas ações de formação em matérias de financiamento sustentável as quais permitirão reforçar a reflexão estratégica nestas temáticas ao nível dos objetivos a alcançar, recursos necessários e ações a desenvolver. O BPF não procedeu a divulgação de informação nos termos do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros;
- f) A atividade do BPF poderá ser potenciada com o reforço do processo de articulação e acompanhamento das suas subsidiárias e associadas. Estão em curso ações visando promover a criação de condições para o exercício de um efetivo controlo junto das suas subsidiárias e mecanismos reforçados junto das associadas;
- g) Encontram-se em fase de análise as fontes de financiamento relativas às comissões de gestão do BPF referentes ao fundo Finova, concretamente aquelas relacionadas com instrumentos de capital entre a data de encerramento dos projetos em termos comunitários e a sua data de liquidação (período compreendido entre 2016-2022);
- h) Face aos valores do Plano de Atividades e Orçamento 2022-2024 do BPF, o qual à presente data ainda não se encontra aprovado pela Tutela, verificaram-se desvios relevantes em rubricas da demonstração de resultados e do balanço à data de 31 de dezembro de 2022. Estes desvios decorreram de um nível de atividade muito inferior ao estimado;



- i) Em 20 de março de 2023 o Presidente da Comissão de Auditoria apresentou renúncia de funções, a qual produzirá efeitos em 31 de maio próximo;
- j) Por último, os acontecimentos na Ucrânia e o atual contexto ao nível das taxas de juro e pressão inflacionista, pela incerteza resultante dos mesmos e a instabilidade decorrente do maior grau de incerteza nos diferentes mercados, em particular no mercado financeiro, poderá motivar impactos face ao Plano de Atividades e Orçamento do BPF para os exercícios de 2023-2025, plano este aprovado pelo Conselho de Administração em 13 de abril passado e que aguarda aprovação da Tutela.

Porto, 31 de maio de 2023,

Presidente Joaquim António Andrade Gonçalves

Vogal Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Vogal Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro



Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno

Em cumprimento do disposto no artigo 60º do Aviso n.º 3/2020 de 29 de junho do Banco de Portugal (Aviso), a Comissão de Auditoria do Banco Português de Fomento, S.A. (BPF, Banco ou Instituição) apresenta o Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno em vigor no BPF (Relatório), com referência ao período compreendido entre 1 de dezembro de 2021 e 30 de novembro de 2022 e remetido ao Banco de Portugal em 30 de dezembro de 2022.

Nos termos dos artigos 2º e 54º do Aviso, os órgãos de administração e de fiscalização são responsáveis, no âmbito das respetivas competências, por:

- a) promover a existência, no BPF, de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética, que, preencham os requisitos definidos nesse artigo;
- b) assegurar que a cultura organizacional do BPF e os seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas referidas no Aviso, são adequados e eficazes e promovem uma gestão sã e prudente;
- c) assegurar que o BPF avalia a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no BPF e dos seus sistemas de governo e de controlo interno e;
- d) elaborar um relatório anual contendo os resultados dessa avaliação, com referência a 30 de novembro de cada ano, em conformidade com os requisitos referidos no artigo 55º do Aviso.

Conforme previsto no artigo 55º do Aviso, o Relatório contém:

- a) avaliação da Comissão de Auditoria do BPF, nos termos do artigo 56.º;
- b) avaliação do Conselho de Administração do BPF, nos termos do artigo 57.º;
- c) relatórios dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna referidos na alínea s) do n.º 1 do artigo 27.º, na alínea p) do n.º 1 do artigo 28.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º;
- d) outros elementos que o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria considerem relevantes.

Neste contexto, o BPF elaborou e aprovou os relatórios acima referidos, com referência a 30 de novembro de 2022, os quais descrevem as atividades desenvolvidas relativamente à cultura organizacional e ao sistema de governo e sistema de controlo interno, assim como as ações empreendidas e as medidas implementadas para corrigir as deficiências detetadas no período de referência, bem como uma avaliação da independência das funções de controlo interno, com indicação da existência de quaisquer situações ou constrangimentos que a comprometam ou possam vir a comprometer.



No âmbito da implementação do Aviso, no exercício de 2021 o BPF definiu como prioridade o reforço do sistema de controlo interno e das respetivas funções, sendo definido um plano de atividades com vista a este robustecimento. Na sequência do respetivo plano de ação, durante 2022 prosseguiu-se à sua execução quanto a requisitos que se encontravam em curso, em concreto nos seguintes eixos de atuação: i) Modelo de Governação, ii) Sistema de Controlo interno, iii) Função de Gestão de Riscos, iv) Função de Conformidade, v) Função de Auditoria Interna, vi) Modelo de Governação de Dados.

No que respeita ao Modelo de Governação, não obstante o número elevado de políticas e normativos aprovados, encontrava-se em fase de revisão anual, à data de referência do Relatório, um conjunto de políticas, devido não só à decorrência do fim do respetivo prazo de revisão, como ao facto de terem ocorrido alterações regulamentares e legislativas.

Quanto ao sistema de controlo interno, tendo por base a metodologia definida para o registo, acompanhamento e gestão das deficiências de controlo interno, o BPF procurou assegurar o robustecimento do processo de monitorização da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno. Para tal, foi desenvolvido o processo de identificação dos planos de ação para saneamento das deficiências de controlo interno identificadas, com o envolvimento das várias áreas do BPF, assim como o estabelecimento de compromissos e prazos para a sua concretização. Adicionalmente, o BPF foi assegurando durante o período de referência do Relatório, o processo de revisão das matrizes de riscos e controlos pelas unidades de estrutura, bem como as respetivas ações de monitorização adotadas pela segunda linha de defesa. Neste âmbito encontra-se prevista a implementação de uma solução de Governance Risk and Compliance para o ano de 2023, que pretende otimizar os processos de identificação e monitorização de riscos e controlos, de gestão de deficiências e indicadores-chave de risco/controlo, e dos testes de conformidade.

Quanto às funções de Controlo Interno, e no que se refere em concreto à componente de reforço dos seus recursos humanos o BPF procurou reforçar durante o período de referência, o número total de colaboradores afetos à função de gestão de riscos, função de conformidade e função de auditoria interna, tendo por base o dimensionamento das áreas e o perfil dos colaboradores definidos nos planos estratégicos das funções. Este reforço através da contratação de novos colaboradores procurou colmatar a deficiência de recursos humanos já identificada nos relatórios de independência de cada função.

Segundo o Conselho de Administração, as funções de controlo interno dispõem de estatuto e autoridade suficiente para desempenhar as suas competências, de forma objetiva e independente, nomeadamente no que se refere à independência organizacional, ao acesso direto e irrestrito aos órgãos de administração e fiscalização e à exclusividade de dedicação a estas funções. O órgão de administração entendeu que foram tomadas medidas para mitigação das insuficiências identificadas relativamente à escassez de recursos.



Não obstante, entendeu o Conselho de Administração que o BPF deve prosseguir com as atividades previstas no plano estratégico da função de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna relativas ao seu dimensionamento, bem como reavaliar o dimensionamento das mesmas, face ao estabelecido no Plano Estratégico para o período de 2023-2024, dado o incremento da atividade das mesmas.

No âmbito das atividades estruturantes das funções de controlo interno, foi dada continuidade, durante o período de referência, à execução do respetivo plano de atividades previsto até final de 2023, onde se destacam a definição dos requisitos técnicos e funcionais e avaliação de alternativas de mercado para implementação de uma solução de *Governance, Risk and Compliance*, a administração de ações de formação a toda a Instituição em matéria de controlo interno, revisão do modelo de classificação AML e modelo operativo relativo à gestão de riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo e na documentação da arquitetura de sistemas e fluxos de informação. Foram ainda realizadas com normalidade as atividades de monitorização inerentes às funções de risco e conformidade, tendo a função de auditoria interna efetuado avaliações autónomas.

Quanto ao Modelo de Governação de Dados, foi concluída durante o ano de 2022, a execução da componente de robustecimento da governação e processos de produção e tratamento de informação, através da documentação da arquitetura dos sistemas de informação para determinados tipos de relatórios, tendo adicionalmente desenvolvido um modelo de governação de dados.

Atento o quadro regulamentar em matéria de sistema de governo e controlo interno, bem como a cultura organizacional, bastante exigente, aliado à juventude do BPF e à recente alteração da composição dos respetivos órgãos sociais ocorrida no 4º trimestre de 2022 (contando atualmente com uma Presidente não Executiva distinta da Presidente da Comissão Executiva, além de dois novos elementos a assumir pelouros das funções de controlo, passos que se consubstanciam de elevada relevância no sentido de uma adequada cultura organizacional e apropriado ambiente de controlo interno), subsistem ainda aspetos de aperfeiçoamento e melhoria que requerem trabalho adicional, nomeadamente a necessidade de continuar a assegurar a eficácia operacional dos controlos já definidos, o reforço dos processos de monitorização em curso e a promoção de avaliações periódicas externas e independentes aos temas previstos no Aviso n.º 03/2020, relativamente à conduta e valores da Instituição, à conformidade da informação e à obtenção, produção e tratamento da informação.

De facto, durante o período de referência do Relatório foram realizadas (i) uma auditoria especial ao Sistema de Controlo Interno decorrente da implementação do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal e (ii) uma auditoria relativa ao estado de implementação das Determinações Específicas e das Outras Medidas Supervisivas emitidas pelo Banco de Portugal sobre o sistema de controlo interno de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e de Compliance face a Sanções e Embargos Internacionais, ambas efetuadas a pedido do Banco de Portugal. O Conselho de Administração assegurou que as principais conclusões e deficiências de controlo interno resultantes da auditoria realizada ao



Sistema de Controlo Interno decorrente da implementação do Aviso serão acompanhadas e identificadas medidas de mitigação, com vista ao robustecimento do sistema de controlo interno do BPF.

A este propósito, considerou o Conselho de Administração do BPF relevante referir que, à data de referência do Relatório, se aguardava para muito breve a entrada em funções de dois novos administradores executivos com pelouros de gestão do risco, conformidade, assuntos jurídicos e contencioso, os quais serão peças fundamentais na aprovação e execução de planos de ação a serem definidos no âmbito das conclusões chegadas.

Paralelamente foi realizada em 2022 uma auditoria externa no contexto da certificação do *Pillar Assessment* para candidatura do BPF ao programa europeu *Invest EU*. O Conselho de Administração comprometeu-se, de igual forma, a que os principais *findings* e *critical recommendations* fossem alvo de registo, acompanhamento e identificação de medidas corretivas para a sua resolução.

Foi entendimento do Conselho de Administração que as principais fragilidades e esforços futuros devem continuar a incidir na sensibilização contínua de todos os colaboradores em matérias de controlo interno, fomentando uma cultura de controlo e monitorização de riscos e controlos junto das 1^{as} linhas, bem como na identificação de medidas destinadas a corrigir as deficiências de controlo interno e respetivos prazos previstos para implementação adequados, completos e viáveis.

No relatório de avaliação do órgão de fiscalização, a Comissão de Auditoria referiu estar ciente das limitações inerentes a qualquer sistema de controlo interno que, independentemente do seu grau de adequação e eficácia, apenas pode proporcionar um nível de segurança razoável à gestão e fiscalização relativamente à consecução dos objetivos em matéria de cultura organizacional, sistemas de governo e de controlo interno, bem como às restantes matérias do Aviso. Adicionalmente, a existência de um apropriado sistema de controlo interno subjacente ao relato financeiro e prudencial não é por si só suficiente para garantir a fiabilidade da informação financeira e prudencial divulgada. De facto, existe todo um conjunto de processos a montante nas diversas áreas de negócio e de suporte do BPF, onde é fundamental a existência de um apropriado sistema de controlo interno, para garantir a fiabilidade da informação disponibilizada à área de reporte financeiro e prudencial. Assim, dadas as limitações inerentes aos sistemas de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detetados.

Em resultado das atividades desenvolvidas, a Comissão de Auditoria salientou no seu relatório, entre outros:

- que reconhece que têm vindo a ser realizados progressos ao nível do desenho e conceção de políticas, regulamentos e normativos internos que permitem reforçar o sistema de controlo interno do BPF e que é sua convicção que o atual Conselho de Administração possui as necessárias competências para promover o reforço da cultura organizacional; não obstante, considerou esta Comissão que existe ainda um caminho a percorrer de modo a garantir a efetiva implementação das políticas, regulamentos e normativos internos, o qual passa sobretudo pelo reforço dos recursos



tecnológicos, nomeadamente ao nível dos sistemas de informação de modo a garantir o significativo reforço da sua integração e resposta às necessidades do BPF;

- que, na sua opinião, o grau de implementação do Plano de Ação relativo à implementação do Aviso, que contou com a participação ativa de consultores externos, valoriza em demasia os temas do desenho e conceção de normativos e políticas, ignorando a efetiva implementação;
- que as alterações ocorridas no ambiente económico e financeiro à escala global e aos desvios ocorridos face ao Plano Plurianual de Atividades do BPF anteriormente aprovado justificam a sua reavaliação e a submissão aos acionistas de um documento que reflita as atuais condições macroeconómicas e os objetivos da Instituição;
- que após a reavaliação do Plano Plurianual de Atividades do BPF deve ser implementado um processo de monitorização do referido plano, alinhado com o controlo orçamental que permita a determinação do cumprimento dos objetivos definidos relativamente a cada área de negócio assim como ao nível das diferentes unidades orgânicas;
- que decorre da análise do ponto de situação do projeto de implementação do Aviso, bem como da análise dos Relatórios Anuais das funções de controlo interno, que existem matérias ainda em fase de implementação, nomeadamente ao nível dos recursos técnicos e informáticos que colocam em causa a eficácia operacional do sistema de controlo interno nessas componentes;
- que foram identificadas necessidades de informação que requerem reforços do sistema de informação ao nível das funções operacionais e sua integração com a informação para fins de relato financeiro e monitorização do processo de gestão de riscos que requerem a sua análise, definição de estratégia e consequente implementação de modo a garantir um sistema de informação robusto e capaz de dar cumprimento aos requisitos do Aviso nesta matéria;
- que, à data, não se encontravam definidos os mecanismos que permitam incorporar no modelo de gestão do risco, os riscos associados à coordenação do Sistema Nacional de Garantia Mútua assumidos pelo BPF.

Na sua avaliação, a Comissão de Auditoria reconhece ter sido desenvolvido um esforço significativo ao nível do desenho e conceção de políticas, regulamentos e demais normativos no período de reporte, permitindo fortalecer aspetos essenciais ao nível da cultura organizacional, sistema de governo e sistema de controlo interno. Não obstante a Comissão de Auditoria na sua avaliação chama a atenção para o facto de os mecanismos de monitorização e acompanhamento das operações realizadas na área de capital e dívida carecerem de reforço de modo a assegurar uma adequada verificação da utilização dos fundos atribuídos. De facto, após a data de reporte do seu relatório de avaliação, e antes da emissão do mesmo, a Comissão de Auditoria teve conhecimento de diversas auditorias em curso, ou em fase de definição de planos de ação, ou com planos de ação já definidos, mas ainda em execução, denotando-se, assim, a



persistência de falhas graves nos procedimentos adotados para a circulação de informação relevante, bem como ao nível do registo de deficiências identificadas por entidades externas.

Por fim, foi opinião da Comissão de Auditoria no seu relatório de avaliação que existe um conjunto de limitações e deficiências detetadas pelas funções de controlo interno, revisor oficial de contas e a própria Comissão de Auditoria, com base nas quais se conclui que a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno do Banco carece da efetiva implementação das políticas e regulamentos aprovados, assim como a resolução das seguintes matérias: (i) a escassez de recursos humanos, em particular no que às funções de controlo interno diz respeito; (ii) a necessidade de ser assegurada a efetiva implementação do modelo de governo assente no Presidente do Conselho de Administração não executivo; (iii) a aprovação do plano estratégico e orçamentação do Banco para 2023-2025, cujo processo se encontra em curso e (iv) a atempada produção e disponibilização da informação financeira do Banco em base individual e consolidada e dos Fundos sob sua gestão.

A avaliação do Conselho de Administração considerou que existiam à data de referência do Relatório matérias que exigiam desenvolvimentos futuros, nomeadamente:

- o Conselho de Administração à data iniciou funções no dia 14 de novembro de 2022, tendo nessa data tomado conhecimento do grau de realização do orçamento relativo a esse ano. Atendendo aos factos ocorridos em 2022 com impactos significativos no ambiente económico e financeiro, o Conselho de Administração decidiu reavaliar o Plano Plurianual de Atividades do BPF, bem como do seu Plano de Atividades e Orçamento para 2023;
- uma componente relevante consiste no diagnóstico das atividades já desenvolvidas de modo a promover a Sustentabilidade do BPF, assim como o seu papel ao nível da promoção da sustentabilidade das empresas portuguesas, assim como a promoção de medidas que visem combater as alterações climáticas em linha com os mecanismos e programas de apoio da responsabilidade da Instituição com o objetivo de nas suas orientações estratégicas estas preocupações estarem devidamente refletidas, assim como os objetivos a serem prosseguidos;
- a reavaliação impactará em potenciais alterações de Políticas e outros documentos normativos já aprovados, em particular a Declaração de Appetite ao Risco, o modelo de Gestão de Risco, o Plano Plurianual da Comissão de Auditoria e o Plano Plurianual da Função de Auditoria Interna;
- a Política de Gestão de Riscos do BPF carece de desenvolvimentos ao nível do sistema de informação de modo a assegurar a sua efetiva implementação, podendo a mesma, carecer de reavaliação futura;
- os processos de obtenção, produção e tratamento de informação, bem como a adoção de fluxos de informação adequados e transparentes, no âmbito do RGPD e da segurança da informação, encontram-se a ser avaliados por uma entidade externa, independente e competente. Eventuais recomendações que venham a decorrer de tal avaliação, visando o reforço da integração dos dados e das diferentes aplicações existentes, bem como ao nível do reforço da segurança da informação,



serão objeto de análise detalhada por parte do Conselho de Administração e adequada tomada de decisão quanto à implementação dos necessários planos de ação.

- face ao reduzido grau de execução do orçamento previsto para 2022 serão tomadas as medidas por parte do Conselho de Administração visando assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos da Instituição.

Foi opinião dos membros do Conselho de Administração (emitida apenas pelos membros que transitaram do Conselho de Administração anterior, uma vez que os membros que assumiram funções em 14 de novembro de 2022 consideraram não dispor de informação e conhecimento suficientes para se pronunciarem sobre as várias componentes do sistema de controlo interno do BPF).que, ainda que tenha sido efetuado, durante o ano de 2022, um esforço significativo ao nível do desenho e conceção do sistema de controlo interno do BPF e do seu modelo de governo, persiste um conjunto de limitações e deficiências, com base nas quais se conclui que a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e do controlo interno do BPF carecem: (i) da reavaliação do Plano Plurianual de Atividades do BPF e do Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2023; (ii) da plena implementação das políticas e regulamentos aprovados até à presente data, suportados em ferramentas informáticas mais robustas e no reforço do processo de integração de aplicações e bases de dados; e (iii) da atempada produção e disponibilização da informação financeira do BPF em base individual e consolidada para fins externos, assim como para fins internos.

Porto, 24 de maio de 2023

A Comissão de Auditoria

Presidente Joaquim António Andrade Gonçalves

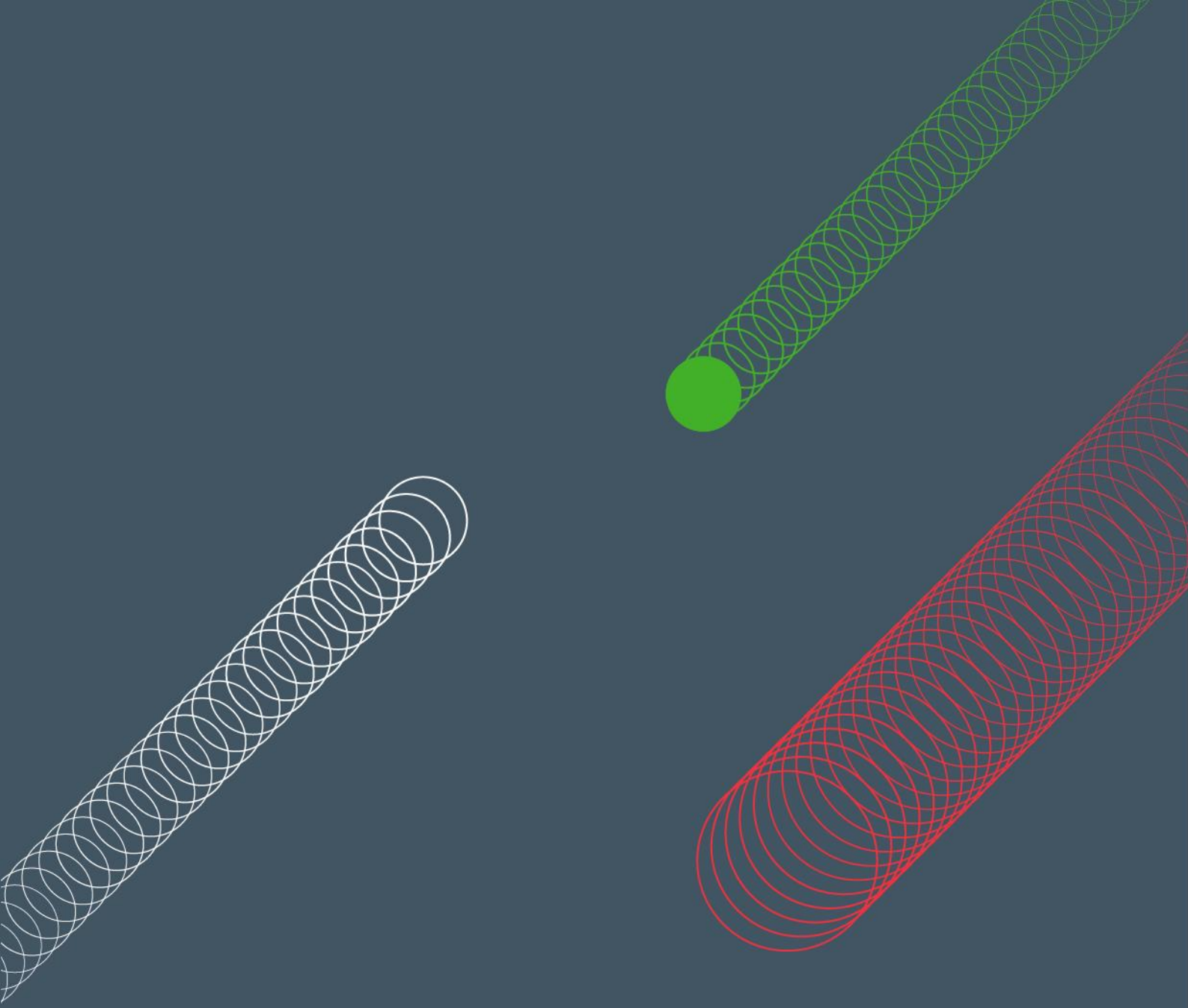
Vogal Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Vogal Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro



4 SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES

AEP	Associação Empresarial de Portugal	MPE	Micro e Pequena Empresa
BdP	Banco de Portugal	PCN	Plano de Continuidade de Negócio
BEI	Banco Europeu de Investimento	PD	<i>Probability of Default</i>
BPF	Banco Português de Fomento, S.A.	PIB	Produto Interno Bruto
CAE	Classificação das Atividades Económicas	PMA	<i>Post Model Adjustments</i>
CASES	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social	PME	Micro, Pequenas e Médias Empresas
CCF	<i>Credit Conversion Factor</i>	PMEI	PME Investimento - Sociedade de Investimento, S.A.
CCP	Código dos Contratos Públicos	PMG E	Pequenas, Médias e Grandes Empresas
CDF	Cliente com Dificuldades Financeiras	PMP	Prazo Médio de Pagamentos
CEB	Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa	PT Blue	Portugal Blue
CP	Curto Prazo	PT Growth	Portugal Growth
CRC	Centralização de Risco de Crédito	PT Tech	Portugal Tech
CR-CDF	Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente	PTVC	Portugal Capital Ventures Sociedade de Capital de Risco, S. A.
CTR	<i>Click Through Rate</i>	RAS	<i>Risk Appetite Statement</i>
DGTF	Direção Geral do Tesouro e Finanças	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
EAD	<i>Exposure at Default</i>	REGAR	Rede Ibero-americana de Garantias
EBA	<i>European Banking Authority</i>	REVIVE	Fundo Revive Natureza
ECL	<i>Expected Credit Loss</i>	ROC	Revisor Oficial de Contas
EGP	Estatuto do Gestor Público	SEE	Setor Empresarial do Estado
ENI	Empresário em Nome Individual	SGM	Sociedade de Garantia Mútua
EV BA	Entidades Veículo de <i>Business Angels</i>	SICR	<i>Significant Increase in Credit Risk</i>
F200M	Fundo de Coinvestimento 200M	SMC	<i>Small Mid Cap</i>
FACCE	Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas	SNGP	Sistema Nacional de Compras Públicas
FC&QC	Fundo de Capital e Quase-Capital	SNGM	Sistema Nacional de Garantia Mútua
FCEA	Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores	SPGM	SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.
FCGM	Fundo de Contragarantia Mútua	SROC	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
FCR	Fundos de Capital de Risco	TBDT	Fundo Territórios de Baixa Densidade Turísticos
FD&G	Fundo de Dívida e Garantias	TF	TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.
FdCR	Fundo de Capitalização e Resiliência	UE	União Europeia
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento	€	Euro
FEI	Fundo Europeu de Investimento	m€	Milhares de euros
FFI	Fundo de Fundos para a Internacionalização	M€	Milhões de euros
FIEAE	Fundo Imobiliário Especial de Apoio as Empresas		
FIIFT	Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico		
FIIFT II	Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II		
FINOVA	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação		
FIS	Fundo para a Inovação Social		
FITEC	Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular		
FMI	Fundo Monetário Internacional		
FSCR	Fundo de Sindicância de Capital de Risco PME-IAPMEI		
IAPMEI	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		
IAS	<i>International Accounting Standards</i>		
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>		
IC	Instituição de Crédito		
IDE-RAM	Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira		
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro Reabilitação e Revitalização Urbana		
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>		
IPC	Índice de Preços no Consumidor		
LGD	<i>Loss Given Default</i>		
MC	<i>Mid Cap</i>		
MLP	Médio e Longo Prazo		



**Banco Português
de Fomento**

Rua Professor Mota Pinto, n.º 42-F,
2º Andar, Sala 2.11
4100-353 Porto | PORTUGAL

T (+351) 226 165 280
F (+351) 226 165 289

www.bpfomento.pt 